

ATA DA REUNIÃO DE 21.03.2025 (PÚBLICA)

ATA N.º 6/2025

A O vigésimo primeiro dia do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hugo Manuel Moreira Luís, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores José António Paulo Felgueiras, Renato Alves dos Santos, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, Pedro António do Carmo Silva, José Manuel Antunes Graça, Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, Miguel Ângelo da Silva Correia e Mariana David Mota Paulo Vigário. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Atas; **1.2.** Indicações ao representante do Município na Assembleia Geral da Smart Waste Portugal; **1.3.** Indicações ao representante do Município na Assembleia Geral da Associação adapt.local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas; **1.4.** Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com Funções de Apoio de Praia, na Praia da Ribeira D’Ilhas – Caducidade da adjudicação e adjudicação ao segundo classificado; **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 2.1.** Designação de Juízes Sociais para a área de Família e Menores – Biénio 2025/2027; **2.2.** Procissões da Quaresma / 2025 – Apoio financeiro à Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Santo André de Mafra; **2.3.** MAIS pelos outros, por nós, por todos – Associação de Apoio e Intervenção Social – Parecer de Estatuto de Utilidade Pública; **2.4.** Programa de Apoio ao Associativismo – Abertura de candidaturas; **2.5.** Auditórios Municipais – Cedências; **2.6.** Proposta de doação do Acervo Manuel J. Gandra ao Município de Mafra; **3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: 3.1.** Cedência de



Instalações Desportivas Municipais às entidades: Amigos em Marcha – Associação Cultural de Mafra; à Casa do Povo de Mafra; e à Associação para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra – APERCIM; **4. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 4.1.** Constituição de Fundo de Caixa para o ano 2025 – Postos de Cobrança das Instalações Desportivas Municipais – Novo utilizador; **4.2.** Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, para a formação de contrato de empreitada referente à “Reabilitação de 4 fogos – Rua do Planalto – Asseiceira Pequena” – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato; **4.3.** Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, para a formação de contrato de empreitada referente à “Construção de 24 fogos – Rua São Domingos e Rua da Bela Vista – Encarnação” – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato; **5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: 5.1.** Comunicação de obras na via pública – Proc.º P363/2025 – Ratificação de despacho; **5.2.** Comunicação de obras na via pública – Proc.º P365/2025 – Ratificação de despacho; **6. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: 6.1.** Quinta do Munhoz – Movimento de terras – Prorrogação do prazo; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si, no uso das competências delegadas e subdelegadas, no período de 27 de fevereiro a 12 de março, conforme listagem em anexo (**anexo I**). -----

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- INTERVENÇÕES: -----

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

ATA DA REUNIÃO DE 21.03.2025 (PÚBLICA)

--- O **Presidente** deu nota dos eventos realizados, informando, ainda, sobre os próximos eventos a decorrerem no Concelho de Mafra, em conformidade com a listagem em anexo (**anexo II**). -----

--- Informou, de seguida, que os dias antecedente (anteontem e ontem) foram muito intensos, especialmente no que se refere aos serviços essenciais, com destaque para a atuação da proteção civil e dos bombeiros, que enfrentaram diversas ocorrências. Relatou que os serviços estiveram no terreno desde as 03h00 da manhã, realizando trabalhos para desobstruir a rede viária. Além disso, a partir das 07h00 da manhã, houve um reforço das equipas e meios, garantindo que todos os serviços estivessem operacionais. Esclareceu que não houve situações de grande gravidade, especialmente em relação à inoperacionalidade dos serviços. Relatou que, apesar de dois estabelecimentos de ensino não terem energia no início da manhã, a situação foi rapidamente resolvida, com a energia a ser reposta passadas duas horas. No que concerne à rede viária, mencionou que, embora alguns cabos de energia e muitos cabos de comunicações tenham caído, os serviços da proteção civil e dos bombeiros intervieram rapidamente. Acrescentou que, durante grande parte do dia, quatro estradas permaneceram obstruídas, mas, ao final do dia, apenas a zona de São Julião registava altura de água, permitindo, no entanto, a passagem de carros. Também mencionou o transbordo do Rio Lizandro em Cheleiros, que, nestas situações, costuma ser relativamente normal. Concluiu que, no final do dia, a rede viária estava totalmente repostada, sem qualquer obstrução significativa. Informou ainda que, embora houvesse muitos abatimentos, os mesmos serão tratados com ações de requalificação e intervenção. Afirmou, por último, que, ao final do dia, os serviços fizeram o ponto de situação dos principais danos, mas que, apesar de haver muitos reparos a realizar, não se tratava de um cenário grave que exigisse o acionamento do Plano Municipal de Emergência. -----

--- **DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA:** -----



--- O **Vereador José Graça** manifestou o seu apoio às palavras do Presidente, relativas às ocorrências causadas pela depressão Martinho, que terminou na noite anterior. Referiu que, durante os poucos percursos que fez pelo município, principalmente nas zonas da Venda do Pinheiro, Malveira e Milharado, observou uma grande quantidade de sinalização danificada e vários lombos no asfalto, o que resultará em trabalhos consideráveis para os serviços municipais. Aproveitou, ainda, para expressar, em nome do Partido Socialista, um voto de reconhecimento às corporações de bombeiros e à proteção civil pelo rápido e eficaz atendimento às ocorrências, destacando que, apesar dos investimentos em infraestruturas e recursos serem muitas vezes limitados, são em momentos como este que se percebe a sua real importância. Destacou, igualmente, que o trabalho destas corporações é imprescindível e que é necessário também reconhecer o apoio de toda a rede social que colabora nestas situações, prestando uma palavra de apreço a todos os envolvidos, homens e mulheres que, nas mais diversas áreas, contribuem para o esforço coletivo durante estas ocorrências. -----

--- **DO VEREADOR MIGUEL CORREIA:** -----

--- O **Vereador Miguel Correia** deu nota de dois eventos importantes na área do desporto. O primeiro foi o regresso dos Jogos Escolares, com uma nova abordagem em que cada escola escolheu a modalidade e organizou a competição. A primeira etapa envolveu a Escola Secundária de Mafra e a Escola Básica de Mafra, e contou com a participação ativa dos alunos, incluindo os de desporto e organização de eventos, que ajudaram os professores. O Vereador destacou o envolvimento dos professores de educação física e de desporto escolar na organização e agradeceu a sua disponibilidade. As escolas receberam *t-shirts* personalizadas, com a inscrição "*eu pratico desporto na escola*", como parte da iniciativa, expressando esperança relativamente à continuidade daquela atividade no próximo ano. De seguida, informou que estão a ser avaliadas datas alternativas para a Etapa Especial do Mafrafoot, inicialmente marcada para o próximo domingo no Estádio Nacional do Jamor, devido à previsão de mau tempo, indicando que a organização está a negociar com o Estádio Nacional para determinar a viabilidade do evento, com o objetivo de garantir boas condições para os participantes e famílias. Concluiu, afirmando que a decisão sobre a nova data e a condição do terreno será tomada até ao final da tarde. -----

--- **II – ORDEM DO DIA:** -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

ATA DA REUNIÃO DE 21.03.2025 (PÚBLICA)

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: -----**--- 1.1. ATAS: -----**

--- Presente a ata n.º 24/2024, da Reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 22 de novembro de 2024. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 24/2024, da Reunião de Câmara realizada no dia 22 de novembro de 2024. ----

--- O Vice-Presidente e o Vereador Miguel Correia não votaram por terem estado ausentes na aludida reunião. -----

--- Presente a ata n.º 25/2024, da Reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 06 de dezembro de 2024. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 25/2024, da Reunião de Câmara realizada no dia 06 de dezembro de 2024. ----

--- O Vereador Pedro do Carmo Silva não votou por ter estado ausente na aludida reunião. -----

--- 1.2. INDICAÇÕES AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA SMART WASTE PORTUGAL: -----

--- Presente, em anexo, Convocatória da Associação Smart Waste Portugal, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar no próximo dia 26 de março de 2025, pelas 11h00, na Universidade Católica, Auditório Arménio Miranda, Edifício de Biotecnologia, sita na Rua Diogo de Botelho, 1327, 4169-005 Porto, com a seguinte Ordem de Trabalhos: 1. Apreciação e votação do Relatório e Contas 2024; 2. Informação da admissão e desvinculação de associações efetuada pela Direção; 3. Outros assuntos de interesse (**anexo III**). -----

--- O Vereador José Graça sugeriu que, futuramente, fosse incluída nos documentos uma indicação do representante do Município nas organizações mencionadas, bem

como a sua intenção de voto, para que o Partido Socialista possa votar de forma mais consubstanciada. Destacou que, sem essas informações, o referido partido depende da avaliação no momento da Reunião de Câmara, o que dificulta uma intervenção mais eficaz. -----

--- No uso da palavra, a **Diretora Municipal de Apoio à Gestão** esclareceu que os representantes do Município são definidos no início do mandato, através de deliberação da Câmara Municipal. Relativamente à intenção de voto, referiu que é esse o objeto de deliberação. -----

--- O **Vereador José Graça** agradeceu os esclarecimentos da Diretora Municipal de Apoio à Gestão, fazendo, de seguida, duas observações. Primeiramente, referiu que a tendência de voto do representante do Município pode variar ao longo do mandato, uma vez que as circunstâncias e os interesses podem mudar. Em relação aos representantes do Município, o Vereador pediu a disponibilização de uma listagem dos membros do executivo designados para representar o Município nas diversas organizações. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar instruções ao representante do Município na Associação Smart Waste Portugal, a Vereadora Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, para votar favoravelmente os pontos constantes da Ordem de Trabalhos. -----

--- **1.3. INDICAÇÕES AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO ADAP.LOCAL – REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS:** -----

--- Presente, em anexo, Convocatória da Associação adap.local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, para a 8.ª reunião da Assembleia Geral, a realizar no próximo dia 27 de março, pelas 15h00, em Castelo Branco, no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, acompanhada do Relatório Anual da Atividades 2024; anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados 2024; Relatório de Contas 2024; Plano Anual de Atividades 2025 e Plano Comunicação, com a seguinte Ordem de Trabalhos: 1. Gestão e atividade da Associação adapt.local (ponto de situação); 2. Relatório de Atividades 2024; 3. Relatório de Contas 2024; 4. Plano de Atividades 2025 e respetivo Orçamento; 5. Plano de Comunicação da Associação adapt.local; 6. Novos associados; 7. Seminário adapt.local.25 (ponto situação) (Braga, 18 de junho de 2025); 8. Outros assuntos; 9. Aprovação da Ata em minuta (**anexo IV**). -----

ATA DA REUNIÃO DE 21.03.2025 (PÚBLICA)

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar instruções ao representante do Município na Associação adap.local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, a Vereadora Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, para votar favoravelmente os pontos constantes da Ordem de Trabalhos. -----

--- 1.4. CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA, NA PRAIA DE RIBEIRA D'ILHAS, ERICEIRA – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO SEGUNDO CLASSIFICADO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/8231 e respetivos anexos, elaborada em 18 de março de 2025, na Divisão de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e da Diretora do Departamento de Administração Geral, ambos datados de 18 de março de 2025, bem como o Despacho de Concordância do Vereador Pedro do Carmo Silva, exarado a 18 do mês corrente (**anexo V**). -----

--- O **Vereador Pedro do Carmo Silva** apresentou o ponto nos termos da informação previamente distribuída, propondo que fosse autorizada a desistência apresentada pela adjudicatária, que alegou motivos pessoais para não iniciar a operação. Além disso, também é intenção indeferir o pedido de devolução da caução de 38.695,95€, bem como a notificação do segundo classificado para a possibilidade de assumir a adjudicação daquele apoio de praia. -----

--- O **Vereador Renato Santos** questionou, tendo em conta que a adjudicatária apresentou uma justificação de motivos pessoais, e uma vez que a Câmara Municipal não entrou em despesa, se era possível abdicar a indemnização. -----

--- Esclarecendo, o **Presidente** referiu que existe um conjunto de obrigações e, sendo que o primeiro classificado apresentou uma garantia no montante que lhe estava exigido no concurso, falhado o cumprimento da assinatura do contrato, terá de ser dar cumprimento à legislação. -----



--- Atenta a Informação apresentada, e os respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 87.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, declarar a caducidade da adjudicação a FARIA COUTINHO, LDA., e, consequentemente, determinar a adjudicação da "Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com Funções de Apoio de Praia, na Praia de Ribeira d'Ilhas, Ericeira" à concorrente classificada na 2.ª posição da ordenação das propostas – FAROL DA COLINA, LDA., NIPC 517690470, pelo valor da prestação mensal de 17.000,00€ (dezassete mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo contratual de 7 (sete) anos, contados a partir da data de outorga do Contrato, eventualmente renovável por períodos de 1 (um) ano, até ao limite de 10 (dez) anos. -----

--- Mais deliberou indeferir o pedido de devolução da caução prestada no valor de 38.645,04€ (trinta e oito mil seiscientos e quarenta e cinco euros e quatro cêntimos), e determinar a reversão da mesma a favor da Câmara Municipal de Mafra, a título de indemnização, atento o disposto no n.º 3 do artigo 87.º-A e no n.º 2 do artigo 105.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

--- Deliberou, ainda, notificar a concorrente classificada em 2.º lugar na ordenação das propostas – FAROL DA COLINA, LDA., NIPC 517690470 – para vir informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se mantém o interesse na presente concessão, informando-a que, por desistência da primeira classificada, foi determinado pelo executivo municipal proceder-se à adjudicação da concessão em causa à segunda classificada, devendo a mesma proceder de acordo com os pontos 19, 20 e 21 do Programa de Procedimento, caso mantenha o interesse na concessão. -----

--- 2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÓMICO: -----

--- 2.1. DESIGNAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS PARA A ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES – BIÉNIO 2025/2027: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/7497, elaborada em 07 de março de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 10 de março de 2025, bem como o despacho de concordância da Vereadora Mariana

ATA DA REUNIÃO DE 21.03.2025 (PÚBLICA)

Vigário, exarado a 17 de março de 2025, devidamente acompanhada da listagem de Juízes Sociais efetivos e suplentes (**anexo VI**). -----

--- O **Vereador José Graça** questionou de quem foi a responsabilidade pela indicação dos referidos nomes. -----

--- Respondendo, o **Presidente** informou que os serviços tomaram a iniciativa de contactar os juízes que fizeram parte do mandato anterior, para verificar a sua disponibilidade e interesse em continuar a desempenhar a função. Além disso, os serviços identificaram e substituíram alguns profissionais que não desejavam continuar.

--- O **Vereador José Graça**, face à explicação, comentou que, ao analisar o quadro apresentado, observa-se que a lista de 45 nomes (15 efetivos e 30 suplentes) não inclui nenhum homem. Destacou que, num momento em que se fala tanto sobre igualdade de género, é importante garantir a diversidade de opiniões, tanto de homens como de mulheres. Salientou que a sociedade é plural, sendo paradoxal que, numa lista de 45 nomes, não exista representação masculina. -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, por unanimidade, com nove votos a favor, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, e após preparação da lista de acordo com o disposto nos artigos 34.º e 35.º do referido Decreto-Lei, submeter a respetiva lista para votação da Assembleia Municipal. -----

--- **2.2. PROCISSÕES DA QUARESMA/ 2025 – APOIO FINANCEIRO À REAL E VENERÁVEL IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA PARÓQUIA DE SANTO ANDRÉ DE MAFRA:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/7790 e anexo, elaborada a 14 de março de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de



Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 17 de março de 2025, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 17 de março do corrente ano, devidamente acompanhado da Informação de Cabimento n.º 2646 (**anexo VII**). -----

--- No uso da palavra, o **Vereador Miguel Correia** destacou que a vitalidade e a identidade cultural dos territórios devem ser preservadas, independentemente das crenças religiosas. Ressaltou que as procissões da Quaresma fazem parte da tradição de Mafra, ligadas ao Palácio Nacional, à Basílica e ao culto religioso que, se não existisse, provavelmente não teria levado à construção do Convento de Mafra. Recordou também que, no passado, a Câmara Municipal promoveu aquelas procissões, como parte do turismo religioso, junto das Igrejas de Lisboa, uma forma de promover o território. Salientou que o apoio solicitado visa manter as referidas tradições culturais, com a Escola de Música Juventude de Mafra a prestar o suporte musical às procissões.

--- Intervindo, o **Vereador José Graça** afirmou que, embora não seja frequentador habitual daquele tipo de iniciativas, e tenha já chamado à atenção em reuniões anteriores para a necessidade de equidade no tratamento das diversas áreas religiosas, é plenamente a favor da manutenção das tradições. Destacou a importância do turismo naquele contexto, mencionando que o Concelho de Mafra merece continuar a ser reconhecido nesse âmbito. -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros) à Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Santo André de Mafra, para fazer face a algumas das despesas intrínsecas à concretização das Procissões Quaresmais de 2025. -----

--- **2.3. MAIS PELOS OUTROS, POR NÓS, POR TODOS – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E INTERVENÇÃO SOCIAL – PARECER DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA: --**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/7801, elaborada a 14 de março de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 17 de março de 2025, bem como o despacho de

ATA DA REUNIÃO DE 21.03.2025 (PÚBLICA)

concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 17 de março do corrente ano, devidamente documentada com o pedido de estatuto de utilidade pública da entidade e de cartas das diversas entidades com quem a MAIS pelos outros, por nós, por todos, colabora (**anexo VIII**). -----

--- O **Vereador Miguel Correia** informou sobre a abertura de novos procedimentos, pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para atribuição do estatuto de utilidade pública, sendo que as instituições que já o fizeram no passado podem renovar o interesse. Destacou que, embora este processo não impacte diretamente o orçamento municipal, é uma forma de reconhecer o trabalho das associações. Em rodapé, mencionou que o Ericeira Surf Clube se encontra em processo de solicitação e que outras instituições também estão a seguir esse caminho. A associação em questão, MAIS pelos outros, por nós, por todos – Associação de Apoio e Intervenção Social, com sede em Montemuro e com quatro anos e meios de atividade, conta com o apoio do GMASA – Grupo do Milharado de Apoio aos Sem Abrigo, uma instituição de referência no município, que valida a colaboração com famílias carenciadas. Solicitou, assim, que pudesse ser dado um parecer favorável, embora a decisão final sobre a atribuição do estatuto seja da responsabilidade da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. -----

--- O **Vereador José Graça** destacou que, de acordo com o seu conhecimento, o estatuto de utilidade pública, para que uma instituição possa obter benefícios fiscais, exige um mínimo de cinco anos de existência. Embora o Vereador Miguel Correia tenha mencionado que a associação tem quatro anos e meio de atividade, o documento indica que a instituição foi constituída em 2019, o que significa que tem mais de quatro anos e meio de existência. -----

--- Esclarecendo, o **Vereador Miguel Correia** afirmou que, embora o registo da instituição seja de 2019, a atividade real no terreno, iniciada após a cedência de espaço pela Câmara, tem cerca de 4 anos e meio. No entanto, a constituição da instituição já

cumpre os requisitos necessários. -----

--- Atenta a Informação prestada e considerando os fundamentos na mesma plasmados, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho de 2021, na sua redação atual, emitir parecer favorável à atribuição de Estatuto de Utilidade Pública à MAIS pelos outros, por nós, por todos – Associação de Apoio e Intervenção Social. -----

--- **2.4. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – ABERTURA DE CANDIDATURAS:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/7786, elaborada a 14 de março de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 14 de março de 2025, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 14 de março do corrente ano, devidamente instruída com as minutas dos contratos do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural, Desportivo e Juvenil (**anexo IX**). -----

--- O **Vereador Miguel Correia** explicou que o procedimento de abertura das candidaturas ao Apoio ao Associativismo é habitual naquela altura. Aditou que o novo Regulamento de Apoio ao Associativismo, que está a ser finalizado, incluirá novas formas de financiamento e apoios, mas que os montantes ainda não podiam ser definidos por estarem dependentes do impacto do Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Atletas do Município de Mafra. Mais esclareceu que, enquanto o novo regulamento não estiver pronto, as candidaturas irão seguir as regras atuais para evitar atrasos nos processos, podendo as associações começar a planear e a submeter as suas candidaturas. -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a abertura de candidaturas do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo, a ocorrer no período compreendido entre 31 de março e 30 de abril de 2025, inclusive, sendo a sua publicitação efetuada nos termos propostos. -----

--- Mais deliberou a aprovação das minutas dos Contratos Programa de Apoio ao

ATA DA REUNIÃO DE 21.03.2025 (PÚBLICA)

Associativismo Cultural, Desportivo e Juvenil, anexas à supracitada Informação, e, ainda, designar as Comissões para análise das candidaturas nas seguintes vertentes e compostas pelos seguintes elementos: Associativismo Cultural: Presidente – Maria Manuel Bringel, Dirigente de 3.º Grau; 1.º Vogal – Rita Xavier, Chefe de Divisão (que substitui o Presidente em caso de impedimento); 2.º Vogal – Maria do Carmo Almeida, Dirigente de 3.º Grau; 1.º Vogal Suplente – Anabela Baginha, Dirigente de 3.º Grau; 2.º Vogal Suplente – Marisa Pinto, Coordenadora Técnica. Associativismo Desportivo: Presidente – Nuno Benedito, Chefe de Divisão; 1.º Vogal – Rita Xavier, Chefe de Divisão (que substitui o Presidente em caso de impedimento); 2.º Vogal – Margarida Sousa – Dirigente de 3.º Grau; 1.º Vogal Suplente – Patrícia Gomes, Dirigente de 3.º Grau; 2.º Vogal Suplente – Diogo Rosa, Dirigente de 3.º Grau. Associativismo Juvenil: Presidente – Isabel Ramalhete, Dirigente de 3.º Grau; 1.º Vogal – Rita Xavier, Chefe de Divisão (que substitui o Presidente em caso de impedimento); 2.º Vogal – Elsa Casal, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente – Marina Damião, Assistente Técnica; 2.º Vogal Suplente – Marisa Pinto, Coordenadora Técnica. -----

--- 2.5. AUDITÓRIOS MUNICIPAIS – CEDÊNCIAS: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/7754, elaborada a 14 de março de 2025, na Unidade de Cultura, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Promoção e Património Cultural e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 14 de março de 2025, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente António Felgueiras, exarado a 14 de março do corrente ano, devidamente instruída com o pedido de cedência de Auditório Municipal (**anexo X**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista nas alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ceder, de modo gratuito, o

Auditório Municipal Beatriz Costa ao Grupo de Jovens da Paróquia do Milharado. -----

--- 2.6. PROPOSTA DE DOAÇÃO DO ACERVO MANUEL J. GANDRA AO MUNICÍPIO DE MAFRA: -----

--- Presente, em anexo, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, datada de 18 de março de 2025, referente à Doação do Acervo Manuel J. Gandra ao Município de Mafra, devidamente instruída com a Informação Interno/2025/7880, bem como com a Proposta de Doação de Manuel Joaquim Dias Rodrigues da Gandra (**anexo XI**). -----

--- O **Vice-Presidente** referiu que o referido acervo inclui uma variedade de materiais, como livros, fotografias, publicações periódicas, postais ilustrados, folhetos, manuscritos e documentos digitais, todos relacionados com a Vila de Mafra e o Real Edifício de Mafra. Mais referiu que a doação será destinada ao CIVIMafra – Centro de Interpretação da Vila de Mafra, com a condição de que o nome “Acervo Manuel Gandra” seja sempre utilizado em exposições, catálogos ou outras fontes documentais, não se integrando a outros acervos já existentes no Município. Concluiu, informando que o doador também reservou o direito de solicitar a revogação da doação. -----

--- O **Vereador José Graça** manifestou o voto favorável do Partido Socialista à proposta, expressando um agradecimento pela atitude do cidadão Manuel Gandra, residente em Mafra, o qual dedicou grande parte da sua vida a estudar e a historiar a Vila de Mafra, abordando até questões mais polémicas, mas sempre com rigor histórico. Destacou que nem todos os cidadãos que promovem tais iniciativas têm a atitude filantrópica de doação para o usufruto da comunidade, o que faz com que aquele gesto seja especialmente significativo. Expressou, ainda, a esperança de que as gerações mais jovens, especialmente no contexto escolar, possam beneficiar do estudo das matérias que Manuel Gandra investigou, as quais são de grande relevância para a historiografia do Concelho de Mafra. -----

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 940.º e seguintes do Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de novembro, na sua redação atual, da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas j), t) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o n.º 2 do artigo 1.º e o n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação do Acervo Manuel J. Gandra, nos termos da aludida Proposta. -----

ATA DA REUNIÃO DE 21.03.2025 (PÚBLICA)

--- **3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

--- **AUSÊNCIA DE VEREADOR:** -----

--- O Vereador Miguel Ângelo da Silva Correia ausentou-se da sala de reuniões por se considerar impedido, nos termos do disposto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual. -----

--- **3.1. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS ÀS ENTIDADES: AMIGOS EM MARCHA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MAFRA; À CASA DO POVO DE MAFRA; E À ASSOCIAÇÃO PARA EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MAFRA – APERCIM:** -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/7629, elaborada em 14 de março de 2025, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 14 de março do corrente ano (**anexo XII**).

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder gratuitamente, a utilização do pavilhão desportivo da Escola Básica de Mafra, à Amigos Em Marcha – Associação Cultural de Mafra, nos dias 20, 21 e 22 de junho, para a receção das Marchas convidadas para as Marchas de Mafra; a utilização do pavilhão desportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra, à Casa do Povo de Mafra, nos dias 9, 10 e 11 de maio, para a realização do Campeonato Nacional de Iniciados (Sub15) e Veteranos da Época 2024/2025 – Esgrima; e também, ceder gratuitamente, a utilização das piscinas interiores do Parque Desportivo Municipal de Mafra, à Associação para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra – APERCIM, no dia 9 de maio, para a realização do 21.º Torneio de Natação Adaptada de



Mafra, nos termos da aludida informação. -----

--- **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

--- **PRESENÇA DE VEREADOR:** -----

--- Nesta altura, entrou na sala de reuniões o Vereador Miguel Ângelo da Silva Correia.

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, interrompeu-se a Reunião de Câmara para se proceder ao atendimento do público. Verificou-se a presença de três munícipes que mostraram interesse em intervir. -----

--- Primeiramente, interveio o **Senhor André João Marques de Carvalho**, que solicitou esclarecimentos sobre o atual estado de um processo de construção, com a referência LP-11/1996, na Vila da Ericeira, numa zona de risco sobre a margem. Informou que o proprietário da construção afirmou que o tribunal já ordenou a Câmara Municipal a autorizar a mesma, questionando a veracidade dessa informação. -----

--- O **Presidente** esclareceu que, até ao momento, não tinha conhecimento da decisão do tribunal, mas que iria rever o processo indicado, propondo-se a marcar uma reunião para o fornecimento de mais detalhes e informações. -----

--- De seguida, interveio a **Senhora Anabela Bernardino**, que pretendia expor duas situações. A primeira referia-se à construção de uma moradia no lote de terreno que adquiriu no Sobreiro, do qual foi omitida a presença de um poste de média ou alta tensão no levantamento topográfico. Embora tivesse sido informada de que a E-Redes retiraria o referido poste, após obter a licença de construção em 2021, apercebeu-se que o processo não seria assim tão simples. Após consultar a Provedoria de Justiça, foi informada de que a Câmara deveria retirar o poste, o que ainda não ocorreu, mencionando que isso lhe tem gerado várias dificuldades, a nível financeiro e de venda da moradia, questionando qual a previsão de remoção do poste. A segunda situação envolve a sua filha, que submeteu um PIP para construção de uma moradia em Pinhal dos Frades, Cabeça Alta, com cave, rés-do-chão e um piso superior. Referiu que a Câmara indeferiu o pedido com base no alvará de loteamento, que impõe restrições quanto ao número de pisos, no entanto, destacou que outras moradias no mesmo loteamento têm três pisos e foram aprovadas. -----

--- O **Presidente**, relativamente às situações expostas, informou que iria tomar conhecimento dos processos, reconhecendo que o primeiro caso poderia encontrar-se demorado por questões administrativas. -----

--- Por último, interveio o **Senhor Diogo Frias**, que relatou uma situação preocupante, relacionada com um posto de média tensão que se encontra no seu terreno, na

ATA DA REUNIÃO DE 21.03.2025 (PÚBLICA)

localidade de Igreja Nova. Mais referiu que o poste se encontra em péssimo estado de conservação, inclinado e a apenas três ou quatro metros de sua casa, apoiado por um muro que se encontra rachado, entregando um relatório fotográfico. Informou que já expôs a situação à E-Redes, à Proteção Civil e à ERSE, mas não obteve uma solução definitiva, já que a E-Redes confirmou que se encontrava a desenvolver um projeto para resolução do problema, mas não conseguiu indicar uma previsão. Assim, solicitou o auxílio da Câmara Municipal a fim de resolver uma situação que está, naquele momento, a colocar a sua família em risco. Sugeriu que o poste até poderia ser relocado dentro do seu terreno, num local mais seguro, expressando preocupação com a possibilidade de queda do mesmo, da forma como se encontra, pedindo uma solução urgente, de preferência antes da chegada do próximo inverno. -----

--- O **Presidente** reconheceu que, conforme demonstrado pelas fotografias, o poste aparenta risco para a segurança civil, garantindo que serão tomadas diligências para resolver a situação rapidamente, considerando que o poste se encontra em propriedade privada. Informou, ainda, que irá interagir com a E-Redes, de forma a acelerar a deslocalização do poste, comprometendo-se a entrar em contacto com o Senhor Diogo Frias para atualização sobre o andamento do processo e a expectativa de resolução. ---

--- **4.1. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE CAIXA PARA O ANO 2025 – POSTOS DE COBRANÇA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – NOVO UTILIZADOR:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/7517, elaborada na Divisão de Gestão Financeira, em 12 de março de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres da Diretora do Departamento Financeiro e da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ambos datados de 12 de março de 2025 (**anexo XIII**). -----

--- Considerando a fundamentação constante na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atento o artigo 50.º e seguintes da Norma de Controlo Interno,



aprovar a proposta de Constituição de Fundo de caixa para o ano de 2025, para o novo utilizador dos Postos de Cobrança das Instalações Desportivas Municipais, de acordo com o proposto, no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), devendo a reposição do fundo ocorrer, junto da Tesouraria, até ao último dia útil do ano. -----

--- 4. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: -----

--- 4.2. CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA A CONTRATUALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA REFERENTE À “REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS – RUA DO PLANALTO – ASSEICEIRA PEQUENA” – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/7512 e respetivos anexos, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 14 de março de 2025, e despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado na mesma data (**anexo XIV**). -----

--- No uso da palavra, o **Vereador José Graça** destacou que a proposta apresentada não incluía uma planificação dos trabalhos, mas apenas a minuta do contrato a ser celebrado, o que impediu uma avaliação detalhada do plano de trabalhos. Questionou o valor de adjudicação para a reabilitação de 4 fogos, no montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), o que resulta em 200.000,00€ (duzentos mil euros) por fogo. Comparando com o valor médio de construção de 52 fogos na Ericeira, que foi de 136.000,00€ (cento e trinta e seis mil euros) por fogo, considerou o valor de reabilitação excessivo. Solicitou, assim, mais informações detalhadas sobre a proposta para uma melhor avaliação. -----

--- O **Presidente** explicou que, na Reunião de Câmara onde se deliberou a abertura do concurso, foi apresentada toda a documentação referente ao mesmo, incluindo a tipologia dos fogos a ser reabilitados, o plano de trabalhos e o prazo de execução da obra. Informou que na presente reunião se pretende dar continuidade à adjudicação e à aprovação da minuta do contrato. Garantiu que a informação será reenviada ao Vereador José Graça, caso este ainda não a tenha. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

ATA DA REUNIÃO DE 21.03.2025 (PÚBLICA)

redação atual, com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, adjudicar a empreitada referente à execução da "Reabilitação de 4 fogos – Rua do Planalto – Asseiceira Pequena", à única concorrente, AECI – ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (NIPC: 506 294 390), pelo valor global de 788.996,60€ (setecentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta contida na informação dos serviços, Unidade de Apoio à Contratação – Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, datada de 10 de março de 2025, bem como a aprovação da minuta do contrato em apreço. -----

--- 4.3. CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE À "CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS – RUA SÃO DOMINGOS E RUA DA BELA VISTA – ENCARNÇÃO" – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/7882 e respetivos anexos, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Contratação Pública e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 14 de março de 2025, e despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado a 18 de março de 2025 (**anexo XV**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua



redação atual, com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, adjudicar a empreitada referente à execução da "Construção de 24 fogos – Rua São Domingos e Rua da Bela Vista – Encarnação" à concorrente classificada em primeiro lugar, RUCE – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA., NIPC 508 298 083, pelo valor de 4.329.566,79€ (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta seis euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta contida no Relatório Final elaborado pelo júri, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, datado de 13 de março de 2025, bem como a aprovação da minuta do contrato em apreço. -----

--- 5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: -----

--- 5.1. COMUNICAÇÃO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA – PROC.º P363/2025 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente para ratificação o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara em 2025/03/03, que emitiu parecer favorável à comunicação de obras na via pública. -----

--- Atento ao teor do pedido e às informações prestadas e ao despacho que sobre a mesma recaiu, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de emissão de parecer favorável de obras na via pública na Rua dos Juncais, na localidade de Malveira, da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça, destinada a infraestruturas de gás. -----

--- 5.2. COMUNICAÇÃO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA – PROC.º P365/2025 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente para ratificação o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara em 2025/03/03, que emitiu parecer favorável à comunicação de obras na via pública. -----

--- Atento ao teor do pedido e às informações prestadas e ao despacho que sobre a mesma recaiu, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de emissão de parecer favorável de obras na via pública na Rua 25 de Abril, na localidade de Malveira, da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça, destinada a infraestruturas de gás. -----

ATA DA REUNIÃO DE 21.03.2025 (PÚBLICA)

--- 6. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: -**--- 6.1. QUINTA DO MUNHOZ – MOVIMENTO DE TERRAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação e anexos, elaborada em 18 de março de 2025, no Departamento de Obras Municipais e Ambiente (**anexo XVI**). -----

--- Em aditamento à informação previamente distribuída, o **Presidente** explicou que a referida empreitada tem envolvido trabalhos arqueológicos, bem como a intervenção da CCDR-LVT, através da qual foi designado um técnico responsável. Mais informou que, durante as escavações, foram encontrados achados arqueológicos, razão pela qual se solicita um prazo adicional de 90 dias para a conclusão dos trabalhos. -----

--- O **Vereador Renato Santos** questionou a possibilidade de incluir na documentação a descrição dos vestígios arqueológicos encontrados, de forma a entender melhor a extensão dos mesmos. Perguntou, ainda, se a obra esta interrompida devido a esses achados. -----

--- Respondendo, o **Vice-Presidente** explicou que as sondagens arqueológicas são feitas em vários pontos e, quando se encontra algum vestígio, o mesmo precisa de ser escavado. Enquanto o local não for escavado, informou que a movimentação de terras se encontra suspensa, sendo que a prorrogação do prazo de 90 dias era necessária para a conclusão dos trabalhos. -----

--- O **Presidente**, em aditamento, esclareceu que a CCDR-LVT já se pronunciou e que a documentação com a listagem dos achados arqueológicos será disponibilizada. Mais acrescentou que, se as condições meteorológicas permitirem, os trabalhos poderão ser retomados. -----

--- O **Vereador José Graça**, primeiramente, referindo-se à intervenção da Direção-Geral do Património quando se encontram achados arqueológicos, destacou a morosidade que aquela entidade costuma impor ao andamento dos trabalhos. Assim, questionou se a Direção-Geral do Património havia sido chamada para intervir no

processo. A segunda questão colocada incidiu sobre a possibilidade de visitar o local após as condições meteorológicas melhorarem, expressando o seu desejo de visita ao terreno para obter uma constatação mais precisa da situação, destacando que, apesar de não existirem questões que afetem o voto favorável, gostaria de ter mais informações detalhadas sobre os achados arqueológicos e as intervenções em curso. --

--- O **Vice-Presidente** esclareceu que houve uma transferência de competências da Direção-Geral do Património para a CCDR-LVT, sendo, por isso, a única entidade que se encontra no terreno. -----

--- O **Presidente** assumiu o compromisso de, assim que as condições meteorológicas permitirem a retoma dos trabalhos, agendar uma visita conjunta à área da terraplanagem. -----

--- Atenta a Informação prestada, e os respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar o pedido de prorrogação de prazo da obra de Movimento de terras na Quinta do Munhoz, bem como dos respetivos planos de trabalho e pagamentos, por 90 (noventa) dias, com término no dia 24 de junho de 2025. -----

--- Mais deliberou aprovar a minuta de adenda ao contrato n.º 504/2024 "Movimento de terras na Quinta do Munhoz", que titula a prorrogação de prazo, conforme documento anexo, o qual se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

--- **IV - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:** -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente Reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram onze horas e quinze minutos, o Presidente deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, redigi e subscrevo. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE**
COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências que foram delegadas pela deliberação camarária de 2024/07/22, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 27 de fevereiro a 12 de março 2025.

Mafra, 14 de março de 2025

O Presidente da Câmara

(Hugo Moreira Luis)

Processo	Tipo Req	Requerimento	Data Aceitação	Decisão	Data Decisão	Descrição	Local Obra	Requerente
LP-37/2021	LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO	1050/2023	06/02/2023	Aprovar	03/03/2025	LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO	[REDACTED] U. F. VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÉVÃO DAS GALÉS	SÉRGIO [REDACTED]
P7/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R23/2025	02/01/2025	Inviabilizar	03/03/2025	Construção de um empreendimento habitacional, anexo e muros	[REDACTED] U. F. Azueira e Sobral da Abelheira	ANA [REDACTED]
OP-501/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	1977/2023	08/03/2023	Deferir condicionalmente	11/03/2025	EMPREENDIMENTO TURISTICO (BLOCO A), PISCINA E MUROS	[REDACTED] SANTO ISIDORO	Cecília [REDACTED]
OP-596/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R2499/2024	26/03/2024	Deferir	10/03/2025	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS	[REDACTED] MAFRA	Susana [REDACTED]
P1744/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R6443/2024	13/08/2024	Viabilizar	03/03/2025	EDIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR, MUROS E PISCINA	[REDACTED] Carvoeira	Rui [REDACTED]
OP-4/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R8129/2024	15/10/2024	Deferir condicionalmente	03/03/2025	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	[REDACTED] Encarnação	MARINA [REDACTED] [REDACTED]
P2137/2024	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	R7973/2024	10/10/2024	Deferir	10/03/2025	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	[REDACTED] Mafra	Flávio [REDACTED]
P1509/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R9449/2024	26/11/2024	Deferir condicionalmente	10/03/2025	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	[REDACTED] Encarnação	Marcelino [REDACTED]
P142/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R9828/2024	10/12/2024	Deferir condicionalmente	11/03/2025	TRANSFORMAÇÃO DE ARMAZÉM EM COMÉRCIO e SERVIÇOS	[REDACTED] MILHARADO	ANA [REDACTED]
P2750/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R9840/2024	10/12/2024	Viabilizar	10/03/2025	Viabilidade de construção de habitação unifamiliar	Limites de Ribamar - Santo Isidoro	SIMON [REDACTED]
P14/2025	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	R51/2025	03/01/2025	Deferir	11/03/2025	Alteração ao alvará de loteamento para a fração A do lote 1	[REDACTED] U. F. Malveira e S. Miguel de Alcaíça	ANTÓNIO [REDACTED]
P683/2023	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R1889/2023	09/08/2023	Deferir condicionalmente	03/03/2025	HABITAÇÃO E ANEXO	[REDACTED] Carvoeira	Erik [REDACTED]
OP-217/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R3069/2024	16/04/2024	Deferir condicionalmente	10/03/2025	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS	[REDACTED] Mafra	JORGE [REDACTED]
P463/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R3979/2024	16/05/2024	Deferir condicionalmente	10/03/2025	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E DESTAQUE	[REDACTED] U. F. Azueira e Sobral da Abelheira	ANTÓNIO [REDACTED]
OP-627/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R4643/2024	12/06/2024	Deferir condicionalmente	11/03/2025	Habitação unifamiliar, anexos para arrumos e piscina	[REDACTED] U. F. IGREJA NOVA E CHELEIROS	Mickael [REDACTED]
P248/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R7199/2024	16/09/2024	Deferir condicionalmente	03/03/2025	Ampliação de habitação unifamiliar e construção de muro	[REDACTED] U. F. Igreja Nova e Cheleiros	SARA [REDACTED]

P2258/2024	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	R8389/2024	22/10/2024	Deferir	10/03/2025	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	Rua Principal, n.º 8 - Palhais - Santo Isidoro	Erceiraland Lda.
OP-527/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R36/2025	03/01/2025	Deferir condicionalmente	10/03/2025	HABITAÇÃO BIFAMILIAR, GARAGEM E ARRECADAÇÃO	[REDACTED] U. F. AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA	JOSÉ [REDACTED]
P137/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R54/2025	03/01/2025	Deferir condicionalmente	10/03/2025	Destaque de parcela e construção de habitação unifamiliar, piscina e muros	[REDACTED] Mafra	CLÁUDIA [REDACTED]
P166/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R617/2025	22/01/2025	Inviabilizar	03/03/2025	Condomínio privado de duas moradias unifamiliares.	[REDACTED] Santo Isidoro	Maria [REDACTED]
OP-8/2023	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2841/2023	03/04/2023	Deferir condicionalmente	03/03/2025	ANEXOS PARA ATELIER E ARRUMOS E CHURRASQUEIRA	[REDACTED] Mafra	Cátia [REDACTED]
OP-194/2022	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	3106/2023	12/04/2023	Deferir condicionalmente	03/03/2025	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	[REDACTED] U. F. Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	SUSANA [REDACTED]
OP-103/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R674/2024	25/01/2024	Deferir condicionalmente	11/03/2025	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	[REDACTED] U. F. IGREJA NOVA E CHELEIROS	Tiago [REDACTED]
P1830/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R7707/2024	02/10/2024	Deferir condicionalmente	10/03/2025	Construção de edifício unifamiliar, garagem e área técnica	[REDACTED] U. F. Igreja Nova e Cheleiros	António [REDACTED]
P790/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R10080/2024	17/12/2024	Deferir condicionalmente	10/03/2025	Obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar	[REDACTED] U. F. Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	TERESA [REDACTED]
P670/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R1036/2025	04/02/2025	Deferir condicionalmente	10/03/2025	Construção de um telheiro industrial	[REDACTED] Mafra	HELDER [REDACTED]



REUNIÃO DE CÂMARA 21-03-2025

Eventos realizados

- CineMafra: "Ainda Estou Aqui", de Walter Salles (10 de março, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Palavras à solta, com Fátima Caracol (11 de março, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Participação do Município de Mafra na BTL – Better Tourism Lisbon Travel Market (12 a 16 de março, Feira Internacional de Lisboa);
- Mafra Dialogues (12 e 13 de março, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- Distinção de Ribeira d'Ilhas com o 1.º prémio "Praia + Acessível 2024", na categoria de "Praias Costeiras" (14 de março, BTL, Feira Internacional de Lisboa);
- Oficina de Escrita Poética "A música das palavras", por José Fanha (14 de março, Biblioteca Municipal da Malveira);
- Torneio Internacional de Judo (15 e 16 de março, Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Cross Race (15 de março, Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Sábados Ativos (15 de março, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Oficina de animação: "Cinema de Bolso", por Tânia Clímaco (15 de março, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Oficinas Intergeracionais "Artes e Idades" – Estamparia | Serigrafia (15 de março, Sede do Agrupamento de Escuteiros do Milharado);
- Mafra Aqua Sprint – Etapa 2 (15 de março, Piscinas do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Comunidade de leitura: "Juntos entre livros" (15 de março, Biblioteca Municipal da Malveira);
- Sessão de contos tradicionais: "Ouvir na Biblioteca", com António Fontinha (15 de março, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Espetáculo "Dois Dedos de Poesia - Sátira, Comédia e Cama" - Grupo TEMA – Teatro Mafra (15 de março, Centro de Interpretação de Cheleiros);
- Workshop "Sabores Mediterrânicos Locais" (16 de março, Mercado Municipal de Mafra);

- 7.º Encontro Mafra Foot (16 de março, Clube Desportivo de Mafra);
- Espetáculo musical “CRASSH_XIRI” - WeTumTum (16 de março, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Feira Mensal de Mafra (16 de março, Parque Intermodal de Mafra);
- Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves (16 de março, Terreiro D. João V, Mafra);
- CineMafra: “Volveréis”, de Jonás Trueba (17 de março, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Oficina de Iniciação à Cerâmica (18 de março, Centro de Interpretação Barro de Mafra);
- Jogos Escolares (19 de março, Escola Básica de Mafra e Escola Secundária José Saramago – Mafra);
- Sessão de esclarecimento - Vespa asiática (19 de março, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Sessão de esclarecimento - Vespa asiática (20 de março, APERCIM, Mafra).

Próximos eventos

- 9.º Festival Internacional do Ouriço-do-mar (21 a 30 de março, Mercado Municipal da Ericeira e restaurantes aderentes);
- Sessão de esclarecimento - Vespa asiática (21 de março - 15h00, Sala Multiusos do Parque Urbano da Póvoa da Galega; 21h00, Centro Social e Paroquial de Santo Isidoro);
- Oficina de Escrita Poética “A música das palavras”, por José Fanha (14 e 21 de março, 18h00-20h00, Biblioteca Municipal da Malveira);
- “A importância dos primeiros 1000 dias e a injustiça das injustiças” | Parentalidade Positiva (21 de março, 18h00, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Comunidade de Leitura: “Amizade”, por Inês Pedrosa (21 de março, 18h30-20h30, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- MegaHidro “La Fiesta” (21 de março, 20h00, Piscinas Municipais da Venda do Pinheiro);
- Ciclo de Santo André: “A Tradição Alemã”, por Fernando Gabriel Swiech, órgão (21 de março, 21h00, Igreja de Santo André, Mafra);
- Espetáculo “Dois Dedos de Poesia - Sátira, Comédia e Cama” - Grupo TEMA – Teatro Mafra (21 de março, 21h30, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Workshop “Sabores Mediterrânicos Locais”, (22 de março, 10h00-12h00, Mercado Municipal de Mafra);
- Torneio de Ténis de Mesa (22 e 23 de março, Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Sábados Ativos (22 e 29 de março e 5 de abril, 10h30, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Torneio EA FC25 (22 de março, 14h00, #GO OTEUESPAÇO, Parque Urbano da Póvoa da Galega);

- Oficinas Intergeracionais “Artes e Idades” – Estamparia | Serigrafia (22 de março, 14h30-17h30, Sede do Agrupamento de Escuteiros do Milharado);
- Sessão cultural ICEA: “Guerras Portuguesas em África (1961-1974)” (22 de março, 15h00-18h00, Auditório Municipal de Santa Marta, Ericeira);
- Abertura da Exposição “A ‘minha’ História da Guitarra Portuguesa” (22 de março, 18h00, Galeria Municipal Orlando Morais, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 20 de abril);
- Abertura da Exposição de pintura “Absurdos Quotidianos” (22 de março, 18h00, Átrio da Biblioteca Municipal da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 20 de abril);
- Miminhos à escuta: “Olhar, tocar, sentir” (22 de março, 11h00, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- Comunidade de leitura: “O que andas a ler?” - Especial poesia (22 de março, 15h00-16h30, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Espetáculo “Dois Dedos de Poesia - Sátira, Comédia e Cama”, pelo Grupo TEMA – Teatro Mafra (22 de março, 21h30, Grupo Recreativo Sobralense);
- Etapa Especial do Mafra Foot (23 de março, 9h00 às 15h00, Estádio Nacional – Complexo Desportivo do Jamor);
- Ciclo de Música “Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra” - Orquestra Sinfónica de Jovens da Junta de Freguesia de Santo Isidoro (23 de março, 16h00, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves (23 de março e 6 de abril, 16h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- Projeto “Expressões Comunitárias” - Workshop de Danças Sociais: Cha Cha Cha (23 de março, 16h00-19h00, Clube de Futebol do Jerumelo);
- CineMafra: “O Brutalista”, de Brady Corbet (24 de março, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Palavras à solta, com Fátima Caracol (25 de março, 18h00-19h30, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Teatro “Memorial do Convento” - Éter - Produção Cultural (27 de março, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- “A camisa que vira saco” | Workshop Pais & Filhos (28 de março, 18h00, Escola Básica de São Miguel, Enxara do Bispo);
- Oficina de Escrita Poética “A música das palavras”, por José Fanha (28 de março, 18h00-20h00, Biblioteca Municipal da Malveira);
- The Gift Tour | Coral Histórico (28 de março, 21h30, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);

- Ciclo “O Ouvir e o Escutar” - João Frade Trio (28 de março, 21h30, da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- 8.º Encontro Mafra Foot (29 de março, 09h00 – Traquinas | 11h00 – Petizes, Grupo Desportivo e Recreativo Brejos e Roussada);
- Ação de formação: “O lugar onde moram as palavras”, por Cristina Taquelim (29 de março, 10h00-13h00 e 14h30-17h30, Biblioteca Municipal da Malveira);
- Oficinas Intergeracionais “Artes e Idades” – Estamparia | Serigrafia (29 de março, 14h30-17h30, Sede do Agrupamento de Escuteiros do Milharado);
- Histórias que a minha avó me contava: “Uma grande família”, de Elisenda Roca e Rocio Bonilla (29 de março, 15h30, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- Workshop de Dança “A Dança como atividade pedagógico-artística” (29 de março, 17h00, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Mafra em Cena: Teatro “O Coro das Águas”, pela Seiva Trupe – Teatro Vivo (29 de março, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- CineMafra: “O Leão da Estrela”, de Arthur Duarte (31 de março, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Feira das Profissões (1 e 2 de abril, 10h00-12h30 e 14h00-17h00, Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Ciclo de Música “Quartas Perfeitas”, com João Caetano (2 de abril, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Feira do Emprego (4 de abril, 10h00-18h30, Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Ciclo de Música Jazz, com Gonçalo Sousa Trio (4 de abril, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Feira de Artesanato e Produtos Regionais (5 e 6 de abril, 09h00-18h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- CAPACITAR+ JUVENTUDE | Formação | Monitores de Campos de Férias (5 de abril, 09h00-18h00, GO#ACASADAJUVENTUDE, Palácio dos Marqueses, Mafra);
- Formação: “Como escolher um livro?”, com Joana Rita Sousa (5 de abril, 10h00-13h00 e 14h30-17h30, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Oficinas Intergeracionais “Artes e Idades” – Pintura de azulejo | Vidrado cru (5 de abril, 14h30-17h30, Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Calvos);
- Comunidade de leitura - Juntos entre livros: Livros que nos falam de amor (5 de abril, 15h00, Biblioteca Municipal da Malveira);
- Teatro “All we need is” (5 de abril, 21h30; 6 de abril, 18h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Corrida dos Sinos (6 de abril, 10h30, Parque Desportivo Municipal de Mafra);

- Música para Bebés (6 de abril, 10h30 e 11h30, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Ciclo de Música “Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra” - Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro da Encarnação (6 de abril, 16h00, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra).



CONVOCATÓRIA

A reunião de Câmara
para deliberação do
representante municipal.
18/03/2025 Hf

Nos termos do Artigo 15º, nº 1 dos Estatutos da Associação Smart Waste Portugal, convoca-se a Assembleia Geral Ordinária para reunir, no próximo dia 26 de março de 2025, pelas 11h00, na Universidade Católica, Auditório Arménio Miranda, Edifício de Biotecnologia, sita na Rua Diogo de Botelho, 1327, 4169-005 Porto, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e Votação do Relatório e Contas 2024;
2. Informação da Admissão e Desvinculação de Associados efetuada pela Direção;
3. Outros assuntos de interesse.

A documentação de apoio à Assembleia Geral encontra-se acessível na Área Reservada aos Associados, do site da ASWP: <https://smartwasteportugal.com/area-de-associados/>

No caso de na data e hora marcada não estarem presentes ou devidamente representados pelo menos metade dos Associados, fica, desde já, convocada, e nos termos do Artigo 16º, nº 2 dos Estatutos, a Assembleia para reunir em segunda convocatória, no mesmo dia e local, meia hora depois, ou seja, pelas 11h30, podendo reunir e deliberar independentemente do número de Associados presentes ou representados.

Os Associados deverão enviar carta de representação (minuta na área reservada do site), dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, não podendo cada Associado representar mais de três Associados.

Porto, 27 de fevereiro de 2025

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Rita Nabeiro



rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

1.3.
A missão do Orgão Executivo
para deliberação do sentido de
Voto e do representante municipal.
18/03/2025 Hf: 20

Exmo. Associado da Associação adapt.local -
Rede de Municípios para a Adaptação Local às
Alterações Climáticas

CONVOCATÓRIA

De acordo com os Estatutos da Associação adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, venho convocar V. Ex.^a para a **8ª Reunião da Assembleia Geral**, a realizar no próximo **dia 27 de março, pelas 15h00, em Castelo Branco, no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco¹**.

Em conformidade com os referidos Estatutos, propõe-se a seguinte ordem de trabalhos²:

1. Gestão e atividade da Associação adapt.local (ponto de situação)
2. Relatório de Atividades 2024
3. Relatório de Contas 2024
4. Plano de Atividades 2025 e respetivo Orçamento
5. Plano de Comunicação da Associação adapt.local
6. Novos associados
7. Seminário adapt.local.25 (ponto situação) (Braga, 18 de junho de 2025)
8. Outros assuntos
9. Aprovação da Ata em minuta

Se à hora designada não houver o número suficiente de Associados, a Assembleia Geral iniciará meia hora mais tarde com os Associados presentes.

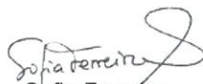
Os Municípios associados devem-se fazer representar pelo seu Presidente ou pelo delegado/representante previamente designado, fazendo-se acompanhar pelo seu documento de identificação. Caso o município associado se pretenda fazer representar por outro delegado, o mesmo deve estar devidamente mandatado para o efeito (minuta em anexo).

Solicitamos a confirmação de V. Exas. para o e-mail info@adapt-local.pt, **até ao dia 17 de março de 2025** (com indicação de todos os representantes da vossa entidade que estarão presentes).

Mais se informa que, **conforme programa em anexo**, e por cordialidade do Município de Castelo Branco, o almoço³ que antecede a Assembleia Geral carece igualmente de confirmação.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação adapt.local,


Sofia Ferreira

(Vereadora do Município de Guimarães)

¹ Câmara Municipal de Castelo Branco, Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco

² Os documentos referidos na Ordem de Trabalhos serão enviados atempadamente pelo Secretariado de Gestão para análise prévia.

³ Local a indicar atempadamente

Anexo IV



rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2024

25 de fevereiro de 2025

Versão final



ÍNDICE

0. ENQUADRAMENTO	2
1. ASSOCIAÇÃO ADAPT.LOCAL - REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	5
1.1. MISSÃO E OBJETIVOS.....	5
1.2. COMPOSIÇÃO	6
1.3. MODELO DE ORGANIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO	7
2. PROGRAMA DE AÇÃO 2023-2025	10
2.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O TRIÉNIO 2023-2025	10
2.2. PRIORIDADES ESTRATÉGICAS PARA O TRIÉNIO 2023-2025	10
2.3. PlaNEAMENTO DA ATUAÇÃO DA ADAPT.LOCAL 2023-2025	11
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2024	13
3.1. GESTÃO DA ADAPT.LOCAL	13
3.2. ÓRGÃOS SOCIAIS	17
3.2.1. Direção	14
3.2.2. Assembleia Geral	15
3.2.3. Conselho Fiscal	16
3.2.4. Secretariado de Gestão	16
3.3. INICIATIVAS REALIZADAS	17
4. BALANÇO CONTABILÍSTICO 2024	25
5. APROVAÇÃO	26



0. ENQUADRAMENTO

A Associação adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas”, doravante designada por adapt.local ou Rede, foi criada em dezembro de 2016, decorrente do projeto ClimAdaPT.Local, em que os municípios beneficiários, mediante a assinatura de uma Carta de Compromisso, formalizaram a constituição de uma parceria informal, liderada por municípios, e envolvendo outras instituições. Integrando inicialmente um conjunto de 33 municípios, e com a finalidade de dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, ao longo dos seus anos de atividade, a adapt.local tem permitido e potenciado a partilha, entre os seus membros, de práticas, experiências e amplo conhecimento no âmbito da adaptação local às alterações climáticas, constituindo a Rede adapt.local uma boa prática já reconhecida a nível internacional.

Entre 2017 e 2021, a adapt.local manteve uma atividade e dinâmica constantes, pautadas pelo carácter informal e voluntário da rede, e assentes na concretização da missão e dos objetivos definidos, compromisso assumido por todos os seus membros, onde se destaca a realização do Seminário adapt.local – Seminário Anual de Adaptação Local às Alterações Climáticas (2017 a 2022), o desenvolvimento e a promoção do processo de *report* da adaptação local em Portugal através do CDP-ICLEI Track, principal plataforma mundial de relatórios climáticos urbanos (Memorando de Entendimento com a CDP Cities). Neste período, a disseminação da adapt.local enquanto boa prática e rede de partilha de conhecimento e experiência foi outro dos objetivos prosseguidos, procurando nomeadamente reforçar a notoriedade e o reconhecimento do valor acrescentado da Rede, destacando-se a conceção da imagem corporativa da adapt.local, a construção e manutenção do *website* da adapt.local (www.adapt-local.pt) e a participação em várias iniciativas de disseminação a nível nacional e internacional (seminários, fóruns, workshops, conferências, etc.). Paralelamente, encetaram-se esforços para o alargamento da parceria a novas autarquias e instituições.

Contudo, o carácter informal da adapt.local, aliado à ausência de recursos próprios, quer técnicos quer financeiros, revelou-se um fator limitativo de uma maior capacidade de ação e de intervenção. Desta forma, em maio de 2022, como consequência da dinâmica e do trabalho desenvolvido, mas também como forma de robustecer a sua capacidade de atuação e de intervenção, a adapt.local formalizou-se como uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, cujo processo administrativo de constituição decorreu entre 2018 e 2022 (com alguns constrangimentos provocados pela pandemia COVID 19).

A constituição da adapt.local como associação envolveu um conjunto complexo de processos, com vários procedimentos administrativos e burocráticos associados, incluindo, entre outros, a elaboração de um Estudo de Viabilidade Económico-financeira (que atestou a sustentabilidade financeira da associação, alicerçada e reforçada pela angariação de novos associados) e dos Estatutos e do Regulamento Interno da adapt.local, documentos orientadores que estabelecem, respetivamente, a sua estrutura, objetivos, funcionamento e relações internas, de forma a garantir a legalidade, transparência e coerência nas atividades da Associação, proporcionando



uma base sólida para a sua governança, e o seu modo de funcionamento interno, regras e normas para a boa persecução da entidade, através da definição da estrutura, e deveres dos membros, os processos de tomada de decisão, as responsabilidades, entre outros aspetos.

Após obtenção do parecer prévio do Tribunal de Contas aos processos de adesão dos vários municípios que integraram a “comissão constitutiva”, realizou-se no dia 17 de março de 2022, em Amarante, a Assembleia-Geral Constitutiva, na qual foi deliberada a criação da mesma e aprovado o projeto final de constituição da Associação adapt.local – Rede de Municípios para adaptação às Alterações Climáticas.

A Escritura Pública da adapt.local foi assinada no dia 20 de maio de 2022, em Quarteira (concelho de Loulé), com os seguintes municípios como signatários: CM Amarante, CM Braga, CM Bragança, CM Castelo Branco, CM Castelo de Vide, CM Coruche, CM Figueira da Foz, CM Funchal, CM Guimarães, CM Ílhavo, CM Lagos, CM Leiria, CM Loulé, CM Mafra, CM Odemira, CM Sintra, CM Torres Vedras, CM Viana do Castelo e CM Vila Franca do Campo.

Assinada a escritura, deu-se início às restantes formalidades associadas à constituição da associação, nomeadamente:

- Inscrição no Registo/Início de Atividade: para efeitos fiscais, foi exigível a inscrição da associação junto da Autoridade Tributária (AT), num prazo de 90 dias a contar do pedido da denominação;
- Inscrição na Segurança Social: a inscrição na Segurança Social foi efetuada na sequência da comunicação obrigatória da AT, na data do início de atividade;
- Pedido de Cartão de Pessoa Coletiva: cartão, de identificação múltipla, contém o NIPC que, em geral, corresponde ao número de identificação fiscal e o número de identificação da segurança social;
- Realização do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
- Processo de abertura da respetiva conta bancária.

Constituída a associação, foi realizada a eleição dos órgãos sociais em Assembleia Geral a 09 de setembro de 2022, em Torres Vedras, que exercerão as suas funções durante o quadriénio 2022-2025.

Neste seguimento, e dando cumprimento ao disposto nos Estatutos e no Regulamento Interno da Associação adapt.local, em 2023 foram definidos e aprovados, em Assembleia Geral realizada a 19 de abril de 2023, o Programa de Ação 2023-2025, o Plano de Atividades 2023 e respetivo Orçamento.

O presente documento constitui o Relatório Anual de Atividades 2024 da Associação adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, com o objetivo de reportar as atividades, iniciativas e tarefas desenvolvidas ao longo de 2024 pelos diversos órgãos da associação.



O Relatório Anual de Atividades 2024 encontra-se estruturado de forma a apresentar os seguintes conteúdos:

- **1. Associação adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas** – apresenta os objetivos da associação, o seu modelo de organização e funcionamento e a sua composição;
- **2. Programa de Ação 2023-2025** – apresenta sumariamente as prioridades estratégicas para o triénio 2023-2025 e o planeamento da associação e das ações propostas para o triénio 2023-2025;
- **3. Atividades Desenvolvidas em 2024** – onde são apresentadas as atividades e tarefas desenvolvidas ao longo de 2024;
- **4. Balanço Contabilístico 2024** – onde é sumariamente apresentado o desempenho/balanço contabilístico da adapt.local em 2024;
- **5. Aprovação** - onde são enumerados os âmbitos de aprovação do presente Relatório Anual de Atividades 2024.



1. ASSOCIAÇÃO ADAPT.LOCAL - REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

1.1. MISSÃO E OBJETIVOS

A Associação adapt.local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, adiante designada por “adapt.local” ou “Rede”, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza associativa, constituída por tempo indeterminado e que se rege pelos respetivos Estatutos, Regulamento Interno e normas de direito aplicáveis, nomeadamente o Código Civil, e a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, nas suas versões atualizadas.

A adapt.local tem por objeto criar uma rede de municípios e que integra outras entidades públicas e privadas para dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, promovendo um processo contínuo de planeamento adaptativo que aumente a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação e nos seus instrumentos, afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas.

Neste contexto, de acordo com o estabelecido no artigo 3.º dos seus Estatutos, e com vista à prossecução do seu objeto, a adapt.local assume as seguintes atribuições:

- Promover um processo contínuo de planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas;
- Promover a integração de medidas e ações de adaptação climática nas políticas locais e nos instrumentos de planeamento municipal;
- Promover a troca de conhecimento e de experiências ao nível da adaptação local entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo;
- Promover relações de cooperação internacional com outras redes, associações e entidades, facilitando a incorporação de novas abordagens e soluções, bem como a divulgação das concebidas e implementadas pelos municípios portugueses e outras entidades públicas ou privadas;
- Promover a capacitação das autarquias, nomeadamente dos eleitos e dos corpos técnicos municipais, no domínio da adaptação às alterações climáticas ao nível local;
- Promover o desenvolvimento de ferramentas e produtos que facilitem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas nos municípios portugueses;



- Gerir um sistema de informação de apoio à capacitação, divulgação e comunicação no domínio da adaptação às alterações climáticas.

Complementarmente, a adapt.local visa ainda a prossecução dos seguintes objetivos:

- Contribuir para a adoção de políticas, programas, medidas e legislação facilitadora da adaptação às alterações climáticas ao nível local;
- Criar instrumentos de financiamento que apoiem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas;
- Disseminar as práticas de planeamento de adaptação às alterações climáticas e da sua integração no planeamento e ordenamento do território;
- Contribuir, pelos meios ao seu dispor, para a produção e divulgação de conhecimento nos domínios referentes à problemática das alterações climáticas, entre outros, mediante realização de ações formativas;
- Promover a investigação, instigando as instituições de ensino e investigação a debruçarem-se sobre questões das alterações climáticas;
- Apoiar e promover campanhas de cidadania ambiental ou de sensibilização das comunidades locais e os diversos atores setoriais para as questões das alterações climáticas, nomeadamente as suas implicações e medidas a adotar para mitigar as suas causas e consequências;
- Organizar eventos e promover prémios nas áreas das alterações climáticas;
- Estabelecer contactos e parcerias com entidades nacionais e internacionais, tendo em vista a prossecução do objeto da adapt.local.

1.2. COMPOSIÇÃO

A Associação adapt.local é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza associativa, na qual se podem associar pessoas coletivas, públicas ou privadas, com interesse no objeto social da Rede, que manifestem interesse na sua adesão, nomeadamente: municípios, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações não-governamentais ou empresas, nos termos do previsto no artigo 6.º dos respetivos Estatutos, e que se distribuem pelas seguintes categorias de associados:

- **Associados Efetivos** - Municípios que sejam admitidos nos termos previstos nos Estatutos, que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:
 - i. Disponham de uma estratégia ou plano municipal de adaptação às alterações climáticas aprovado;



- ii. Desenvolvam comprovadamente, no âmbito das suas competências, projetos e ações referentes à adaptação local às alterações climáticas.
- **Associados Auxiliares** - Pessoas coletivas, públicas ou privadas, que sejam admitidos nos termos previstos nos Estatutos, designadamente Comunidades Intermunicipais, Áreas Metropolitanas, instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações não governamentais ou empresas, que cumpram, no mínimo, um dos seguintes requisitos:
 - i. Desenvolvam comprovadamente, no âmbito da sua atividade, a elaboração de planos, estratégias ou projetos relacionados com a adaptação às alterações climáticas;
 - ii. Desenvolvam comprovadamente investigação técnica e/ou científica, formação ou capacitação técnicas no domínio da adaptação às alterações climáticas;
 - iii. Desenvolvam comprovadamente ações de sensibilização, educação ambiental e comunicação institucional para a adaptação às alterações climáticas.

A 31 de dezembro de 2024, a adapt.local era composta pelos seguintes associados, de acordo com a sua categoria:

- **Associados Efetivos (28)** – Municípios de: Almada, Amarante, Baião, Braga, Bragança, Cascais, Castelo Branco, Castelo de Vide, Coruche, Ferreira do Alentejo, Figueira da Foz, Funchal, Guimarães, Ílhavo, Lagos, Leiria, Lisboa, Loulé, Mafra, Matosinhos, Montalegre, Odemira, Seia, Sintra, Tomar, Torres Vedras, Viana do Castelo e Vila Franca do Campo.
- **Associados Auxiliares (16)** – Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), Centro de Estudos de Desenvolvimento Regional e Urbano (CEDRU), Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL), Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa), Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) da Universidade de Lisboa, Laboratório da Paisagem; PATER – Mais Território, Planning4People (P4P), QUERCUS, Sketches & Sceneries - Consultoria, Unipessoal Lda., Universidade do Minho, ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, Universidade Nova de Lisboa, Universidade do Algarve, Simbiente, Simbiente Açores e SPI -Sociedade Portuguesa de Inovação.

1.3. MODELO DE ORGANIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

Como associação, a adapt.local engloba os seguintes órgãos sociais:

- **Assembleia Geral** – É o órgão deliberativo da adapt.local, sendo composta pelos Associados no pleno gozo dos seus direitos sociais. As suas deliberações são soberanas tendo por limites as disposições legais imperativas e o estipulado nos Estatutos da associação. A composição, competências e modo de funcionamento da Assembleia Geral encontram-se



explanados nos artigos 15.º a 19.º dos Estatutos. A mesma reúne ordinária e obrigatoriamente duas vezes por ano, sendo que nas suas reuniões podem participar quer os associados efetivos (com direito de voto) quer os associados auxiliares (sem direito de voto). As reuniões da Assembleia-Geral são dirigidas por uma Mesa composta por um Presidente (CM Guimarães), um Vice-Presidente (CM Amarante) e um Secretário (CM Lagos) (estes membros dos órgãos sociais exercerão as suas funções durante o quadriénio 2022-2025);

- **Direção** – É o órgão responsável pela administração e gestão corrente, pela representação legal e pela coordenação da representação externa da adapt.local. A sua composição, competências e modo de funcionamento encontram-se descritas nos artigos 20.º, 21.º e 22.º dos Estatutos. A Direção é composta por um Presidente (CM Loulé), um Vice-presidente (CM Bragança), um Tesoureiro (CM Figueira da Foz) e dois vogais (CM Torres Vedras e CM Castelo de Vide), eleitos pela Assembleia Geral nos termos dos Estatutos (estes membros dos órgãos sociais exercerão as suas funções durante o quadriénio 2022-2025);
- **Conselho Fiscal** – É o órgão que fiscaliza a associação, ou seja, acompanha a gestão desenvolvida pela direção. A sua composição, competências e modo de funcionamento encontram-se descritas nos artigos 23.º, 24.º e 25.º dos Estatutos. O Conselho Fiscal da adapt.local é composto por um Presidente (CM Mafra), um Secretário (CM Vila Franca do Campo) e um Relator (CM Braga) (estes membros dos órgãos sociais exercerão as suas funções durante o quadriénio 2022-2025);
- **Secretariado de Gestão** – Estrutura técnica que apoia, operacionaliza e assegura a atividade e o funcionamento da adapt.local, nos termos definidos no artigo 11.º do Regulamento Interno da associação. O Secretariado de Gestão é composto pelo número máximo de sete associados, sendo obrigatória a integração de pelo menos um representante do Associado Efetivo que em cada momento presida à Direção. Atualmente, e durante o quadriénio 2022-2025, integram o Secretariado de Gestão: CM Loulé, CM Torres Vedras, Laboratório da Paisagem (em representação da CM Guimarães), CEDRU, PATER e o ICS-ULisboa.

De referir que para além dos seus Órgãos Sociais, a Associação adapt.local conta ainda com uma **equipa técnica permanente** composta por:

- Raquel de Matos Ventura, Técnica Superior, licenciada em Geografia, para acompanhamento, assessoria e apoio técnico permanente à gestão e funcionamento da associação adapt.local, incluindo a implementação e operacionalização das atividades da associação, tarefas de apoio ao Secretariado de Gestão (no âmbito das competências delegadas pela Direção, de acordo com o definido no artigo 11.º do Regulamento Interno da adapt.local), organização e participação em reuniões e demais iniciativas promovidas e dinamizadas bem como as tarefas e atividades inerentes e necessárias ao cumprimento do Programa de Ação e do Plano de Atividades;



- Daniela Filipa Martins Branco, licenciada em Gestão, com uma prestação de serviços, em regime de avença, para acompanhamento, assessoria e apoio à gestão, nomeadamente na execução de tarefas e gestão administrativa;
- Serviços de Contabilidade Organizada, com Celina Maria Teixeira Pires, Contabilista Certificado nº 64478, para resposta às obrigações financeiras, nomeadamente a execução das tarefas de contabilidade de acordo com os princípios e normas contabilísticas e demais exigências legais em vigor, as quais incluem o encerramento das contas do exercício, o preenchimento e envio das declarações fiscais e seus anexos, organização do dossier fiscal e o fornecimento de balancetes.



2. PROGRAMA DE AÇÃO 2023-2025

2.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O TRIÉNIO 2023-2025

A associação adapt.local tem como Objetivos Estratégicos para o triénio 2023-2025:

- **Promover e dinamizar a adaptação local às alterações climáticas**, incentivando os municípios portugueses a desenvolver a política de ação climática no seu quadro de atuação e sensibilizando os vários atores para a necessidade de promover medidas, ações e intervenções (técnicas, regulamentares e financeiras) que facilitem a atuação das autarquias locais;
- **Consolidar a adapt.local**, no fórum da adaptação local em Portugal, ampliando o número de membros associados e assegurando uma participação ativa da associação na construção e revisão de políticas, programas, medidas e legislação facilitadores da adaptação climática ao nível local, em articulação com outras entidades e órgãos governamentais;
- **Facilitar a troca de conhecimento e de experiências entre municípios**, fortalecendo as práticas em curso e o desenvolvimento de novas soluções, alargando as experiências de adaptação local a mais municípios, assim como promover a troca de conhecimento e de experiências ao nível da adaptação local entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo;
- **Promover a capacitação das autarquias**, nomeadamente dos eleitos e dos técnicos, no domínio da adaptação às alterações climáticas ao nível local;
- **Manter um sistema de informação de apoio à capacitação** na adaptação às alterações climáticas;
- **Manter e consolidar um sistema de *report* anual sobre a adaptação climática local**, articulado com os demais instrumentos e ferramentas de monitorização existentes.

2.2. PRIORIDADES ESTRATÉGICAS PARA O TRIÉNIO 2023-2025

O Programa de Ação para o triénio 2023-2025 define o quadro operativo da adapt.local nesse período, acompanhando a vigência de funções dos Órgãos Sociais, nomeadamente da Direção, definindo, com base no modelo de funcionamento adotado, na missão e objetivos assumidos pelas entidades associadas, as ações que deverão ser desenvolvidas e as suas principais características.

Neste contexto, o programa visa dar cumprimento à missão da adapt.local: promover um processo contínuo de planeamento adaptativo que aumente a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às



alterações climáticas nas suas políticas de atuação e nos seus instrumentos, afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas. Para tal, foram definidas as seguintes Prioridades Estratégicas (PE):

- **PE#1 – Promover a capacitação e a aprendizagem em rede**
- **PE#2 – Promover a notoriedade e o reconhecimento da ação climática dos municípios associados**
- **PE#3 – Promover a urgência da adaptação climática em Portugal**
- **PE#4 – Reforçar a capacidade organizativa da adapt.local**

A **PE#1 – Promover a capacitação e a aprendizagem em rede** visa promover a formação e a capacitação contínua dos técnicos e eleitos municipais, fortalecendo e atualizando a capacidade de ação dos municípios na adaptação climática ao nível local.

A **PE#2 – Promover a notoriedade e o reconhecimento da ação climática dos municípios associados** pretende implementar instrumentos e ações de comunicação que permitam promover a adapt.local, bem como divulgar os projetos e as boas práticas dos associados no âmbito da ação climática local.

A **PE#3 – Promover a urgência da adaptação climática em Portugal** tem como objetivo o desenvolvimento de ações que visem o reconhecimento da urgência da adaptação local às alterações climáticas e a sua consolidação como uma prioridade de política pública.

A **PE#4 – Reforçar a capacidade organizativa da adapt.local** visa desenvolver ações que robusteçam a adapt.local na sua capacidade organizativa e assegurem eficácia e regularidade na sua ação.

As quatro prioridades estratégicas de intervenção operacionalizam-se em quinze medidas e nas respetivas ações, a serem desenvolvidas e implementadas no período temporal entre 2023 e 2025, sendo apresentadas seguidamente.

2.3. PLANEAMENTO DA ATUAÇÃO DA ADAPT.LOCAL 2023-2025

Em resultado da finalidade, complexidade e exigência de recursos foi definido o seguinte cronograma inicial de implementação do Programa de Ação 2023-2025 da adapt.local:



PRIORIDADES ESTRATÉGICAS		MEDIDAS		CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO		
				2023	2024	2025
1	Promover a Capacitação e a Aprendizagem em Rede	1.1	Constituição de grupos de trabalho temáticos	X	X	X
		1.2	Realização de <i>webinars</i> de capacitação técnica	X	X	X
		1.3	Anuário adapt.local – boas práticas em adaptação local às alterações climáticas		X (preparação)	X
		1.4	Academia de Verão da adapt.local		X (preparação)	X
		1.5	Mood adapt.local			X
2	Promover a Notoriedade e o Reconhecimento da Ação Climática dos Municípios Associados	2.1	Conceção e manutenção de instrumentos de comunicação interna e externa	X	X	X
		2.2	Implementação do Sistema de <i>Report</i> Anual da adaptação climática local	X	X	X
		2.3	Promoção da adapt.local em fóruns especializados	X	X	X
3	Promover a Urgência da Adaptação Climática em Portugal	3.1	Realização do adapt.local – Seminário Anual de Adaptação às Alterações Climáticas	X	X	X
		3.2	Sensibilização das autarquias portuguesas para a importância da adaptação climática local	X	X	X
		3.3	Contribuir para a adoção de políticas, programas, medidas e legislação facilitadora da adaptação ao nível local	X	X	X
		3.4	Facilitação de informação sobre financiamento da adaptação às alterações climáticas	X	X	X
		3.5	Realização do Seminário Ibérico 2024	X (preparação)	X	X
4	Reforçar a capacidade organizativa da adapt.local	4.1	Constituição de uma estrutura técnica permanente	X	X	X
		4.2	Mobilização de autarquias e outras entidades com experiências de planeamento adaptativo a aderirem à adapt.local	X	X	X

Quadro 1 – Atividades e cronograma inicial de implementação do Programa de Ação 2023-2025 da adapt.local



3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2024

3.1. GESTÃO DA ADAPT.LOCAL

Ao constituir-se como associação de direito privado sem fins lucrativos, e assumindo assim um carácter formal e uma personalidade jurídica, a gestão da adapt.local passou a exigir e a incluir um trabalho contínuo a nível burocrático e administrativo, por forma a dar resposta às necessidades legais e formalidades agora exigidas.

Desta forma, para fazer face à dinâmica de atividade e ao fluxo crescente de trabalho, mas também como forma de robustecer a sua capacidade de atuação e de intervenção, em 2024, e de acordo com o definido quer no Programa de Ação 2023-2025 quer no Plano Anual de Atividades 2024, a adapt.local manteve as seguintes contratações:

- Prestação de serviços, em regime de avença, com Daniela Filipa Martins Branco, licenciada em Gestão, para acompanhamento, assessoria e apoio à gestão, nomeadamente na execução de tarefas e gestão administrativa. A contratação foi aprovada na 3ª Reunião da Direção a 19 de outubro de 2023 e efetivada a 01 de novembro de 2023. Foi dado conhecimento da mesma à Assembleia Geral em 23 de novembro de 2023;
- Serviços de Contabilidade Organizada, com Celina Maria Teixeira Pires, Contabilista Certificado nº 64478, para resposta às obrigações financeiras, nomeadamente a execução das tarefas de contabilidade de acordo com os princípios e normas contabilísticas e demais exigências legais em vigor, as quais incluem o encerramento das contas do exercício, o preenchimento e envio das declarações fiscais e seus anexos, organização do dossier fiscal e o fornecimento de balancetes. Esta contratação foi efetivada a 01 de abril de 2023, tendo sido ratificada na 3ª Reunião da Direção a 19 de outubro de 2023. Foi dado conhecimento da mesma à Assembleia Geral em 23 de novembro de 2023.

Com estas contratações, a associação conseguiu robustecer a sua capacidade de gestão e assegurar a eficácia e regularidade da sua atividade. Em 2024, a associação continuou a consolidar a sua estrutura organizativa e a garantir a sustentabilidade e eficácia das suas iniciativas em prol da adaptação local às alterações climáticas, pelo que, de acordo com o definido no Plano de Atividades 2024, em novembro, foi contratada uma Técnica Superior, licenciada em Geografia, Raquel de Matos Ventura, através de um contrato a termo resolutivo certo (6 meses), para acompanhamento, assessoria e apoio técnico permanente à gestão e funcionamento da associação adapt.local, incluindo a implementação e operacionalização das atividades da associação, tarefas de apoio ao Secretariado de Gestão (no âmbito das competências delegadas pela Direção, de acordo com o definido no artigo 11º do Regulamento Interno da adapt.local), organização e participação em reuniões e demais iniciativas promovidas e dinamizadas bem como as tarefas e atividades inerentes e necessárias ao cumprimento do



Programa de Ação e do Plano de Atividades. Este reforço técnico visa garantir o cumprimento das atribuições e dos objetivos definidos nos Estatutos da adapt.local, e assegurar a execução eficaz do Programa de Ação e do Plano de Atividades vigentes.

No âmbito da gestão corrente da adapt.local, ao longo de 2024, há a destacar a realização das seguintes tarefas:

- Registo Central do Beneficiário Efetivo (processo de alteração do registo) no âmbito da substituição do Vice Presidente da direção da adapt.local;
- Assessoria da Direção e do Secretariado de Gestão;
- Planeamento e organização das reuniões da Direção e das Assembleias Gerais, incluindo tarefas associadas ao cumprimento das formalidades necessárias à sua realização, condições logísticas, guião e demais documentação essencial à realização das mesmas;
- Acompanhamento do processo de liquidação das Quotas Anuais de 2023 e 2024, incluindo: emissão e envio de documentos solicitados pelos associados efetivos, contactos de reforço e esclarecimento de dúvidas, articulação com o serviço de contabilidade organizada e verificação e acompanhamento de pagamentos e depósitos e emissão das respetivas faturas e recibos;
- Acompanhamento do processo e verificação da liquidação das despesas associadas à gestão, funcionamento e atividades da adapt.local e do processamento do respetivo pagamento, incluindo articulação com o banco e com o serviço de contabilidade organizada e verificação e acompanhamento de pagamentos e depósitos e emissão das respetivas faturas e recibos;
- Receção, análise, resposta e/ou encaminhamento dos contactos realizados por entidades externas com a adapt.local;
- Elaboração do Relatório Anual de Atividades 2024;
- Acompanhamento da elaboração do Relatório de Contas 2024;
- Desenvolvimento do Plano de Comunicação da adapt.local;
- Desenvolvimento Plano Anual de Atividades 2025 e respetivo Orçamento.

3.2. ÓRGÃOS SOCIAIS

No que se refere aos Órgãos Sociais da adapt.local, em 2024, há a reportar a atividade abaixo descrita.

3.2.1. Direção

Ao longo de 2024, a Direção da adapt.local reuniu nos seguintes dias e locais:

- **4ª Reunião da Direção** - 15 de março de 2024 - Reunião online, com a seguinte Ordem de Trabalhos:



1. Gestão da Associação adapt.local (ponto de situação)
2. Relatório de Atividades 2023
3. Relatório de Contas 2023
4. Plano de Atividades 2024 e respetivo Orçamento
5. Preparação da 6ª Assembleia Geral (Coruche, 12 de abril de 2024)
6. Outros assuntos
7. Aprovação da Ata em minuta

A reunião foi presidida pelo Presidente de Direção, Vítor Aleixo, presidente da CM Loulé e nela participaram representantes de todos os membros da Direção e do Secretariado de Gestão. A ata da reunião encontra-se arquivada no Livro de Atas da Direção.

- **5ª Reunião da Direção** - 09 de outubro de 2024 - Reunião online, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Gestão e atividade da Associação adapt.local (ponto de situação)
2. Plano de Comunicação da Associação adapt.local
3. Contratualização de recurso(s) humano(s)
4. Despesas da Associação adapt.local
5. Novos associados
6. Preparação da 7ª Assembleia Geral (Odemira, 17 de outubro de 2024)
7. Seminário adapt.local24 (ponto situação) (Odemira, 18 de outubro de 2024)
8. Outros assuntos
9. Aprovação da Ata em minuta

Em substituição do Presidente da Direção da adapt.local, Vítor Aleixo, presidiu à reunião Alexandre Chaves, em substituição do presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulo Xavier, o Vice-Presidente da Direção da adapt.local, e nela participaram representantes de todos os membros da Direção e do Secretariado de Gestão. A ata da reunião encontra-se arquivada no Livro de Atas da Direção.

Em 2024, destaque ainda para a realização de uma reunião do Presidente e Vice-presidente da Direção da adapt.local com o Sr. Secretário de Estado do Ambiente, realizada a 18 de dezembro de 2024, e na qual foi apresentada a missão e os objetivos da adapt.local, compartilhadas as suas realizações até o momento e discutidas possíveis formas de colaboração.

3.2.2. Assembleia Geral

Ao longo de 2024, e tal como previsto nos Estatutos, a Assembleia Geral da adapt.local reuniu ordinariamente duas vezes, nos seguintes dias e locais:

- **6ª Reunião da Assembleia Geral** – 12 de abril de 2024 - Coruche (Observatório do Sobreiro e da Cortiça) - Reunião presencial, com a seguinte Ordem de Trabalhos:



1. Gestão da Associação adapt.local (ponto de situação)
2. Relatório de Atividades 2023
3. Relatório de Contas 2023
4. Plano de Atividades 2024 e respetivo Orçamento
5. Preparação da 7ª Assembleia Geral da adapt.local
6. Outros assuntos
7. Aprovação da Ata em minuta

Presidiu a Assembleia José Luís Gaspar Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Amarante, Vice-presidente da adapt.local, em substituição de Sofia Ferreira, Presidente da Mesa da Assembleia, que por motivos de saúde não pode estar presente. A reunião realizou-se, validamente, de acordo com os estatutos, com os associados presentes e respetivos representantes, conforme registo de presenças, e com os representantes dos municípios de Sintra, Torres Vedras, Universidade do Algarve e Universidade do Minho no modo remoto. A ata da reunião encontra-se arquivada no respetivo Livro de Atas.

- **7ª Reunião da Assembleia Geral** – 17 de outubro de 2024 – Odemira (Cineteatro Camacho Costa) - Reunião presencial, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da ata da 6ª Reunião da Assembleia Geral (Coruche, 12 de abril de 2024)
2. Gestão e atividade da Associação adapt.local (ponto de situação)
3. Plano de Comunicação da Associação adapt.local
4. Contratualização de recurso(s) humano(s)
5. Novos associados
6. Realização da 8ª Assembleia Geral da adapt.local
7. Realização do Seminário adapt.local.25
8. Outros assuntos
9. Aprovação da ata em minuta

Presidiu à reunião Sofia Ferreira, Vereadora do Município de Guimarães, presidente da Mesa da Assembleia Geral. A reunião realizou-se, validamente, de acordo com os estatutos, com os associados presentes e respetivos representantes, conforme folha de presença, registada em livro. A ata da reunião encontra-se arquivada no respetivo Livro de Atas.

3.2.3. Conselho Fiscal

Ao longo de 2024, e tal como previsto nos Estatutos, o Conselho Fiscal reuniu no dia 04 de março, com o objetivo de analisar o Relatório de Contas 2023 e emitir o respetivo parecer.



3.2.4. Secretariado de Gestão

No que se refere à gestão corrente da adapt.local, há ainda a referir a intervenção do Secretariado de Gestão que, com base nas competências delegadas pela Direção nos termos definidos no artigo 11.º do Regulamento Interno da associação, apoia, operacionaliza e participa na atividade e o funcionamento da adapt.local,

Neste âmbito, em 2024, há a referenciar a colaboração e envolvimento do Secretariado de Gestão nas seguintes tarefas:

- Desenvolvimento Plano Anual de Atividades 2024 e respetivo Orçamento;
- Organização do Seminário adapt.local.24 (Odemira, 18 de outubro de 2024);
- Representação e promoção da adapt.local em fóruns especializados;
- Desenvolvimento do Plano de Comunicação da adapt.local;
- Desenvolvimento de uma proposta base para o Roteiro de Capacitação sobre Ação Climática;
- Proposta de reestruturação do site da adapt.local;
- Elaboração do Relatório Anual de Atividades 2024;
- Acompanhamento da elaboração do Relatório de Contas 2024;
- Desenvolvimento Plano Anual de Atividades 2025 e respetivo Orçamento.

3.3. INICIATIVAS REALIZADAS

De acordo com o respetivo Plano Anual de Atividades, para 2024 encontrava-se prevista a realização das atividades e iniciativas abaixo assinaladas:

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS		MEDIDAS	2024
1	Promover a Capacitação e a Aprendizagem em Rede	1.1 Grupos de trabalho temáticos	X
		1.2 Realização de <i>webinars</i> de capacitação técnica	X
		1.3 Anuário adapt.local – boas práticas em adaptação local às alterações climáticas	X (preparação)
2	Promover a Notoriedade e o Reconhecimento da Ação Climática dos Municípios Associados	2.1 Conceção e manutenção de instrumentos de comunicação interna e externa	X
		2.3. Promoção da adapt.local em fóruns especializados	X
3	Promover a Urgência da Adaptação Climática em Portugal	3.1 Realização do adapt.local – Seminário Anual de Adaptação às Alterações Climáticas	X
		3.2 Sensibilização das autarquias portuguesas para a importância da adaptação climática local	X
		3.3 Contribuir para a adoção de políticas, programas, medidas e legislação facilitadora da adaptação ao nível local	X
		3.4 Partilha de informação sobre financiamento da adaptação às alterações climáticas	X
4	Reforçar a capacidade organizativa da adapt.local	4.1 Constituição de uma estrutura técnica permanente	X
		4.2 Mobilização de autarquias e outras entidades com experiências de planeamento adaptativo a aderirem à adapt.local	X



Quadro 2 – Atividades previstas no Plano Anual de Atividades 2024 da adapt.local

Contudo, tal como elencado acima, os primeiros meses de vida da associação foram dedicados à realização das formalidades associadas à sua constituição, organização e arranque da atividade, nomeadamente os vários registos e processos administrativos necessários, contratação de serviços de contabilidade organizada e abertura de conta bancária, contratação dos recursos humanos técnicos necessários e a capacitação dos mesmos, condições essenciais a um funcionamento mais consistente e regular da associação e indispensáveis para processamento da cobrança e liquidação das quotas dos seus associados efetivos. Neste contexto, apenas em meados de 2023, se encontraram reunidas todas as condições para que os associados efetivos pudessem proceder ao pagamento das respetivas quotas anuais de 2022 e 2023, processo que ultrapassou o final do ano de 2023, e que à data ainda se encontra a decorrer, situação que comprometeu e condicionou a implementação plena e total do Plano Anual de Atividades 2024.

Desta forma, das iniciativas e atividades inicialmente previstas, foram total ou parcialmente implementadas as seguintes:

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS		MEDIDAS	
1	Promover a Capacitação e a Aprendizagem em Rede	1.1	Constituição de grupos de trabalho temáticos
		2.1	Conceção e manutenção de instrumentos de comunicação interna e externa
2	Promover a Notoriedade e o Reconhecimento da Ação Climática dos Municípios Associados	2.3	Promoção da adapt.local em fóruns especializados
		3.1	Realização do adapt.local – Seminário Anual de Adaptação às Alterações Climáticas
3	Promover a Urgência da Adaptação Climática em Portugal	3.3	Contribuir para a adoção de políticas, programas, medidas e legislação facilitadora da adaptação ao nível local
		3.4	Facilitação de informação sobre financiamento da adaptação às alterações climáticas
4	Reforçar a capacidade organizativa da adapt.local	4.1	Constituição de uma estrutura técnica permanente
		4.2	Mobilização de autarquias e outras entidades com experiências de planeamento adaptativo a aderirem à adapt.local

Quadro 3 – Atividades realizadas pela adapt.local em 2024

Em 2024, os esforços estiveram centrados na capacitação e estabilização da equipa técnica permanente, bem como na consolidação das tarefas e procedimentos essenciais ao regular funcionamento da associação. Paralelamente, foi dada prioridade à conceção, reestruturação e manutenção dos instrumentos de comunicação interna e externa, assim como à divulgação da adapt.local junto de autarquias e outras entidades com experiência em planeamento adaptativo, com o objetivo de mobilizá-las para a adesão à rede.

Destaca-se, ainda, a organização da 8ª edição do adapt.local – Seminário Anual de Adaptação Local às Alterações Climáticas, o principal evento sobre adaptação local em Portugal. Este seminário assume um papel central na capacitação das autarquias portuguesas para a



adaptação às alterações climáticas, promovendo a qualificação técnica, a partilha de conhecimento e o fortalecimento da atividade da associação e dos seus membros.

De seguida são apresentadas mais detalhadamente as principais atividades desenvolvidas ao longo de 2024:

PE#1 – Promover a capacitação e a aprendizagem em rede

MEDIDA 1.1	GRUPOS DE TRABALHO TEMÁTICOS
Objetivos Específicos	- Análise e discussão de questões relevantes relacionadas com a adaptação às alterações climáticas - Proposta e implementação de ações e iniciativas relacionadas com os temas e questões em debate nos grupos de trabalho - Produção e publicação de relatórios técnicos com as conclusões dos grupos de trabalho sobre os temas abordados
Descrição / Atividades Desenvolvidas em 2024	De acordo com o Artigo 10.º do Regulamento da adapt.local, a Direção pode aprovar a constituição de grupos de trabalho (GT), pelo tempo considerado necessário à realização dos seus objetivos de constituição, de acordo com os objetivos previstos nos art.º 2.º e 3.º dos respetivos Estatutos. Em 2023, e de acordo com o planeado, foi desenvolvida e aprovada a Norma Técnica “Constituição e funcionamento dos grupos de trabalho temáticos da adapt.local” (aprovada pela Direção a 10.03.2023 e pela Assembleia Geral a 19.04.2023), tendo sido constituídos dois grupos de trabalho (GT): GT1 - Planos Municipais de Ação Climática e GT2 - Financiamento para a Adaptação às Alterações Climáticas, com a seguinte constituição (baseada nas respetivas manifestações de interesse): - GT1 - Planos Municipais de Ação Climática – Municípios de Coruche, Castelo Branco, Funchal, Tomar e Braga (associados efetivos), Quercus e Sketch & Sceneries (associados auxiliares) - GT2 - Financiamento para a Adaptação às Alterações Climáticas - Municípios de Amarante, Castelo de Vide, Loulé, Montalegre e Torres Vedras (associados efetivos) e Universidade do Minho (associado auxiliar) O GT2 reuniu três vezes e desenvolveu trabalho colaborativo na construção do respetivo Plano de Atividades 2023-2024, documento aprovado pela Direção a 19.10.2023. Em 2024, não houve atividade relevante reportada por parte dos GT, sendo que no âmbito do GT2, o Secretariado de Gestão, sempre que possível, procedeu à publicitação e divulgação, por email, de oportunidades de financiamento (e de projetos e/ou parcerias relacionadas) junto de associados da adapt.local.
Responsáveis e Entidades Envolvidas	- Direção da adapt.local - Secretariado de Gestão - Associados da adapt.local
Custos associados	Sem custos diretos associados (Cooperação institucional e/ou Partilha de Custos)

PE#2 – Promover a Notoriedade e o Reconhecimento da Ação Climática dos Municípios Associados

Medida 2.1	CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA
Objetivos Específicos	- Assegurar que os membros da adapt.local estão plenamente informados sobre o seu funcionamento e sobre as suas iniciativas - Dar visibilidade à associação, à sua missão e objetivos - Sensibilizar eleitos locais, técnicos autárquicos e sociedade civil para os desafios da adaptação local às alterações climáticas
Descrição / Atividades	A comunicação externa com diferentes públicos é uma dimensão importante da atividade da adapt.local, essencial para a divulgação das ações desenvolvidas, para a difusão de boas práticas, para o envolvimento de diferentes atores e para consciencialização da opinião pública. Para assegurar a obtenção de um desempenho adequado da função comunicacional



Desenvolvidas em 2024	da associação em termos de eficácia e eficiência, afigura-se essencial a elaboração e/ou manutenção de instrumentos de comunicação que contribuam para consubstanciar a estratégia de comunicação externa da associação. Neste sentido, foi assegurada a atualização periódica do website oficial da adapt.local (www.adapt-local.pt), assim como a produção de novos conteúdos para o mesmo, pretendendo-se que este seja uma plataforma privilegiada de divulgação das ações desenvolvidas pela Rede e pelos seus membros, assim como de partilha de informação e de recursos técnicos relevantes sobre adaptação local às alterações climáticas. Em 2024 deu-se início à reestruturação e remodelação do website oficial da adapt.local (www.adapt-local.pt), tarefa que ainda se encontra a decorrer, assim como a produção de novos conteúdos para o mesmo. A revisão do sítio web da adapt.local irá visar: • Melhorar a atratividade - Melhorar a qualidade gráfica do site tornando mais atrativa a sua consulta; • Aumentar a capacidade de comunicação - Melhorar a capacidade de comunicação, revendo os textos, organização e criando uma versão em inglês que facilite a interação por outras entidades, especialmente no espaço da EU; • Aumentar a notoriedade da ação climática dos membros - Alargar significativamente a informação disponibilizada sobre a ação climática dos municípios. Como plataforma privilegiada, a proposta de reestruturação do <i>site</i> da adapt.local em desenvolvimento pretende assegurar a integração das seguintes potencialidades: • Portal de promoção institucional da adapt.local - Deve oferecer de forma clara e completa informação institucional sobre a rede (missão, organização e funcionamento e adesão) e sobre as atividades que são realizadas; • Portal de dinamização da adaptação climática em Portugal - Deve promover a prática da adaptação em Portugal dando visibilidade e notoriedade às práticas de adaptação, com especial destaque para as que são promovidas pelos seus associados; • Centro de recursos para a adaptação local às alterações climáticas - Deve oferecer informação que permita capacitar os técnicos municipais, os praticantes e os investigadores nas práticas de planeamento e ação climática na área da adaptação. Outras atualizações necessárias no <i>site</i> da adapt.local: • Criação de uma área reservada para os associados, acessível através de login, para partilha de documentos como atas da Assembleia Geral, Regulamento/Estatutos, convocatórias, entre outros; • Implementação de uma funcionalidade para envio de newsletters, permitindo a partilha de boas práticas dos associados, notícias, eventos, workshops, entre outros conteúdos relevantes; • Reestruturação da secção "Como aderir", para incluir uma ligação direta que permita aos interessados iniciarem o processo de adesão de forma simples e eficiente; • Estabelecimento de ligação direta às redes sociais, para promover maior interação e visibilidade; • Criação de uma versão do website em inglês (ENG), para aumentar o alcance e acessibilidade internacional. Em 2024 foram criados perfis da adapt.local nas redes sociais, nomeadamente: Instagram, Facebook e LinkedIn. Neste âmbito, foram efetuadas diversas publicações, tais como a apresentação da associação, a partilha dos objetivos, a divulgação dos membros efetivos e auxiliares, a apresentação dos órgãos sociais e publicações alusivas a dias comemorativos, entre outras informações. Foi ainda desenvolvida uma planificação para a criação e partilha de publicações educativas sobre adaptação local às alterações climáticas e, de forma mais abrangente, sobre ação climática. Foi igualmente criado um formulário para a recolha e partilha de boas práticas, projetos e iniciativas aplicadas pelos municípios membros, com o objetivo de serem divulgadas nas redes sociais da adapt.local. Adicionalmente, foi elaborado um esboço para a criação de uma newsletter, tendo sido desenvolvido um formulário para a partilha de projetos e boas práticas implementadas pelos membros da adapt.local. Foi ainda criado um formulário para a divulgação de notícias, a ser preenchido pelos membros, com a finalidade de serem publicadas na secção "Notícias" do website.
Responsáveis e Entidades Envolvidas	• Estrutura de Apoio Permanente • Secretariado de Gestão
Custos associados	Sem custos diretos associados (Cooperação institucional e/ou Partilha de Custos)

MEDIDA 2.3	PROMOÇÃO DA ADAPT.LOCAL EM FÓRUMS ESPECIALIZADOS
Objetivos Específicos	• Promover a representação institucional da adapt.local em fóruns nacionais e internacionais associados às políticas municipais ou às alterações climáticas



Descrição / Atividades Desenvolvidas em 2024	A afirmação do papel da adapt.local enquanto agente dinamizador das políticas de adaptação climática em Portugal pode ser potenciado através da comunicação dos seus objetivos e atividades em fóruns especializados (nas temáticas das alterações climáticas, mas também das políticas municipais), de âmbito nacional e internacional. Em 2024, esta promoção foi desenvolvida pela adapt.local através da sua Direção e do Secretariado de Gestão que representaram a adapt.local nesses fóruns, bem como pelos municípios e outras entidades associadas em fóruns especializados em que participaram (como por exemplo, em cimeiras, conferências, seminários e workshops, reuniões de redes, associações e projetos nacionais e internacionais, etc.). Neste âmbito, pode-se destacar a participação da adapt.local na Sessão Plenária da Climate Alliance (Cascais, 09 de outubro de 2024), na CAIC24 Climate Alliance International Conference (Cascais, 10 de outubro de 2024) e nas sessões da iniciativa "Diálogo sobre o Clima e Energia" do projeto LIFE "NECPlatform - Plataformas Nacionais de Energia e Clima, a convite da Associação ZERO.
Responsáveis e Entidades Envolvidas	• Direção • Estrutura de Apoio Permanente • Secretariado de Gestão • Associados da adapt.local
Custos associados	Sem custos diretos associados (Cooperação institucional e/ou Partilha de Custos)

PE#3 – Promover a Urgência da Adaptação Climática em Portugal

MEDIDA 3.1	REALIZAÇÃO DO ADAPT.LOCAL – SEMINÁRIO ANUAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS											
Objetivos Específicos	• Dar notoriedade à adapt.local como agente dinamizador da qualificação da intervenção das autarquias portuguesas na adaptação às alterações climáticas • Contribuir para a adesão à adapt.local de novos associados • Sensibilizar e capacitar o maior número possível de municípios e outros atores para os desafios das alterações climáticas e da adaptação local • Promover a capacitação contínua de eleitos e técnicos municipais e a atualização de conhecimentos sobre as alterações climáticas e a adaptação local • Dinamizar a partilha de boas práticas e promover a troca de conhecimentos entre os diversos setores e níveis da administração											
Descrição / Atividades Desenvolvidas em 2024	Em 2024, realizou-se a 8ª edição do adapt.local - Seminário Anual de Adaptação Local às Alterações Climáticas, aquele que é o principal evento de adaptação local em Portugal, sendo um agente dinamizador da qualificação e da intervenção das autarquias portuguesas na adaptação às alterações climáticas e de promoção da atividade da associação e dos seus membros. O Seminário adapt.local.24 teve lugar no município de Odemira, no dia 18 de novembro, contou com a presença ativa de vários especialistas em adaptação às alterações climáticas, os quais, juntamente com os responsáveis e técnicos autárquicos de todo o país, abordaram um conjunto de temas-chave relacionados com a adaptação climática, com destaque para os desafios da gestão local da floresta e da gestão da água.											
Tarefas desenvolvidas	Tarefas	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	
	Definição do programa do Seminário adapt.local.24											
	Reuniões e atividades do Secretariado de Gestão, equipa do município de Braga e estrutura técnica permanente na organização do seminário											
	Promoção do Seminário adapt.local.24 e receção de inscrições											
	Realização do Seminário adapt.local.24											
Programa do Seminário adapt.local.24	09h30 – 10h00 Receção dos Participantes 10:00 – 10:30 Sessão de Abertura • Hélder Guerreiro Presidente CM Odemira • Vítor Aleixo Presidente Direção 'adapt.local' / Presidente CM Loulé • Emídio Sousa Secretário Estado Ambiente (<i>gravação</i>) 10h30 – 11h15 Adaptação climática e os desafios da gestão local da floresta • Moderadora - Carla Castelo Embaixadora do Pacto Europeu para o Clima											



	• Fernanda Carmo Diretora Geral Território • Rosa Palma Presidente CM Silves • Paulo Alves Presidente CM Monchique • Pedro Neto Vereador CM Fundão 11:15 - 11:30 Pausa 11h30 –13h00 Adaptação climática e os desafios da gestão da água • Moderador – Nicolau Ferreira Jornalista • Ricardo Serralheiro Universidade Évora • António Parreira FENAREG • Simone Pio Águas Públicas do Alentejo • Pedro Horta Associação ZERO 13:00 - 14:30 Almoço livre 14h30 – 16h00 Workshops de Capacitação Técnica Workshop 1 - Eficiência Hídrica • Moderador – Sérgio Costa SIMBIENTE • Oradora – Carla Antunes FCT Universidade Algarve / APRH Workshop 2 - Gestão da Paisagem e Risco Florestal • Moderador – João Tiago Carapau PATER • Orador – Carlos Rio Carvalho CENSE-FCT NOVA 16:00 - 16:15 Pausa 16:15 - 16:45 Sessão de Encerramento • André Matoso Diretor ARH Alentejo APA • Sofia Ferreira Presidente MAG 'adapt.local' / Vereadora CM Guimarães
Responsáveis e Entidades Envolvidas	• Direção da adapt.local • Secretariado de Gestão • Estrutura de Apoio Permanente • Associado Anfitrião – Município de Odemira • Outras entidades (ver programa).
Custos associados	TOTAL → 140,83 € • Despesas de deslocação (oradores) → 140,83 € As demais despesas associadas à organização foram asseguradas através de Cooperação institucional e/ou Partilha de Custos, nomeadamente: • As despesas gerais de organização do Seminário adapt.local.24 foram asseguradas pelo município anfitrião de Odemira (local, refeições, equipamento, etc.); • A conceção gráfica dos materiais de comunicação e divulgação foi realizada pela PATER; • A divulgação do seminário foi realizada pelos associados da adapt.local.

MEDIDA 3.3	CONTRIBUIR PARA A ADOÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS, MEDIDAS E LEGISLAÇÃO FACILITADORA DA ADAPTAÇÃO AO NÍVEL LOCAL
Objetivos Específicos	• Assegurar uma participação ativa na construção e revisão de políticas, programas, medidas e legislação facilitadora da adaptação ao nível local • Apresentar a adapt.local, o seu objeto e âmbito de atuação a um conjunto de órgãos e de entidades governamentais (ex.: Ministério do Ambiente e Ação Climática, Agência Portuguesa do Ambiente e Direção Geral do Território, entre outras a identificar), e identificação das possibilidades de trabalho conjunto e/ou articulado • Articular o trabalho desenvolvido pela adapt.local com o da Seção "Ação Climática" da Associação Nacional de Municípios Portugueses, bem como com outras redes similares
Descrição / Atividades Desenvolvidas em 2024	A adaptação às alterações climáticas constitui uma prioridade nacional, considerando os seus impactos futuros sobre a nossa sociedade, economia e ecossistemas. Com efeito, Portugal encontra-se entre os países europeus com maior vulnerabilidade aos impactos das alterações climáticas. Neste contexto, têm vindo a ser adotadas políticas de âmbito nacional que visam a dinamização da adaptação às alterações climáticas, incluindo ao nível local. A adapt.local procura contribuir para aprofundar este processo, acompanhando e monitorizando as políticas, os programas, as medidas e a legislação produzida que vise a adaptação às alterações climáticas ao nível local, intervindo, sempre que pertinente, através de uma posição proactiva, na sua correção ou construção. Em 2024, esta participação foi desenvolvida pela adapt.local associação através da sua Direção, do Secretariado de Gestão e dos seus associados, que sempre que possível participaram e contribuíram para estes processos.



	Destaque para a realização da reunião do Presidente e Vice-presidente da Direção da adapt.local com o Sr. Secretário de Estado do Ambiente, realizada a 18 de dezembro de 2024, e na qual foi apresentada a missão e os objetivos da adapt.local, compartilhadas as suas realizações até o momento e discutidas possíveis formas de colaboração.
Responsáveis e Entidades Envolvidas	• Estrutura de Apoio Permanente • Secretariado de Gestão • Direção
Custos associados	• Sem custos diretos associados (Cooperação institucional e/ou Partilha de Custos)
MEDIDA 3.4	FACILITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTO DA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Objetivos Específicos	• Identificar, acompanhar e facilitar a disseminação de potenciais fontes e mecanismos de financiamento, quer nacionais quer europeus, pelos associados; • Identificar potenciais fontes e mecanismos de financiamento do funcionamento da própria associação adapt.local e respetivas atividades, e desenvolver as respetivas candidaturas.
Descrição / Atividades Desenvolvidas em 2024	O acesso a financiamento de apoio à concretização de projetos relacionados com a adaptação às alterações climáticas é um fator imprescindível para acelerar a adaptação climática a nível local. Desta forma, um dos principais objetivos da adapt.local é facilitar informação sobre fontes e mecanismos de financiamento, quer nacionais quer europeus, que possam ser utilizados pelas autarquias associadas. Neste âmbito, e dando seguimento ao definido no Plano de Atividades 2023-2024 do Grupo de Trabalho 2 (GT2) - Financiamento para a Adaptação às Alterações Climáticas, sempre que possível, procedeu-se à publicação e divulgação, por email, de oportunidades de financiamento (e de projetos e/ou parcerias relacionadas) junto de associados da adapt.local.
Responsáveis e Entidades Envolvidas	• Estrutura de Apoio Permanente
Custos associados	• Sem custos diretos associados (Cooperação institucional e/ou Partilha de Custos)

PE#4 – Reforçar a Capacidade Organizativa da adapt.local

MEDIDA 4.1	CONSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO DE UMA ESTRUTURA TÉCNICA PERMANENTE
Objetivos Específicos	• Garantir o normal e regular funcionamento da associação adapt.local, de acordo com o definido nos respetivos Estatutos, Regulamento Interno e demais legislação aplicável • Contratar os serviços externos necessários aos normais e regulares funcionamento e gestão da associação adapt.local
Descrição	A constituição e manutenção de uma estrutura técnica permanente é um dos pilares fulcrais para a operacionalização e dinâmica da associação adapt.local. Esta estrutura visa apoiar o funcionamento da associação, em articulação permanente com os órgãos decisores, designadamente a Direção e o Secretariado de Gestão. Em 2024, a implementação da presente medida incluiu a manutenção dos serviços externos contratualizados em 2023 (Serviço de Contabilidade Organizada e Prestação de serviços, em regime de avença, com uma técnica superior licenciada em Gestão) e a contratação a termo certo com uma técnica superior licenciada em Geografia, para acompanhamento, assessoria e apoio permanente à gestão e funcionamento da associação adapt.local). Procedeu-se igualmente à aquisição de equipamentos indispensáveis ao seu regular funcionamento (computador portátil).
Responsáveis e Entidades Envolvidas	• Direção da adapt.local • Secretariado de Gestão • Estrutura de Apoio Permanente
Custos associados	TOTAL → 23 879,79 €



	Equipa técnica permanente → Prestação de serviços, em regime de avença, para acompanhamento, assessoria e apoio permanente à gestão e funcionamento da associação adapt.local (um técnico superior – Licenciatura em Gestão) → 12.000,00 € Equipa técnica permanente → Contratação de um técnico superior – Licenciatura em Geografia (2 meses em 2024) + Subsídio de Alimentação + Encargos Sociais + Seguro de Acidentes de Trabalho → 4.593,73 € Serviços de Contabilidade Organizada → 5.596,50 € Encargos Bancários → 245,54 € Aquisição de equipamentos (portátil) → 1.444,02 €
--	--

MEDIDA 4.2	MOBILIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS E DE OUTRAS ENTIDADES COM EXPERIÊNCIAS DE PLANEAMENTO ADAPTATIVO A ADERIREM À ADAPT.LOCAL
Objetivos Específicos	- Promover a adesão de novos associados efetivos (municípios) e auxiliares (outras entidades); - Promover a articulação com outras entidades da Administração Central e Regional e entidades metropolitanas e intermunicipais
Descrição	A constituição da Associação adapt.local tem subjacente o objetivo de aumentar o seu número de associados e vir a integrar todos os municípios portugueses, envolvendo também entidades do sistema científico e tecnológico, empresas, ONG e outras, consideradas relevantes para a conceção e implementação de estratégias e medidas de adaptação local. Para isto, a adapt.local, enquanto associação, tem como uma das suas principais prioridades sensibilizar os municípios que já possuem ou estejam a desenvolver planos e estratégias de adaptação para as vantagens de aderirem a esta estrutura, e aumentar o seu número de associados efetivos. Complementarmente, a associação deverá também contactar e convidar outras entidades da administração central e regional e entidades metropolitanas e intermunicipais, assim como universidades e entidades académicas, ONG, associações e empresas para se envolverem e participarem nos seus trabalhos, projetos e iniciativas, procurando desta forma angariar novos associados auxiliares. Em 2024, a concretização da presente medida passou principalmente pela resposta aos contactos realizados quer por municípios quer por outras entidades e a disponibilização de informação e de documentação. Em 2024, aderiram à adapt.local os seguintes associados: - Associados Efetivos: Município de Baião (17.10.24) e Município de Matosinhos (17.10.24); - Associados Auxiliares: Simbiente – Engenharia e Gestão Ambiental (17.10.24); Simbiente Açores (17.10.24) e SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação (17.10.24)
Responsáveis e Entidades Envolvidas	- Direção - Associados da adapt.local - Estrutura de Apoio Permanente - Secretariado de Gestão
Custos previstos	Sem custos diretos associados (Cooperação institucional e/ou Partilha de Custos)



4. BALANÇO CONTABILÍSTICO 2024

Em 2024, as receitas da adapt.local provieram apenas das quotas anuais dos seus associados efetivos dos anos 2023 e 2024.

O desempenho financeiro da adapt.local referente ao exercício 2024 é apresentado no respetivo Relatório de Contas – Exercício 2024, que sumariamente apresenta o seguinte balanço:

Rendimentos	Exercício 2024	Exercício 2023
Quota Anual 2022	0,00 €	23.000,00 €
Quota Anual 2023	0,00 €	26.000,00 €
Quota Anual 2024	47.000,00 €	0,00 €
Outros rendimentos	18,00 €	
Total	47.018,00€	49.000,00 €

Quadro 4 – Receitas/Rendimentos da adapt.local em 2024

Gastos	Exercício 2024	Exercício 2023
FSE	19 225,63 €	10.320,37 €
Gastos com o Pessoal	4 593,73 €	0,00 €
Outros Gastos e Perdas	82,04 €	4,02 €
Gastos Financeiros	163,50 €	100,50 €
Total	24 064,90 €	10.424,89 €

Quadro 5 – Resumo das despesas da adapt.local em 2024

Verificando-se o acréscimo do valor das receitas operacionais superior ao acréscimo dos gastos operacionais no período em análise, pelo que os resultados foram positivos no exercício de



2024, registando-se um Resultado Líquido Positivo de 22.953,10 € (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e três euros e dez cêntimos).

5. APROVAÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades 2024 foi aprovado em reunião de Direção da associação adapt.local e em sede de Assembleia Geral de associados, de acordo com o confirmado nas respetivas atas.

O Presidente da Direção da Associação adapt.local,

Vítor Aleixo

(Presidente do Município de Loulé)



rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados 2024



1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Associação Adapt. Local foi constituída por escritura pública no dia 23/05/2022 e tem a sua sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Edifício Terminal Rodoviário, Piso 1, 8100-506 Loulé, freguesia S. Clemente, concelho de Loulé, NIPC 516 934 317, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza associativa, constituída por tempo indeterminado e que se rege pelos seus Estatutos e respetivos Regulamentos.

2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Referencial contabilístico utilizado

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o Normalização Contabilística para as Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL), grupo onde se enquadram as IPSS tuteladas pelo Instituto da Segurança Social (ISS, IP), as quais contemplam as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas para as Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL).

As Normas Contabilísticas para as Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL) foram adotadas pela primeira vez para os períodos económicos encerrados a partir de 1 de Janeiro de 2011, pelo que de acordo com o estabelecido pela NCRF 3 – Adoção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro deve ser reconhecidos os efeitos reportados à data de transição para as NCRF.

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

- Regime da periodização económica (acrécimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em “Devedores por acréscimos de rendimento”; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas “Credores por acréscimos de gastos”.



- Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

- Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respectivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

- Comparabilidade

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de dezembro de 2024 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023.

2.2 Disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respectivos efeitos nas demonstrações financeiras

Não foram feitas derrogações á disposições do SNC.

2.3 Contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

Não existem contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

3 – PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILISTICAS

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

- Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.



- Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euro, constituindo esta a funcional e de apresentação. Neste sentido, os saldos em aberto e as transações em moeda estrangeira foram transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transação para as operações realizadas.

- Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de ativos. Não foram apuradas depreciações por componentes.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/instalação, são integrados no item de "ativos fixos tangíveis" e mensurados ao custo de aquisição. Estes bens não forem depreciados enquanto tal, por não se encontrarem em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data de alienação do ativo, sendo registadas na demonstração dos resultados nos itens "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

- Ativos intangíveis

À semelhança dos ativos fixos tangíveis, os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas.

- Imposto sobre o rendimento

A Entidade encontra-se isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) de acordo com o artigo 10º do CIRC.

- Clientes e outros valores a receber

As contas de "Clientes" e "Outros valores a receber" estão reconhecidos pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, registadas na conta de "Perdas de imparidade acumuladas", por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.



- Caixa e depósitos bancários

Este item rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros depósitos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente". Os saldos em moeda estrangeira foram convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

- Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

- Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de com base na taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados em observância do regime da periodização económica.

- Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

- Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento ativos fixos tangíveis e intangíveis, estão incluídos no item de "Outras variações nos capitais próprios". São transferidos numa base sistemática para resultados à medida em que decorrer o respetivo período de depreciação ou amortização.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.



4 – CLENTES

O saldo de clientes encontra-se discriminado do seguinte modo em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Descrição	2024	2023
Associados Efetivos	5.000,00	10.000,00
Total	5.000,00	10.000,00

5 – ESTADO E OUTROS ENTES PUBLICOS

O saldo a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é detalhado da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Retenções IRS sobre Rendimentos	826,50	0,00
Contribuições para a Segurança Social	590,75	0,00
TOTAL	1417,25	0,00

À data deste relatório, a ADAPT LOCAL não tem em mora qualquer dívida à Administração Fiscal, nem à Segurança Social nem a quaisquer outras Entidades Públicas ou Privadas.

6 – FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

O saldo de depósitos bancários encontra-se discriminado do seguinte modo em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Descrição	2024	2023
Depósitos à ordem	52.882,26	23.289,18
Total	52.882,26	23.289,18

A 31 de Dezembro de 2024 todos os saldos encontram-se disponíveis para uso.



7 – CAPITAL PROPRIO

O saldo a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é detalhado da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Saldo Inicial	33.511,91	-5.063,20
Resultado Exercício	22.953,10	38.575,11
SALDO FINAL	56.465,01	33.511,91

8 – REDITO

O Redito encontra-se discriminado do seguinte modo em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Rendimentos	Exercício 2024	Exercício 2023
Quota Anual 2022	0,00 €	23.000,00 €
Quota Anual 2023	0,00 €	26.000,00 €
Quota Anual 2024	47.000,00 €	0,00 €
Outros rendimentos	18,00 €	0,00 €
Total	47.018,00 €	49.000,00 €

9 – GASTOS

Os Gastos encontram-se discriminados do seguinte modo em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Gastos	Exercicio 2024	Exercicio 2023
FSE	19 225,63 €	10 320,37 €
Gastos com o Pessoal	4 593,73 €	0,00 €
Outros Gastos e Perdas	82,04 €	4,02 €
Gastos Financeiros	163,50 €	100,50 €
Total	24 064,90 €	10 424,89 €



Loulé, 31 de janeiro de 2025

O Contabilista Certificado,

Assinado por: **Celina Maria Teixeira Pires**
Num. de Identificação: 10407626
Data: 2025.01.27 21:53:51+00'00'
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas
Certificados**
Atributos certificados: **Membro da OCC nº
64478**



ORDEN
dos CONTEBILISTAS
CERTIFICADOS

A Direção,

O Presidente da Direção da Associação
adapt. local,

Vítor Aleixo
(Presidente do Município de Loulé)

O Tesoureiro da Direção da Associação
adapt. local,

Manuel Domingues
(Vereador do Município da Figueira da Foz)

Código: 0012

Data: 26/01/2025

Nome: Associação ADAPT Local - Rede Municípios de Adaptação Local

Pag: 1 de 3

NIF: 516934317

BALANCETE ANALITICO

Plano Base

Dezembro / 2024

Conta	Descrição	Debito Mes	Credito Mes	Debito Ano	Credito Ano	Saldo
12	DEPÓSITOS À ORDEM	0,00	5 014,78	75 289,18	22 406,92	52 882,26 D
1209	BPI	0,00	5 014,78	75 289,18	22 406,92	52 882,26 D
12091	BPI Conta n.º1-6081388-000-001	0,00	5 014,78	75 289,18	22 406,92	52 882,26 D
21	CLIENTES E UTENTES	2 000,00	0,00	58 000,00	53 000,00	5 000,00 D
211	CLIENTES E UTENTES C/C	2 000,00	0,00	58 000,00	53 000,00	5 000,00 D
2111	CLIENTES GERAIS	2 000,00	0,00	58 000,00	53 000,00	5 000,00 D
21111	CLIENTES C/C - M.NAC	2 000,00	0,00	58 000,00	53 000,00	5 000,00 D
211110001	Município de LOULÉ	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110002	Município de AMARANTE	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110003	Município de BRAGA	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110004	Município de BRAGANÇA	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110005	Município de CASCAIS	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110006	Município de CASTELO BRANCO	0,00	0,00	4 000,00	4 000,00	0,00 C
211110007	Município de CORUCHE	0,00	0,00	4 000,00	4 000,00	0,00 C
211110008	Município de FERREIRA DO ALENTEJO	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110009	Município da FIGUEIRA DA FOZ	0,00	0,00	4 000,00	4 000,00	0,00 C
211110010	Município do FUNCHAL	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00 C
211110011	Município de GUIMARÃES	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110012	Município de ILHAVO	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110013	Município de LAGOS	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110014	Município de LEIRIA	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110015	Município de MAFRA	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110016	Município de MONTALEGRE	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110018	Município de SINTRA	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110019	Município de TOMAR	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110020	Município de TORRES VEDRAS	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110021	Município de VIANA DO CASTELO	0,00	0,00	2 000,00	0,00	2 000,00 D
211110022	Município de VILA FRANCA DO CAMPO	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110023	Município de ALMADA	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110024	Município de LISBOA	0,00	0,00	4 000,00	4 000,00	0,00 C
211110025	Município de SEIA	0,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00 D
211110026	Município de CASTELO DE VIDE	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00 C
211110027	Município de Matosinhos	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	2 000,00 D
22	FORNECEDORES	2 677,25	2 677,25	16 707,80	16 707,80	0,00 C
221	FORNECEDORES C/C	2 677,25	2 677,25	16 707,80	16 707,80	0,00 C
2211	FORNECEDORES GERAIS	2 677,25	2 677,25	16 707,80	16 707,80	0,00 C
22111	FORNECEDORES GERAIS C/C - M.NAC	2 677,25	2 677,25	16 707,80	16 707,80	0,00 C
221110002	Celina Maria Teixeira Pires	343,00	343,00	4 459,00	4 459,00	0,00 C
221110004	Daniela Filipa Martins Branco	750,00	750,00	10 500,00	10 500,00	0,00 C
221110005	Pedro Matos Soares	0,00	0,00	120,27	120,27	0,00 C
221110006	ALGARDATA, SA	0,00	0,00	44,28	44,28	0,00 C
221110007	FIDELIDADE, SA	140,23	140,23	140,23	140,23	0,00 C
221110008	Infor Romba - Com. de Material Informatico, Lda	1 444,02	1 444,02	1 444,02	1 444,02	0,00 C
23	PESSOAL	1 400,00	1 400,00	2 794,00	2 794,00	0,00 C
231	REMUNERAÇÕES A PAGAR	1 400,00	1 400,00	2 794,00	2 794,00	0,00 C
2312	Ao pessoal	1 400,00	1 400,00	2 794,00	2 794,00	0,00 C
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	917,25	1 167,25	2 879,75	4 297,00	1 417,25 C
242	RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE RENDIMENTOS	326,50	576,50	2 289,00	3 115,50	826,50 C
2421	Trabalho Dependente	239,00	239,00	239,00	478,00	239,00 C
2422	Trabalho Independ. (Empres/Profis)	87,50	337,50	2 050,00	2 637,50	587,50 C
245	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	590,75	590,75	590,75	1 181,50	590,75 C
2451	CONTRIB.P/SEGURANÇA SOCIAL-CORRENTE	590,75	590,75	590,75	1 181,50	590,75 C
245101	Faro	590,75	590,75	590,75	1 181,50	590,75 C
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0,00	0,00	5 063,20	38 575,11	33 511,91 C

BALANCETE ANALITICO

Plano Base

Dezembro / 2024

Conta	Descrição	Debito Mes	Credito Mes	Debito Ano	Credito Ano	Saldo
561	RESULTADOS TRANSITADOS	0,00	0,00	5 063,20	38 575,11	33 511,91 C
56100	Resultados Transitados - 2022	0,00	0,00	5 063,20	0,00	5 063,20 D
56101	Resultados Transitados - 2023	0,00	0,00	0,00	38 575,11	38 575,11 C
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	2 874,52	0,00	19 225,63	0,00	19 225,63 D
622	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	1 430,50	0,00	17 640,78	0,00	17 640,78 D
6221	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0,00	0,00	44,28	0,00	44,28 D
62211	TRABALHOS ESPECIALIZ.-M.NAC	0,00	0,00	44,28	0,00	44,28 D
622116	Trabalhos Especializ.-M.Nac ND	0,00	0,00	44,28	0,00	44,28 D
6224	HONORÁRIOS	1 430,50	0,00	17 596,50	0,00	17 596,50 D
62241	HONORÁRIOS - M.NAC	1 430,50	0,00	17 596,50	0,00	17 596,50 D
622415	Honorários - M.Nac Ist	1 000,00	0,00	12 000,00	0,00	12 000,00 D
622416	Honorários - M.Nac ND	430,50	0,00	5 596,50	0,00	5 596,50 D
623	MATERIAIS	1 444,02	0,00	1 444,02	0,00	1 444,02 D
6233	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1 444,02	0,00	1 444,02	0,00	1 444,02 D
62331	MATERIAL DE ESCRITÓRIO-M.NAC	1 444,02	0,00	1 444,02	0,00	1 444,02 D
623316	Material de Escritório- ND	1 444,02	0,00	1 444,02	0,00	1 444,02 D
624	ENERGIA E FLUIDOS	0,00	0,00	140,83	0,00	140,83 D
6242	COMBUSTÍVEIS	0,00	0,00	140,83	0,00	140,83 D
62421	COMBUSTÍVEIS - M.NAC	0,00	0,00	140,83	0,00	140,83 D
624212	COMB-V.PASS/M-M.NAC (TA 10%_<25.000 Art88 IRC)	0,00	0,00	140,83	0,00	140,83 D
6242122	COMB.V.PASS/M-M.NAC 23% (TA 10%_<25m IRC)	0,00	0,00	140,83	0,00	140,83 D
62421226	Gasolina-V.Pass/M-ND (TA 10%_<25m IRC)	0,00	0,00	140,83	0,00	140,83 D
63	GASTOS COM O PESSOAL	2 369,98	0,00	4 593,73	0,00	4 593,73 D
632	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL	1 826,00	0,00	3 646,00	0,00	3 646,00 D
6321	REMUNERAÇÕES PESSOAL PRODUÇÃO	1 826,00	0,00	3 646,00	0,00	3 646,00 D
632101	Vencimentos (Suj.IRS)	1 700,00	0,00	3 400,00	0,00	3 400,00 D
632124	Subs.Alimentação (Ist.IRS)	126,00	0,00	246,00	0,00	246,00 D
635	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	403,75	0,00	807,50	0,00	807,50 D
6352	PESSOAL	403,75	0,00	807,50	0,00	807,50 D
63522	De Outros Setores	403,75	0,00	807,50	0,00	807,50 D
636	SEGUR.DE ACID.NO TRAB.E DOENÇAS PROFIS.	140,23	0,00	140,23	0,00	140,23 D
6361	Seguro Acidentes de Trabalho	140,23	0,00	140,23	0,00	140,23 D
68	OUTROS GASTOS	0,78	0,00	82,04	0,00	82,04 D
681	IMPOSTOS	0,78	0,00	6,54	0,00	6,54 D
6812	IMPOSTOS INDIRETOS	0,78	0,00	6,54	0,00	6,54 D
68123	IMPOSTO DO SELO	0,78	0,00	6,54	0,00	6,54 D
6812317	ALTERAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS	0,78	0,00	6,54	0,00	6,54 D
68123172	DESP.C/INTERM.BANCÁRIAS	0,78	0,00	6,54	0,00	6,54 D
681231724	Out.Comissões e Serv.Fin.	0,78	0,00	6,54	0,00	6,54 D
688	OUTROS	0,00	0,00	75,50	0,00	75,50 D
6888	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	0,00	0,00	75,50	0,00	75,50 D
68882	NÃO ACEITE FISCALMENTE(M22)	0,00	0,00	75,50	0,00	75,50 D
6888299	MULTAS E PENALIDADES	0,00	0,00	75,50	0,00	75,50 D
68882991	MULTAS - ACEITE FISCALMENTE(M22)	0,00	0,00	75,50	0,00	75,50 D
688829911	Multas Fiscais	0,00	0,00	75,50	0,00	75,50 D
69	GASTOS DE FINANCIAMENTO	19,50	0,00	163,50	0,00	163,50 D
698	OUTROS GASTOS DE FINANCIAMENTO	19,50	0,00	163,50	0,00	163,50 D
6981	RELATIVOS A FINANCIAMENTOS OBTIDOS	19,50	0,00	163,50	0,00	163,50 D

Código: 0012

Data: 26/01/2025

Nome: Associação ADAPT Local - Rede Municipios de Adaptação Local

Pag: 3 de 3

NIF: 516934317

BALANCETE ANALITICO

Plano Base

Dezembro / 2024

Conta	Descrição	Debito Mes	Credito Mes	Debito Ano	Credito Ano	Saldo
69811	SERVIÇOS BANCÁRIOS	19,50	0,00	163,50	0,00	163,50 D
698111	SERVIÇOS BANCÁRIOS - M.NAC	19,50	0,00	163,50	0,00	163,50 D
6981115	Serviços Bancários - M.Nac.Ist	19,50	0,00	163,50	0,00	163,50 D
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	2 000,00	1 000,00	48 000,00	47 000,00 C
721	QUOTAS ASSOCIADOS	0,00	2 000,00	1 000,00	48 000,00	47 000,00 C
7215	ISENTAS IVA	0,00	2 000,00	1 000,00	48 000,00	47 000,00 C
72151	Quotas Anuais	0,00	2 000,00	1 000,00	48 000,00	47 000,00 C
78	OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	18,00	18,00 C
788	OUTROS	0,00	0,00	0,00	18,00	18,00 C
7888	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	0,00	0,00	0,00	18,00	18,00 C
78886	NÃO ESPECIF.ALHEIOS AO VALOR ACRESCENTADO	0,00	0,00	0,00	18,00	18,00 C
788865	Outras Diferenças n.especif.	0,00	0,00	0,00	18,00	18,00 C
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	38 575,11	38 575,11	0,00 C
818	RESULTADO LÍQUIDO	0,00	0,00	38 575,11	38 575,11	0,00 C
8181	Resultado Líquido do periodo	0,00	0,00	38 575,11	38 575,11	0,00 C
Totais do balancete		12 259,28	12 259,28	224 373,94	224 373,94	0,00 C

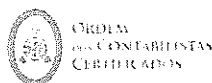
Entidade: Adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas
BALANÇO INDIVIDUAL em Dezembro de 2024

RUBRICAS	DATAS	
	Dezembro 2024	Dezembro 2023
ACTIVO		
Activo não corrente		
Activos fixos tangíveis		
Propriedades de investimento		
Activos intangíveis		
Activos biológicos		
Accionistas/sócios		
Outras contas a receber		
Outros activos financeiros		
	0,00	0,00
Activo corrente		
Inventários		
Clientes	5 000,00	10 000,00
Adiantamentos a fornecedores		
Estado e outros entes públicos		
Accionistas/sócios		
Outras contas a receber		222,73
Diferimentos		
Outros activos financeiros		
Caixa e depósitos bancários	52 882,26	23 289,18
	57 882,26	33 511,91
Total do activo	57 882,26	33 511,91
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio		
Capital realizado		
Reservas legais		
Outras reservas		
Resultados transitados	33 511,91	(5 063,20)
Outras variações no capital próprio		
	33 511,91	-5 063,20
Resultado líquido do período	22 953,10	38 575,11
Interesses minoritários		
Total do capital próprio	56 465,01	33 511,91
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões		
Financiamentos obtidos		
Estado e outros entes públicos		
Accionistas/sócios		
Outras contas a pagar		
Passivo corrente		
Fornecedores		
Adiantamentos de clientes		
Estado e outros entes públicos		
Accionistas/sócios		
Financiamentos obtidos		
Outras contas a pagar		
Diferimentos		
Outros passivos financeiros		
	1 417,25	
Total do passivo	1 417,25	
Total do capital próprio e do passivo	57 882,26	33 511,91

O Contabilista Certificado

A Direcção

Assinado por: **Celina Maria Teixeira Pires**
Num. de Identificação: 10407626
Data: 2025.01.27 22:01:44+00'00'
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas**
Certificados
Atributos certificados: **Membro da OCC nº**
64478



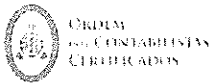
BALANÇO INDIVIDUAL em Dezembro de 2024
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PERÍODO FINDO em Dezembro de 2024

RENDIMENTOS E GASTOS	DATAS	
	Dezembro 2024	Dezembro 2023
Vendas e serviços prestados	47 000,00	49 000,00
Subsídios à exploração		
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Variação nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos	-19 225,63	-10 320,37
Gastos com o pessoal	-4 593,73	
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		
Provisões (aumentos/reduções)		
Imparidade de activos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		
Aumentos/reduções de justo valor	18,00	
Outros rendimentos e ganhos		
Outros gastos e perdas	-82,04	-4,02
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	23 116,60	38 675,61
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	0,00	0,00
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	23 116,60	38 675,61
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados	-163,50	-100,50
Resultado antes de impostos	22 953,10	38 575,11
Imposto sobre o rendimento do período	0,00	0,00
Resultado líquido do período	22 953,10	38 575,11

O Contabilista Certificado

A Direcção

Assinado por: **Celina Maria Teixeira Pires**
Num. de Identificação: 10407626
Data: 2025.01.27 21:55:07+00'00'
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas**
Certificados
Atributos certificados: **Membro da OCC nº**
64478





rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

CONSELHO FISCAL

PARECER RELATÓRIO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2024

PARECER

Da reunião do Conselho Fiscal da rede Adapt.local- Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, pelas 15 horas, via online, com o objetivo de se analisar o Relatório de Contas 2024 da referida rede e se emitir um parecer. -----

Na referida reunião teve presente a Vereadora Marta Gomes, Presidente do Conselho Fiscal, o Presidente do Município de Vila Franca do Campo, Ricardo Rodrigues, secretário do Conselho e o Vereador Altino Bessa, Relator do Conselho; -----

Foram apresentados os documentos quanto ao relatório de contas de 2024, o orçamento, o balancete analítico e o balanço individual do exercício de 2024.-----

CONCLUSÃO

Após a análise dos documentos, o Conselho Fiscal deliberou emitir **PARECER FAVORÁVEL**, o Relatório de Contas do ano de 2024 da rede Adapt.local.-----



rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

Pelo Conselho Fiscal,

13/02/2025

O Presidente do Conselho Fiscal da Associação adapt.local,

Marta Gomes

(Vereadora do Município de Mafra)

O Secretário do Conselho Fiscal da Associação adapt.local,

Ricardo Rodrigues

(Presidente do Município de Vila Franca do Campo)

O Relator do Conselho Fiscal da Associação adapt.local,

Altino Bessa

(Vereador do Município de Braga)



**rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas**

Relatório de Contas 2024



Introdução

O presente documento tem por objetivo apresentar o Relatório de Contas da atividade desenvolvida pela Associação adapt.local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas durante o exercício de 2024.

A Associação adapt.local foi constituída por escritura pública no dia 20/05/2022 e tem a sua sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Edifício Terminal Rodoviário, Piso 1, 8100-506 Loulé, freguesia S. Clemente, concelho de Loulé, NIPC 516 934 317, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza associativa, constituída por tempo indeterminado e que se rege pelos seus Estatutos e respetivos Regulamentos.

No exercício em análise, os Órgãos Sociais da adapt.local para o mandato 2022-2025 foram empossados em 09/09/2022 em Assembleia Geral realizada no Edifício dos Paços do Concelho de Torres Vedras e são os seguintes:

Direção

Presidente - Município de Loulé
Vice-Presidente – Município de Bragança
Vogal – Município de Torres Vedras
Vogal – Município de Castelo de Vide
Tesoureiro – Município da Figueira da Foz

Assembleia Geral

Presidente - Município de Guimarães
Vice-Presidente – Município de Amarante
Secretário – Município de Lagos

Conselho Fiscal

Presidente - Município de Mafra
Vice-Presidente – Município de Vila Franca do Campo
Relator – Município de Braga

Em 15/03/2024, em reunião da Direção por videoconferência, foram aprovados por unanimidade o Relatório Anual de Atividades 2023 e o Relatório de Contas 2023, assim como o Plano Anual de Atividades e respetivo Orçamento de 2024.

Orçamento 2024:

- a) Rendimentos: 52.000,00€
- b) Gastos: 81.281,70€
- c) Resultado Líquido Previsional: -29.281,70€

Em 26/03/2024, foi designado para representante do Município de Bragança, o Sr. Paulo Jorge Almendra Xavier substituindo o Sr. Hernâni Dinis Venâncio Dias no cargo de Vice-Presidente da Direção da Associação.

Em 12/04/2024, na 6ª Assembleia Geral realizada em Coruche, foi ratificada a aprovação do Relatório Anual de Atividades 2023 e do Relatório de Contas 2023, assim como do Plano Anual



de Atividades e respetivo Orçamento de 2024.

Em 17/10/2024, na 7ª Assembleia Geral realizada em Odemira, foi aprovada a contratação de uma técnica superior licenciada em Geografia, com contrato de trabalho a termo resolutivo certo de 6 meses, e com um vencimento bruto de 1700,00€ mensais. Assim foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo a 01/11/2024 com Raquel Ventura que fará o acompanhamento diário da associação, incluindo mas não só, tarefas inerentes à implementação, operacionalização e dinâmica regular das atividades e iniciativas da associação adapt.local.

Neste Relatório poder-se-á verificar e analisar os gastos e rendimentos com a comparticipação dos seus associados, como também com o seu normal funcionamento administrativo e organizacional da Associação.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que integram ao Normalização Contabilística para as Entidades do Setor Não Lucrativo (ESNL).

Deste modo, os gastos liquidados por transferência bancária e a sua contabilização será através da saída de meios financeiros da conta do Banco BPI.

Em relação aos recebimentos relativos a quotizações e subsídios, a sua contabilização será através dos recibos da Associação adapt.local e os mesmos serão transferidos para a Conta do Banco BPI nº 1-6081388.000.001.

Em 2024, o valor da quota anual é de 2.000,00€.

Análise de Contas 2024

Gastos

1. A rubrica Fornecimento e Serviços Externos (FSE) assume a maior importância no total dos gastos suportados pela adapt.local no exercício de 2024, representando 79,9% do total dos gastos com o valor de 19.225,63 Euros.

O valor da rubrica FSE foi assim distribuído pelas seguintes sub-rubricas:

- Honorários, com 17.596,50 € com o seguinte detalhe:
 - Serviços Contabilidade – 5.596,50 €;
 - Serviços de acompanhamento, assessoria à gestão da adapt.local – 12.000,00 €;
- Serviços Especializados, com 44,28 € (Despesa relativa a Assistência Técnica Informática);
- Material de Escritório, com 1.444,02 € (Despesa relativa a aquisição de computador);
- Combustíveis, com 140,83 € (Despesas relativas ao Seminário adapt.local.24).

2. A Rubrica Gastos com o Pessoal assume o valor de 4.593,73 € e é relativo aos encargos com a remuneração da técnica superior Raquel Ventura, representando 19,1% dos Gastos.

3. As Rubricas Outros Gastos e Gastos Financeiros assumem o valor de 245,54 € e é relativo aos encargos bancários, representando 1% dos Gastos.

Com a análise dos gráficos seguintes, poderemos analisar a Evolução dos Gastos:

Gastos	Exercício 2024	Exercício 2023
FSE	19 225,63 €	10 320,37 €
Gastos com o Pessoal	4 593,73 €	0,00 €
Outros Gastos e Perdas	82,04 €	4,02 €
Gastos Financeiros	163,50 €	100,50 €
Total	24 064,90 €	10 424,89 €

Os Gastos registaram um acréscimo de 13.640,01 € ou seja +131% em relação ao exercício anterior. Este acréscimo anual foi geral, tendo todas rubricas registaram acréscimos comparativamente ao ano transato.



Rendimentos

No presente exercício, os rendimentos registaram o valor de 47.018,00 €, sendo 47.000,00€ referente às quotas anuais dos associados efetivos da adapt.local relativas a 2024 e o restante valor a Outros Rendimentos no valor de 18,00€.

Pela análise do quadro seguinte podemos verificar que os Rendimentos tiveram uma evolução contrária ao dos Gastos e registaram um decréscimo de 1.982,00 € ou seja 4% em relação ao exercício anterior:

Rendimentos	Exercício 2024	Exercício 2023
Quota Anual 2022	0,00 €	23.000,00 €
Quota Anual 2023	0,00 €	26.000,00 €
Quota Anual 2024	47.000,00 €	0,00 €
Outros rendimentos	18,00 €	0,00 €
Total	47.018,00 €	49.000,00 €

Balanço de 2024

Em relação ao Ativo, destacamos as seguintes rubricas:

Ativo Corrente em 31 de dezembro 2023 33.511,91 €
 Ativo Corrente em 31 de dezembro 2024 57.882,26 €

Em Relação ao Capital Próprio e Passivo destacamos as seguintes rubricas:

Resultado Líquido 2023 38.575,11 €
 Resultado Líquido 2024 22.953,10 €

Capital Próprio em 31 de dezembro 2023 33.511,91 €
 Capital Próprio em 31 de dezembro 2024 56.465,01 €

Passivo em 31 de dezembro 2023 0,00 €
 Passivo em 31 de dezembro 2024 1.417,25 €

Notas ao Balanço:

À data deste relatório, a Associação adapt.local não tem em mora qualquer dívida à Administração Fiscal, nem à Segurança Social nem a quaisquer outras Entidades Públicas ou Privadas.



Resultados

Verificando-se o decréscimo do valor das receitas operacionais inferior ao acréscimo dos gastos operacionais no período em análise, pelo que os resultados foram positivos no exercício de 2024, registando-se um Resultado Líquido Positivo de 22.953,10 €.

Desta forma, considerando o exposto, bem como o parecer do Conselho Fiscal em anexo, a Direção da Associação adapt.local propõe aos seus associados efetivos que aprovem o Resultado Positivo de 22.953,10 € (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e três euros e dez cêntimos).

Loulé, 31 de janeiro de 2025

A Direção,

O Presidente da Direção da Associação
adapt.local,

O Tesoureiro da Direção da Associação
adapt.local,

Vítor Aleixo
(Presidente do Município de Loulé)

Manuel Domingues
(Vereador do Município da Figueira da Foz)



rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

Orçamento Associação Adapt Local - Exercício 2025			
Gastos		Rendimentos	
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
FSE	44 957,00 €		
Trabalhos Especializados			
Licença e Divulgação e Comunicação	15 000,00 €		
Serviços Design WEB	7 500,00 €		
		Quotizações	56 000,00 €
Publicidade e Marketing		Quotas Anuais	56 000,00 €
Realização Webinars	750,00 €		
Divulgação e Publicidade	750,00 €		
		Saldo Gerencia Exercício 2024	22 953,10 €
Honorários			
Contratualização de Oradores	1 500,00 €		
Contabilidade e Fiscalidade	5 904,00 €		
Equipa Técnica Permanente - Secretariado	12 000,00 €		
Deslocações			
Representação Adapt Local	500,00 €		
Comunicação			
Equipamento	300,00 €		
Comunicações	753,00 €		
Gastos com Pessoal	31 312,00 €		
Remunerações	25 312,00 €		
Seguro	347,50 €		
Encargos Sociais	5 652,50 €		
Gastos Financeiros	500,00 €		
Encargos Bancários	500,00 €		
Resultado Positivo Exercício 2025	2 184,10 €		
Total	78 953,10 €	Total	78 953,10 €



rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

Plano Anual de Atividades 2025

Versão Final

25 de fevereiro de 2025

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	1
2. ASSOCIAÇÃO ADAPT.LOCAL - REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	3
2.1 Missão e Objetivos	3
2.2 Composição	4
2.3. Modelo de Organização e de Funcionamento	5
3. PROGRAMA DE AÇÃO.....	7
3.1 Objetivos Estratégicos para o triénio 2023-2025	7
3.2 Prioridades Estratégicas para o triénio de 2023-2025	7
3.3 Planeamento da Atuação da adapt.local 2023-2025	8
4. ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2025.....	9
5. ORÇAMENTO.....	17
5.1. Receitas	17
5.1.1. Receitas Previstas para 2025	17
5.2. Despesas previstas para 2025	18
5.3. Balanço Previsto para 2025	19
6. APROVAÇÃO.....	19

1. ENQUADRAMENTO

A Associação adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas”, doravante designada por adapt.local ou Rede, foi criada em dezembro de 2016, decorrente do projeto ClimAdaPT.Local, em que os municípios beneficiários, mediante a assinatura de uma Carta de Compromisso, formalizaram a constituição de uma parceria informal, liderada por municípios, e envolvendo outras instituições. Integrando inicialmente um conjunto de 33 municípios, e com a finalidade de dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, ao longo dos seus anos de atividade, a adapt.local tem permitido e potenciado a partilha, entre os seus membros, de práticas, experiências e amplo conhecimento no âmbito da adaptação local às alterações climáticas, constituindo a Rede adapt.local uma boa prática já reconhecida a nível internacional.

Entre 2017 e 2021, a adapt.local manteve uma atividade e dinâmica constantes, pautadas pelo carácter informal e voluntário da rede, e assentes na concretização da missão e dos objetivos, onde se destaca a realização do Seminário adapt.local – Seminário Anual de Adaptação Local às Alterações Climáticas (2017 a 2022). Ao longo desse período, registou-se o desenvolvimento e a promoção do processo de *report* da adaptação local em Portugal através do CDP-ICLEI Track, principal plataforma mundial de relatórios climáticos urbanos, formalizado através de um Memorando de Entendimento com a CDP Cities. Houve igualmente um investimento na disseminação da adapt.local enquanto boa prática e rede de partilha de conhecimento e experiência destacando-se a conceção da imagem corporativa da adapt.local, a construção e manutenção do *website* da adapt.local (www.adapt-local.pt) e a participação em várias iniciativas de disseminação a nível nacional e internacional (seminários, fóruns, workshops, conferências, etc.). Paralelamente, encetaram-se esforços para o alargamento da parceria a novas autarquias e instituições.

Contudo, o carácter informal da adapt.local, aliado à ausência de recursos próprios, quer técnicos quer financeiros, revelou-se um fator limitativo de uma maior capacidade de ação e de intervenção. Desta forma, em maio de 2022, como consequência da dinâmica e do trabalho desenvolvido, mas também como forma de robustecer a sua capacidade de atuação e de intervenção, a adapt.local formalizou-se como uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, cujo processo administrativo de constituição decorreu entre 2018 e 2022 (com alguns constrangimentos provocados pela pandemia COVID 19 e que envolveu um conjunto complexo de processos, com vários procedimentos administrativos e burocráticos associados). Após obtenção do parecer prévio do Tribunal de Contas aos processos de adesão dos vários municípios que integraram a “comissão constitutiva”, realizou-se no dia 17 de março de 2022, em Amarante, a Assembleia-Geral Constitutiva, na qual foi deliberada a criação da mesma e aprovado o projeto final de constituição da Associação adapt.local – Rede de Municípios para adaptação às Alterações Climáticas. A Escritura Pública da adapt.local foi assinada no dia 20 de maio de 2022.

Constituída a associação, foi realizada a eleição dos órgãos sociais em Assembleia Geral a 09 de setembro de 2022, em Torres Vedras, que exercerão as suas funções durante o quadriénio 2022-2025.

Neste seguimento, e dando cumprimento ao disposto nos Estatutos e no Regulamento Interno da Associação adapt.local, foi definido e aprovado, em Assembleia Geral realizada a 19 de abril

de 2023, o Programa de Ação 2023-2025, e anualmente os respetivos Planos de Atividades 2023 e 2024.

O presente documento constitui a proposta de Plano de Atividades 2025 da Associação adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, com o objetivo de planificar as atividades e iniciativas a implementar, assim como o Orçamento afeto ao mesmo.

O presente documento encontra-se estruturado da seguinte forma:

- **1. Associação adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas** – apresenta os objetivos da associação, o seu modelo de organização e de funcionamento e a sua composição;
- **2. Programa de Ação 2023-2025** – apresenta as prioridades estratégicas para o triénio 2023-2025, e o planeamento resumido (e atualizado) da atuação da associação e das ações propostas para o triénio 2023-2025;
- **3. Plano de Atividades 2025** – onde são apresentadas mais detalhadamente as atividades e tarefas a desenvolver ao longo de 2025;
- **4. Orçamento 2025** - onde são elencadas as receitas previstas para o ano 2025, assim como as despesas associadas à implementação do Plano de Atividades 2024 e ao funcionamento da associação adapt.local;
- **5. Aprovação** - onde são enumerados os âmbitos de aprovação do presente Plano de Atividades 2025 e orçamento associado.

2. ASSOCIAÇÃO ADAPT.LOCAL - REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

2.1. Missão e Objetivos

A Associação **adapt.local** – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, adiante designada por “**adapt.local**” ou “Rede”, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza associativa, constituída por tempo indeterminado e que se rege pelos respetivos Estatutos e Regulamento Interno e normas de direito aplicáveis, nomeadamente o Código Civil e a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nas suas versões atualizadas.

A **adapt.local** tem por objeto criar uma rede de municípios e de outras entidades públicas e privadas para dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, promovendo um processo contínuo de planeamento adaptativo que aumente a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação e nos seus instrumentos, afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas.

No presente contexto, em conformidade com o disposto no artigo 3.º dos seus Estatutos e visando a prossecução do seu objeto, a **adapt.local** assume as seguintes atribuições:

- a) Promover um processo contínuo de planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas;
- b) Promover a integração de medidas e ações de adaptação climática nas políticas locais e nos instrumentos de planeamento municipal;
- c) Promover a troca de conhecimento e de experiências ao nível da adaptação local entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo;
- d) Promover relações de cooperação internacional com outras redes, associações e entidades, facilitando a incorporação de novas abordagens e soluções, bem como a divulgação das concebidas e implementadas pelos municípios portugueses e outras entidades públicas ou privadas;
- e) Promover a capacitação das autarquias, nomeadamente dos eleitos e dos corpos técnicos municipais, no domínio da adaptação às alterações climáticas ao nível local;
- f) Promover o desenvolvimento de ferramentas e produtos que facilitem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas nos municípios portugueses;
- g) Gerir um sistema de informação de apoio à capacitação, divulgação e comunicação no domínio da adaptação às alterações climáticas.

Complementarmente, a **adapt.local** visa ainda a prossecução dos seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a adoção de políticas, programas, medidas e legislação facilitadora da adaptação às alterações climáticas ao nível local;
- b) Criar instrumentos de financiamento que apoiem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas;
- c) Disseminar as práticas de planeamento de adaptação às alterações climáticas e da sua integração no planeamento e ordenamento do território;

- d) Contribuir, pelos meios ao seu dispor, para a produção e divulgação de conhecimento nos domínios referentes à problemática das alterações climáticas, entre outros, mediante realização de ações formativas;
- e) Promover a investigação, instigando as instituições de ensino e investigação a debruçar-se sobre questões das alterações climáticas;
- f) Apoiar e promover campanhas de cidadania ambiental ou de sensibilização das comunidades locais e os diversos atores setoriais para as questões das alterações climáticas, nomeadamente as suas implicações e medidas a adotar para mitigar as suas causas e consequências;
- g) Organizar eventos e promover prémios nas áreas das alterações climáticas;
- h) Estabelecer contactos e parcerias com entidades nacionais e internacionais, tendo em vista a prossecução do objeto da **adapt.local**.

2.2. Composição

A Associação **adapt.local** é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza associativa, na qual se podem associar pessoas coletivas, públicas ou privadas, com interesse no objeto social da Rede, que manifestem interesse na sua adesão, nomeadamente: municípios, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações não-governamentais ou empresas, nos termos do previsto no artigo 6.º dos respetivos Estatutos, e que se distribuem pelas seguintes categorias de associados:

- **Associados Efetivos** - Municípios que sejam admitidos nos termos previstos nos Estatutos, que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:
 - i. Disponham de uma estratégia ou plano municipal de adaptação às alterações climáticas aprovado;
 - ii. Desenvolvam comprovadamente, no âmbito das suas competências, projetos e ações referentes à adaptação local às alterações climáticas.
- **Associados Auxiliares** - Pessoas coletivas, públicas ou privadas, que sejam admitidos nos termos previstos nos Estatutos, designadamente Comunidades Intermunicipais, Áreas Metropolitanas, instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações não governamentais ou empresas, que cumpram, no mínimo, um dos seguintes requisitos:
 - i. Desenvolvam comprovadamente, no âmbito da sua atividade, a elaboração de planos, estratégias ou projetos relacionados com a adaptação às alterações climáticas;
 - ii. Desenvolvam comprovadamente investigação técnica e/ou científica, formação ou capacitação técnicas no domínio da adaptação às alterações climáticas;
 - iii. Desenvolvam comprovadamente ações de sensibilização, educação ambiental e comunicação institucional para a adaptação às alterações climáticas.

À data, a **adapt.local** é composta pelos seguintes associados, de acordo com a sua categoria:

- **Associados Efetivos (28)** – Municípios de: Almada, Amarante, Baião, Braga, Bragança, Cascais, Castelo Branco, Castelo de Vide, Coruche, Ferreira do Alentejo, Figueira da Foz,

Funchal, Guimarães, Ílhavo, Lagos, Leiria, Lisboa, Loulé, Mafra, Matosinhos, Montalegre, Odemira, Seia, Sintra, Tomar, Torres Vedras, Viana do Castelo e Vila Franca do Campo.

- **Associados Auxiliares (17)** – Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), Centro de Estudos de Desenvolvimento Regional e Urbano (CEDRU), Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL), Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa), Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) da Universidade de Lisboa, Laboratório da Paisagem; PATER – Mais Território, Planning4People (P4P), QUERCUS, Sketches & Sceneries - Consultoria, Unipessoal Lda., Universidade do Minho, ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, Universidade Nova de Lisboa e Universidade do Algarve, Simbiente- Engenharia e Gestão Ambiental, Simbiente Açores e SPI- Sociedade Portuguesa de Inovação.

2.3. Modelo de Organização e de Funcionamento

Como associação, a adapt.local engloba os seguintes órgãos sociais:

- **Assembleia Geral** – É o órgão deliberativo da adapt.local, sendo composta pelos Associados no pleno gozo dos seus direitos sociais. As suas deliberações são soberanas tendo por limites as disposições legais imperativas e o estipulado nos Estatutos da associação. A composição, competências e modo de funcionamento da Assembleia Geral encontram-se explanados nos artigos 15.º a 19.º dos Estatutos. A mesma reúne ordinária e obrigatoriamente duas vezes por ano, sendo que nas suas reuniões podem participar quer os associados efetivos (com direito de voto) quer os associados auxiliares (sem direito de voto). As reuniões da Assembleia-Geral são dirigidas por uma Mesa composta por um Presidente (CM Guimarães), um Vice-Presidente (CM Amarante) e um Secretário (CM Lagos) (estes membros dos órgãos sociais exercerão as suas funções durante o quadriénio 2022-2025);
- **Direção** – É o órgão responsável pela administração e gestão corrente, pela representação legal e pela coordenação da representação externa da adapt.local. A sua composição, competências e modo de funcionamento encontram-se descritas nos artigos 20.º, 21.º e 22.º dos Estatutos. A Direção é composta por um Presidente (CM Loulé), um Vice-presidente (CM Bragança), um Tesoureiro (CM Figueira da Foz) e dois vogais (CM Torres Vedras e CM Castelo de Vide), eleitos pela Assembleia Geral nos termos dos Estatutos (estes membros dos órgãos sociais exercerão as suas funções durante o quadriénio 2022-2025);
- **Conselho Fiscal** – É o órgão que fiscaliza a associação, ou seja, acompanha a gestão desenvolvida pela direção. A sua composição, competências e modo de funcionamento encontram-se descritas nos artigos 23.º, 24.º e 25.º dos Estatutos. O Conselho Fiscal da adapt.local é composto por um Presidente (CM Mafra), um Secretário (CM Vila Franca do Campo) e um Relator (CM Braga) (estes membros dos órgãos sociais exercerão as suas funções durante o quadriénio 2022-2025).

Para além dos Órgãos Sociais, a adapt.local conta ainda na sua estrutura com um Secretariado de Gestão e com uma Estrutura Permanente de Apoio:

- **Secretariado de Gestão** – Estrutura técnica que apoia, operacionaliza e assegura a atividade e o funcionamento da adapt.local, nos termos definidos no artigo 11.º do Regulamento

Interno da associação. O Secretariado de Gestão é composto pelo número máximo de sete associados, sendo obrigatória a integração de pelo menos um representante do Associado Efetivo que em cada momento presida à Direção. Atualmente, e durante o quadriénio 2022-2025, integram o Secretariado de Gestão: CM Loulé, CM Torres Vedras, Laboratório da Paisagem (em representação da CM Guimarães), CEDRU, PATER e o ICS-ULisboa;

- **Estrutura Permanente de Apoio** - A Associação adapt.local conta ainda com a assessoria de uma técnica superior licenciada em Geografia (contrato a termo resolutivo certo), de uma técnica superior licenciada em Gestão (prestação de serviços) e com serviços de contabilidade organizada (prestação de serviços).

3. PROGRAMA DE AÇÃO

3.1. Objetivos Estratégicos para o triénio 2023-2025

A associação adapt.local assume como Objetivos Estratégicos para o triénio 2023-2025, os seguintes:

- **Promover e dinamizar a adaptação local às alterações climáticas**, incentivando os municípios portugueses a desenvolver a política de ação climática no seu quadro de atuação e sensibilizando os vários atores para a necessidade de promover medidas, ações e intervenções (técnicas, regulamentares e financeiras) que facilitem a atuação das autarquias locais;
- **Consolidar a adapt.local**, no fórum da adaptação local em Portugal, ampliando o número de membros associados e assegurando uma participação ativa da associação na construção e revisão de políticas, programas, medidas e legislação facilitadores da adaptação climática ao nível local, em articulação com outras entidades e órgãos governamentais;
- **Facilitar a troca de conhecimento e de experiências entre municípios**, fortalecendo as práticas em curso e o desenvolvimento de novas soluções, alargando as experiências de adaptação local a mais municípios, assim como promover a troca de conhecimento e de experiências ao nível da adaptação local entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo;
- **Promover a capacitação das autarquias**, nomeadamente dos eleitos e dos técnicos, no domínio da adaptação às alterações climáticas ao nível local;
- **Manter um sistema de informação de apoio à capacitação** na adaptação às alterações climáticas;
- **Manter e consolidar um sistema de *report* anual sobre a adaptação climática local**, articulado com os demais instrumentos e ferramentas de monitorização existentes.

3.2. Prioridades Estratégicas para o triénio de 2023-2025

A proposta de Programa de Ação para o triénio 2023-2025 visa estruturar o quadro operativo da adapt.local nesse período, acompanhando a vigência de funções dos Órgãos Sociais, nomeadamente da Direção, eleitos em setembro de 2022, definindo, com base no modelo de funcionamento adotado, na missão e objetivos assumidos pelas entidades suas associadas, as ações que deverão ser desenvolvidas e as suas principais características.

Neste contexto, o presente programa visa desde logo o cumprimento da missão da Associação adapt.local: promover um processo contínuo de planeamento adaptativo que aumente a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação e nos seus instrumentos, afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas.

Para tal, foram definidas as seguintes Prioridades Estratégicas (PE):

- **PE#1 – Promover a capacitação e a aprendizagem em rede**, que visa promover a formação e a capacitação contínua dos técnicos e eleitos municipais, fortalecendo e atualizando a capacidade de ação dos municípios na adaptação climática ao nível local;
- **PE#2 – Promover a notoriedade e o reconhecimento da ação climática dos municípios associados**, que pretende implementar instrumentos e ações de comunicação que permitam promover a adapt.local, bem como divulgar os projetos e as boas práticas dos associados no âmbito da ação climática local;
- **PE#3 – Promover a urgência da adaptação climática em Portugal**, que tem como objetivo o desenvolvimento de ações que visem o reconhecimento da urgência da adaptação local às alterações climáticas e a sua consolidação como uma prioridade de política pública;
- **PE#4 – Reforçar a capacidade organizativa da adapt.local**, que visa desenvolver ações que robusteçam a adapt.local na sua capacidade organizativa e assegurem eficácia e regularidade na sua ação.

As quatro prioridades estratégicas de intervenção operacionalizam-se em quinze medidas a serem desenvolvidas e implementadas no período temporal entre 2023 e 2025, apresentadas seguidamente devidamente atualizadas no ponto 3.3.

3.3. Planeamento da Atuação da adapt.local 2023-2025

O cronograma atualizado de implementação do Programa de Ação 2023-2025 da adapt.local é o seguinte:

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS		MEDIDAS		CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO		
				2023	2024	2025
1	Promover a Capacitação e a Aprendizagem em Rede	1.1	Constituição de grupos de trabalho temáticos	X	X	X
		1.2	Realização de <i>webinars</i> de capacitação técnica	-	X Preparação	X
		1.3	Anuário adapt.local – boas práticas em adaptação local às alterações climáticas	-	-	X (preparação)
		1.4	Academia de Verão da adapt.local	-	-	X (preparação)
		1.5	Mood adapt.local	-	-	-
2	Promover a Notoriedade e o Reconhecimento da Ação Climática dos Municípios Associados	2.1	Conceção e manutenção de instrumentos de comunicação interna e externa	-	X	X
		2.2	Implementação do Sistema de <i>Report</i> Anual da adaptação climática local	-	-	-
		2.3	Promoção da adapt.local em fóruns especializados	X	X	X
3	Promover a Urgência da Adaptação Climática em Portugal	3.1	Realização do adapt.local – Seminário Anual de Adaptação às Alterações Climáticas	X	X	X
		3.2	Sensibilização das autarquias portuguesas para a importância da adaptação climática local	X	X	X
		3.3	Contribuir para a adoção de políticas, programas, medidas e legislação facilitadora da adaptação ao nível local	X	X	X
		3.4	Facilitação de informação sobre financiamento da adaptação às alterações climáticas	X	X	X
		3.5	Realização do Seminário Ibérico 2024	-	-	-
4	Reforçar a capacidade organizativa da adapt.local	4.1	Constituição de uma estrutura técnica permanente	X	X	X
		4.2	Mobilização de autarquias e outras entidades com experiências de planeamento adaptativo a aderirem à adapt.local	X	X	X

4. ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2025

De acordo com o cronograma atualizado de implementação do Programa de Ação 2023-2025, as atividades e iniciativas planeadas para 2025 são as seguintes:

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS		MEDIDAS		2025
1	Promover a Capacitação e a Aprendizagem em Rede	1.1	Grupos de trabalho temáticos	X
		1.2	Realização de <i>webinars</i> de capacitação técnica	X
		1.3	Anuário adapt.local – boas práticas em adaptação local às alterações climáticas	X (preparação)
		1.4	Academia de Verão da adapt.local	X (preparação)
2	Promover a Notoriedade e o Reconhecimento da Ação Climática dos Municípios Associados	2.1	Conceção e manutenção de instrumentos de comunicação interna e externa	X
		2.3	Promoção da adapt.local em fóruns especializados	X
3	Promover a Urgência da Adaptação Climática em Portugal	3.1	Realização do adapt.local – Seminário Anual de Adaptação às Alterações Climáticas	X
		3.2	Sensibilização das autarquias portuguesas para a importância da adaptação climática local	X
		3.3	Contribuir para a adoção de políticas, programas, medidas e legislação facilitadora da adaptação ao nível local	X
		3.4	Partilha de informação sobre financiamento da adaptação às alterações climáticas	X
4	Reforçar a capacidade organizativa da adapt.local	4.1	Constituição/Manutenção de uma estrutura técnica permanente	X
		4.2	Mobilização de autarquias e outras entidades com experiências de planeamento adaptativo a aderirem à adapt.local	X

De seguida são apresentadas mais detalhadamente as principais atividades a desenvolver ao longo do ano 2025:

PE#1 – Promover a capacitação e a aprendizagem em rede

PRIORIDADE 1	PE#1 – PROMOVER A CAPACITAÇÃO E A APRENDIZAGEM EM REDE
MEDIDA 1.1	GRUPOS DE TRABALHO TEMÁTICOS
Objetivos Específicos	- Análise e discussão de questões relevantes relacionadas com a adaptação às alterações climáticas - Proposta e implementação de ações e iniciativas relacionadas com os temas e questões em debate nos grupos de trabalho - Produção e publicação de relatórios técnicos com as conclusões dos grupos de trabalho sobre os temas abordados
Descrição	De acordo com o Artigo 10.º do Regulamento da adapt.local, a Direção pode aprovar a constituição de grupos de trabalho (GT), pelo tempo considerado necessário à realização dos seus objetivos de constituição, de acordo com os objetivos previstos nos art.º 2.º e 3.º dos respetivos Estatutos. Desta forma, a presente medida prevê a criação de condições para a constituição de grupos de trabalho temáticos que se foquem na análise e discussão de questões relevantes relacionadas com a adaptação às alterações climáticas. Neste âmbito, em 2023, e de acordo com o planeado, foi desenvolvida e aprovada a Norma Técnica “Constituição e funcionamento dos grupos de trabalho temáticos da adapt.local” (aprovada pela Direção a 10.03.2023 e pela Assembleia Geral a 19.04.2023), tendo sido constituídos dois grupos de trabalho (GT): GT1 - Planos Municipais de Ação Climática e GT2 - Financiamento para a Adaptação às Alterações Climáticas, com a seguinte constituição (baseada nas respetivas manifestações de interesse): - GT1 - Planos Municipais de Ação Climática – Municípios de Coruche, Castelo Branco, Funchal, Tomar e Braga (associados efetivos), Quercus e Sketch & Sceneries (associados auxiliares) - GT2 - Financiamento para a Adaptação às Alterações Climáticas - Municípios de Amarante, Castelo de Vide, Loulé, Montalegre e Torres Vedras (associados efetivos) e Universidade do Minho (associado auxiliar) - O GT2 reuniu três vezes e desenvolveu trabalho colaborativo na construção do respetivo Plano de Atividades 2023-2024, documento aprovado pela Direção a 19.10.2023. Em 2025, deverá ser dada continuidade à atividade dos GT criados e à implementação do Plano de Atividades 2023-2024 do GT2, nomeadamente das seguintes atividades aí constantes: - Atividade 1 - Levantamento e Identificação de Fontes de Informação sobre Mecanismos e Programas de Financiamento

	Atividade 2 - Publicitação de Oportunidades de Financiamento junto de Associados da adapt.local
Responsáveis e Entidades a Envolver	- Direção da adapt.local - Secretariado de Gestão - Estrutura de Apoio Permanente - Associados da adapt.local
Custos previstos	Sem custos diretos associados (Cooperação institucional e/ou Partilha de Custos)

MEDIDA 1.2		REALIZAÇÃO DE WEBINARS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA												
Objetivos Específicos	• Capacitação técnica no âmbito da ação climática													
Descrição	Os <i>webinars</i> são uma ferramenta de grande utilidade para promover de forma ágil e eficaz a capacitação técnica. Deste modo, durante o triénio 2023-2025, pretende-se dar início a um ciclo de <i>webinars</i> temáticos no âmbito da ação climática municipal, em coerência com as obrigações municipais fixadas na Lei do Clima. Para 2025, prevê-se a realização de um webinar. A presente medida será implementada ao longo de 2025, pretendendo-se, sempre que possível, envolver na sua construção e dinamização as Universidades e os Centros de Conhecimento associados da adapt.local.													
Ações a desenvolver em 2025	Tarefas	Jan	Fev	Mar	Ab	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	O u	No	De	
	Definição do programa, calendário e oradores a convidar para a dinamização dos <i>webinars</i> . Contacto com associados efetivos (municípios) para identificação de boas práticas no âmbito das temáticas dos <i>webinars</i>													
	Divulgação do programa e calendário do <i>webinar</i>													
	Organização e dinamização do <i>webinar</i>													
	Avaliação da realização dos <i>webinar</i>													
Responsáveis e Entidades a Envolver	• Estrutura de Apoio Permanente • Secretariado de Gestão • Associados auxiliares (Universidades e Centros de Conhecimento) • Associados efetivos • Outras entidades (Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Geral do Território, Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, Governos Regionais, Comunidades Intermunicipais, Universidades, Organizações Não Governamentais, entre outras).													
Custos previstos	Organização/Realização de um webinar → 750,00€													

MEDIDA 1.3		ANUÁRIO ADAPT.LOCAL – BOAS PRÁTICAS EM ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	
Objetivos Específicos	- Realização de um diagnóstico/estado da arte da adaptação climática em Portugal, com enfoque nos municípios associados da rede; - Compilação e divulgação dos projetos e das boas práticas municipais em adaptação às alterações climáticas, tendo em vista a construção de um catálogo sobre a mesma; - Partilha de conhecimento, de projetos e práticas municipais entre os associados.		
Descrição	A conceção e edição do Anuário adapt.local, publicação digital anual tem como objetivo compilar e divulgar os projetos e as boas práticas municipais em adaptação às alterações climáticas. A base de trabalho para a concretização desta Medida será a realização de um diagnóstico/estado da arte da adaptação climática em Portugal, com enfoque nos municípios associados.		
Tarefas a desenvolver em 2025	Para 2025 encontra-se prevista a realização das tarefas preparatórias para o desenvolvimento do Anuário (desenvolvimento da metodologia de trabalho, da ferramenta para recolha de informação e forma de divulgação). Pretende-se também desenvolver e implementar uma metodologia de recolha de informação junto dos associados sobre Projetos e Boas Práticas em adaptação local às alterações climáticas para divulgação nas redes sociais da adapt.local.		
Responsáveis e Entidades a Envolver	- Estrutura de Apoio Permanente - Secretariado de Gestão - Associados da adapt.local		

	• Outras entidades (Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Geral do Território, Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, Governos Regionais, Comunidades Intermunicipais, Universidades, Organizações Não Governamentais, entre outras).
Custos previstos	• Sem custos diretos associados (Cooperação institucional e/ou Partilha de Custos)

MEDIDA 1.4	ACADEMIA DE VERÃO DA ADAPT.LOCAL
Objetivos Específicos	A Academia de Verão da adapt.local visa: • A capacitação contínua dos técnicos municipais em conceitos e práticas relacionados com a ação climática e com a adaptação local às alterações climáticas; • Motivar e inspirar os participantes para a adaptação às alterações climáticas, dando a conhecer conceitos, métodos, práticas, legislação e mecanismos de financiamento relacionados com a mesma; • Formar os participantes em métodos, práticas e ferramentas essenciais para desenvolverem, implementarem e monitorizarem a adaptação local às alterações climáticas; • Promover o <i>networking</i> informal e a partilha de conhecimento e de práticas municipais entre os participantes
Descrição	Realização anual de uma Academia de Verão dirigida a técnicos municipais, com uma duração de dois dias. Podendo assumir um carácter rotativo de abrangência territorial, pretende-se que este seja o principal evento de formação da adapt.local, e que tem como objetivo promover a formação e a capacitação contínua dos técnicos e eleitos municipais, fortalecendo e atualizando a capacidade de ação dos municípios na adaptação climática local. A Academia de Verão da adapt.local deverá incluir no seu programa a ministração de módulos e de masterclasses temáticas relacionados com a adaptação às alterações climáticas e a realização de workshops técnicos e outros momentos/atividades participativos. A inscrição e frequência/participação na Academia de Verão da adapt.local terão um custo (a definir) por participante, sendo que para os associados efetivos haverá um desconto de 50% face aos não associados
Tarefas a desenvolver em 2025	Para 2025 encontra-se prevista a realização das tarefas preparatórias para o desenvolvimento conceptual da iniciativa, nomeadamente: • Definir o modelo de funcionamento e conceber o conteúdo programático da Academia, assim como a identificação dos oradores e formadores (conceção de inquéritos dirigidos aos associados da adapt.local de modo a reunir conteúdo essencial); • Definir e manter um calendário de reuniões periódicas entre o Secretariado de Gestão e a equipa do município anfitrião, para acompanhamento da organização do seminário e distribuição de tarefas; • Definir (em Assembleia Geral) as datas e o local de realização da Academia de Verão da adapt.local (a realizar em 2026).
Responsáveis e Entidades a Envolver	• Estrutura de Apoio Permanente • Secretariado de Gestão • Associados da adapt.local • Outras entidades (Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Geral do Território, Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, Governos Regionais, Comunidades Intermunicipais, Universidades, Organizações Não Governamentais, entre outras).
Custos previstos	• Sem custos diretos associados (Cooperação institucional e/ou Partilha de Custos)

PE#2 – Promover a Notoriedade e o Reconhecimento da Ação Climática dos Municípios Associados

PRIORIDADE 2	PE#2 – PROMOVER A NOTORIEDADE E O RECONHECIMENTO DA AÇÃO CLIMÁTICA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Medida 2.1	CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA
Objetivos Específicos	• Assegurar que os membros da adapt.local estão plenamente informados sobre o seu funcionamento e sobre as suas iniciativas • Dar visibilidade à associação, à sua missão e objetivos • Sensibilizar eleitos locais, técnicos autárquicos e sociedade civil para os desafios da adaptação local às alterações climáticas
Descrição	A comunicação externa com diferentes públicos é uma dimensão importante da atividade da adapt.local, essencial para a divulgação das ações desenvolvidas, para a difusão de boas práticas, para o envolvimento de diferentes atores e para consciencialização da opinião pública. Para assegurar a obtenção de um desempenho adequado da função comunicacional da associação em termos de eficácia e eficiência, afigura-se essencial a elaboração e/ou manutenção de instrumentos de comunicação que contribuam para consubstanciar a estratégia de comunicação externa da associação.

	Neste sentido, e afigura-se essencial proceder à reestruturação e remodelação do <i>website</i> oficial da adapt.local (www.adapt-local.pt), tarefa iniciada em 2024, mas que ainda se encontra a decorrer, assim como a produção de novos conteúdos para o mesmo. A revisão do sítio web da adapt.local irá visar: • Melhorar a atratividade - Melhorar a qualidade gráfica do site tornando mais atrativa a sua consulta; • Aumentar a capacidade de comunicação - Melhorar a capacidade de comunicação, revendo os textos, organização e criando uma versão em inglês que facilite a interação por outras entidades, especialmente no espaço da EU; • Aumentar a notoriedade da ação climática dos membros - Alargar significativamente a informação disponibilizada sobre a ação climática dos municípios. Como plataforma privilegiada, o <i>síte</i> da adapt.local deve integrar as seguintes potencialidades: • Portal de promoção institucional da adapt.local - Deve oferecer de forma clara e completa informação institucional sobre a rede (missão, organização e funcionamento e adesão) e sobre as atividades que são realizadas; • Portal de dinamização da adaptação climática em Portugal - Deve promover a prática da adaptação em Portugal dando visibilidade e notoriedade às práticas de adaptação, com especial destaque para as que são promovidas pelos seus associados; • Centro de recursos para a adaptação local às alterações climáticas - Deve oferecer informação que permita capacitar os técnicos municipais, os praticantes e os investigadores nas práticas de planeamento e ação climática na área da adaptação. Atualizações necessárias no <i>site</i> da adapt.local: • Criação de uma área reservada para os associados, acessível através de login, para partilha de documentos como atas da Assembleia Geral, Regulamento/Estatutos, convocatórias, entre outros; • Implementação de uma funcionalidade para envio de newsletters, permitindo a partilha de boas práticas dos associados, notícias, eventos, workshops, entre outros conteúdos relevantes; • Reestruturação da secção "Como aderir", para incluir uma ligação direta que permita aos interessados iniciarem o processo de adesão de forma simples e eficiente; • Estabelecimento de ligação direta às redes sociais, para promover maior interação e visibilidade; • Criação de uma versão do website em inglês (ENG), para aumentar o alcance e acessibilidade internacional. Outra tarefa premente a finalizar em 2025 será o Plano de Comunicação, instrumento que irá definir a estratégia de comunicação e divulgação da adapt.local, incluindo os meios, materiais e ferramentas necessárias à mesma. Deverá igualmente constituir-se uma <i>mailing list</i> atualizada de órgãos de comunicação social, de modo a mantê-los informados regularmente sobre a atividade da Rede.													
Ações a desenvolver em 2025	Tarefas	Jan	Fev	Mar	Ab	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Ou	No	D e	
	Reformulação do sítio web da adapt.local													
	Elaboração/finalização do Plano de Comunicação da adapt.local													
	Constituição de uma <i>mailing list</i> atualizada de órgãos de comunicação social													
	Gestão de sítio web e redes sociais da adapt.local													
	Produção dos elementos e dos materiais de divulgação e comunicação definidos no Plano de Comunicação da adapt.local													
Responsáveis e Entidades a Envolver	• Estrutura de Apoio Permanente • Secretariado de Gestão													
Custos previstos	TOTAL → 22.500,00€ • Reestruturação/remodelação e manutenção do website da adapt.local → 15.000,00 € • Aquisição de serviços e produtos relacionados com a produção de elementos, conteúdos e materiais de divulgação e comunicação → 7.500,00 €													

MEDIDA 2.3	PROMOÇÃO DA ADAPT.LOCAL EM FÓRUMS ESPECIALIZADOS
Objetivos Específicos	• Promover a representação institucional da adapt.local em fóruns nacionais e internacionais associados às políticas municipais ou às alterações climáticas
Descrição	A afirmação do papel da adapt.local enquanto agente dinamizador das políticas de adaptação climática em Portugal pode ser potenciado através da comunicação dos seus objetivos e atividades em fóruns especializados (nas temáticas das alterações climáticas, mas também das políticas municipais), de âmbito nacional e internacional. Esta promoção poderá ser desenvolvida pela associação através da sua Direção e do Secretariado de Gestão, que poderão representar a adapt.local nesses fóruns. Poderá também ser desenvolvida, em alternativa ou complementarmente, pelos municípios e outras entidades associadas, a par da sua participação em fóruns especializados em que estejam envolvidos

	(como por exemplo, em cimeiras, conferências, seminários e workshops, reuniões de redes, associações e projetos nacionais e internacionais, etc.). Estas ações deverão, preferencialmente, ser articuladas com o Plano de Comunicação da adapt.local (Medida 2.1 – Conceção e manutenção dos instrumentos de comunicação interna e externa), sobretudo no respeitante aos meios, mensagens e conteúdos de comunicação, assim como deverão ser reportadas e partilhadas com os restantes associados da adapt.local.
Tarefas a desenvolver em 2025	• Assegurar representações oficiais da Rede em fóruns especializados de âmbito nacional e internacional • Promover intervenções em fóruns especializados de âmbito nacional e internacional de divulgação da Rede por parte dos seus membros
Responsáveis e Entidades a Envolver	• Direção • Estrutura de Apoio Permanente • Secretariado de Gestão • Associados da adapt.local
Custos previstos	Sem custos diretos associados (Cooperação institucional e/ou Partilha de Custos)

PE#3 – Promover a Urgência da Adaptação Climática em Portugal

PRIORIDADE 3	PE#3 – PROMOVER A URGÊNCIA DA ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA EM PORTUGAL						
MEDIDA 3.1	REALIZAÇÃO DO ADAPT.LOCAL – SEMINÁRIO ANUAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS						
Objetivos Específicos	• Dar notoriedade à adapt.local como agente dinamizador da qualificação da intervenção das autarquias portuguesas na adaptação às alterações climáticas • Contribuir para a adesão à adapt.local de novos associados • Sensibilizar e capacitar o maior número possível de municípios e outros atores para os desafios das alterações climáticas e da adaptação local • Promover a capacitação contínua de eleitos e técnicos municipais e a atualização de conhecimentos sobre as alterações climáticas e a adaptação local • Dinamizar a partilha de boas práticas e promover a troca de conhecimentos entre os diversos setores e níveis da administração						
Descrição	O adapt.local - Seminário Anual de Adaptação Local às Alterações Climáticas constitui-se como o principal evento de adaptação local em Portugal, sendo um agente dinamizador da qualificação da intervenção das autarquias portuguesas na adaptação às alterações climáticas e de promoção da atividade da rede e dos seus membros. Realizado com uma periodicidade anual e coorganizado em parceria com o município anfitrião, o Seminário adapt.local conta com a participação de oradores e especialistas, nacionais e internacionais, e inclui uma componente de capacitação técnica, através da realização de workshops e apresentação de boas práticas. Em 2025, o Seminário adapt.local terá lugar no município de Braga, previsivelmente em meados de junho, mantendo como objetivos reforçar a visibilidade da associação, contribuir para a adesão de novos associados, bem como promover importantes momentos para a partilha de conhecimento e experiências entre municípios, instituições de ensino superior e do meio científico e tecnológico, empresas e setor associativo, fortalecendo as práticas em curso e o desenvolvimento de soluções inovadoras, alargando as experiências de adaptação local a mais municípios.						
Ações a desenvolver em 2025	Tarefas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
	Definição do programa do Seminário adapt.local.25						
	Reuniões e atividades do Secretariado de Gestão, equipa do município de Braga e estrutura técnica permanente na organização do seminário						
	Promoção do Seminário adapt.local.25 e receção de inscrições						
	Realização do Seminário adapt.local.25						
Responsáveis e Entidades a Envolver	• Direção da adapt.local • Secretariado de Gestão • Estrutura de Apoio Permanente • Associado Anfitrião • Outras entidades (Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Geral do Território, Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, Governos Regionais, Comunidades Intermunicipais, Universidades, Organizações Não Governamentais, entre outras).						
Custos previstos	TOTAL → 2.250,00€ • Contratualização de oradores → 1.500,00€ • Divulgação e publicidade → 750,00€						

MEDIDA 3.2	SENSIBILIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS PORTUGUESAS PARA A IMPORTÂNCIA DA ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA LOCAL
Objetivos Específicos	• Sensibilizar os municípios portugueses para o desafio e para a importância da adaptação local às alterações climáticas • Divulgar o trabalho da adapt.local, a ação climática local dos seus associados e as boas práticas em curso no âmbito da adaptação climática • Incentivar a adesão dos municípios portugueses à Associação adapt.local
Descrição	A adapt.local tem como prioridade a sensibilização dos municípios para a importância da adaptação local, enfatizando os benefícios da mesma e destacando os custos da inação. A concretização da medida encontra-se interligada com a Medida 2.1, no âmbito da qual irão ser definidas as principais formas de divulgação do trabalho da adapt.local. A curto prazo, a adapt.local deverá estimular o desenvolvimento dos planos municipais de ação climática e a sua integração nos instrumentos de planeamento municipal e de ordenamento do território. Consequentemente, a integração na associação destas autarquias afigura-se igualmente importante para a dinamização da adaptação local às alterações climáticas em Portugal. Para a concretização desta medida, contribui ainda a implementação articulada de outras medidas que integram o Programa de Ação 2023-2025, como por exemplo, a realização anual do Seminário adapt.local (Medida 3.1), a participação da adapt.local em fóruns especializados (Medida 2.3) e a elaboração do Anuário adapt.local – Boas Práticas em Adaptação Local às Alterações Climáticas (Medida 1.3).
Tarefas a desenvolver em 2025	• Finalizar e implementar o Plano de Comunicação da adapt.local (elaborado no âmbito da Medida 2.1), incluindo as principais formas de divulgação do trabalho da adapt.local, da ação climática local dos seus associados e das boas práticas em curso no âmbito da adaptação climática • Divulgar os planos municipais de ação climática e as estratégias/planos de adaptação às alterações climáticas elaborados pelos municípios da adapt.local, através do website da associação • Alimentação regular da área “recursos” do website da adapt.local com ferramentas e documentos técnicos relevantes sobre adaptação
Responsáveis e Entidades a Envolver	• Estrutura de Apoio Permanente • Secretariado de Gestão
Custos previstos	• Sem custos diretos associados (Cooperação Institucional e/ou Partilha de Custos)

MEDIDA 3.3	CONTRIBUIR PARA A ADOÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS, MEDIDAS E LEGISLAÇÃO FACILITADORA DA ADAPTAÇÃO AO NÍVEL LOCAL
Objetivos Específicos	• Assegurar uma participação ativa na construção e revisão de políticas, programas, medidas e legislação facilitadora da adaptação ao nível local • Apresentar a adapt.local, o seu objeto e âmbito de atuação a um conjunto de órgãos e de entidades governamentais (ex.: Ministério do Ambiente e Ação Climática, Agência Portuguesa do Ambiente e Direção Geral do Território, entre outras a identificar), e identificação das possibilidades de trabalho conjunto e/ou articulado • Articular o trabalho desenvolvido pela adapt.local com o da Seção “Ação Climática” da Associação Nacional de Municípios Portugueses, bem como com outras redes similares
Descrição	A adaptação às alterações climáticas constitui uma prioridade nacional, considerando os seus impactos futuros sobre a nossa sociedade, economia e ecossistemas. Com efeito, Portugal encontra-se entre os países europeus com maior vulnerabilidade aos impactos das alterações climáticas. Neste contexto, têm vindo a ser adotadas políticas de âmbito nacional que visam a dinamização da adaptação às alterações climáticas, incluindo ao nível local. A adapt.local deverá contribuir para aprofundar este processo, acompanhando e monitorizando as políticas, os programas, as medidas e a legislação produzida que vise a adaptação às alterações climáticas ao nível local, intervindo, sempre que pertinente, através de uma posição proactiva, na sua correção ou construção.
Tarefas a desenvolver em 2025	• Acompanhar proactivamente a produção de políticas, programas, medidas e legislação específica que vise a adaptação às alterações climáticas ao nível local • Acompanhar os processos de consulta e participação pública relacionados com a adaptação às alterações climáticas, garantindo a participação da adapt.local nos mesmos através da emissão dos respetivos pareceres técnicos • Definir uma lista de órgãos e de entidades governamentais a contactar para agendamento de reuniões de apresentação da adapt.local e do seu objeto e âmbito de atuação e identificação das possibilidades de trabalho conjunto e/ou articulado • Contactar a Seção “Ação Climática” da Associação Nacional de Municípios Portugueses e agendar reunião para análise de proposta de articulação e desenvolvimento de trabalho conjunto • Identificação e contacto com outras entidades e redes congéneres/similares e agendar reuniões para análise de proposta de articulação e desenvolvimento de trabalho conjunto
Responsáveis e Entidades a Envolver	• Estrutura de Apoio Permanente • Secretariado de Gestão • Direção

Custos previstos	• Sem custos diretos associados (Cooperação institucional e/ou Partilha de Custos)
-------------------------	--

MEDIDA 3.4	FACILITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTO DA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Objetivos Específicos	• Identificar, acompanhar e facilitar a disseminação de potenciais fontes e mecanismos de financiamento, quer nacionais quer europeus, pelos associados; • Identificar potenciais fontes e mecanismos de financiamento do funcionamento da própria associação adapt.local e respetivas atividades, e desenvolver as respetivas candidaturas.
Descrição	O acesso a financiamento de apoio à concretização de projetos relacionados com a adaptação às alterações climáticas é um fator imprescindível para acelerar a adaptação climática a nível local. Desta forma, um dos principais objetivos da adapt.local é facilitar informação sobre fontes e mecanismos de financiamento, quer nacionais quer europeus, que possam ser utilizados pelas autarquias associadas.
Tarefas a desenvolver em 2025	• Identificação de fontes de informação sobre mecanismos e programas de financiamento (programas, websites, portais, newsletters, etc.) • Definição de um calendário para consulta da informação e dos responsáveis pela mesma • Publicitação de oportunidades de financiamento no website da adapt.local • Publicitação de oportunidades de financiamento por email junto de associados da adapt.local
Responsáveis e Entidades a Envolver	• Estrutura de Apoio Permanente
Custos previstos	• Sem custos diretos associados (Cooperação institucional e/ou Partilha de Custos)

PE#4 – REFORÇAR A CAPACIDADE ORGANIZATIVA DA ADAPT.LOCAL

PRIORIDADE 4	PE#4 – REFORÇAR A CAPACIDADE ORGANIZATIVA DA ADAPT.LOCAL
MEDIDA 4.1	CONSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO DE UMA ESTRUTURA TÉCNICA PERMANENTE
Objetivos Específicos	• Garantir o normal e regular funcionamento da associação adapt.local, de acordo com o definido nos respetivos Estatutos, Regulamento Interno e demais legislação aplicável • Contratar os serviços externos necessários aos normais e regulares funcionamento e gestão da associação adapt.local
Descrição	A constituição e manutenção de uma estrutura técnica permanente é um dos pilares fulcrais para a operacionalização e dinâmica da associação adapt.local. Esta estrutura visa apoiar o funcionamento da associação, em articulação permanente com os órgãos decisores, designadamente a Direção e o Secretariado de Gestão. A implementação da presente medida inclui a manutenção dos serviços externos contratualizados em 2023 e 2024 (Serviço de Contabilidade Organizada, Prestação de serviços, em regime de avença, com uma técnica superior licenciada em Gestão e contrato a termo certo com uma técnica superior licenciada em Geografia, ambas para acompanhamento, assessoria e apoio permanente à gestão e funcionamento da associação adapt.local), mas também a identificação e eventual contratualização de outros profissionais e/ou serviços externos especializados, indispensáveis à consolidação e crescimento da dinâmica da associação adapt.local, e a aquisição de equipamentos indispensáveis ao seu regular funcionamento (computador portátil e telemóvel).
Responsáveis e Entidades a Envolver	• Direção da adapt.local • Secretariado de Gestão • Estrutura de Apoio Permanente
Custos previstos	TOTAL → 51.269,00 € Equipa técnica permanente → Prestação de serviços, em regime de avença, para acompanhamento, assessoria e apoio permanente à gestão e funcionamento da associação adapt.local (um técnico superior – Licenciatura em Gestão) → 1.000,00 x 12 meses → 12.000,00 € Equipa técnica permanente → Contratação de um técnico superior – Licenciatura em Geografia (12 meses) → (1.700,00 € x 14) + Subsídio de Alimentação (252 dias x 6 €) + Encargos Sociais (23,75%) (5.652,50 €) + Seguro de Acidentes de Trabalho (347,50 €) → 31.312,00 € Serviços de Contabilidade Organizada → {400,00 € + IVA a 23%} x 12 meses → 5.904,00€ Aquisição de dois telemóveis → 300,00 € Telecomunicações → 753,00 € Deslocações em representação da adapt.local → 500,00 € Encargos Bancários → 500,00 €

MEDIDA 4.2	MOBILIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS E DE OUTRAS ENTIDADES COM EXPERIÊNCIAS DE PLANEAMENTO ADAPTATIVO A ADERIREM À ADAPT.LOCAL
Objetivos Específicos	• Promover a adesão de novos associados efetivos (municípios) e auxiliares (outras entidades); • Promover a articulação com outras entidades da Administração Central e Regional e entidades metropolitanas e intermunicipais
Descrição	A constituição da Associação adapt.local tem subjacente o objetivo de vir a integrar todos os municípios portugueses, envolvendo também entidades do sistema científico e tecnológico, empresas, ONG e outras, consideradas relevantes para a conceção e implementação de estratégias e medidas de adaptação local. Para isto, a adapt.local, enquanto associação, tem como uma das suas principais prioridades sensibilizar os municípios que já possuam ou estejam a desenvolver planos e estratégias de adaptação para as vantagens de aderirem a esta estrutura, e aumentar o seu número de associados efetivos. Complementarmente, a associação deverá também contactar e convidar outras entidades da administração central e regional e entidades metropolitanas e intermunicipais, assim como universidades e entidades académicas, ONG, associações e empresas para se envolverem e participarem nos seus trabalhos, projetos e iniciativas, procurando desta forma angariar novos associados auxiliares
Tarefas a desenvolver em 2025	• Contactar e sensibilizar municípios que tenham desenvolvido ou estejam a desenvolver planos municipais de ação climática e/ou estratégias municipais de adaptação às alterações climáticas para aderirem à adapt.local • Sensibilizar entidades do sistema científico e tecnológico, empresas, ONG e outras entidades consideradas relevantes para a conceção e implementação de estratégias e medidas de adaptação local para aderirem à adapt.local • Promover a participação da adapt.local em encontros/seminários relacionados com adaptação às alterações climáticas • Convidar e envolver outras entidades da administração central e regional e entidades metropolitanas e intermunicipais, assim como universidades e entidades académicas, ONG, associações e empresas nos trabalhos, projetos e iniciativas da adapt.local
Responsáveis e Entidades a Envolver	• Direção • Associados da adapt.local • Estrutura de Apoio Permanente • Secretariado de Gestão
Custos previstos	• Sem custos diretos associados (Cooperação institucional e/ou Partilha de Custos)

5. ORÇAMENTO

5.1. Receitas

A natureza associativa da adapt.local permite que, de acordo com o artigo 27.º dos respetivos Estatutos, as suas receitas possam ser constituídas por:

- Valores das quotas anuais pagos pelos Associados Efetivos;
- Rendimentos dos seus bens próprios e as retribuições dos serviços prestados no âmbito dos seus objetivos e afins;
- Patrocínios que venha a obter;
- Subvenções, doações, legados e outros proveitos que venha a receber;
- Financiamentos obtidos no âmbito de programas nacionais e/ou internacionais;
- Financiamentos resultantes de acordos, contratos e protocolos realizados com organismos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros;
- Rendimentos de depósitos efetuados, fundos de reserva ou de quaisquer bens próprios;
- Bens, valores, serviços e direitos para ela transferidos ou adquiridos;
- Quaisquer outros proventos legais que se enquadrem no seu objeto.

Para além das receitas acima elencadas, a implementação das medidas incluídas no Programa de Ação 2023-2025 e nos Planos de Atividades Anuais pode ainda ser suportada através de cooperação institucional e/ou com recurso a partilha de custos:

- **Cooperação institucional** – Uma parte das medidas previstas no Programa pode ser concretizada sem originar despesas para a associação. Os custos associados a estas medidas estão relacionados com o tempo despendido na sua implementação pelos representantes e/ou técnicos das entidades associadas, assim como disponibilização de recursos e meios técnicos, logísticos e/ou infraestruturais por parte das mesmas;
- **Partilha de custos** – A implementação de algumas medidas, como por exemplo, a organização de eventos e iniciativas, pode ser assegurada através da partilha de custos, em que o associado anfitrião assume os encargos relacionados com a organização logística local do evento (local, meios técnicos, refeições, divulgação local e regional, etc.) e a associação adapt.local as despesas relativas à construção do programa do evento (oradores, divulgação nacional, etc.). Em concreto, e no que se refere à Medida 3.1 - adapt.local – Seminário Anual de Adaptação às Alterações Climáticas, esta partilha de custos encontra-se devidamente regulamentada na Norma Técnica “Organização do adapt.local – Seminário Anual de Adaptação às Alterações Climáticas”.

5.1.1. Receitas Previstas para 2025

As receitas previstas para o ano 2025 são as seguintes:

- Resultado líquido positivo do exercício contabilístico de 2024 → 22.953,10 €
- Quotas dos 28 associados efetivos (referentes ao ano 2025) → 56.000,00 €

TOTAL → 78.953,10 €

5.2. despesas previstas para 2025

Face às atividades planeadas e incluídas no presente Plano de Atividades, as despesas previstas para o ano 2025 são as seguintes:

ORÇAMENTO DAS AÇÕES A REALIZAR	
Medida	Despesa prevista
Medida 1.1 - Constituição de grupos de trabalho temáticos	
Sem custos diretos associados	0,00 €
Medida 1.2 - Realização de webinars de capacitação técnica	
Organização/Realização de um webinar	750,00 €
Medida 1.3 - Anuário adapt.local – Boas Práticas em Adaptação Local às Alterações Climáticas	
Sem custos diretos associados	0,00 €
Medida 2.1 - Conceção e manutenção dos instrumentos de comunicação interna e externa	
Reestruturação/remodelação e manutenção do website da adapt.local → 15.000,00 €	22.500,00 €
Aquisição de serviços e produtos relacionados com a produção de elementos, conteúdos e materiais de divulgação e comunicação → 7.500,00 €	
Medida 2.3 - Promoção da Associação adapt.local em fóruns especializados	
Sem custos diretos associados	0,00 €
Medida 3.1 - adapt.local – Seminário Anual de Adaptação às Alterações Climáticas	
Contratualização e/ou custos de deslocação de oradores → 1.500,00€	2.250,00€
Divulgação e publicidade → 750,00€	
Medida 3.2 - Sensibilização das autarquias portuguesas para a importância da adaptação climática local	
Sem custos diretos associados	0,00 €
Medida 3.3 - Contribuir para a adoção de políticas, programas, medidas e legislação facilitadora da adaptação ao nível local	
Sem custos diretos associados	0,00 €
Medida 3.4 - Facilitação de Informação sobre Financiamento da Adaptação às Alterações Climáticas	
Sem custos diretos associados	0,00 €
Medida 4.1 – Constituição/Manutenção de uma Estrutura Técnica Permanente	
Equipa técnica permanente → Prestação de serviços, em regime de avença, para acompanhamento, assessoria e apoio permanente à gestão e funcionamento da associação adapt.local (um técnico superior – Licenciatura em Gestão) → 1.000,00 x 12 meses → 12.000,00 €	51.269,00 €
Equipa técnica permanente → Contratação de um técnico superior – Licenciatura em Geografia (12 meses) → (1.700,00 € x 14) + Subsídio de Alimentação (252 dias x 6 €) + Encargos Sociais (23,75%) (5.652,50 €) + Seguro de Acidentes de Trabalho (347,50 €) → 31.312,00 €	
Serviços de Contabilidade Organizada → [400,00 € + IVA a 23%] x 12 meses → 5.904,00€	
Aquisição de dois telemóveis → 300,00 €	
Telecomunicações → 753,00 €	
Deslocações em representação da adapt.local → 500,00 €	
Encargos Bancários → 500,00 €	
Medida 4.2 - Mobilização das autarquias e de outras entidades com experiências de planeamento adaptativo a aderirem à adapt.local	
Sem custos diretos associados	0,00 €
TOTAL	76.769,00 €

5.3. Balanço Previsto para 2025

- Receitas (2025) → 78.953,10 €
- Despesas (2025) → 76.769,00 €

Em 2025, apesar de as despesas superarem as receitas, os resultados líquidos acumulados do ano 2024 (22.953,10 €), permitem à Associação adapt.local acomodar esse valor da despesa prevista para 2025 e obter um saldo de gerência positivo no valor de 2.184,10 € (valor acumulado de 78.953,10 € - despesas previstas de 76.769,00 €).

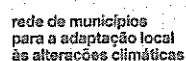
6. APROVAÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades 2025 e respetivo Orçamento associado, foram aprovados em reunião de Direção da associação adapt.local e em sede de Assembleia Geral de associados, de acordo com o firmado nas respetivas atas.

O Presidente da Direção da Associação adapt.local,

Vítor Aleixo
(Presidente do Município de Loulé)

adapt.local

[illegible]

Índice

1. APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ADAPT.LOCAL	2
1.1 Composição.....	2
2. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	3
2.1 Objetivos de Comunicação.....	3
2.2. Grupos-alvo	4
2.3. Estratégias	4
3. FERRAMENTAS E ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	4
3.1. Canais externos de comunicação	4
3.1.1. Website da associação adapt.local.....	4
3.1.2. Redes Sociais	6
3.1.3. Eventos e Participação Institucional da adapt.local	7
3.1.4 Divulgação de Projetos	7
3.2 Canais internos de comunicação	7
4. MATERIAIS DE DISSEMINAÇÃO	8
4.1. Identidade Visual	8
4.1.1. Logotipo	8
4.1.2. Tipografia	8
4.1.3. Ambiente e Universo Cromático - Especificações.....	9
4.2. Elementos e materiais de divulgação e comunicação	9
5. FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO	9
5.1. Online	9
5.2. Offline	9
6. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	10
7. PLANO DE AÇÃO	11

1. APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ADAPT.LOCAL

A **Associação adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas**”, doravante designada por adapt.local ou Rede, foi criada em dezembro de 2016, decorrente do projeto ClimAdaPT.Local, em que os municípios beneficiários, mediante a assinatura de uma Carta de Compromisso, formalizaram a constituição de uma parceria informal, liderada por municípios, e envolvendo outras instituições. Integrando inicialmente um conjunto de 33 municípios, e com a finalidade de dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, ao longo dos seus anos de atividade, a adapt.local tem permitido e potenciado a partilha, entre os seus membros, de práticas, experiências e amplo conhecimento no âmbito da adaptação local às alterações climáticas, constituindo a Rede adapt.local uma boa prática já reconhecida a nível internacional.

Contudo, o carácter informal da adapt.local, aliado à ausência de recursos próprios, quer técnicos quer financeiros, revelou-se um fator limitativo de uma maior capacidade de ação e de intervenção. Desta forma, em maio de 2022, como consequência da dinâmica e do trabalho desenvolvido, mas também como forma de robustecer a sua capacidade de atuação e de intervenção, a adapt.local formalizou-se como uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, cujo processo administrativo de constituição decorreu entre 2018 e 2022. A Escritura Pública da adapt.local foi assinada no dia 20 de maio de 2022.

A adapt.local assume como missão promover um processo contínuo de planeamento adaptativo que aumente a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação e nos seus instrumentos, afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas.

1.1 Composição

À data, a adapt.local é composta pelos seguintes associados, de acordo com a sua categoria:

- **Associados Efetivos (28)** – Municípios de: Almada, Amarante, Baião, Braga, Bragança, Cascais, Castelo Branco, Castelo de Vide, Coruche, Ferreira do Alentejo, Figueira da Foz, Funchal, Guimarães, Ílhavo, Lagos, Leiria, Lisboa, Loulé, Mafra, Matosinhos, Montalegre, Odemira, Seia, Sintra, Tomar, Torres Vedras, Viana do Castelo e Vila Franca do Campo.
- **Associados Auxiliares (17)** – Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), Centro de Estudos de Desenvolvimento Regional e Urbano (CEDRU), Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL), Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa), Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) da Universidade de Lisboa, Laboratório da Paisagem; PATER – Mais Território, Planning4People (P4P), QUERCUS,

Sketches & Sceneries - Consultoria, Unipessoal Lda., Universidade do Minho, ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, Universidade Nova de Lisboa e Universidade do Algarve, Simbiente- Engenharia e Gestão Ambiental, Simbiente Açores e SPI- Sociedade Portuguesa de Inovação.

2. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

Este documento define a estratégia de comunicação da associação adapt.local, destacando três eixos fundamentais: a melhoria da comunicação interna entre os membros da rede, o reforço da atratividade da associação para potenciais novos membros e o aumento da sua visibilidade junto do público externo.

Além disso, a estratégia de comunicação proposta visa promover boas práticas e divulgar o impacto das iniciativas dos membros no âmbito da adaptação local às alterações climáticas, sensibilizando e informando as comunidades sobre a importância desta temática. Paralelamente, procura fomentar parcerias estratégicas que reforcem a capacidade de atuação e inovação da associação, ampliando a sua influência e alcance.

A comunicação externa com diferentes públicos é uma dimensão essencial da atividade da adapt.local. Esta comunicação desempenha um papel crucial na divulgação das ações desenvolvidas, na disseminação de boas práticas, no envolvimento de diversos atores e na consciencialização da opinião pública sobre os desafios das alterações climáticas.

Para garantir a eficácia e eficiência da comunicação da associação, torna-se fundamental a elaboração, atualização e manutenção de instrumentos de comunicação que consolidem e operacionalizem a estratégia de comunicação externa. Estes instrumentos deverão ser ajustados às necessidades dos diferentes públicos-alvo, garantindo uma abordagem coerente e impactante.

2.1 Objetivos de Comunicação

Os principais objetivos de comunicação da Associação adapt.local são:

- Melhorar a comunicação interna entre os associados, assegurando que os membros da adapt.local estão plenamente informados sobre o seu funcionamento e sobre as suas iniciativas;
- Aumentar a visibilidade da adapt.local junto dos grupos-alvo;
- Aumentar a visibilidade da adapt.local nos meios digitais de forma a chegar às comunidades locais;
- Divulgar boas práticas e projetos dos membros para incentivar a adoção de soluções inovadoras;
- Sensibilizar eleitos locais, técnicos autárquicos e sociedade civil para os desafios da adaptação local às alterações climáticas;
- Fomentar novas adesões e parcerias com entidades e municípios que possam contribuir para os objetivos da associação;

- Apoiar a capacitação dos municípios com materiais, formação e boas práticas;

2.2. Grupos-alvo

Foram identificados os seguintes grupos-alvo:

- Municípios membros (associados efetivos) e potenciais membros;
- Comunidades intermunicipais;
- Áreas metropolitanas;
- Comunidade científica e académica (Instituições de ensino superior, Centros de investigação, etc.);
- Meios de comunicação social;
- Organizações Não Governamentais de ambiente;
- Empresas com trabalho relacionado com alterações climáticas;
- Representantes da sociedade em geral.

2.3. Estratégias

Para atingir os objetivos definidos, devem ser adotadas as seguintes estratégias de comunicação:

- Comunicação Institucional: divulgação das ações e projetos da associação através de relatórios, newsletters e eventos institucionais;
- Presença Digital: atualização contínua do site oficial e redes sociais (Facebook, LinkedIn, Instagram e Twitter);
- Relações Públicas: Colaboração com a imprensa e participação em eventos públicos;
- Envolvimentos da comunidade: organização de workshops, debates e campanhas de sensibilização;
- Parcerias Estratégicas: estabelecimento de colaborações com governo, entidades públicas nacionais, regionais e locais, instituições académicas e organizações ambientais.

3. FERRAMENTAS E ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

3.1. Canais externos de comunicação

3.1.1. Website da associação adapt.local

O website da adapt.local foi criado em 2018, como instrumento privilegiado de comunicação interna entre os associados da Rede, mas também como uma via de comunicação externa de modo a promover e divulgar os objetivos e atividades a que a

adapt.local se dedicou, nomeadamente na promoção de iniciativas e projetos relacionados com a política de adaptação às alterações climáticas que, de norte a sul e nas ilhas, tem mobilizado autarquias, empresas, instituições académicas e outras entidades a nível do planeamento e cada ação. O endereço URL do site da adapt.local é o seguinte: <https://www.adapt-local.pt/>

No entanto, face à nova realidade jurídica e dinâmica da associação, surgiu a necessidade de se proceder a uma reestruturação e remodelação do website oficial, tarefa iniciada em 2024 e com termino previsto para o 1º semestre de 2025.

A revisão do sítio web da adapt.local irá visar:

- **Melhorar a atratividade** - Melhorar a qualidade gráfica do site tornando mais atrativa a sua consulta;
- **Aumentar a capacidade de comunicação** - Melhorar a capacidade de comunicação, revendo os textos, organização e criando uma versão em inglês que facilite a interação por outras entidades, especialmente no espaço da EU;
- **Aumentar a notoriedade da ação climática dos membros** - Alargar significativamente a informação disponibilizada sobre a ação climática dos municípios.

Como plataforma privilegiada, o site da adapt.local deve integrar as seguintes potencialidades:

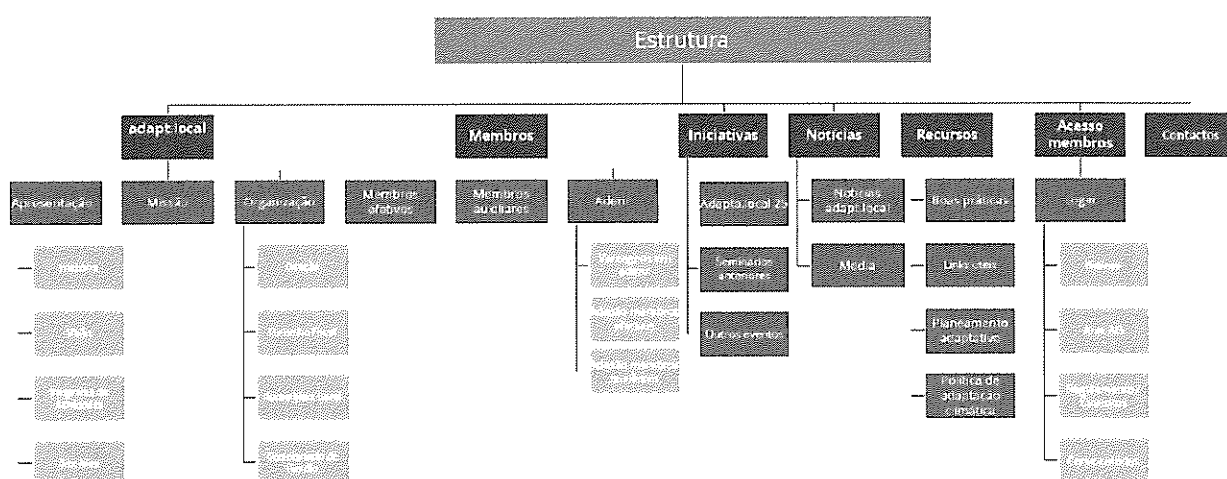
- **Portal de promoção institucional da adapt.local** - Deve oferecer de forma clara e completa, a informação institucional sobre a rede (missão, organização e funcionamento e adesão) e sobre as atividades que são realizadas;
- **Portal de dinamização da adaptação climática em Portugal** - Deve promover a prática da adaptação em Portugal dando visibilidade e notoriedade às práticas de adaptação, com especial destaque para as que são promovidas pelos seus associados;
- **Centro de recursos para a adaptação local às alterações climáticas** - Deve oferecer informação que permita capacitar os técnicos municipais, os praticantes e os investigadores nas práticas de planeamento e ação climática na área da adaptação.

Atualizações necessárias no site da adapt.local:

- Criação de uma **área reservada para os associados**, acessível através de login, para partilha de documentos como atas da Assembleia Geral, Regulamento/Estatutos, convocatórias, entre outros;
- Implementação de uma funcionalidade para **envio de newsletters**, permitindo a partilha de boas práticas dos associados, notícias, eventos, workshops, entre outros conteúdos relevantes. Será criado um formulário para que os membros da associação possam preencher e partilhar as suas boas práticas;

- Reestruturação da secção "**Como aderir**", para incluir uma ligação direta que permita aos interessados iniciarem o processo de adesão de forma simples e eficiente;
- Estabelecimento de **ligação direta às redes sociais**, para promover maior interação e visibilidade;
- Criação de uma **versão do website em inglês (ENG)**, para aumentar o alcance e acessibilidade internacional.

Nova arquitetura do site



3.1.2. Redes Sociais

As plataformas de redes sociais são ferramentas eficazes para uma comunicação externa acessível, sendo por isso essencial que a adapt.local tenha uma presença ativa nas redes sociais.

Atualmente a adapt.local já se encontra presente nas seguintes plataformas: LinkedIn, Instagram e Facebook.

Neste âmbito, foram efetuadas diversas publicações, tais como a apresentação da associação, a partilha dos objetivos, a divulgação dos membros efetivos e auxiliares, a apresentação dos órgãos sociais e publicações alusivas a dias comemorativos, entre outras informações.

Para manter a atividade regular é necessário a produção de conteúdo regular, como:

- Partilha de eventos realizados pela adapt.local;
- Partilha de formações/workshops e webinars organizados pela adapt.local;
- Participações da adapt.local em fóruns especializados;

- Publicações sobre boas práticas, projetos e iniciativas aplicadas pelos membros da rede;
- Produção de conteúdo informativo e educacional sobre adaptação local às alterações climáticas e, de forma mais abrangente, sobre ação climática de forma a engajar o público.

3.1.3. Eventos e Participação Institucional da adapt.local

- **Realização do adapt.local - Seminário Anual de Adaptação Local às Alterações Climáticas**, sendo um agente dinamizador da qualificação da intervenção das autarquias portuguesas na adaptação às alterações climáticas e de promoção da atividade da rede e dos seus membros.
- **Realização de webinars e/ou workshops** de capacitação técnica no âmbito da ação climática municipal, em coerência com as obrigações municipais fixadas na Lei do Clima.
- **Participação em fóruns especializados** de âmbito nacional e internacional (como por exemplo, em cimeiras, conferências, seminários, workshops, reuniões de rede, etc.), aumentando a projeção da rede.

3.1.4. Divulgação de Projetos

- Patilha de boas práticas, iniciativas, estudo de caso, notícias praticadas pelos membros da adapt.local, no website oficial e redes sociais da associação.
- Criação de uma newsletter, permitindo a partilha de boas práticas dos associados, notícias, eventos, workshops, entre outros conteúdos relevantes.

3.2 Canais internos de comunicação

Uma comunicação interna eficaz é essencial para a dinamização da associação. O principal núcleo da comunicação interna da adapt.local é composto pelos seguintes órgãos sociais: Assembleia Geral, Direção, Conselho Fiscal, Secretariado de Gestão, Grupos de Trabalho e todos os demais associados efetivos e auxiliares.

Para garantir uma comunicação eficiente e inclusiva, deverão ser adotados os seguintes canais e práticas:

- **Utilização da plataforma ZOOM ou similar** para a realização de reuniões, workshops e webinars, facilitando a participação remota;
- **Reuniões da Direção**, realizadas semestralmente, em formato online, para garantir maior adesão e participação dos membros;
- **Assembleias Gerais**, com realização de pelo menos duas reuniões anuais: preferencialmente, a primeira até 31 de março e a segunda até 30 de novembro;
- **Grupos de trabalho temáticos**, promovendo a troca de conhecimento e colaboração entre os membros;

- **Área reservada para associados no website oficial da adapt.local**, acessível através de login, permitindo a partilha de documentos institucionais, como atas da Assembleia Geral, relatórios de atividades, notícias, avisos de financiamento e outras informações relevantes.

4. MATERIAIS DE DISSEMINAÇÃO

4.1. Identidade Visual

A identidade visual da adapt.local foi criada e definida em 2017 e inclui: Logotipo e Manual de Normas Gráficas.

4.1.1. Logotipo

A identidade é constituída por dois elementos: a logomarca, que se assume como símbolo e *label*, e o *lettering*, que se assume como *baseline*.

logótipo standard



rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

logótipo standard (principal)



rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

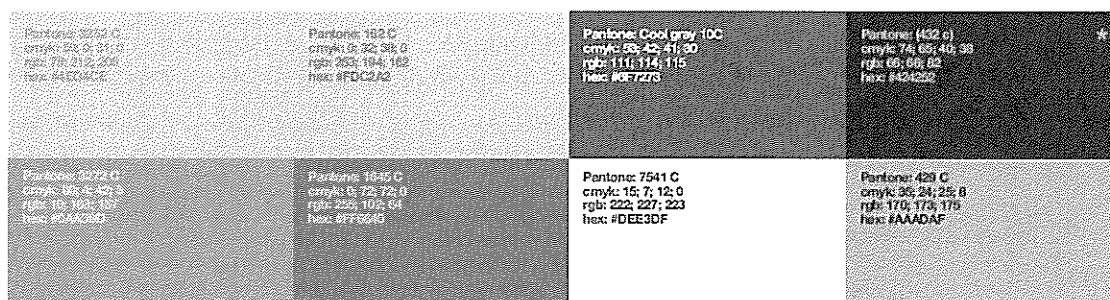
logótipos label (secundários)



4.1.2. Tipografia

- Tipografia principal – HELVETICA 75 / HELVETICA 55 / HELVETICA 45 LIGHT;
- Tipografia secundaria- ARIAL/ ARIAL BOLD (utilizar apenas quando não for possível optar pela família tipográfica oficial).

4.1.3. Ambiente e Universo Cromático - Especificações



O sistema cromático

O sistema cromático reflete uma marca viva, dinâmica e multidimensional

A paleta foi elaborada de forma a incluir tanto cores dinâmicas como neutras. Estas cores foram escolhidas por se complementarem e podem ser usadas em qualquer combinação

★ O logótipo assume por inteiro a cor da identidade da marca, Pantone 422C.

Quando o suporte ou forma de representação não permitir a sua utilização, devem ser utilizadas as correspondências indicadas.

4.2. Elementos e materiais de divulgação e comunicação

Para reforçar a identidade visual da associação em eventos e garantir uma presença mais eficiente, podem ser utilizados vários elementos de comunicação visual, tais como:

- **Roll-ups:** Para destacar os objetivos e missão da adapt.local;
- **Backdrop ou parede de fundo:** Com identidade visual da associação;
- **Totens ou Placas informáticas:** Para indicar stands, mensagens importantes, entre outros;
- **Materiais impressos** – Flyers, brochuras e relatórios informativos para distribuição entre os participantes;
- **Lanyards e crachás personalizados** – Para identificação da equipa e membros da adapt.local;
- Qualquer outro elemento que possa vir a ser essencial na comunicação da rede.

5. FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO

5.1. Online

- Website;
- Redes Sociais;
- Newsletters;
- Webinars.

5.2. Offline

- Promoção de eventos;
- Realização do Seminário Anual adapt.local;

- Realização de workshops;
- Presença da adapt.local em seminários locais, fóruns, conferências, entre outros.

Todas as ferramentas de comunicação offline serão alvo de recolha de registos fotográficos e de vídeos para a sua divulgação através das redes sociais e website da adapt.local.

6. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. Estabelecimento de métricas para avaliar o impacto do plano de comunicação

- Número de novos associados por ano e por tipologia;
- Alcance nas redes sociais (número de seguidores e interações);
- Participação em eventos, webinars e workshops (nº de eventos por tipologia);
- Número de eventos organizados (seminários, webinars, workshops, etc.) (n.º de eventos por tipologia, n.º de participantes por evento);
- Número de newsletters editadas e divulgadas;
- Número de boas práticas e projetos publicados;
- Feedback dos associados da adapt.local;
- Cobertura mediática e impacto na imprensa (n.º de notícias publicadas sobre a adapt.local);
- Número de parceiros institucionais (n.º de entidades participantes em projetos ou iniciativas).

6.2. Ferramentas

- Google Analytics;
- Ferramentas de monitorização de redes sociais (Software utilizado: Buffer);
- Relatórios internos.

7. PLANO DE AÇÃO

Atividade	Responsável	Prazo
Reestruturação do Website	Estrutura de Apoio Permanente Secretariado de Gestão Empresa de Sistemas informáticos	1º semestre de 2025
Gestão Redes Sociais	Estrutura de Apoio Permanente Secretariado de Gestão	Anual
Partilha Newsletter	Estrutura de Apoio Permanente Secretariado de Gestão	Semestralmente
Partilha Boas Práticas aplicadas pelos membros (website)	Estrutura de Apoio Permanente Secretariado de Gestão	Semestralmente (através de um formulário)
Partilha Boas Práticas aplicadas pelos membros (Redes Sociais)	Estrutura de Apoio Permanente Secretariado de Gestão	Mensalmente (através de um formulário)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

DESPACHO

*Com o parecer
do Conselho da Câmara
de 10/3/25
10/3/25*

O Vereador,

*Remete-se a consideração superior
o assunto a reunião de Câmara,
com o meu parecer de concordância
18/03/2025*

A Diretora de Departamento,

*Em concordância com a Informação
elaborada, submeto à consideração
superior, que o assunto seja enviado
para reunião do executivo municipal.
18/03/2025*

A Chefe de Divisão

(Rita Cosme)

1 mist,

18/03/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luis)

INFORMAÇÃO Interno/2025/8231

ASSUNTO: Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com Funções de Apoio de Praia, na Praia de Ribeira d'Ilhas, Ericeira – Caducidade da Adjudicação e Adjudicação ao segundo classificado

Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que:

1. Na sequência da deliberação tomada em 23/12/2024 pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento da Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com funções de apoio de praia, na Praia de Ribeira D'Ilhas, Ericeira, foi determinado, de acordo com Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento nomeado, atribuir a ora Concessão à concorrente **FARIA COUTINHO, LDA., NIPC 510991840**, pelo valor de prestação mensal de €23.003,00 (vinte e três mil e três euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e com prazo contratual de 7 (sete) anos, contados a partir da data de outorga do Contrato, eventualmente renovável por períodos de 1 (um) ano, até ao limite de 10 (dez) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2. A Concorrente *supra* identificada foi notificada através de e-mail datado de 23/12/2024, conforme se anexa, para dar cumprimento ao disposto nos pontos 19, 20 e 21 do Programa de Procedimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou seja, para apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- Prestar a garantia/caução no valor correspondente a **2% (dois por cento) do valor total do contrato**, com exclusão do IVA;
- **Declaração** emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente Programa de Procedimento;
- **Documentos comprovativos** ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações: de que não se encontra nas situações de impedimento previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável com as devidas adaptações;
 - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - ii. Situação regularizada relativamente a **impostos devidos** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - iii. Certificado de **registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP.

3. Face à notificação referida, a concorrente efetuou uma transferência bancária no valor de 38.645,04€ (correspondente a 2% do valor total do contrato, com exclusão do IVA) no dia 07/01/2025 recebida através do



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

documento "Rec.Cauções Banc.Amb.e Concessões Nº 4/2025", e respondeu no dia 08/01/2025, com a restante documentação solicitada.

4. Em **28/01/2025**, foi remetida ao adjudicatário a minuta do Contrato de "Concessão do Direito de Exploração do Espaço de Refeições e Bebidas, sito na Praia da Ribeira D'Ilhas", para sua validação por parte do mesmo, tendo o adjudicatário em resposta, remetido uma comunicação, no dia 10/02/2025, a solicitar o agendamento de uma reunião, tendo em vista verificar alguns assuntos relacionados com a exploração do espaço, designadamente, a data do seu início.
5. No entanto, em **14/03/2025**, vem o Sr. Diogo Sousa Coutinho, gerente da adjudicatária FARIA COUTINHO, LDA., manifestar que por motivos pessoais **"(...) me vejo forçado pelas circunstâncias a desistir da concessão do Restaurante de Ribeira d'Ilhas"**.
6. Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao presente procedimento observar-se-á, entre outros diplomas, o Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme Ponto 24 do Programa de Procedimento.
7. Neste contexto, determina o artigo 101.º do CCP, na sua redação atual, que a minuta do contrato a celebrar considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.
8. Por sua vez, o n.º 1 do artigo 104.º do mesmo diploma, determina que **a outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da aceitação da minuta**, sendo certo que, para o efeito, "o órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário o seguinte: a) No caso de assinatura presencial do contrato, a data, a hora e o local em que ocorrerá a respetiva outorga, com a antecedência mínima



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de cinco dias; b) No caso de assinatura por meios eletrónicos, o prazo para a outorga e remessa do contrato, não podendo em caso algum esse prazo ser inferior a três dias".

9. Determina o artigo 87.º-A do CCP, na sua redação atual, sob a epígrafe "outras causas de caducidade da adjudicação", que "1 - *Sem prejuízo de outras causas de caducidade previstas no presente Código ou resultantes de outra legislação aplicável, **determina ainda a caducidade da adjudicação a ocorrência superveniente de circunstâncias que inviabilizem a celebração do contrato**, designadamente por impossibilidade natural ou jurídica, extinção da entidade adjudicante ou do adjudicatário ou por insolvência deste. 2 - **Quando as causas de caducidade da adjudicação referidas no número anterior respeitem ao adjudicatário, a entidade adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.** 3 - O adjudicatário deve indemnizar a entidade adjudicante, nos termos gerais, pelos prejuízos que culposamente tenha causado."*
10. O artigo 105.º do CCP determina, no seu n.º 2, que se por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato ou se este não remeter o contrato assinado eletronicamente, no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, "o adjudicatário perde a caução prestada a favor da entidade adjudicante, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente".
11. Conforme resulta dos pontos 4 e 5 da presente informação, no decorrer do prazo para outorga do contrato o adjudicatário veio, primeiramente, solicitar uma reunião e, posteriormente, desistir da concessão em apreço, não se tendo procedido à outorga do contrato por factos exclusivamente imputáveis ao adjudicatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Propõe-se que, em face do *supra* exposto, a Câmara Municipal delibere:

- Deferir o pedido de desistência apresentado pelo adjudicatário **FARIA COUTINHO, LDA.** e, consequentemente, determinar a adjudicação da “Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com funções de apoio de praia, na Praia de Ribeira D´Ilhas, Ericeira” à concorrente classificada na 2.ª posição da ordenação das propostas - **FAROL DA COLINA, LDA., NIPC 517690470**, pelo valor da prestação mensal de 17.000,00€ (dezassete mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo contratual de 7 (sete) anos, contados a partir da data de outorga do Contrato, eventualmente renovável por períodos de 1 (um) ano, até ao limite de 10 (dez) anos;
- Indeferir o pedido de devolução da caução prestada no valor de **38.645,04€** (trinta e oito mil seiscientos e quarenta e cinco euros e quatro cêntimos), e determinar a reversão da mesma a favor da Câmara Municipal de Mafra, a título de indemnização, atento o disposto nos artigos 87.º-A e 105.º do CCP, na sua redação atual;
- Determinar a notificação da concorrente classificada em 2.º lugar na ordenação das propostas - **FAROL DA COLINA, LDA., NIPC 517690470** – para vir informar se mantém o interesse na presente concessão, informando-a que por desistência da primeira classificada, foi determinado pelo executivo municipal proceder-se à adjudicação da concessão em causa à segunda classificada, devendo a mesma proceder de acordo com os pontos 19, 20 e 21 do Programa de Procedimento, caso mantenha o interesse na concessão.

Mafra, 18 de março de 2025.

X

Cláudia Gomes
Técnica Superior

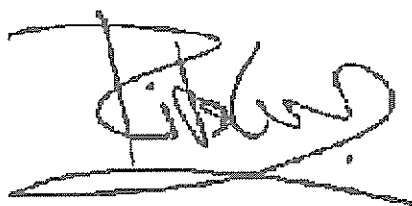
Rita Cosme

De: CM Mafra | Licenciamentos Diversos
Enviado: 14 de março de 2025 15:28
Para: MailEdoc
Cc: Pedro Carmo Silva; Ana Viana; Cátia Sousa; Cláudia Gomes
Assunto: FW: Procedimento de Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com Funções de Apoio de Praia, na Praia de Ribeira d'Ilhas, Ericeira - Relatório final e Adjudicação
Anexos: Minuta Contrato Ribeira DIlhas.docx

Solicito o registo do e-mail infra.
Obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

(No uso da competência subdelegada por Despacho da DDAG n.º 33/2024 - DAG, de 09/09/2024)



Rita Cosme
Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos
Departamento de Administração Geral
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 139
e-mail: ritacosme@cm-mafra.pt ou
licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: Diogo SCoutinho <diogosousacoutinho@gmail.com>
Enviada: 14 de março de 2025 15:04
Para: CM Mafra | Licenciamentos Diversos <licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt>
Cc: adelia@mco.com.pt; vera@mco.com.pt
Assunto: Re: Procedimento de Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com Funções de Apoio de Praia, na Praia de Ribeira d'Ilhas, Ericeira - Relatório final e Adjudicação

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmo. Senhor Vereador,

Em primeiro lugar, muito obrigado por me ter recebido e pela agradável e produtiva conversa que tivemos.

Como lhe transmiti, estou a atravessar um momento pessoal e familiar muito delicado, cujo timing infelizmente não se escolhe...

Esse momento delicado, não só me retira o foco e o nível de dedicação que um projecto desta dimensão (exploração do Restaurante de Ribeira d'Ilhas) requer, como me vai obrigar a ausentar-me do país pelo menos nos próximos meses. Assim, é com muita pena minha que me vejo forçado pelas circunstâncias a desistir da concessão do Restaurante de Ribeira d'Ilhas.

Peço, no entanto, à CM Mafra, atendendo à delicadeza e particularidade das circunstâncias descritas e, caso se confirme não ter havido prejuízo para a CM Mafra com esta minha desistência, que possa avaliar a hipótese de poder recuperar a caução prestada no montante de € 38.645,04.

Muito obrigado desde já pela sensibilidade que possa ser demonstrada.

Diogo Sousa Coutinho

Enviado do meu iPhone

No dia 28/01/2025, às 10:44, CM Mafra | Licenciamentos Diversos
<licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt> escreveu:

Exmos.(as) Senhores(as),

Por Despacho exarado pela Exma. Senhora Diretora Municipal de Apoio à Gestão, Dr.^a Ana Viana, no dia 27/01/2025, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 133/2024-PCM de 30 de julho, remete-se em anexo, a **minuta do Contrato de "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, SITO NA PRAIA DA RIBEIRA D'ILHAS"**, aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 23/12/2024.

Assim, ao abrigo do referido Despacho, solicita-se que Vs. Exas., validem a minuta referida, devendo completar com os dados relativos à Vossa Empresa, os quais deverão constar na mencionada minuta.

Com os melhores cumprimentos,

(No uso da competência subdelegada por Despacho da DDAG n.º 33/2024 - DAG, de 09/09/2024)

Rita Cosme

De: Diogo SCoutinho <diogosousacoutinho@gmail.com>
Enviado: 9 de fevereiro de 2025 15:51
Para: CM Mafra | Licenciamentos Diversos
Cc: adelia@mco.com.pt; vera@mco.com.pt
Assunto: Re: Procedimento de Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com Funções de Apoio de Praia, na Praia de Ribeira d'Ilhas, Ericeira - Relatório final e Adjudicação
Anexos: Minuta Contrato Ribeira DIlhas.docx

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde Rita,

Na sequência do nosso telefonema, venho dizer que gostava de agendar reunião consigo para falar sobre alguns temas, como a data em que nos é entregue o espaço e a data em que é suposto iniciarmos a exploração, entre outros aspectos acessórios.

Muito obrigado!

Diogo

Enviado do meu iPhone

No dia 28/01/2025, às 10:44, CM Mafra | Licenciamentos Diversos <licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt> escreveu:

Exmos.(as) Senhores(as),

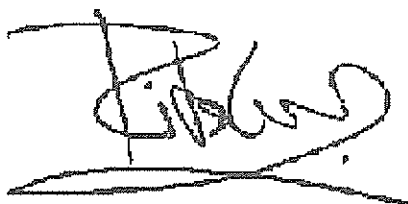
Por Despacho exarado pela Exma. Senhora Diretora Municipal de Apoio à Gestão, Dr.^a Ana Viana, no dia 27/01/2025, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 133/2024-PCM de 30 de julho, remete-se em anexo, a **minuta do Contrato de "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, SITO NA PRAIA DA RIBEIRA D'ILHAS"**, aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 23/12/2024.

Assim, ao abrigo do referido Despacho, solicita-se que Vs. Exas., validem a minuta referida, devendo completar com os dados relativos à Vossa Empresa, os quais deverão constar na mencionada minuta.

Com os melhores cumprimentos,

(No uso da competência subdelegada por Despacho da DDAG n.º 33/2024 -
DAG, de 09/09/2024)

This email was scanned by Bitdefender



Rita Cosme
Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos
Departamento de Administração Geral
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 139
e-mail: ritacosme@cm-mafra.pt ou
licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: Diogo S Coutinho <diogosousacoutinho@gmail.com>

Enviada: 8 de janeiro de 2025 15:19

Para: CM Mafra | Concessão <concessao@cm-mafra.pt>

Cc: Adélia Correia <adelia@mco.com.pt>; vera.mco <vera@mco.com.pt>

Assunto: Re: Procedimento de Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com Funções de Apoio de Praia, na Praia de Ribeira d'Ilhas, Ericeira - Relatório final e Adjudicação

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da sua organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmos. Senhores,

Anexo documentos solicitados:

- Anexo II
- Certidão de não dívida AT
- Certidão de não dívida à SS
- Certificado do registo criminal da sociedade adjudicatária

- Certificado do registo criminal do gerente da adjudicatária
- Depósito da caução, com comprovativo de transferência

Muito obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

Diogo Sousa Coutinho

De: CM Mafra | Concessão <concessao@cm-mafra.pt>

Data: 23 de dezembro de 2024 às 17:50:27 WET

Assunto: Procedimento de Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com Funções de Apoio de Praia, na Praia de Ribeira d'Ilhas, Ericeira - Relatório final e Adjudicação

Exmos.(as) Senhores(as),

Na sequência da deliberação tomada em 23/12/2024 pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento da Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com Funções de Apoio de Praia, na Praia de Ribeira d'Ilhas, Ericeira, foi determinado, de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento nomeado, **atribuir a Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com Funções de Apoio de Praia, na Praia de Ribeira d'Ilhas, Ericeira, à concorrente FARIA COUTINHO, LDA., NIPC 510991840, pelo valor da prestação mensal de 23.003,00€ (vinte e três mil e três euros) e pelo prazo de concessão e exploração de 7 (sete) anos, contados a partir da data de outorga do Contrato, eventualmente renovável por períodos de 1 (um) ano, até ao limite de 10 (dez) anos.**

Atenta a informação *supra*, remete-se, em anexo ao presente e-mail, o Relatório Final elaborado em

16/12/2024 pelo Júri do Procedimento, bem como o Relatório Preliminar elaborado em 06/12/2024.

Para efeitos do disposto nos pontos **19, 20 e 21 do Programa de Procedimento**, solicita-se à **FARIA COUTINHO, LDA., NIPC 510991840** que apresente, em resposta ao presente e-mail, **num prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar da ora notificação, os seguintes documentos de habilitação, sob pena de, não o sendo no prazo fixado, por facto que seja imputável ao Concessionário, a atribuição da concessão do direito de exploração caducar:

1. Prestar a garantia/caução no valor correspondente a **2% (dois por cento) do valor total do contrato**, com exclusão do IVA, podendo a garantia/caução ser prestada por depósito em dinheiro, mediante garantia bancária ou seguro de caução (**Anexos III ou IV** do Programa de Procedimento), de acordo com o ponto 20.1. e 20.3.
2. *"**Declaração** emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente Programa de Procedimento;*
3. **Documentos comprovativos** ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações: de que não se encontra nas situações de impedimento previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aplicável com as devidas adaptações;
 - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

ii. Situação regularizada relativamente a **impostos devidos** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

iii. Certificado de **registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP.”

Com os melhores cumprimentos,

Milene Leitão Vieira

Diretora do Departamento de Administração Geral
(por subdelegação de competências, conforme despacho n.º 31/2024-
DMAG, de 9/9/2024)
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 175
e-mail: milenevieira@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

CG/

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo. A candidatura do
Exmo. Sr. Presidente.

17.03.2025 - *[Signature]*

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assun-
to seja objecto de deliberação
pelo órgão executivo.

10.03.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

[Signature]

Concordo com o proposto, que submeta

10.03.025 à consideração superior.

O(A) Chefe de Divisão

[Signature]

DESPACHO

Amit,

18.03.2025

O Presidente da Câmara,

[Signature]

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/7497

ASSUNTO: Designação de Juizes Sociais para a área de Família e Menores - Biénio 2025/2027

A Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, Lei n.º 3/99, de 13 de janeiro, na sua redação atual, estabelece a existência da figura de juizes sociais em três áreas do direito, sendo uma delas os tribunais de menores. A referida figura, materializa e institui uma forma de participação popular na administração da justiça, situação já prevista e expressa na Lei Fundamental Portuguesa, no n.º 2 do artigo 207.º, artigo este que determina que "a lei poderá estabelecer a intervenção de juizes sociais no julgamento de questões de trabalho, de infrações contra a saúde pública, de pequenos delitos, de execução de penas ou outras em que se justifique uma especial ponderação dos valores sociais ofendidos."

Em Mafra, o Tribunal de Família e Menores retomou a atividade em 1 de janeiro de 2017, decorrente da alteração de algumas circunscrições judiciais, tendo-se dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, que organiza

Anexo VI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

o regime de recrutamento e funções dos juízes sociais, tendo a Assembleia Municipal, votado as listas de juízes sociais para o biénio 2017/2019, e assim sucessivamente, para os biénios seguintes, e igualmente em 19 de abril de 2023, para o biénio 2023/2025.

Verificando-se nesta data o termo do biénio revela-se necessário proceder a nova votação de listas para o biénio 2025/2027.

O Decreto-Lei atrás referido determina, no seu artigo 31.º, que os "juízes sociais que não de intervir nas causas de competência dos tribunais de menores são nomeados de entre cidadãos residentes na área do município sede do respetivo tribunal" e que compete à Câmara Municipal a organização de candidaturas a juízes sociais, definindo ainda o citado diploma, nos seus artigos 32.º e 35.º, o número de juízes sociais, para o caso de Mafra, em 15 efetivos e 30 suplentes a constar em lista própria, que deve ser preparada de acordo com o disposto no seu artigo 34.º, podendo socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores.

Mais estabelece o Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, no seu artigo 36.º, que compete à Assembleia Municipal votar as listas de juízes sociais.

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 33.º e 34.º do referido decreto-lei, deverá a Câmara Municipal apresentar a Lista para submeter à Assembleia Municipal.

Mafra, 07 de março de 2025

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Social

(Paula Santos)



LISTAGEM DOS CANDIDATOS A PROPOR PARA JUIZES SOCIAIS 2025 - 2027

EFETIVOS (15)

Nome	Residência	Formação	Organismo
Andreia Filipa Fortunato Cipriano	Ericeira	Assistente Social	Casa do Povo do Gradil
Maria Luísa Guimarães Roque	Carvoeira	Psicóloga	APERCIM
Marta Madalena Couto Segura Gomes	Venda Pinheiro	12.º ano - trabalho com crianças e jovens há 21 anos	ABIU – Associação Benéfica de Intervenção Urbana
Patricia Marina Branco Alves	Ericeira	Assistente Social	Município de Cascais
Ana Sofia Magalhães Agostinho Petulante Parente	Vila Franca do Rosário	Jurista	Centro Social Paroquial S. Silvestre do Gradil
Inês Marçal Barbosa Filipe	Mafra	Assistente Social	Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro
Maria de Fátima Canoa Nunes Baião	Azueira	Enfermeira	Unidade Local de Saúde do Oeste
Natália Alves Rodrigues	Mafra	Enfermeira	Unidade de Saúde de Mafra - ULS Santa Maria
Paula Cristina Lopes Aldeias Belmonte	Mafra	Professora	Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena - Malveira
Maria de Jesus Azevedo Santos Roxo Geraldes Pires	Mafra	Professora	Agrupamento de Escolas de Mafra
Filipa Maria Anjos Carvalho	Gradil	Professora	Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro
Susana Margarida Liso Plácido	Malveira	Professora	Posto de Assistência Social da Malveira
Cristina Lucília Gonçalves Loureiro	Venda do Pinheiro	Professora	Escola Básica Prof. João Dias Agudo (Póvoa da Galega) – AE Venda do Pinheiro
Ana Margarida Martins Infante	Azueira	Psicóloga	Município de Mafra
Mónica Manuela Pereira Mendes	Mafra	Professora 1.º Ciclo	Município de Mafra



SUPLENTE (30)			
Nome	Residência	Formação	Organismo
Ana Patrícia Maia Lopes Henrique	Azueira	Professora	Escola Básica Artur Patrocínio (Azueira) – AE Malveira
Ana Patrícia das Dores Pais	Mafra	Psicóloga	Município de Mafra
Carla Sofia Camarate de Sousa Anastácio	Mafra	Professora	Escola Básica da Freg. Santo Isidoro (Lagoa) – AE Ericeira
Edite Maria Lucas Vieira da Silva	Encarnação	Professora	Escola Básica Encarnação – AE Ericeira
Rita Isabel Dias Moura Soares	Mafra	Professora	Escola Básica Hélia Correia – AE Mafra
Maria de Fatima de Sousa do Carmo	Mafra	Ciências Sociais	Município de Mafra
Cintia Raquel Jacinto Inácio	Carvalhal	Psicóloga	Município de Mafra
Nélia Sousa Figueiredo Torzecki	Mafra	Assistente Social	Município de Mafra
Susana Patricia Alves Silva Marques	Ericeira	Estudos Europeus	Município de Mafra
Agripina Helena Patão Costa	Sobreiro	Psicóloga	Município de Mafra
Claudia Sofia Martins dos Santos	Encarnação	Psicóloga	Município de Mafra
Ana Cristina Batalha Bernardo Gama	Milharado	Professora Universitária	Escola Superior de Educação de Lisboa
Monica Andreia Dias Lourenço Matias	Cheleiros	Assistente Social	Município de Mafra
Maria Inês Batista Rodrigues Moreira	Codeçal	Educadora Social	Município de Mafra
Cremilde Duarte Correia Palhas Calceteiro	Ericeira	Assistente Social	Santa Casa da Misericórdia da Ericeira



SUPLENTE (30)			
Nome	Residência	Formação	Organismo
Maria José Filipe Gomes Ferreira	Encarnação	Assistente Social	Centro Social Paroquial N.ª Sr.ª da Encarnação
Sandra Isabel Henriques Ramos	Encarnação	Assistente Social	Centro Social e Paroquial de Mafra
Joana dos Santos Sampaio Pinto	Milharado	Psicóloga	Município de Mafra
Ana Raquel Marques Mira Eusébio Ferreira	Salgados	Ciências Psicológicas	Município de Mafra
Ana Patrícia Tavares Duarte	Mafra	Socióloga	Município de Mafra
Cidália de Jesus Brás Craveiro	Cheleiros	Assistente Social	Município de Mafra
Daniela Filipa Ferreira Silva	Asseiceira Grande	Socióloga	Município de Mafra
Leonor Simões Henriques Gil	Ericeira	Socióloga	Município de Mafra
Luis Filipe Rosa dos Santos	Mafra	Psicólogo	Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, equipa RSI
Rita Margarida Pereira Mota	Mafra	Professora	Escola Básica S. Miguel Alcaíça – AE Mafra
Ana Isabel Batista Teixeira Santos Mota	Mafra	Assistente Social	Instituto da Segurança Social, I.P.
Romina Mirieie Duarte Matos Mendes da Mata	Ericeira	Psicóloga	Município de Mafra
Paula Alexandra Martins Santos	Mafra	Gestão e Administração Pública	Município de Mafra
Paula Cristina Duarte Ribeiro	Mafra	Socióloga	Município de Mafra
Teresa Maria de São José Ribeiro Rocha	Igreja Nova	Professora	Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros – AE Mafra



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente.

17/03/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

17/03/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

17/03/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião,

À reunião

18/03/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/7790

ASSUNTO: Procissões da Quaresma / 2025 – Apoio Financeiro à Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Santo André de Mafra.

As procissões realizadas tradicionalmente na vila de Mafra, constituem manifestações religiosas e culturais cujas origens remontam ao século XVIII. Sendo já uma celebração secular e não apenas um fenómeno de fé, mas um conjunto monumental atrativo de povos e visitantes, no testemunho de uma grandiosidade atestada pela beleza e imponentia dos andores e suas imagens.

Nesta sequência vem a Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Santo André de Mafra, solicitar à Câmara Municipal apoio financeiro, para fazer face às despesas inerentes à realização das seguintes procissões:

- 16 de março - Procissão do Senhor Jesus dos Passos;
- 30 de março - Procissão de Penitência de Mafra (Terceiros);
- 13 de abril - Procissão das Sete Dores de Nossa Senhora (Burrinha);
- 18 de abril - Procissão do Enterro do Senhor;
- 23 de maio - Procissão de velas;

Anexo VII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- *19 de junho - Procissão do Corpo de Deus.*

Reconhecendo o potencial no âmbito do turismo religioso, que as mesmas representam para a Vila, a Câmara Municipal de Mafra tem contribuído para a realização das festividades, na medida em que a logística associada comporta compreensivelmente custos, em especial devido à ornamentação dos andores, à conservação dos paramentos e à participação das bandas filarmónicas que, com o seu contributo, acentuam a solenidade das cerimónias e criam o ambiente pretendido.

Atentos, às tradições, aos hábitos, aos rituais de um povo e de uma região, os quais definem a sua cultura e demarcam a sua singularidade, e à basilar missão de preservar as memórias e aquilo que nos distingue e nos define, contribuindo também para ir de encontro de um turismo que exige cada vez mais e que procura demonstrações culturais dinâmicas, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência do pedido de apoio formalizado pela Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Santo André de Mafra, sugere-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), para fazer face a algumas das despesas intrínsecas à concretização das Procissões Quaresmais de 2025.

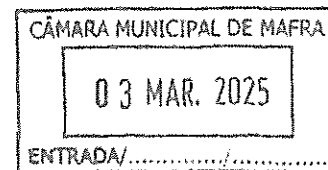
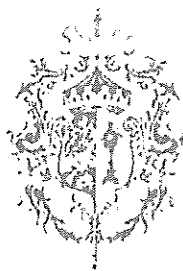
Mafra, 14 de março de 2025

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

A Assistente Técnica

Susana Salvador Ribeiro

Susana Ribeiro



Louvado seja o Santíssimo Sacramento!

Mafra, 27 de Fevereiro de 2025

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

Serve o presente, para em representação da Exma. Mesa Administrativa da Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Santo André de Mafra, estabelecida na Real Basílica de Nossa Senhora e de Santo António, comunicar a V. Ex.^a, que apesar das limitações logísticas em que nos encontramos, fruto das intervenções em curso, foi deliberado que as tradicionais procissões de Mafra se vão realizar.

A organização das tradicionais procissões de Mafra é essencial, sendo publicamente reconhecido que estas celebrações são uma relevante expressão da cultura religiosa que faz parte da identidade local, as procissões da Quaresma de Mafra foram declaradas como V. Ex.^a bem saberá, pela Câmara Municipal que dirige, como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal. Do ponto de vista religioso, estas manifestações públicas da fé, representam momentos essenciais para a vivência da comunidade, e para a própria relação com o Real Edifício de Mafra.

As procissões de Mafra preservam rituais que desde o século XVIII integram a identidade espiritual da região, em alguns casos, com exterioridades únicas no país, e que merecem ser preservadas e divulgadas. Apesar de alguns objectos estarem em exposição, dispomos de alternativas equivalentes. A suspensão total das procissões representaria uma perda significativa, enfraquecendo o vínculo entre a comunidade e as suas raízes, além de comprometer o dinamismo turístico e social que estes eventos proporcionam nas datas tradicionais, quando devidamente divulgados.

Deste modo, solicitamos a V. Ex.^a que se digne autorizar os apoios habituais nesta ocasião, que no caso particular do subsídio atribuído, sempre foi integralmente aplicado na Banda da Escola de Música Juventude de Mafra, que colabora connosco à dezenas de anos — com um custo que não podemos suportar. Na actual circunstância a Irmandade encontra-se privada de recursos pecuniários pelos já expostos, e bem conhecidos de V. Ex.^a.

Sem mais assunto de momento apresento-lhe os meus respeitosos cumprimentos, e os votos de um santo tempo da Quaresma,

De V. Ex.^a

Francisco Simões do Paço
Francisco Simões do Paço
Juiz



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 2646

Município de Mafra

Data: 12/03/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/229)

Entidade: REAL VENER.IRMAN.SANT.SACRAM.PAROQ.STºANDRÉ MAFRA

Original

Serviço Emissor Assinado por: MARIA IVONE FRANCO CARDOSO Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.03.12 11:21:39+00'00'	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro Assinado por: CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.03.12 11:26:38+00'00'
---	--

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: ""COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A REAL E VENERÁVEL IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA PARÓQUIA DE SANTO ANDRÉ DE MAFRA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS PROCISSÕES DA QUARESMA - ANO DE 2025 (EDOC/2025/13105)".

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	1.300,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		1.300,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes	
CABA20250000229	1	010102	000	000000	000	01040701		2646	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Orçamento Inicial:	1.666.575,00		Reforços / Anulações:	811.180,00		Dotação Corrigida:	2.477.755,00		Cativos / Descativos:	0,00		Orç Liq. Cativos:	2.477.755,00	Despesas Cabimentadas:	1.812.537,73
Despesas Pagas:	519.615,28		Despesas Cab. não comprometidas:	230.907,91		Despesas Compr. não pagas:	1.063.314,54		Dotação Disponível:	665.217,27		Valor a Cabimentar:	1.300,00	Dotação disp. atualizada:	663.917,27

Projeto: PAM.2024.0004 - Transferências Correntes

TOTAL CABIMENTADO:	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	----------	------	------	------	------	------





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente.

17.03.2025
O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

17.03.2025
O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

17.03.2025
O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A mais,

À reunião

18.03.2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/7801

ASSUNTO: MAIS pelos outros, por nós, por todos – Associação de Apoio e Intervenção Social - Parecer de estatuto de utilidade pública

A MAIS pelos outros, por nós, por todos – Associação de Apoio e Intervenção Social, constituída como associação sem fins lucrativos, a 06 fevereiro de 2019, tem como objetivo a promoção do bem-estar e da qualidade de vida presente e futura das pessoas, famílias e comunidade em geral. Presta apoio na infância, na velhice e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência, recuperação dos costumes, tradições e hábitos antigos, educação e proteção ambiental.

Atualmente conta com 31 associados e a ajuda de cerca de 20 voluntários, desenvolvendo a sua atividade no apoio à população mais desfavorecida do Concelho de Mafra. Toda a ajuda que prestam tem por base donativos de particulares, de empresas e o tempo de todos os voluntários que estão associados a esta causa.

Anexo VIII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Entre as diferentes ações que levam a cabo, destaca-se o projeto MAIS Solidário, desenvolvido desde o final de 2020, no apoio a famílias carenciadas do Concelho sob a forma de cabazes alimentares mensais. Atualmente apoiam 28 famílias, num total de 86 pessoas e 42 crianças, sendo que ao longo destes 3 anos de projeto apoiaram 84 famílias.

Assim, e dando cumprimento ao disposto na alínea d, do n.º 1, do artigo 8, da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho de 2021, que aprova o quadro do estatuto de utilidade pública, vem a referida Associação, solicitar à Câmara Municipal de Mafra a emissão de parecer fundamentado que ateste os benefícios que a finalidade da atividade tem para os cidadãos e para a sociedade.

Considerando o art.º n.4 do referido diploma que determina, no ponto 1 - *"O estatuto de utilidade pública pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local (...)"*, pese embora não se verifique uma cooperação regular entre os serviços do Município e a Associação, esta, na prossecução dos seus objetivos, colabora com várias entidades, de diversos setores, conforme documentação que anexa, mencionando-se, a título de exemplo, a GMASA - Grupo do Milharado de Apoio aos sem abrigo, declarada Entidade de Utilidade Pública a 27 de setembro de 2024.

Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável à atribuição de Estatuto de utilidade Pública à MAIS pelos outros, por nós, por todos – Associação de Apoio e Intervenção Social.

Mafra, 14 de março de 2025

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social
A Assistente técnica

Susana Salvador Ribeiro

Susana Ribeiro

Marisa Pinto

Assunto: FW: Parecer Pedido de estatuto de utilidade pública
Anexos: CARTAO_CONTRIBUINTE MAIS.pdf; certidao conservatoria constituicao MAIS.pdf;
MAIS apresentacao e familias.pdf

De: MAIS Associação apoio e intervenção social <mais.apoio.social@gmail.com>

Enviada: 22 de janeiro de 2024 16:25

Para: CM Mafra | Associativismo <associativismo@cm-mafra.pt>

Assunto: Parecer Pedido de estatuto de utilidade pública

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

Na sequência do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social, irá promover, vimos por este meio solicitar o parecer da Câmara Municipal nesta matéria.

A associação foi constituída em 06 fevereiro de 2019, com o código CAE 94995 e o NIF 515 291773 tendo como fim a promoção do bem-estar e da qualidade de vida presente e futura das pessoas, famílias e comunidade. Prestação de apoio aos cidadãos na infância, na velhice e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência. Valorização da herança comunitária, rural e do espírito de aldeia. Recuperação dos costumes, tradições e hábitos antigos. Educação e proteção ambiental.

Das diferentes ações que temos levado a cabo, destacamos o projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de cabazes alimentares mensais.

Junto anexamos os estatutos da Associação e uma apresentação da Associação com caracterização das famílias apoiadas.

Estaremos ao dispor caso seja necessário alguma elemento adicional e agradecemos a atenção dispensada a este pedido.

Com os melhores cumprimentos,

Fátima Santos

Presidente da Direção

--

MAIS pelos outros, por nós, por todos

Associação de Apoio e Intervenção Social

Montemuro - União Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés

Facebook: **MAIS**

Tel: 965057035

Para Donativos: IBAN PT50 0010 0000 5729 9020 00186



Sem vírus. www.avast.com

This email was scanned by Bitdefender



A Associação

A **MAIS** é uma Associação de Apoio e Intervenção Social criada em 2019 e que surgiu da vontade de fazer mais pelos outros, por nós, por todos. O projeto surgiu em Montemuro, uma localidade do concelho de Mafra.

Missão: apoiar os mais necessitados; valorizar o espírito comunitário e de “aldeia”, as tradições e os costumes; e a proteção e educação ambiental.

Visão: Uma comunidade solidária, onde todos se apoiam, com base num espírito de partilha e de ajuda ao próximo

Valores: Solidariedade, Respeito, Humildade, Confiança, Dedicção, Colaboração

O símbolo da **MAIS** são as mãos que apoiam e acarinham e que são simultaneamente pombas, como representação de um espírito de paz, amor e compreensão.

A citação da Madre Teresa de Calcutá **“Eu sei que o meu trabalho é uma gota no oceano, mas sem ele o oceano seria menor”** representa bem este projeto e o desafio a que a MAIS se propõe.

Na MAIS todos são bem-vindos, todos contam! O desafio para cada um de nós é:

“Sê MAIS, pelos outros, por nós, por todos! “

Projeto MAIS SOLIDÁRIO

Desde final de 2020, dado o contexto de pandemia, e de grandes dificuldades económicas, temos desenvolvido o **Projeto MAIS Solidário**, com a distribuição mensal de cabazes alimentares a famílias carenciadas do concelho.

Os cabazes alimentares são compostos de alimentos “secos” de mercearia e produtos de higiene e também produtos frescos, como sejam a carne, os queijos, iogurtes, legumes, fruta, etc., de modo a proporcionar às famílias uma diversidade alimentar, equilibrada e saudável.

A grande parte dos cabazes são entregues diretamente pela associação às famílias nas suas casas dado não terem meio de transporte ou possibilidade de os recolher.

Instalações

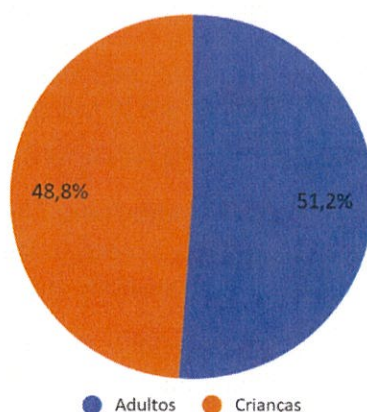
Inicialmente e até maio de 2022 a MAIS utilizou o espaço do Grupo Desportivo e Recreativo de Montemuro. Desde junho de 2022 até março de 2023 desenvolveu as suas atividades a partir das instalações do Grupo Desportivo do Rogel, enquanto solicitava à Câmara Municipal de Mafra a possibilidade de utilização de um equipamento, a antiga escola primária, que embora estando dada como sede da Confraria do Queijo Fresco não era por esta utilizada (a Confraria desde sempre se dispôs a partilhar o espaço com a MAIS). A partir de abril de 2023, depois da autorização da Câmara que viabilizou a divisão da escola em espaços independentes a MAIS está a utilizar uma parte das instalações da antiga escola primária de Montemuro (e a outra parte continua a ser a sede da Confraria do Queijo Fresco).

As Famílias

Neste momento, apoiamos 28 famílias, num total de 86 pessoas e 42 crianças, mas ao longo destes 3 anos de projeto já foram apoiadas 84 famílias, ou seja 56 famílias (2/3 do total) já deixaram de receber o nosso apoio, felizmente a maior parte delas porque conseguiram reequilibrar a sua vida, algumas porque mudaram de residência e outras porque esta ajuda sendo de emergência- (tem o prazo de 1 ano com prolongamento em caso de famílias com maiores dificuldades – não conseguimos nem é objetivo mantê-la indefinidamente.

Toda a ajuda que prestamos tem por base os donativos de particulares e empresas, e o tempo e dedicação de todos os voluntários que com tanto empenho se dedicam à causa de ajudar o próximo. Não recebemos qualquer outro tipo de apoios institucionais.

Total pessoas apoiadas: 86 (Out. 2023)

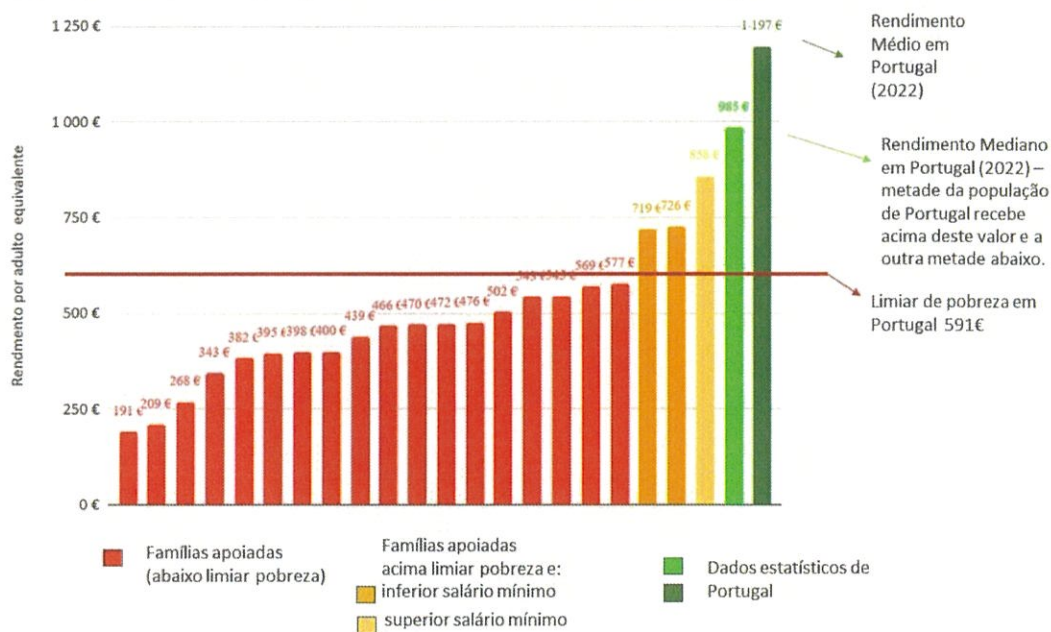


De seguida apresentamos a caracterização das famílias apoiadas (elementos recolhidos à data de Outubro de 2023).

Alguns pontos que gostaríamos de realçar:

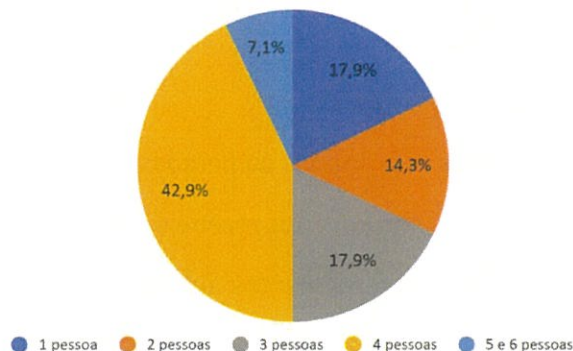
- A quase totalidade das famílias (86%) estão abaixo do limiar de pobreza (591 euros de rendimento por adulto equivalente). Apenas 3 famílias que são apoiadas estão acima deste limiar (mas 2 delas ainda abaixo do salário mínimo). Estamos perante um universo de famílias que enfrenta grandes problemas em conseguir sobreviver com os baixos rendimentos que aufera. Em Portugal, o valor médio do rendimento foi de 1197 euros e o rendimento mediano de 985 euros (metade das famílias acima deste patamar e metade abaixo).

Limiar pobreza e comparação com média rendimentos em Portugal



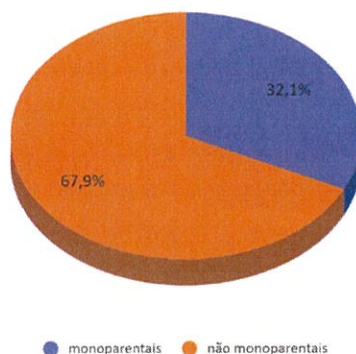
- 50% das famílias têm 4 ou mais elementos. 18% são de uma só pessoa.

Dimensão Agregado Familiar
28 famílias (out. 2023)



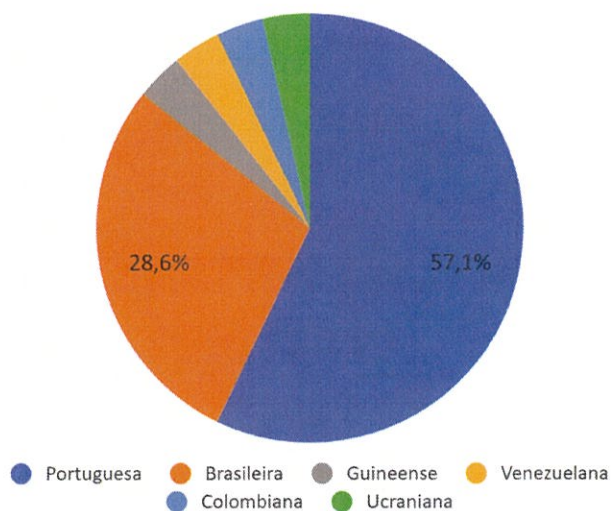
- 32% são famílias monoparentais

Famílias monoparentais



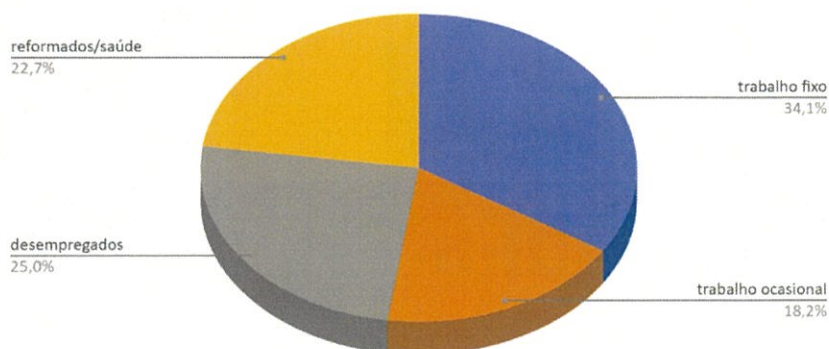
- Mais de metade são de nacionalidade portuguesa (57%) e cerca de 30% de nacionalidade brasileira. As famílias de nacionalidade brasileira concentram-se mais na zona da Ericeira

Nacionalidade

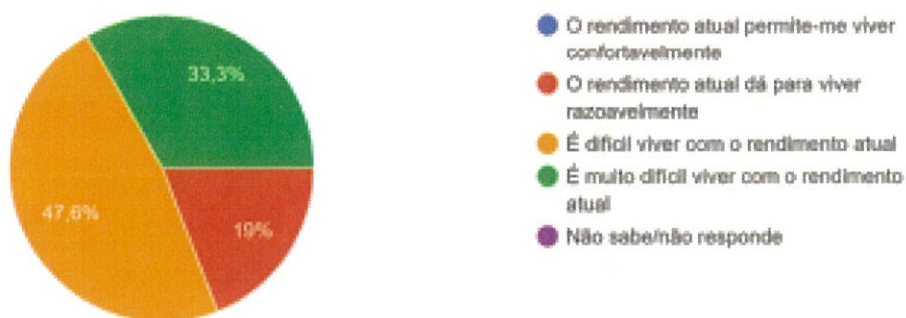


- Mais de metade dos adultos apoiados estão a trabalhar (52%), mas destes, cerca de 1/3 em trabalhos precários e não fixos
- Apenas 25% de desempregados
- os restantes 23% referem-se a reformados ou pessoas em situação de doença
- A quase totalidade dos adultos empregados recebe o salário mínimo ou menos.
- O maior problema são os baixos rendimentos auferidos e/ou a situação precária no trabalho.

Situação no trabalho

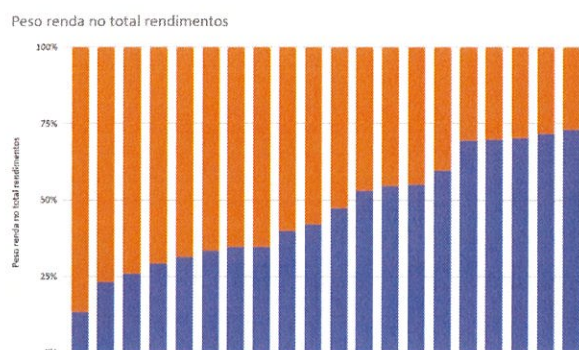
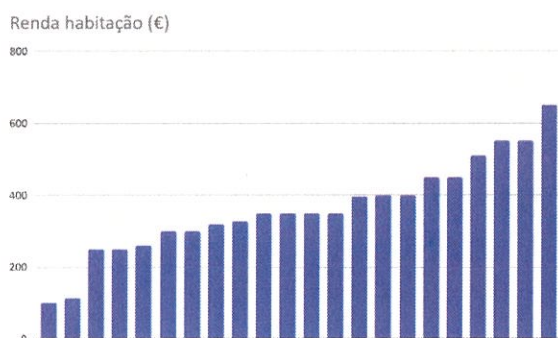


- mais de 80% das famílias refere que é difícil ou muito difícil viver com o rendimento atual

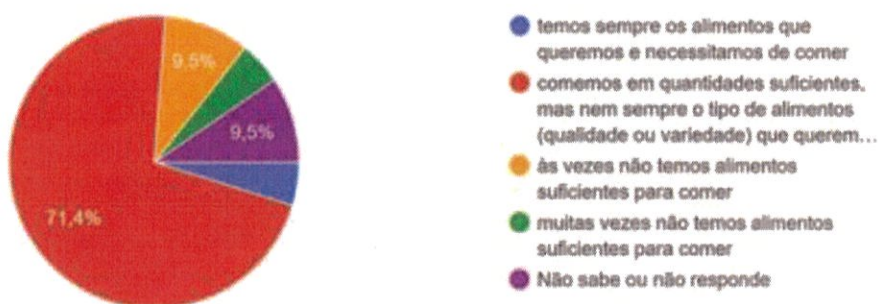


- Um dos fatores de maior preocupação das famílias é a habitação (escassez de oferta, más condições e custo elevado). Apenas 1 família vive em casa própria (com empréstimo), as restantes vivem em casa arrendada (cerca de metade sem contrato de arrendamento) com uma renda média de 350 euros.

- 80% das rendas têm um peso superior a 30% do rendimento das famílias e em 40% das famílias a renda é de valor superior a metade do rendimento, se juntar as despesas relacionadas (água, luz, gás) o rendimento disponível para alimentação é muito reduzido.



Quando questionadas sobre a alimentação da família, mais de 70% das famílias responde que “come em quantidades suficientes mas nem sempre o tipo de alimentos (qualidade ou variedade que querem). E 14% admitem que nem sempre têm alimentos suficientes para comer.



Neste contexto de inflação crescente as famílias têm cada vez mais dificuldade em equilibrar os seus orçamentos mensais e toda a ajuda é preciosa! Os cabazes alimentares distribuídos mensalmente pela MAIS são uma pequena ajuda e não conseguem naturalmente suprir as necessidades mensais de alimentação de uma família, mas com toda a certeza são um complemento com impacto e pelo menos durante alguns dias a família sente-se mais desafogada e com alguma variedade de alimentos para colocar na mesa.

Para estes cabazes a MAIS depende inteiramente da generosidade dos voluntários, comunidade, particulares e empresas. Para termos acesso a outro nível de apoios e também para que quem contribui possa ver essa contribuição refletida fiscalmente, faz parte dos planos da associação iniciar o processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública.

PROGRAMA MAIS ALIMENTO



Desde Abril de 2023, numa parceria com o Mestrado de Design para a Sustentabilidade da Faculdade de Belas Artes tem sido implementado o programa + Alimento que além de uma componente de investigação sobre as condições de vida e alimentares das famílias (através de entrevistas, inquéritos, go along methods) inclui um programa de promoção de uma alimentação mais saudável e sustentável com base em duas mensagens simples: mais cor no prato (diversificar a alimentação) e mais aproveitamento (reduzir o desperdício) .

O projeto contou também com a participação de uma nutricionista e de um projeto de food-upcycling: “Do Bosque”.

Mensalmente juntamente com os cabazes alimentares têm sido enviadas receitas que pretendem o máximo aproveitamento dos ingredientes e também fomentar o aumento de consumo de vegetais na alimentação.

Em maio de 2023 foi realizado um workshop aberto à comunidade onde dicas e receitas foram partilhadas assim como se alertou para as diferentes vertentes do sistema alimentar e para a necessidade de o transformar em mais sustentável.

O enfoque foi colocado no poder das decisões diárias que todos tomamos em relação ao que comemos e como essas decisões podem afetar de forma significativa os desafios que a humanidade enfrenta atualmente (alterações climáticas, perda de biodiversidade, desigualdades sociais e económicas,...).

Para uma alimentação

- + saudável
- + sustentável



- + cor no prato
- + aproveitamento





Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública pela associação sem fins lucrativos “MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social”, vimos por este meio expressar o nosso apoio a esta iniciativa.

O trabalho realizado pela associação no sentido de combater a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, através do projeto MAIS Solidário, merece o nosso reconhecimento. Este projeto que proporciona apoio mensal às famílias carenciadas do Concelho, através da distribuição de cabazes alimentares, é de extrema importância para a nossa comunidade.

Destacamos e parabenizamos o compromisso desta associação em prol da comunidade, alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Em particular, destacamos a contribuição da associação para os seguintes objetivos:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões.

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, especialmente os mais pobres e vulneráveis, a uma alimentação adequada durante todo o ano.

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Reduzir pela metade o desperdício de alimentos até 2030.

Acreditamos que o trabalho desta associação, apesar dos recursos limitados, tem um impacto bastante significativo no apoio às famílias carenciadas do Concelho.

Estamos confiantes de que a atribuição do estatuto de utilidade pública à Associação "MAIS, pelos outros, por nós, por todos" será um reconhecimento justo do seu papel crucial na promoção do bem-estar social neste Concelho.

Atenciosamente,

Dina Duarte

Montiqueijo – Queijos de Montemuro, Lda.



17 de abril de 2024

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos “MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social” está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na nossa opinião, digno de reconhecimento.

Destacamos e parabenizamos o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para nós ser parceiro desta Associação e o que destacamos na sua atividade:

A Eko Vivendi, Unip, Lda está empenhada há 30 anos a desenvolver um comércio de produtos com base na agricultura biológica e na sustentabilidade com sede no Concelho de Mafra.

A Associação Mais é um Parceiro que permite chegar com estes produtos a Famílias desfavorecidas numa ótica de mecenato, sem custo de artigo mas que exige da parte da Associação um trabalho sério, de muito esforço de organização e respeitador junto das Famílias que apoia.

Ficamos felizes de poder participar neste Projeto levado a cabo pela Associação Mais.

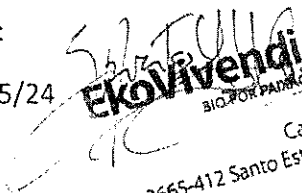
Por estes motivos, acreditamos que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: Sofia Lourenço

Instituição/Empresa: Eko Viendi, unip., Lda

Assinatura:

Data: 03/05/24


Eko Vivendi
 Bio Por Panko
 Eko Vivendi, Lda
 NIF: 507804309
 Casal das Palmeiras, Rogel
 2665-412 Santo Estêvão das Casas Dr. Miguel



Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na nossa opinião, digno de reconhecimento.

Destacamos e parabenizamos o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para nós ser parceiro desta Associação e o que destacamos na sua atividade:

Mesmo com poucos recursos, esta Associação tem feito a diferença na vida de algumas famílias carenciadas do Concelho. É um gesto poderemos contribuir e apoiar a "MAIS".

Por estes motivos, acreditamos que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

TRANSPORTES MORGADINHA, LDA.

Nome:

Conf. n.º 500 552 703 - Alvará n.º 600243

Rua do Poço Musgo - Santa Eulália

2715-401 Almargem do Bispo

Instituição/Empresa:

Telef: 21 967 74 00 - Telem: 96 901 57 14

Assinatura:

Maria Cristina Estêvão

Data:

17 Abril 2024

Tété

100 anos

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na nossa opinião, digno de reconhecimento.

Destacamos e parabenizamos o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

No nosso caso em particular, este último ODS tem especial relevância na relação que estabelecemos com a MAIS, pois em alguns momentos recorremos à associação para escoar produtos que, se não fossem doados, acabariam por se tornar desperdício alimentar.

Por estes motivos, acreditamos que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: João Miguel Amaro

Instituição/Empresa: Tété Produtos Lácteos, S. A.

Assinatura:



Data:

17 de Abril de 2024

Carta de Recomendação

A Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS - pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, vimos por este meio endereçar o apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares e, na nossa opinião, digno de reconhecimento.

Destacamos e parabenizamos o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 - Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos

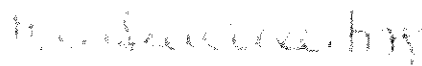
O que representa para nós ser parceiro desta Associação e o que destacamos na sua atividade:

A "Mais" é uma Associação com quem partilhámos donativos para serem distribuídos pelos mais necessitados, e que, de acordo com o nosso conhecimento, apoia famílias do concelho de Mafra em condições de carências várias nomeadamente carências alimentares. Complementando desta forma, e dada a impossibilidade de se chegar a todos os carenciados, o apoio que prestamos aos mesmos, apoia este que, em face dos tempos difíceis que atravessamos, nunca é demais.

Por estes motivos, acreditamos que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: Maria Dulce Sousa

Instituição: Gmisa – Grupo do Milharado de Apoio aos Sem Abrigo

Assinatura: 

Data: 18 de Abril de 2024

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos “MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social” está a promover e para o qual pediu o parecer, vimos por este meio endereçar o apoio a esta Associação.

O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário, que apoia famílias carenciadas do Concelho, sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na nossa opinião, digno de reconhecimento.

Destacamos e felicitamos o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos valores que transmitimos, desde cedo, às crianças e jovens, de amor ao próximo, solidariedade, equidade social, comunidade e partilha, reconhecendo que as ações que levam a cabo têm impacto, incentivando o envolvimento das famílias e da comunidade.

O Agrupamento de Escolas de Venda do Pinheiro, de forma mais próxima, a Escola Básica de Santo Estêvão da Galés, tem um trabalho de proximidade com a organização, através da recolha de diferentes tipos de bens, divulgando as suas valências e encaminhando situações detetadas.

Pelos motivos apresentados, acreditamos que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas da nossa comunidade.

Assinado por: **FILIPA MARIA PERES DE ALMEIDA DIAS DOS ANJOS
ENCARNAÇÃO CARVALHO**
Num. de Identificação: 09093132
Data: 2024.05.15 13:02:56+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretora - Agrupamento de Escolas de Venda
do Pinheiro, Mafra**



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

“Doar alimentos é a mais nobre das doações
e o melhor tipo de serviço é alimentar os famintos.”

(Sathya Sai Baba)

“Tive fome e destes-Me de comer.”

(Jesus, o Cristo)

No âmbito do processo de pedido de atribuição do **estatuto de utilidade pública** que a Associação, sem fins lucrativos

“MAIS, pelos outros, por nós, por todos – Associação de Apoio e Intervenção Social”

está a promover e para o qual solicitou o parecer da supracitada Câmara Municipal, vimos por este meio pedir o apoio a esta Associação.

O contributo que tem levado a cabo, para minorar a fome, a penúria e a desigualdade, neste Concelho de Mafra, mormente através do projeto **“MAIS Solidário”**, que apoia famílias carenciadas do Concelho, na forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, em nosso parecer, merecedor de reconhecimento.

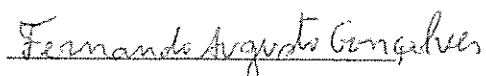
Realçamos e enalteçamos o trabalho desta Associação a favor da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos valores de amor ao próximo, solidariedade, serviço, equidade social, bem-estar comunitário e partilha, que nos norteiam.

Ser parceiro desta Associação, na sua atividade beneficente e altruísta, muito nos orgulha e engrandece e, com o seu nobre exemplo, nos estimula a avançar, sem recuo ou detença, rumo a uma cada vez maior solidariedade e COMPAIXÃO!

Não obstante a sua modesta dimensão – a qualidade deve prevalecer sobre a quantidade – cremos, firmemente, que o contributo desta Associação, neste tão encantador Concelho, é digno de louvar e LOUVOR!

Malveira, 20 de abril de 2024.

Instituição: Centro de Yoga da Malveira.



(Fernando Augusto Gonçalves)

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, vimos por este meio endereçar o apoio a esta Associação.

O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na nossa opinião, digno de reconhecimento.

Destacamos e parabenizamos o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos valores que ensinamos desde cedo às crianças e jovens, de amor ao próximo, solidariedade, equidade social, comunidade e partilha. O perceber que as ações que fazem têm impacto, e o incentivo do envolvimento da família e da comunidade.

O que representa para nós ser parceiro desta Associação e o que destacamos na sua atividade:

- As crianças têm a oportunidade de pôr em prática os valores da solidariedade e da partilha;
- Sensibilizar para o desperdício, para a importância da preservação dos recursos naturais e da reutilização;
- Promover uma alimentação sustentável e saudável, evitando alimentos processados assim como privilegiar os alimentos sazonais e locais.

Por estes motivos, acreditamos que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: Ana Carolina Alexandra Simões

Instituição: 3I Beatriz Costa - Churneca

Assinatura: Carolina Simões

Data: 15/03/2024

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, vimos por este meio endereçar o apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na nossa opinião, digno de reconhecimento.

Destacamos e parabenizamos o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos valores que partilhamos de amor ao próximo, caridade, justiça, comunidade, dignidade e partilha.

O que representa para nós ser parceiro desta Associação e o que destacamos na sua atividade:

Veja como muito meritória o Trabalho desta associação, mesmo sem saber se se enquadra no estatuto que pede. Por isso, assino com muito gosto

Por estes motivos, acreditamos que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: *Padre Paulo Manuel José Gerardo*

Instituição:

Assinatura: *P. B. Gerardo*

Data: *18 Abril 2024*



Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos “MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social” está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, vimos por este meio endereçar o apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na nossa opinião, digno de reconhecimento.

Destacamos e parabenizamos o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

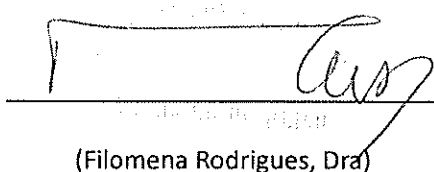
Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para a Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro ser parceiro desta Associação e o que destacamos na sua atividade é a capacidade colaborativa e a facilidade na articulação de situações promovendo o bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade e criando pontes que potenciam os apoios prestados.

Por estes motivos, acreditamos que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Venda do Pinheiro, 24 de Abril de 2024

A Provedora



(Filomena Rodrigues, Dra)

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o meu apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na minha opinião, digno de reconhecimento.

Destaco e parabeno o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para mim ser voluntário(a) nesta Associação e o que destaco na sua atividade:

por me permitir ajudar efectivamente quem necessita de ajuda com o meu tempo e ajuda financeira

Por estes motivos, acredito que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: Cristina Isabel Santos Costa

Idade: 56

Assinatura: 

Data: 20/04/2024

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o meu apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na minha opinião, digno de reconhecimento.

Destaco e parabeno o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para mim ser voluntário(a) nesta Associação e o que destaco na sua atividade:

Sou das pioneiras na MAIS. Trabalhamos para ajudar quem mais precisa, somos muito jovens mas com muito amor para dar e com muita vontade de ajudar. Quando uma família nos diz que já tem trabalho, que a vida mudou para melhor e que já não precisa de ajuda, é por estes motivos, acredito que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho. muito gratificante para nós. Conseguimos ajudar mais alguém a reerguer-se e a caminhar pelo seu próprio pé!

Nome: Maria Helena Freitas e Silva Siqueira

Idade: 66

Assinatura: *Maria Helena Siqueira*

Data: 20 Abril 2024

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o meu apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na minha opinião, digno de reconhecimento.

Destaco e parabenizo o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para mim ser voluntário(a) nesta Associação e o que destaco na sua atividade:

Ser voluntário é dedicar parte do seu tempo em causas de interesse social.

Por estes motivos, acredito que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: Maria de Lurdes Marques Queirós

Idade: 69 anos

Assinatura: Luísa Queirós

Data: 19/04/2024

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o meu apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na minha opinião, digno de reconhecimento.

Destaco e parabenizo o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos -Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para mim ser voluntário(a) nesta Associação e o que destaco na sua atividade:

*Já voluntária na etapa para mim é um prazer, enquanto jovem gosto de sentir que posso fazer a diferença, que tenho um papel ativo na sociedade e que posso recorrer um impacto positivo na vida de alguém. Agradeço a esta Associação pela diferença que tem vindo a fazer no nosso concelho e que com o envolvimento de todos faz ecoar a mudança e pode contribuir para superarmos desafios frequentemente.

Para esta etapa penso assim!
Por estes motivos, acredito que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: *Estefânia Pereira*

Idade: *17 anos*

Assinatura: *Estefânia Pereira*

Data: *18.08.2024*

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o meu apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na minha opinião, digno de reconhecimento.

Destaco e parabenizo o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para mim ser voluntário(a) nesta Associação e o que destaco na sua atividade:

A MAIS é uma associação crucial visto que potencia a erradicação de fome e pobreza no concelho de Mafra. É uma associação benéfica não só para quem recebe como para quem dá e tenho a certeza de que continuará a demonstrar a mesma dedicação, entusiasmo e ética no trabalho que realiza.

Por estes motivos, acredito que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: Margarida Barros

Idade: 17

Assinatura: Margarida Barros

Data: 18/4/2024

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o meu apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na minha opinião, digno de reconhecimento.

Destaco e parabenizo o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos -Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

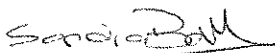
Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para mim ser voluntário(a) nesta Associação e o que destaco na sua atividade:

SEU GRATA POR PODER AJUDAR E CONTRIBUIR PARA ESTA CAUSA. TODOS TEMOS O DEVER DE AJUDAR QUEM MAIS PRECISA. DESTACO A SERIEDADE DE COMO É GERIDO ESTE PROJETO, E A DESCRIÇÃO EM COMO LIDAM COM AS FAMÍLIAS MAIS VULNERÁVEIS. A ATRIBUIÇÃO DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO MAIS, PELOS OUTROS, POR NÓS, POR TODOS, É JUSTA E DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O BEM-ESTAR DE TODOS, É UM CONCELHO MELHOR. Por estes motivos, acredito que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: SANDRA BARROS

Idade: 54 ANOS

Assinatura: 

Data: 17 ABRIL 2024

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o meu apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares e, na minha opinião, digno de reconhecimento.

Destaco e parabeno o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para mim ser voluntário(a) nesta Associação e o que destaco na sua atividade:

A MAIS é a representação do altruísmo e do ajudar o próximo. Para mim, ser voluntária da MAIS é ser parte dessa representação, é sentir que fazemos um impacto na vida de quem mais precisa. Nesta associação procura-se assim chegar ao maior número de pessoas necessitadas e melhorar as suas vidas.

Por estes motivos, acredito que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: Margarida Alves Fernandes

Idade: 17

Assinatura: Margarida Fernandes

Data: 18-04-2024

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o meu apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares e, na minha opinião, digno de reconhecimento.

Destaco e parabenizo o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para mim ser voluntário(a) nesta Associação e o que destaco na sua atividade:

Para mim ser voluntária da MAIS é um privilégio e uma oportunidade de me tornar melhor pessoa. A MAIS faz a diferença mais vidas das famílias mais carenciadas e ajuda-as nos momentos mais difíceis. É um orgulho fazer parte desta associação.

Por estes motivos, acredito que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: Sofia Corneio

Idade: 20 anos

Assinatura: Sofia Corneio

Data: 20/04/2024

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o meu apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na minha opinião, digno de reconhecimento.

Destaco e parabenizo o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para mim ser voluntário(a) nesta Associação e o que destaco na sua atividade:

Para mim ser voluntária na MAIS é fazer parte de uma comunidade, empenhada e ~~unida~~ solidária com os mais desfavorecidos. É sentir que o nosso trabalho enquanto voluntários e associações tem realmente um impacto positivo na vida de tantas pessoas. É testemunhar diariamente a solidariedade e apoio de particulares, instituições e empresas. Por estes motivos, acredito que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: Sofia Duarte Marques

Idade: 50

Assinatura: Sofia Marques

Data: 20.04.24

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o meu apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na minha opinião, digno de reconhecimento.

Destaco e parabenizo o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos -Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para mim ser voluntário(a) nesta Associação e o que destaco na sua atividade:

UTILIZAR O MEU TEMPO LIVRE PARA AJUDAR E PROPORCIONAR O BEM ESTAR SOCIAL AOS MAIS NECESSITADOS.

Por estes motivos, acredito que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: MANUEL MARQUES VERÍSSIMO

Idade: 71

Assinatura: MANUEL MARQUES VERÍSSIMO

Data: 19 ABRIL 2024.

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o meu apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na minha opinião, digno de reconhecimento.

Destaco e parabenizo o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para mim ser voluntário(a) nesta Associação e o que destaco na sua atividade:

A Mais é uma associação que tem vindo a ajudar com bens alimentares as famílias do concelho de Mafra. Enquanto voluntário nesta associação, sinto que fazemos a diferença em aspectos como diminuir a pobreza, a fome e o desperdício alimentar no nosso concelho. Tanto na recolha como na distribuição dos alimentos existe sempre um espírito de amizade e entrega. Ao ser voluntário na Mais sinto que consigo fazer uma diferença positiva na vida de pessoas que precisam.

Por estes motivos, acredito que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: Rodrigo Tereira

Idade: 17

Assinatura: Rodrigo Salazar de Tereira

Data: 18/4/2024

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pedi o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o meu apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na minha opinião, digno de reconhecimento.

Destaco e parabenizo o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para mim ser voluntário(a) nesta Associação e o que destaco na sua atividade:

Ser voluntário nesta associação permite-me apoiar quem precisa e ajudar a tentativa de contribuir para comunidade do nosso Concelho, ao reduzir as necessidades de pessoas e famílias.

A Associação promove e desenvolve o trabalho de ajudar todos, de combater a desigualdade e de garantir uma melhor qualidade de vida a famílias carenciadas, apoiando toda a comunidade.

Por estes motivos, acredito que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: T.ogo Bruno Florencio

Idade: 33

Assinatura: T.ogo Bruno Florencio

Data: 18.04.2024

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o meu apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na minha opinião, digno de reconhecimento.

Destaco e parabenizo o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para mim ser voluntário(a) nesta Associação e o que destaco na sua atividade:

Ser voluntário da MAIS é um bom uso do meu tempo, é uma altura em que me sinto bem, porque sei que através de pessoas honestas, estou a ajudar muitas famílias a terem oportunidades que não conseguem ter sozinhos.

Por estes motivos, acredito que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Nome: *Tiago Martins Lopes Estrela Infante*

Idade: *17*

Assinatura: *Tiago Martins Lopes Estrela Infante*

Data: *18/04/2024*

Carta de Recomendação

À Câmara Municipal de Mafra

No âmbito do processo de pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública que a associação sem fins lucrativos "MAIS, pelos outros, por nós, por todos - Associação de Apoio e Intervenção Social" está a promover e para o qual pediu o parecer da Câmara Municipal, venho por este meio endereçar o meu apoio a esta Associação. O trabalho que tem vindo a desenvolver para reduzir a fome, a pobreza e a desigualdade no Concelho de Mafra, nomeadamente através do projeto MAIS Solidário que apoia famílias carenciadas do Concelho sob a forma de distribuição mensal de cabazes alimentares é, na minha opinião, digno de reconhecimento.

Destaco e parabenizo o trabalho desta associação em prol da comunidade, cuja atividade tão bem se enquadra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial:

ODS 1 – Erradicar a Pobreza

Objetivo 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões

ODS 2 – Erradicar a Fome

Objetivo 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano

ODS 12 – Produção e Consumo Sustentável

Objetivo 12.3 - Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos.

O que representa para mim ser voluntário(a) nesta Associação e o que destaco na sua atividade:

A associação é apenas uma gota no oceano mas o seu contributo para a redução das desigualdades no concelho de Mafra é essencial.

O contacto directo com esta "realidade escondida" no nosso concelho ajudou a impulsionar a minha acção, que é de todos nós, para que a pobreza e a fome sejam reduzidas e a consciencialização dos mafrenses para a urgente redução do desperdício alimentar e o consumo local de produtos agrícolas sustentáveis seja uma prioridade. Por estes motivos, acredito que a contribuição desta Associação, apesar da sua reduzida dimensão, de todos, faz e poderá continuar a fazer a diferença no apoio a famílias carenciadas neste Concelho.

Ben haja - pelo vossa entrega e dedicação.

Nome: VITOR MANUEL RODRIGUES MARQUES DOS SANTOS

Idade: 53

Assinatura:



Data: 02.05.2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente.

14.03.2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

14.03.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

14.03.2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

1 miss,

À reunião

18.03.2025

O Presidente da Câmara,

H. M.
(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/7786

ASSUNTO: Programa de Apoio ao Associativismo - Abertura de Candidaturas

Apoiar e colaborar com as Associações do Concelho, valorizar o esforço e o trabalho dos seus dirigentes e associados, constitui um dos objetivos da Câmara Municipal, a par de uma política que impulse o desenvolvimento e a capacitação de associações, públicas ou privadas, que promovam atividade no Concelho, de modo a potenciar e consolidar o progresso socioeconómico a nível local.

Pretende-se um tecido associativo vivo, empreendedor e dinâmico, de afirmação da identidade local, da sua cultura e tradições e ao mesmo tempo voltado para o futuro, para a inovação e criatividade, não esquecendo o papel fundamental que as Associações desempenham na promoção de estilos de vida saudáveis e na educação não formal das populações.

Propõe-se, nesta oportunidade, a abertura de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo, a ocorrer no período compreendido entre 31 de março a 30 de abril, inclusive, nas diversas vertentes:

Anexo IX



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- **Associativismo Cultural**, nos termos do III Capítulo do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo;
- **Associativismo Juvenil**, nos termos do IV Capítulo do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo;
- **Associativismo Desportivo**: para os escalões de formação até Sub18 Federados, devendo as Associações fazer prova do número de atletas em formação até sub18 federados, inscritos na última época desportiva, bem como a modalidade em que são federados, os escalões etários, qual a Federação e qual o valor de inscrição, da qual devem fazer prova do respetivo pagamento.

Considerando ainda a necessidade de promover os valores éticos na prática desportiva, o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. criou uma certificação que valoriza as boas práticas na área da ética desportiva. A Bandeira da Ética, tem como missão a promoção dos valores e da ética no desporto, enquanto pilar de uma sã atividade desportiva. Neste âmbito propõe-se que seja atribuída uma majoração de 20%, ao valor base do apoio a atribuir, aos Clubes que sejam portadores desta certificação.

Adicionalmente, reconhecendo a importância da formação e da qualidade desta enquanto pilar do desenvolvimento desportivo, propõe-se a majoração dos Clubes com certificações atribuídas pelas Federações respetivas.

Propõe-se ainda que a publicitação do prazo das candidaturas seja divulgado nos meios e suportes de comunicação da Câmara Municipal de Mafra, remetendo nomeadamente a instrução das mesmas, para o constante no citado Regulamento.

Mais se propõe, a celebração de um contrato-programa, nos termos das minutas que se anexam à presente Informação, vinculando as Entidades no dever de colaboração com o Município sempre que este promova atividades onde se revele necessária.

Para análise das candidaturas, atentos os critérios do referido Regulamento, propõe-se a designação das comissões compostas por elementos da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Turismo e Desenvolvimento Económico, da Divisão de Promoção e Património Cultural e da Divisão de Desporto e Juventude:

Comissão para o Associativismo Cultural:

- Presidente — Maria Manuel Bringel – Dirigente de 3.º Grau;
- 1.º Vogal — Rita Xavier – Chefe de Divisão (que substitui o Presidente em caso de impedimento);
- 2.º Vogal — Maria do Carmo Almeida – Dirigente de 3.º Grau;
- 1.º Vogal Suplente — Anabela Baginha – Dirigente de 3.º Grau;
- 2.º Vogal Suplente — Marisa Pinto – Coordenadora Técnica.

Comissão para o Associativismo Desportivo:

- Presidente — Nuno Benedito – Chefe de Divisão;
- 1.º Vogal — Rita Xavier – Chefe de Divisão; (que substitui o Presidente em caso de impedimento);
- 2.º Vogal — Margarida Sousa – Dirigente de 3.º Grau;
- 1.º Vogal Suplente — Patrícia Gomes – Dirigente de 3.º Grau;
- 2.º Vogal Suplente — Diogo Rosa – Dirigente de 3.º Grau.

Comissão para o Associativismo Juvenil:

- Presidente — Isabel Ramalhete – Dirigente de 3.º Grau;
- 1.º Vogal — Rita Xavier – Chefe de Divisão; (que substitui o Presidente em caso de impedimento);
- 2.º Vogal — Elsa Casal – Técnica Superior;
- 1.º Vogal Suplente — Marina Damião – Assistente Técnica;
- 2.º Vogal Suplente — Marisa Pinto – Coordenadora Técnica.

Atendendo às normas relativas aos Compromissos bem como aos fundos disponíveis, e considerando ainda que o Orçamento Municipal é um documento previsional, cuja execução se vai realizando ao longo do ano, propõe-se que o pagamento dos montantes a atribuir seja efetuado em duas prestações, durante os meses de julho e novembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Mafra, 14 de março de 2025

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

A Coordenadora Técnica

Marisa Pinto



CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil /2025

Atenta a importância da promoção de uma política global e integrada de valorização da juventude como protagonista determinante na construção da sociedade futura;

Atento o papel das associações juvenis enquanto meios por excelência, de exercício de cidadania, e enquanto espaços onde se ganha o sentido de pertença a uma comunidade democrática, portadora de valores e ideais de proximidade e de pertença à comunidade, estimulando a participação das várias gerações;

Atento ainda, o disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º, alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo, nos termos do respetivo Regulamento, é celebrado o presente contrato programa entre:

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, contribuinte fiscal número 502 177 080, e neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hugo Moreira Luís, adiante designado Primeiro Outorgante;

e

O _____ com sede _____, contribuinte fiscal número _____, representado neste ato pelo seu _____, adiante designado Segundo Outorgante;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:



CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil /2025

Cláusula Primeira

O presente contrato programa tem por objetivo estabelecer as condições de atribuição do apoio financeiro pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante de forma a desenvolver e apoiar as suas atividades no âmbito do associativismo juvenil, nomeadamente, no desenvolvimento da sua atividade de escutistas.

Cláusula Segunda

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante:

- a) A prestar todo o apoio à realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, designadamente alocando equipamentos ou instalações, conforme nota das instruções que o primeiro outorgante deverá dar com a devida antecedência, visando o sucesso da atividade;
- b) A apresentar um relatório semestral identificando as atividades realizadas, a participação em eventos e a respetiva classificação sempre que se tratem de atividades competitivas, de acordo com o art.º 5.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo.

Cláusula Terceira

O Primeiro Outorgante atribui uma comparticipação financeira no valor de _____, __€ (_____) ao Segundo Outorgante, para os fins descritos na cláusula primeira.

Cláusula Quarta

A verba, referida na cláusula anterior, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato programa, sendo o seu pagamento efetuado de acordo com a seguinte calendarização:



CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil /2025

- 1.ª Tranche – _____,___€ em julho de 2025;
- 2.ª Tranche – _____,___€, em novembro de 2025.

Cláusula Quinta

A tomada de conhecimento, por parte do primeiro outorgante, da existência de irregularidades na aplicação da verba concedida, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos, implica a imediata suspensão do pagamento da mesma e a devolução integral das quantias já pagas.

Edifício Municipal de Serviços, _____de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

(Hugo Moreira Luís)

O _____

(_____)



CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Cultural – Atividades Pontuais/2025

Atenta a importância da promoção de uma política que impulse o desenvolvimento e a realização de projetos que contribuam para a valorização do património cultural local;

Atento o papel das associações culturais enquanto espaços promotores de afirmação da cidadania, de proximidade às atividades populares, de reforço na preservação dos valores humanos e de pertença das comunidades, estimulando a participação das várias gerações;

Atento ainda, o disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º, alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo, nos termos do respetivo regulamento, é celebrado o presente contrato programa entre:

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, contribuinte fiscal número 502 177 080, e neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hugo Moreira Luís, adiante designado Primeiro Outorgante;

e

O _____ com sede _____, contribuinte fiscal número _____, representado neste ato pelo seu _____, adiante designado Segundo Outorgante;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente contrato programa tem por objetivo estabelecer as condições de atribuição do apoio financeiro pelo Primeiro Outorgante ao Segundo



CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Cultural – Atividades Pontuais/2025

Outorgante de forma a desenvolver e apoiar as suas atividades no âmbito do associativismo cultural, nomeadamente na atividade específica: promover o desenvolvimento da comunidade através da arte, estimulando o desenvolvimento das pessoas nas atividades artísticas levadas a cabo, no âmbito do teatro, música, literatura e artes plásticas.

Cláusula Segunda

O Segundo Outorgante compromete-se perante o primeiro outorgante:

- a) A realizar uma atuação, em data, hora e local a designar pelo Primeiro Outorgante, sendo que para tal será avisado atempadamente;
- b) A prestar todo o apoio à realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, designadamente alocando equipamentos ou instalações, conforme nota das instruções que o Primeiro Outorgante deverá dar com a devida antecedência, visando o sucesso da atividade;
- c) A apresentar quer o relatório final das atividades realizadas, quer o relatório de contas, discriminando as despesas referidas aquando da candidatura ao presente programa de apoio.

Cláusula Terceira

O Primeiro Outorgante atribui uma comparticipação financeira no valor de _____, __€ (_____) ao Segundo Outorgante, para os fins descritos na cláusula primeira.

Cláusula Quarta

A verba, referida na cláusula anterior, será disponibilizada no final da atividade, mediante apresentação de relatório financeiro detalhado, conforme



CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Cultural – Atividades Pontuais/2025

o disposto no n.º 9 do artigo 13.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo.

Cláusula Quinta

Caso exista alguma alteração na realização das atividades planeadas e apoiadas, o Segundo Outorgante deve comunicá-la, imediatamente e por escrito, à Câmara Municipal de Mafra.

A tomada de conhecimento, por parte do Primeiro Outorgante, da existência de irregularidades na aplicação da verba concedida, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos, implica a imediata suspensão do pagamento da mesma e a devolução integral das quantias já pagas.

Edifício Municipal de Serviços, _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

(Hugo Moreira Luís)

O _____

(_____)



CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo /2025

Atenta a importância da promoção de uma política que impulse o desenvolvimento e a realização de projetos que contribuam para a prática desportiva regular enquanto veículo determinante na aquisição de hábitos de vida saudáveis;

Atento o papel das associações desportivas enquanto espaços promotores de sociabilização, contribuindo decisivamente para a construção de identidades locais e para o reforço da integração social e da coesão comunitária;

Atento ainda, o disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º, alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é celebrado o presente contrato programa entre:

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, contribuinte fiscal número 502 177 080, e neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hugo Moreira Luís, adiante designado Primeiro Outorgante;

e

O _____ com sede _____, contribuinte fiscal número _____, representado neste ato pelo seu _____, adiante designado Segundo Outorgante;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente contrato programa tem por objetivo estabelecer as condições de atribuição do apoio financeiro pelo Primeiro Outorgante ao Segundo



CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo /2025

Outorgante de forma a desenvolver e apoiar as suas atividades no âmbito do associativismo desportivo federado.

Cláusula Segunda

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante:

- a) Prestar todo o apoio à realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, designadamente alocando equipamentos ou instalações, conforme nota das instruções que o primeiro outorgante deverá dar com a devida antecedência, visando o sucesso da atividade;
- b) A apresentar um relatório semestral identificando as atividades realizadas, a participação em eventos e a respetiva classificação sempre que se tratem de atividades competitivas, de acordo com o art.º 5.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo.

Cláusula Terceira

O Primeiro Outorgante atribui uma comparticipação financeira no valor de _____, __€ (_____) ao Segundo Outorgante, para os fins descritos na cláusula primeira.

Cláusula Quarta

A verba, referida na cláusula anterior, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato programa, sendo o seu pagamento efetuado de acordo com a seguinte calendarização:

- 1.ª Tranche – _____, __€ em julho de 2025;
- 2.ª Tranche – _____, __€, em novembro de 2025.



CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo /2025

Cláusula Quinta

A tomada de conhecimento, por parte do Primeiro Outorgante, da existência de irregularidades na aplicação da verba concedida, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos, implica a imediata suspensão do pagamento da mesma e a devolução integral das quantias já pagas.

Edifício Municipal de Serviços, _____de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

(Hugo Moreira Luís)

O _____

(_____)



CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Cultural /2025

Atenta a importância da promoção de uma política que impulse o desenvolvimento e a realização de projetos que contribuam para a valorização do património cultural local;

Atento o papel das associações culturais enquanto espaços promotores de afirmação da cidadania, de proximidade às atividades populares, de reforço na preservação dos valores humanos e de pertença das comunidades, estimulando a participação das várias gerações;

Atento ainda, o disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º, alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua reação atual, e ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo, nos termos do respetivo regulamento, é celebrado o presente contrato programa entre:

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, contribuinte fiscal número 502 177 080, e neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hugo Moreira Luís, adiante designado Primeiro Outorgante;

e

O _____ com sede _____, contribuinte fiscal número _____, representado neste ato pelo seu _____, adiante designado Segundo Outorgante;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente contrato programa tem por objetivo estabelecer as condições de atribuição do apoio financeiro pelo Primeiro Outorgante ao Segundo



CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Cultural /2025

Outorgante de forma a desenvolver e apoiar as suas atividades no âmbito do associativismo cultural, nomeadamente, atividades regulares no desenvolvimento da sua atividade de música, folclore ou qualquer outra atividade de índole cultural.

Cláusula Segunda

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante:

- a) A realizar duas atuações, em data, hora e local a designar pelo Primeiro Outorgante, sendo que para tal será avisado atempadamente;
- b) A prestar todo o apoio à realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, designadamente alocando equipamentos ou instalações, conforme nota das instruções que o primeiro outorgante deverá dar com a devida antecedência, visando o sucesso da atividade;
- c) A apresentar um relatório semestral identificando as atividades realizadas, a participação em eventos e a respetiva classificação sempre que se tratem de atividades competitivas, de acordo com o art.º 5.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo.

Cláusula Terceira

O Primeiro Outorgante atribui uma comparticipação financeira no valor de _____, __€ (_____) ao Segundo Outorgante, para os fins descritos na cláusula primeira.

Cláusula Quarta

A verba, referida na cláusula anterior, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato programa, sendo o seu pagamento efetuado de acordo com a seguinte calendarização:



CONTRATO PROGRAMA

Programa de Apoio ao Associativismo Cultural /2025

- 1.ª Tranche – _____, __€ em julho de 2025;
- 2.ª Tranche – _____, __€, em novembro de 2025.

Cláusula Quinta

A tomada de conhecimento, por parte do Primeiro Outorgante, da existência de irregularidades na aplicação da verba concedida, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos, implica a imediata suspensão do pagamento da mesma e a devolução integral das quantias já pagas.

Edifício Municipal de Serviços, _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

(Hugo Moreira Luís)

O _____

(_____)



117

2.5.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Concordo com a proposta. Remeto à consideração do Sr. Presidente.

14./03./2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

14/03/2025

O(A) Diretor (a) de Departamento,

Concordo com a proposta apresentada.

Para despacho superior.

14/03/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

18/03/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/7754**ASSUNTO:** Auditórios Municipais - Cedências

A entidade abaixo indicada solicita a cedência do Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, cuja utilização do espaço, em regime de aluguer, daria lugar a receita, conforme o tarifário de preços de utilização de espaços afetos às instalações municipais de âmbito cultural, aprovado em Reunião de Câmara de 25 de outubro de 2024:

EDOC	Entidade	NIF	Atividade	Instalação	Valor
EDOC/2025/11740	Paróquia do Milharado	501130446	Stand Up Comedy com humoristas amadores	AMBC	760,00 €
Auditório Municipal da Malveira					

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse

Anexo X



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Assim, na sequência do pedido formalizado, tratando-se de atividade que imprime dinamismo cultural na comunidade, promove a criatividade e potencia o desenvolvimento de novos públicos, existindo disponibilidade da instalação cultural na data pretendida, propõe-se a cedência gratuita.

Mafra, 14 de março de 2025

Maria do Carmo Almeida

Maria do Carmo Almeida

Dirigente da Unidade de Cultura

Gonalo Rodrigues

Para: CM Mafra | Geral
Assunto: RE: Pedido de reunio com o Sr. Vereador Antnio Felgueiras

De: Pedro Santos <pedro.1a1santos@gmail.com>
Enviada: 21 de fevereiro de 2025 21:02
Para: CM Mafra | Geral <geral@cm-mafra.pt>
Assunto: Pedido de reunio com o Sr. Vereador Antnio Felgueiras

ATENO: Este e-mail vem de fora da nossa organizao. No clique em links ou abra anexos, a menos que reconhea o remetente e saiba que o contedo  seguro.

Boa noite, Senhor Vereador Antnio Felgueiras!

Envio em nome do grupo de Jovens da Freguesia do Milharado, (que vai em peregrinao ao Jubileu dos Jovens a Roma, ver o Papa), este e-mail.

Tendo em conta os elevados custos da viagem, estamos a angariar dinheiro para ajudar nos mesmos, principalmente, aos jovens que no o consigam pagar na totalidade.

Nesse sentido, pensmos em organizar um Stand up Comedy, com humoristas amadores, no auditrio Beatriz Costa, onde os lucros da bilheteira revertero para ajudar nos referidos custos.

Como somos jovens, muitos menores de idade, escrevemos com intuito de reunir com o Exmo. Vereador, de modo a fornecer-nos feedback, sobre a viabilidade da ideia e de como a colocar em prtica.

Os jovens que esto a dinamizar esta ideia, frequentam a escolaridade obrigatria ou ensino superior, nesse sentido a disponibilidade para reunir em perodo de aulas  escassa. Deste modo, solicitamos, se possvel, reunir em qualquer dia da semana a partir das 18h30 ou na sexta-feira a partir das 15h, via zoom ou de forma presencial; atendendo  sua disponibilidade.

Aguardamos resposta. Gratos pela ateno!

Atenciosamente,

Pedro Santos, Emanuel Santos, David Santos

This email was scanned by Bitdefender

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

h.

Proposta de aceitação da doação

Considerando que:

- a) Manuel Joaquim Dias Rodrigues da Gandra, com o NIF n.º 180731610, residente na Estrada do Outeirinho, n.º 43, 2655-415, Ericeira, é o legítimo proprietário do *Acervo Manuel J. Gandra* e é da sua livre e espontânea vontade doar ao Município de Mafra todos os bens do *Acervo Manuel J. Gandra*;
- b) O Acervo é constituído por um conjunto diversificado de documentos, designadamente livros, monografias, publicações periódicas, guias, postais ilustrados, folhetos vários, manuscritos, documentos digitais, espécies filatélicas, entre outros, abrange temáticas relacionadas com a Vila de Mafra e a Real Obra de Mafra;
- c) Este Acervo reveste-se de um valor histórico e cultural de reconhecida relevância, contribuindo de forma significativa para a preservação e divulgação do património local e nacional;
- d) A doação deste Acervo ao Município de Mafra, com vista à sua integração nas coleções do Centro de Documentação Ernesto Soares do CIVIMAFRA, constitui um relevante contributo para o enriquecimento dos seus fundos, permitindo a formação de núcleos mais coerentes e completos, reforçando a sua oferta cultural, aprimorando o seu discurso expositivo e, nessa medida, constituindo uma mais-valia para o património do Município de Mafra;
- e) O *Acervo Manuel J. Gandra* vai ainda permitir qualificar as ações desenvolvidas pelo CIVIMAFRA, enriquecendo os seus conteúdos e, consequentemente, contribuindo para a sua maior visibilidade;
- f) O doador condiciona a doação ao cumprimento das seguintes condições:
 - O Município de Mafra obriga-se a identificar o Acervo como "Acervo Manuel J. Gandra" em todas as utilizações, seja em exposições, catálogos ou qualquer outro suporte, bem como a exigir que qualquer terceiro que utilize o Acervo também inclua essa identificação, como condição para o seu uso;
 - O Município de Mafra não promoverá nem permitirá a fusão ou a integração do Acervo doado com outros Acervos, sejam estes pré-existentes ou futuros;
 - O doador reserva o direito de pedir a revogação da doação em caso de extinção ou encerramento do CIVIMAFRA;

Anexo XI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- g) O Centro de Documentação Ernesto Soares do Centro de Interpretação da Vila de Mafra (CIVIMAFRA) tem como missão promover o acesso ágil e qualificado à informação necessária ao desempenho das funções de ensino, investigação, educação e extensão cultural, contribuindo assim para o desenvolvimento científico, cultural e social da comunidade e da sociedade em geral;
- h) O Município de Mafra, em conformidade com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura do Concelho de Mafra;
- i) A Câmara Municipal tem competências, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para assegurar a divulgação do património cultural e apoiar atividades de natureza cultural e educativa de interesse para o Município;
- j) A Câmara Municipal tem, ainda, competência para *"aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário"*, bem como *" (...) gerir instalações (...) integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal"*, nos termos do disposto nas alíneas j) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- l) Compete, às autarquias locais, proteger e valorizar o património cultural e assegurar a efetivação do direito à cultura e à fruição cultural, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 107/2001, de 7 de setembro, diploma que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, na sua redação atual;
- m) Constitui um dever das autarquias locais o conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 107/2001, de 7 de setembro, na sua redação atual;

PROPONHO, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 940.º e seguintes do Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de novembro, na sua redação atual, da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas j), t) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o n.º 2 do artigo 1.º e o n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação do *Acervo Manuel J. Gandra*, com o objetivo de integrar as coleções do Centro de Documentação Ernesto Soares do CIVIMAFRA, com as condições exigidas pelo doador:

1. O Município de Mafra obriga-se a identificar o Acervo como "Acervo Manuel J. Gandra" em todas as utilizações, seja em exposições, catálogos ou qualquer outro suporte, bem como a exigir que qualquer terceiro que utilize o Acervo também inclua essa identificação, como condição para o seu uso;
2. O Município de Mafra não promoverá nem permitirá a fusão ou a integração do Acervo doado com outros Acervos, sejam estes pré-existentes ou futuros;
3. O doador reserva o direito de pedir a revogação da doação em caso de extinção ou encerramento do CIVIMAFRA.

Mafra, 18 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

INFORMAÇÃO Interno/2025/7880

ASSUNTO: Proposta de doação do Acervo Manuel J. Gandra ao Município de Mafra

Manuel Joaquim Dias Rodrigues da Gandra, é o legítimo proprietário do acervo documental, adiante designado *Acervo Manuel J. Gandra*, sendo da sua livre e espontânea vontade doar ao Município de Mafra todos os bens que constam do mesmo.

O Acervo, que é constituído por um conjunto diversificado de documentos, designadamente livros, monografias, publicações periódicas, guias, postais ilustrados, folhetos vários, manuscritos, documentos digitais, espécies filatélicas, entre outros, abrange temáticas relacionadas com a Vila de Mafra e a Real Obra de Mafra, revestindo-se de um valor histórico e cultural de reconhecida relevância, contribuindo de forma significativa para a preservação e divulgação do património local e nacional.

A doação deste Acervo ao Município de Mafra, com vista à sua integração nas coleções do Centro de Documentação Ernesto Soares do CIVIMafra, constitui um relevante contributo para o enriquecimento dos seus fundos, permitindo a formação de núcleos mais coerentes e completos, reforçando a sua oferta cultural, aprimorando o seu discurso expositivo e, nessa medida, constituindo uma mais-valia para o património do Município de Mafra.

O *Acervo Manuel J. Gandra* vai ainda permitir qualificar as ações desenvolvidas pelo CIVIMafra, enriquecendo os seus conteúdos e, consequentemente, contribuir para a sua maior visibilidade.

O doador condiciona a doação ao cumprimento das seguintes condições:

- O Município de Mafra obriga-se a identificar o Acervo como *Acervo Manuel J. Gandra* em todas as utilizações, seja em exposições, catálogos ou qualquer outro suporte, bem como a exigir que qualquer terceiro que utilize o Acervo também inclua essa identificação, como condição para o seu uso;
- O Município de Mafra não promoverá nem permitirá a fusão ou a integração do Acervo doado com outros acervos, sejam estes pré-existentes ou futuros;
- O doador reserva o direito de pedir a revogação da doação em caso de extinção ou encerramento do CIVIMAFRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Face à relevância que o *Acervo Manuel J. Gandra* assume para o Município de Mafra, sou de parecer positivo, no sentido de ser aceite a proposta doação do mesmo, com as condições exigidas pelo doador, acima indicadas.

À consideração superior,

A Dirigente da Unidade de Museus e Centros de Interpretação,

Assinado por: **MARIA MANUEL DA COSTA**

BRINGEL MILZER

Num. de Identificação: 05602331

Data: 2025.03.14 15:36:52+00'00'

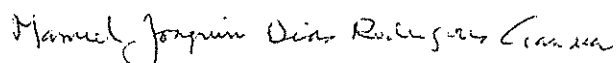
PROPOSTA DE DOAÇÃO

Manuel Joaquim Dias Rodrigues da Gandra, residente na Estrada do Outeirinho, n.º 43, 2655-415, Ericeira, número de identificação fiscal (NIF) n.º 180731610, vem propor, na qualidade de proprietário do *Acervo Manuel J. Gandra*, constituído por um conjunto diversificado de documentos, designadamente livros, monografias, publicações periódicas, guias, postais ilustrados, folhetos vários, manuscritos, documentos digitais, espécies filatélicas, entre outros, relacionados com as temáticas da Vila de Mafra e a Real Obra de Mafra, nos termos do disposto nos artigos 940.º e seguintes do Código civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de novembro, na sua redação atual, a doação do *Acervo Manuel J. Gandra*, ao Município de Mafra, com sede em Praça do Município, 2644-001, Mafra, pessoa coletiva de direito público com o NIPC n.º 502177080, com vista à sua integração nas coleções do Centro de Documentação Ernesto Soares do Centro de Interpretação da Vila de Mafra (CIVIMAFRA).

A doação é sujeita às seguintes condições:

- a) O Município de Mafra obriga-se a identificar o *Acervo* como "*Acervo Manuel J. Gandra*" em todas as utilizações, seja em exposições, catálogos ou qualquer outro suporte. Além disso, deverá exigir que qualquer terceiro que utilize o *Acervo* também inclua essa identificação, como condição para o seu uso;
- b) O Município de Mafra não promoverá nem permitirá a fusão ou a integração do "*Acervo Manuel J. Gandra*" com outros *Acervos*, sejam estes pré-existentes ou futuros;
- c) O doador reserva o direito de pedir a revogação da doação em caso de extinção ou encerramento do CIVIMAFRA.

O doador,



(Manuel Joaquim Dias Rodrigues da Gandra)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proposto por
o aut. se o obj. de
decisão pela 1ª vez. Execução
2025/03/14.
Tratado de H

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

Amit,

18/03/2025

O Presidente da Câmara,

H/2
(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/7629

ASSUNTO: Cedência de Instalações Desportivas Municipais às entidades: Amigos Em Marcha-Associação Cultural de Mafra; à Casa do Povo de Mafra; e à Associação para Educação e Reabilitação de Cidadão Inadaptados de Mafra - APERCIM.

No âmbito da época desportiva de 2024/2025, rececionámos três pedidos para a cedência de Instalações Desportivas Municipais, por parte das entidades: Amigos em Marcha-Associação Cultural de Mafra, para a utilização do pavilhão desportivo da Escola Básica de Mafra; Casa do Povo de Mafra, para a utilização do pavilhão desportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra; e Associação para Educação e Reabilitação de Cidadão Inadaptados de Mafra - APERCIM, para a utilização das piscinas interiores do Parque Desportivo Municipal de Mafra, conforme se detalha nos quadros seguintes:

Anexo XII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ENTIDADE	Amigos em Marcha - Associação Cultural de Mafra
REGISTO	EDOC/2025/8977
NIF / NIPC	515 068 330
INSTALAÇÃO	Pavilhão desportivo da Escola Básica de Mafra
ATIVIDADE	Receção das Marchas convidadas para as Marchas de Mafra
DATA	20, 21 e 22 de junho de 2025
HORÁRIO	20 de junho – utilização regular (EDOC/2024/51469) 21 de junho – das 14h00 às 24h00 22 de junho – das 14h00 às 24h00
VALOR DO ALUGUER PONTUAL	20h x 40,00€/h - 20%* + **20% = 768,00€

*-20% (desconto para Clubes e Associações concelhias legalmente constituídas)

**+20% (acréscimo para reservas efetuadas ao fim de semana)

ENTIDADE	Casa do Povo de Mafra
REGISTO	EDOC/2025/9608
NIF / NIPC	500 926 778
INSTALAÇÃO	Pavilhão desportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra
ATIVIDADE	Campeonato Nacional de Iniciados (Sub15) e Veteranos da Época 2024/2025 (Esgrima)
DATA	9, 10 e 11 de maio de 2025
HORÁRIO	9/maio das 20h às 01h 10/maio das 9h às 20h 11/maio das 8h às 21h
VALOR DO ALUGUER PONTUAL	5h x 100,00€/h - 20%* = 400,00€ 24h x 100,00€/h - 20% + 20%* = 2.304,00€ Total = 2.704,00€

*-20% (desconto para Clubes e Associações concelhias legalmente constituídas)

**+20% (acréscimo para reservas efetuadas ao fim de semana)

ENTIDADE	Associação para Educação e Reabilitação de Cidadão Inadaptados de Mafra – APERCIM
REGISTO	EDOC/2025/11385
NIF / NIPC	503 280 925
INSTALAÇÃO	Piscinas interiores do Parque Desportivo Municipal de Mafra
ATIVIDADE	21.º Torneio de Natação Adaptada de Mafra
DATA	9 de abril de 2025
HORÁRIO	Entre as 10h00 e as 14h00
VALOR DO ALUGUER PONTUAL	4h x 43,00€/h/pista x 6 pistas - 20%* = 825,60€

*-20% (desconto para Clubes e Associações concelhias legalmente constituídas)

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme resulta das alíneas u) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;

Propõe-se, ceder gratuitamente, a utilização do pavilhão desportivo da Escola Básica de Mafra, à Amigos em Marcha-Associação Cultural de Mafra, nos dias 20, 21 e 22 de junho, para a receção das Marchas convidadas para as Marchas de Mafra; a utilização do pavilhão desportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra, à Casa do Povo de Mafra, nos dias 9, 10 e 11 de maio, para a realização do Campeonato Nacional de Iniciados (Sub15) e Veteranos da Época 2024/2025 - Esgrima; e também, ceder gratuitamente, a utilização das piscinas interiores do Parque Desportivo Municipal de Mafra, à Associação para Educação e Reabilitação de Cidadão Inadaptados de Mafra – APERCIM, no dia 9 de maio, para a realização do 21.º Torneio de Natação Adaptada de Mafra, promovendo desta forma as Marchas Populares e as modalidades de Esgrima e Natação Adaptada no Município de Mafra, contribuindo também desta forma para a promoção do território de Mafra.

Mafra, 14 de março de 2025

O Técnico Superior,

(Pedro Borges)

Pedro Borges

Assunto:

FW: Pedido de Autoriação Pavilhão 20/21/22 de Junho 2025

De: amigos em marcha <amigosemmarcha@gmail.com>

Enviada: 10 de fevereiro de 2025 14:18

Para: Patrícia Gomes <patriciagomes@cm-mafra.pt>

Assunto: Pedido de Autoriação Pavilhão 20/21/22 de Junho 2025

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Hugo Manuel Moreira Luís

Prezado Presidente

Amigos Em Marcha-Associação Cultural de Mafra, solicita a V/Ex^a a autorização para usufruir do Pavilhão da Escola Básica 2 3 de Mafra nos dias 20, 21 e 22 de Junho de 2025, para receber as marchas convidadas e para a troca de roupa (fatos da marcha).

Assumimos a limpeza do mesmo.

Estou certo de que a Associação pode contar com a vossa colaboração para alcançar tais Objetivos.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Com os mais respeitosos cumprimentos
Amigos Em marcha-Associação Cultural de Mafra
Mafra, de 10 de Fevereiro de 2025

Manuel Rua
(Presidente da Direção)



Amigos Em Marcha - Associação Cultural de Mafra

Rua Dr. Carlos Galvão - JI Sobreiro

2640 / 578 Mafra

Contato 965864354

e-mail: amigosemmarcha@gmail.com

Pedro Borges

Assunto: FW: Casa Povo Mafra - Organização Competições Esgrima Circuito Nacional FPE (Utilização Pavilhão Parque Desportivo)

De: Casa do Povo de Mafra CPM-MAFRA <cpm-mafra@hotmail.com>

Enviada: 13 de fevereiro de 2025 11:17

Para: CM Mafra | Desporto e Juventude <desportojuventude@cm-mafra.pt>

Cc: Patrícia Gomes <patriciagomes@cm-mafra.pt>

Assunto: Casa Povo Mafra - Organização Competições Esgrima Circuito Nacional FPE (Utilização Pavilhão Parque Desportivo)

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmos Senhores,

1. A Direcção da Casa do Povo, no seguimento da organização conjunta com Câmara Municipal de Mafra (CMM) e a Federação Portuguesa de Esgrima (FPE) de competições do Calendário Nacional, encetou em Janeiro contactos junto da FPE, para apurar da possibilidade de receber em Mafra e durante o ano de 2025, uma competição de 2 dias do Calendário Nacional da FPE.
2. Assim, desse contacto e da receptividade daquela Federação e de datas disponíveis no Pavilhão do Parque Desportivo de Mafra, existe a possibilidade de receber e organizar nas datas de **10/11 de Maio o Campeonato Nacional de Iniciados (Sub15) e Veteranos** da Época Desportiva de 2024/25.
3. Nesse sentido e na continuidade daquilo que temos vindo a fazer, a Direcção da Casa do Povo de Mafra vem por este meio solicitar à Câmara Municipal de Mafra, da disponibilidade de utilização a título gratuito do Pavilhão do Parque Desportivo de Mafra (durante aquele fim-de-semana e entre as 21h00 de sexta-feira até às 21h00 de domingo), para o desenrolar daquele Campeonato Nacional.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção

This email was scanned by Bitdefender



ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MAFRA

127

Instituição Particular de Solidariedade Social
Contribuinte N.º 503 280 925

Ao Exmo. Sr.
Chefe da Divisão de Desporto e Juventude,
Nuno Benedito

N/ Refª nº 66 Proc: 02.03 de 21 /02/2025

Assunto: **Pedido de Apoio e cedência das Piscinas Municipais de Mafra (Parque Desportivo) para o 21º Torneio de Natação**

A APERCIM, em colaboração com a Câmara Municipal de Mafra e a Escola das Armas, tem vindo a realizar no nosso Concelho o Torneio de Natação Adaptada de Mafra, inserido no âmbito dos Encontros Inter Centros da área da Grande Lisboa. No ano de 2024 contámos com 250 participantes de 17 Instituições de apoio a pessoas com deficiência.

Solicitamos a cedência da Piscina Municipal de Mafra, no Parque Desportivo, para a realização do Torneio, previsto para o dia 09 de abril de 2025, das 10:00 às 14:00.

Além da Piscina e respetivos espaços (balneários), solicita-se ainda:

- Bancos Suecos (a serem colocados na zona lateral da piscina, por forma a permitir, aos nadadores permanecerem sentados quando não estiverem a competir);
- 3 Mesas (1 mesa para registo dos tempos, 1 mesa para a câmara de chamada e 1 mesa para apoio à entrega de prémios);
- Flutuadores diversos (para utilização durante o aquecimento e durante as provas de Atividade Adaptada);
- **Baias** (para delimitar a zona de competição)
- Sistema de som com microfone e leitor de CD/MP3 (chamada e apresentação dos nadadores, colocação de som ambiente e animação)
- Pódio (para as cerimónias protocolares de entrega de medalhas)
- 250 Sacos brindes do Turismo de Mafra (para entrega aos participantes)

Muito nos alegraria poder contar com a sua presença no Torneio, nomeadamente para as entregas de prémios. Aproveitamos para o convidar a almoçar connosco na APERCIM, nesse dia, juntamente com os elementos que intervirão na organização do Torneio.



ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MAFRA

Instituição Particular de Solidariedade Social
Contribuinte N.º 503 280 925

No ano passado foi nos "atribuída a piscina municipal de Mafra, que devido à proximidade da autoestrada foi ótimo para todas as Instituições. Caso algum destes nossos pedidos não possam ser satisfeitos, aguardamos que nos comunique para que, atempadamente, se possam encontrar outras alternativas.

Para qualquer esclarecimento, que julgue necessário, poderá contactar a APERCIM para o número de telefone 261818200 ou e-mail: desporto@apercim.pt

Gratos, desde já, pela colaboração da Câmara Municipal de Mafra, aguardamos uma resposta positiva a estas nossas pretensões.

Sem outro assunto de momento, com os maiores cumprimentos.

Atenciosamente,

Bruno Fernandes – Professor das atividades motoras adaptadas



4.1.

128

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

concordo com a informação
dos senhores.
Submeto para despacho superior.
12.03.2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.

12.3.2025

A Chefe de Divisão

Cândido

DESPACHO

A mis,

19.03.2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/7517

ASSUNTO: Constituição de Fundo de Caixa para o ano 2025 - Postos de Cobrança das Instalações Desportivas Municipais - Novo Utilizador

Considerando a admissão de uma nova funcionária para os Postos de Cobrança das Instalações Desportivas Municipais, verifica-se a necessidade de atribuição de uma verba para a realização de trocos, aquando de pagamentos efetuados em numerário, pelo que se propõe que seja submetida à autorização da Câmara Municipal a constituição de fundo de caixa para o ano de 2025, no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), a disponibilizar a Giselle Silva (func. n.º 3637).

Aquando da entrega do fundo à responsável, esta irá assinar uma declaração de responsabilidade pelo montante à sua guarda, ficando o total entregue refletido na conta das disponibilidades do município, devendo a posterior reposição do fundo ocorrer até ao último dia útil do ano a que diz respeito.

À Consideração Superior,
Mafra, 12 de março de 2025

O Técnico Superior

Luís Santos

Anexo XIII

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo com o teor da informação. Propõe-se a adjudicação nos termos elencados pelos serviços.

14/03/2025

Diretora do Departamento
Financeiro,

(Dulce Lourenço)

Concordo. Propõe-se a adjudicação nos termos elencados pelos serviços.

14/03/2025

Chefe da Divisão de Contratação
Pública e Aprovisionamento,

(Vasco Mota)

DESPACHO

À Reunião

14 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/7512

ASSUNTO: CPE 1/2025 - "Reabilitação de 4 fogos – Rua do Planalto – Asseiceira Pequena" - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal, datada de 24 de janeiro do presente ano, exarada ao abrigo dos termos conjugados da al. f), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, foi determinada a abertura de procedimento por **Concurso**

Anexo XIV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Público nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a contratualização da execução da empreitada referente à **"Reabilitação de 4 fogos – Rua do Planalto – Asseiceira Pequena"**.

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais e rececionada uma única proposta, procederam os serviços à análise e avaliação da mesma, em cumprimento do disposto do art.º 125.º do CCP.

Pelo que, atenta a informação **Interno/2025/7256**, exarada pela Unidade de Apoio à Contratação, não existe lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.

Destarte, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação do projeto de decisão, designadamente para efeitos de adjudicação, submetendo-se o mesmo, bem como os demais documentos que constituem o processo de concurso, sendo que o teor do dito projeto (em anexo à presente informação) remete para a adjudicação da empreitada em apreço, **"Reabilitação de 4 fogos – Rua do Planalto – Asseiceira Pequena"**, à única concorrente **AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (NIPC: 506 294 390), pelo valor global de **788.996,60€ (setecentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais se propõe, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato.

À Consideração Superior,

14/03/2025

Pedro Rodrigues

Técnico Superior

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****INFORMAÇÃO Interno/2025/7256**

ASSUNTO: Análise de Proposta – Reabilitação de 4 fogos - Rua do Planalto - Asseiceira Pequena

Analisada a proposta apresentada pela concorrente **AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, NIPC **506 294 390**, verifica-se que a mesma contém todos os documentos mencionados no ponto 5 do Programa de Procedimento, devidamente assinados por pessoa habilitada para representar, nomeadamente a declaração a que se refere a alínea a), do número 1, do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como os documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contem os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente, a Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, o Plano de Trabalhos, o Mapa de equipamento a utilizar nesta obra, o Mapa de mão-de-obra a utilizar nesta obra, o Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro e o documento contendo o valor da proposta, juntando ainda a Lista de preços unitários e a certidão do registo comercial.

Verifica-se que os elementos da proposta, dão cumprimento ao exigido no caderno de encargos e no programa de procedimento, razão pela qual, propõe-se a adjudicação do concurso público para a empreitada "Reabilitação de 4 fogos - Rua do Planalto - Asseiceira Pequena" à empresa **AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, NIPC **506 294 390**, pelo valor global de 788.996,60 € (setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mafra, 10 de março de 2025

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares
Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º ____/2025

"REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS- RUA DO PLANALTO – ASSEICEIRA PEQUENA"

--- **Na data indicada nas assinaturas digitais** do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031;

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., com sede _____, pessoa coletiva número 506294390, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte fiscal número.

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a - O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de **"REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS- RUA DO PLANALTO – ASSEICEIRA PEQUENA"** pelo segundo contraente a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público, efetuado nos termos alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei

CONTRATO N.º ____/2025

"REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS- RUA DO PLANALTO – ASSEICEIRA PEQUENA"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 182 • Fax 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 2.^a - a) A empreitada a realizar no âmbito do presente contrato tem o prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias, nos termos da cláusula 9.^a do Caderno de Encargos; **b)** O prazo de garantia é o estabelecido na cláusula 44.^a do Caderno de Encargos; **c)** O presente contrato irá produzir efeitos a contar da data da consignação da obra.

CLÁUSULA 3.^a - a) O preço contratual é de setecentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos, valor ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor; **c)** A revisão de preços é efetuada com base na fórmula mencionada na cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 4.^a - a) Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas; **b)** O procedimento por concurso público, relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco; **c)** A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em _____, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.^a - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - ____; classificação económica - _____, conforme informação de cabimento n.º ____ a qual foi atribuído o compromisso n.º _____.

CLÁUSULA 6.^a - Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de _____, no



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

valor de _____, correspondente a _____ por cento do valor da empreitada, com exclusão do IVA.

CLÁUSULA 7.^a - Todas as despesas inerentes à celebração do presente contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 8.^a - Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é João Tavares, Dirigente da Unidade de Procedimentos Concurrais da Divisão de Obras Municipais.

CLÁUSULA 9.^a - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 10.^a - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 11.^a - O presente contrato não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 47.º, da Lei 98/97, de 26/08, na sua redação atual.

CLÁUSULA 12.^a - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, designada por despacho n.º 133/2024 - PCM, datado de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em _____, pelo Serviço de Finanças de _____;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em _____ e válida até _____;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais do conselho de administração _____ datados de _____, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.



4.3.

133

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Concordo com o teor da informação.
À consideração do Exmo. Sr. Presidente.

2025/03/14

A Diretora do Departamento Financeiro,

(Dulce Lourenço)

À consideração do Exmo. Sr. Presidente o teor
da proposta contida no Relatório Final do Júri
do procedimento.

2025/03/14

O Chefe da Divisão de Contratação Pública

(Vasco Mota)

DESPACHO

À reunião de Câmara,

Paços do Concelho, 18/03/2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/7882

ASSUNTO: ☐ Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, para a formação de contrato de empreitada referente à "**Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista - Encarnação**" - **Adjudicação e aprovação da minuta do contrato**

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal, datada de 25 de outubro de 2024, exarada ao abrigo dos termos conjugados da al. f), n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, através da qual foi determinada a abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada para a execução da construção do "**Conjunto de 24 fogos - Rua S. Domingos e Rua da Bela Vista - Encarnação**" cujo

Anexo XV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

envio de anúncio e respetiva publicitação em sede de Diário da República Eletrónico ocorreu a 4 de novembro de 2024 (Anúncio de procedimento n.º 23399/2024).

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, rececionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência da referida deliberação, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, à elaboração do Relatório Preliminar datado de 23 de dezembro (em anexo à presente informação), tendo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, aplicável por via da remissão efetuada pelo artigo 147.º, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Terminado o período de audiência prévia, procedeu o júri do procedimento em apreço à análise da pronúncia remetida pela concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, NIPC **508 298 083**, e de modo sequente à elaboração do Relatório Final, datado de 21 de fevereiro de 2025 (em anexo à presente informação), nos termos do art.º 148.º do CCP.

Deste Relatório resultou a alteração da ordenação das propostas, considerando que na sequência da análise à pronúncia apresentada o júri procedeu à reanálise daquela proposta, no que concerne aos subfactores colocados em causa na referida pronúncia, propondo a alteração da ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar datado de 23 (vinte e três) de dezembro de dois mil e vinte e quatro, e tendo em consideração o disposto no n.º 2 do artigo 148.º do CCP, que remete para os termos previstos no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual. Assim, o júri deliberou, por unanimidade, atentos, nomeadamente, os princípios gerais de direito que subjazem à atuação desta entidade, constantes no artigo 1.º-A do CCP, na sua redação atual, proceder a nova audiência prévia dos concorrentes, fixando-lhes um prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Nesta sequência, terminado o período de audiência prévia, procedeu o júri do procedimento em apreço à análise da pronúncia remetida pela concorrente **VITORJRALVES, UNIPESSOAL LDA.**, NIPC **513 077 960**, e de modo sequente à elaboração do Relatório Final, datado de **13 de março de 2025** (em anexo à presente informação), nos termos do art.º 148.º do CCP.

Pelo que, atento os números 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, que determinam que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final do júri, nomeadamente para efeitos de adjudicação, submete-se o mesmo, bem como os demais documentos que constituem o processo de concurso, sendo que o teor



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

do dito relatório remete para a adjudicação da empreitada em apreço, execução da **"Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista - Encarnação"** à concorrente classificada em primeiro lugar, **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, NIPC **508 298 083**, pelo valor de **4.329.566,79€** (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta seis euros e setenta e nove cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor.

À consideração superior o encaminhamento ao órgão competente para a decisão de contratar.

Mais se propõe a aprovação da minuta do contrato (em anexo à presente informação).

14/03/2025

A Técnica Superior

(Jéssica Teixeira)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º ____/2025

"CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS - RUA SÃO DOMINGOS E RUA DA BELA VISTA - ENCARNÇÃO"

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031;

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA., com sede na _____, pessoa coletiva número 508298083, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte número _____.

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de "**CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS - RUA SÃO DOMINGOS E RUA DA BELA VISTA - ENCARNÇÃO**" pelo segundo contraente a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público, efetuado nos termos

CONTRATO N.º ____/2025

"CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS - RUA SÃO DOMINGOS E RUA DA BELA VISTA - ENCARNÇÃO"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 182 • Fax 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 2.ª - a) A empreitada a realizar no âmbito do presente contrato tem o prazo de execução de quatrocentos e dez dias, nos termos da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos; **b)** O prazo de garantia é o estabelecido na cláusula 44.ª do Caderno de Encargos; **c)** O presente contrato irá produzir efeitos a contar da data da consignação da obra.

CLÁUSULA 3.ª - a) O preço contratual é de quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e seis euros e setenta e nove cêntimos, valor ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor; **c)** A revisão de preços é efetuada com base na fórmula mencionada na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 4.ª - a) Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas; **b)** O procedimento por concurso público, relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro; **c)** A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em _____, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.ª - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - _____; classificação económica - _____, conforme informação de cabimento n.º _____ a qual foi atribuído o compromisso n.º _____.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 6.ª – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de _____ no valor de _____, correspondente a _____ por cento do valor da empreitada, com exclusão do IVA.

CLÁUSULA 7.ª - Todas as despesas inerentes à celebração do presente contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 8.ª – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é João Tavares, Dirigente da Unidade de Procedimentos Concurrais.

CLÁUSULA 9.ª - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 10.ª - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 11.ª – O presente contrato não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 47.º, da Lei 98/97, de 26/08, na sua redação atual.

CLÁUSULA 12.ª - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, designada por despacho n.º 133/2024 - PCM, datado de trinta de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em _____, pelo Serviço de Finanças de _____;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em _____ e válida até _____;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais de gerência _____, datados de _____, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**RELATÓRIO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO PARA:**

**“Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista -
Encarnação”**

Ao 23.º (vigésimo terceiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, pelas dezasseis horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 25 (vinte e cinco) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, constituído pelo Presidente, João Tavares, Dirigente da Unidade de Procedimentos Concurrais, pela 1.ª Vogal Suplente, Susana Dâmaso, Chefe de Divisão de Obras Municipais, em substituição do 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Liliana Pedroso, Técnica Superior, a desempenhar funções na Unidade de Apoio Jurídico, para, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP, proceder à elaboração do presente relatório preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas. -----

1 PROPOSTAS APRESENTADAS-----

1.1 Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado para o efeito, na plataforma de contratação pública eletrónica, utilizada por esta Câmara Municipal, *anoGov*, pelas seguintes entidades concorrentes, de acordo com a ordem de submissão na mencionada plataforma:-----

- **ERGSILVA – CONSTRUÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS, S.A.**, NIPC **508 966 353**, apresentou uma proposta no valor global de **4.444.980,36€** (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor; -----

- **VITORJRALVES, UNIPessoal LDA.**, NIPC **513 077 960**, apresentou uma proposta no valor global de **3.873.587,19€** (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete euros e dezanove cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor;-----

- **JOLEU - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA.**, NIPC **504 533 088**, apresentou uma proposta no valor global de **4.599.956,78€** (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis euros e setenta e oito cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor; -----

- **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**, NIPC **501 649 557**, apresentou uma proposta no valor global de **4.462.191,19€** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa um euros e dezanove cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor; e



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, NIPC **508 298 083**, apresentou uma proposta no valor global de **4.329.566,79€** (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta seis euros e setenta e nove cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor. -----

1.2. Foram ainda, submetidas, dentro do prazo para a apresentação de propostas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, declarações subscritas pelas seguintes entidades, nos seguintes termos: -----

- **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA.**, NIPC **514 288 256**, que declarou o seguinte: "(...) depois de efetuar o estudo para a elaboração da proposta referente à empreitada de **"Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista - Encarnação"**, por falta de cotações de mercado relacionados com trabalhos específicos, não nos foi possível apresentar proposta. -----

Por este motivo não apresenta proposta para evitar a sua exclusão em conformidade com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70 do DL 18/2008 de 29 janeiro."; -----

- **DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.**, NIPC **501 489 126**, que declarou o seguinte: "(...) o valor global, decorrente do estudo que efetuou aos elementos disponibilizados no concurso, excede o valor base previsto na empreitada **"Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista - Encarnação"**. -----

Face ao exposto, e por não ser possível atingir um valor inferior ao máximo pelo qual o Dono de Obra pode contratar, não apresentará a proposta para a empreitada em assunto." -----

2 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DE PEÇAS E DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Conforme consta da ata de resposta a pedido de esclarecimentos, erros e omissões e retificação de peças do procedimento, datada de 20 (vinte) de novembro de dois mil e vinte e quatro, foi apresentado pedido de esclarecimentos e lista de erros e omissões, pela interessada no concurso **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA.**, NIPC **514 288 256** e pedido de esclarecimentos, pela interessada no concurso **VITOR J R ALVES UNIPessoal LDA.**, NIPC **513 077 960**, ambos dentro do prazo estipulado para o efeito, na plataforma de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, *anoGov*, nos termos previstos nos pontos 3.2 e 4.1 do Programa do Procedimento e atento o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

Analizados os pedidos de esclarecimentos, o Júri deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, prestar os



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

esclarecimentos solicitados às interessadas, nos termos ali melhor explanados, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

Analizada a lista de erros e omissões apresentada pela interessada **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA., NIPC 514 288 256**, o Júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, a rejeição da totalidade das alterações propostas, mantendo-se as quantidades iniciais indicadas. -----

Deliberou ainda o Júri, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, a junção do ficheiro em formato PDF, com a designação "O210f - Relatório - Habitação Social Multifamiliar na Encarnação - Mafra", referente ao estudo geotécnico, bem como a junção do projeto de ventilação, que se encontrava em falta. -----

Tudo o que foi proposto pelo Júri, foi aprovado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Moreira Luís, exarado em 20 (vinte) de novembro de dois mil e vinte e quatro, que foi posteriormente ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 06 (seis) de dezembro de dois mil e vinte e quatro, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Posteriormente, em 26 (vinte e seis) de novembro de dois mil e vinte e quatro, veio a interessada no concurso, **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA., NIPC 514 288 256**, apresentar pedido de prorrogação de prazo para a apresentação de propostas, pelos motivos ali indicados, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, tendo o pedido sido analisado e, conforme consta da ata de resposta a pedido de prorrogação de prazo para apresentação das propostas datada de 26 (vinte e seis) de novembro de dois mil e vinte e quatro, tendo o júri deliberado, por unanimidade, atento o previsto no n.º 5 do artigo 64.º do CCP, na sua redação atual, propor ao órgão competente para a decisão de contratar o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo apresentado por aquela interessada, com os fundamentos ali melhor explanados, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, mantendo a data limite para apresentação de propostas. -----

Tal proposta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Moreira Luís, exarado em 29 (vinte e nove) de novembro de dois mil e vinte e quatro, que foi posteriormente ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 06 (seis) de dezembro de dois mil e vinte e quatro, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

3 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO -----

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de adjudicação, com os fatores e subfatores que o densificam, definido por deliberação da



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Câmara Municipal de 25 (vinte e cinco) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro e constante do Ponto 12 (doze) do Programa de Procedimento, que de seguida se transcreve: -----

"12.1. A adjudicação é efetuada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual, de acordo com o critério da **proposta economicamente mais vantajosa** determinada pela **modalidade de multifator**. -----

12.2. Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação: -----

a) Preço global da proposta (40%); -----

b) Valor do estaleiro em relação ao valor da proposta (10%); -----

c) Qualidade técnica da proposta (50%), dividida pelos seguintes subfactores: -----

c.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (50%); -----

c.2) Plano de Trabalhos (20%); -----

c.3) Plano de Mão-de-Obra (15%); -----

c.4) Plano de Equipamento (15%). -----

12.3. Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no 12.2 será aplicada a seguinte metodologia: -----

a) No que concerne **ao preço global das propostas** as respetivas pontuações serão obtidas com base na equação abaixo indicada: -----

$$xi = \sqrt{(100 - 75)^2 - (100 - 75)^2 \times \left(\frac{vi}{vB}\right)^2} + 75$$

onde -----

xi - pontuação de cada concorrente; -----

vi - valor da proposta de cada concorrente; -----

vB - valor base do concurso. -----

b) No que concerne ao valor do estaleiro em relação ao valor da proposta, será aplicada a seguinte avaliação: -----

Menor ou igual que 1 % ----- 100 Pontos -----

Maior que 1 % e menor ou igual que 1,5 % ----- 90 Pontos -----

Maior que 1,5 % e menor ou igual que 2 % ----- 70 Pontos -----

Maior que 2 % e menor ou igual que 3 % ----- 45 Pontos -----

Maior que 3 % e menor ou igual que 4 % ----- 25 Pontos -----

Maior que 4 % e menor ou igual que 5 % ----- 10 Pontos -----

Maior que 5 % ----- 5 Pontos -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

c) No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, será aplicada a seguinte fórmula: -----

$$\mathbf{QTP = 0,50 MDJ + 0,20 PT + 0,15 MO + 0,15 PE} \text{ -----}$$

No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, correspondendo ao somatório das diversas parcelas que os compõem, conforme quadro classificativo a seguir indicado. Para cada uma das parcelas existe uma definição de parâmetros classificativos, em função dos méritos e deméritos das propostas, de forma a permitir ordenar os atributos de cada proposta. -----

Dado que as propostas visam executar uma empreitada em concreto, têm de ser analisadas como um todo e, conseqüentemente, tem de haver coerência entre todas as componentes da proposta, razão pela qual os vários subfactores não poderão ser analisados apenas de forma isolada, mas também de forma articulada e compatibilizada com todos os elementos da proposta, originando múltiplas combinações de compatibilidades e, eventuais, incompatibilidades. É de salientar que, para além da forma como cada proposta se propõe executar os trabalhos, a falta de compatibilidade nas várias componentes das propostas pode colocar em causa, o princípio da concorrência, o prazo de execução, a qualidade dos trabalhos, os custos da empreitada e/ou os custos de manutenção futura, razão pela qual as propostas têm de ser analisadas de uma forma bastante analítica. -----

Face ao exposto, de forma a poder-se ser o mais objetivo possível na análise e pontuação e de todos os méritos e deméritos das propostas, para os vários subfactores, a atribuição das pontuações, com base nos intervalos acima mencionados, será efetuada de acordo com a seguinte metodologia: -----

c.1) Será analisada a forma pormenorizada e coerente, como o concorrente se propõe executar os trabalhos, devidamente adaptados à empreitada, incluindo a articulação com o planeamento e as exigências da boa execução dos trabalhos, cumprindo o definido no concurso, e ainda, o cumprimento do prazo e a garantia de qualidade, bem como o encadeamento dos trabalhos nos vários locais de intervenção. -----

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.1)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo. -----

Anexo c.1)

N.º	Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra	Valor
-----	--	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1	Descrição dos métodos construtivos	Describe a totalidade dos processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais e mais relevantes, sendo todos tecnicamente adequados à natureza da obra e adaptados à mesma.	17,50
		Describe os processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais e mais relevantes, sendo, em termos globais, tecnicamente adequados à natureza da obra e adaptados à mesma, existindo pequenos erros, ou lacunas, não relevantes, que não colocam em causa a execução e a qualidade dos trabalhos.	15,00
		Describe os processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais, adaptados à obra, mas só alguns são tecnicamente adequados à natureza da mesma.	12,50
		Describe os processos construtivos envolvidos na execução de algumas das atividades principais, sendo tecnicamente adequados à natureza da obra e/ou os processos construtivos indicados são muito genéricos/tipificados e pouco adaptados à obra em concreto.	10,00
		Describe os processos construtivos envolvidos na execução de algumas das atividades principais, mas só alguns são tecnicamente adequados à natureza da obra e/ou adaptados à obra.	7,50
		Describe os processos construtivos envolvidos na execução de todas ou algumas atividades principais, sendo que muitos não são tecnicamente adequados à natureza da obra.	5,00
		Não descreve os processos construtivos envolvidos na execução das atividades principais ou os processos construtivos descritos não são tecnicamente adequados à natureza da obra.	0,00
2	Coerência com os restantes documentos	Está coerente com os documentos e planos inerentes à execução da empreitada, bem como com o objetivo da empreitada.	15,00
		Em termos globais está coerente com os documentos e planos inerentes à execução da empreitada e com o objetivo da mesma, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.	12,50
		Apresenta grandes incoerências com os documentos e planos inerentes à execução da empreitada apesar de se enquadrar no objetivo da mesma.	10,00
		Apresenta grandes incoerências quer com os documentos e planos inerentes, quer com o objetivo da própria empreitada.	7,50
		Não está articulada nem com os restantes documentos e planos inerentes à execução da empreitada, nem com o objetivo da mesma.	0,00
3	Materiais a aplicar	Indica a totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	17,50
		Indica a quase totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	15,00
		Indica grande parte dos materiais conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	12,50
		Indica uma pequena parte dos materiais a aplicar e/ou não estão devidamente compatibilizados com a empreitada.	7,50
		Não indica quais os materiais a aplicar ou a generalidade dos materiais considerados, não estão de acordo com o considerado no projeto e no mapa de trabalhos.	0,00
4		Indica a totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	17,50
		Indica a quase totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	15,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

	Equipamentos a aplicar	Indica grande parte dos equipamentos, conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	12,50
		Indica uma pequena parte dos equipamentos a aplicar e/ou não estão devidamente compatibilizados com a empreitada.	7,50
		Não indica quais os equipamentos a aplicar ou a generalidade dos equipamentos considerados não estão de acordo com o considerado no projeto e no mapa de trabalhos.	0,00
5	Enquadramento da obra	Faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos.	17,50
		Em termos globais, faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não colocam em causa a execução da obra, as condicionantes, a qualidade da empreitada, nem a segurança de Terceiros.	15,00
		Faz um enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, com falhas relevantes que podem colocar em causa a execução de alguns trabalhos, a segurança da obra, da envolvente ou ainda a segurança de Terceiros.	7,50
		Ignora o enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, colocando em causa a execução de alguns trabalhos, a segurança da obra, ou ainda a segurança de terceiros, obrigando a corrigir o definido para a execução dos trabalhos.	0,00
6	Controlo de qualidade	A Memória Descritiva descreve métodos que garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos.	15,00
		A Memória Descritiva descreve métodos que, em termos globais, garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes.	12,50
		A Memória Descritiva faz uma descrição muito genérica dos métodos correspondentes ao controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos.	7,50
		A Memória Descritiva ignora o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos, ou faz descrições que não estão de acordo com o controlo de qualidade.	0,00

c.2) Será analisada a pormenorização, a duração, a sequência lógica, a coerência na execução dos vários trabalhos da empreitada, em articulação com o planeamento, tendo em consideração as tarefas a executar, o controlo de qualidade, as condicionantes da envolvente e da própria construção e o prazo para a execução. -----

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.2)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo. -----

Anexo c.2)

N.º	Plano de Trabalhos		Valor
1	Coerência com os restantes documentos	Está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, cumprindo as boas regras de construção.	25,00
		Em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes, cumprindo as boas regras de construção.	22,50
		Apresenta algumas incoerências em relação aos restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada e/ou não cumpre algumas das boas regras de construção, não comprometendo profundamente a execução da empreitada, podendo ser facilmente corrigível.	15,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		<i>Apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada e/ou não cumpre algumas das boas regras de construção.</i>	7,50
		<i>Não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles, tornando a obra não exequível com o mapa de trabalhos apresentado.</i>	0,00
2	Prazos de execução	<i>Todos os prazos de execução das atividades propostas são exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera.</i>	22,50
		<i>De um modo geral, todos os prazos de execução das atividades propostas são exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera, existindo apenas pequenas incoerências não relevantes, sem colocar em causa o prazo e a qualidade dos trabalhos.</i>	20,00
		<i>Plano de trabalhos muito sumário e/ou com vários prazos de execução das atividades não exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera, podendo colocar em causa o prazo de execução da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	12,50
		<i>O plano de trabalhos apresenta prazos que não estão articulados com a empreitada, não sendo exequíveis/compatíveis.</i>	0,00
3	Enquadramento da obra	<i>O plano de trabalhos pondera o enquadramento correto da obra, das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos.</i>	20,00
		<i>Em termos globais, o plano de trabalhos faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não colocam em causa execução da obra, as condicionantes, nem a qualidade da empreitada.</i>	17,50
		<i>Faz um enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos mas com falhas relevantes, que podem colocar em causa a execução de alguns trabalhos, a segurança da obra ou ainda de Terceiros.</i>	5,00
		<i>Ignora o enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, colocando em causa a execução de alguns trabalhos, a segurança da obra, ou ainda de Terceiros, obrigando a corrigir o definido para a execução dos trabalhos.</i>	0,00
4	Atividades	<i>Indica todas as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução.</i>	22,50
		<i>Indica quase todas as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução, existindo pequenas lacunas ou erros não relevantes.</i>	20,00
		<i>Indica muitas das atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstas nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução, mas falta um número significativo.</i>	15,00
		<i>Indica apenas as atividades que correspondem aos títulos dos capítulos do mapa de quantidades e os respetivos prazos de execução.</i>	10,00
		<i>Apresenta um plano cujas tarefas não estão de acordo com o mapa de trabalhos.</i>	0,00
5	Caminho crítico	<i>Identifica o "caminho crítico".</i>	5,00
		<i>Não identifica o "caminho crítico".</i>	0,00
6	Programação das atividades	<i>Apresenta uma programação das atividades totalmente adequada ao local da execução da obra.</i>	5,00
		<i>Apresenta uma programação das atividades parcialmente adequada ao local da execução da obra.</i>	2,50



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

adaptadas ao local	<i>Apresenta uma programação das atividades totalmente inadequada ao local da execução da obra/ou não permite aferir da sua adequação.</i>	0,00
---------------------------	--	------

c.3) Será analisado, ao longo do período de execução da obra, a quantidade, a qualificação da mão de obra, a coerência com o planeamento e a forma como a mão de obra vai ser afeta à obra e a cada tarefa, tendo em atenção o tipo e o volume de trabalhos a executar, o prazo de execução e a garantia de qualidade da dos trabalhos. -----

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.3)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo. -----

Anexo c.3)

Nº	Plano de Mão de Obra		Valor
1	Coerência com os restantes documentos	<i>O Plano de mão de obra apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.</i>	25,00
		<i>O Plano de mão de obra apresentado, em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.</i>	22,50
		<i>O Plano de mão de obra apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.</i>	15,00
		<i>O Plano de mão de obra apresentado não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles.</i>	0,00
2	Adequação da quantidade de mão de obra	<i>O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que a quantidade de meios humanos previstos para os vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, são adequados, não colocando em causa o prazo da empreitada.</i>	25,00
		<i>O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que a quantidade de meios humanos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo de execução da empreitada.</i>	22,50
		<i>O Plano de mão de obra apresentado não contempla a quantidade necessária de meios humanos adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.</i>	15,00
		<i>O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir a quantidade de meios humanos adequados para a execução dos vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada.</i>	7,50
		<i>O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, a quantidade de meios humanos também não têm qualquer relação com a empreitada.</i>	0,00
		<i>O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que as qualificações profissionais dos meios humanos, previstos para os vários trabalhos são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	25,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

	Qualificação profissional	O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que as qualificações profissionais dos meios humanos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	22,50
		O Plano de mão de obra apresentado não contempla as qualificações profissionais dos meios humanos adequadas à execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume e características / tipologias dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária não garantindo as qualificações profissionais dos meios humanos adequadas para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	7,50
		O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as qualificações profissionais dos meios humanos previstos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00
4	Tempo de afetação da mão de obra	O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que o tempo os meios humanos afetos aos trabalhos e à empreitada são adequados para a execução de todos os trabalhos, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que o tempo que os meios humanos afetos aos trabalhos e à empreitada, em termos globais é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, apesar de apresentarem pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	22,50
		O Plano de mão de obra apresentado não permite garantir os tempos necessários dos meios humanos afetos aos trabalhos e à empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir os tempos dos meios humanos necessários para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	7,50
		O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, os tempos dos meios humanos afetos aos trabalhos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00

c.4) Será analisada, ao longo do período de execução da obra, o tipo, as características, a quantidade e o tempo dos equipamentos a afetar à obra e a cada tipo de trabalho e a sua coerência com os trabalhos a executar, tendo em atenção o planeamento da obra, o prazo e a garantia de qualidade dos trabalhos. -----

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.4)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo. -----

Anexo c.4)

Nº	Plano de Equipamentos	Valor
	O Plano de equipamentos apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	25,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1	Coerência com os restantes documentos	O Plano de equipamentos apresentado, em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.	22,50
		O Plano de equipamentos apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	15,00
		O Plano de equipamentos apresentado não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles.	0,00
2	Quantidade dos equipamentos	O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as quantidades de equipamentos previstos para os vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, são adequados, não colocando em causa o prazo da empreitada.	25,00
		O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as quantidades de equipamentos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequados, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo de execução da empreitada.	22,50
		O plano de equipamentos apresentado não contempla as quantidade necessária de equipamentos adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir a quantidade de equipamentos adequados para a execução dos vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada.	7,50
		O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as quantidades de equipamentos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00
3	Adequação dos equipamentos	O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as características/tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	25,00
		O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as características/tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	22,50
		O plano de equipamentos apresentado não contempla vários equipamentos relevantes com as características/tipologias adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume e características/tipologias dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária não garantindo a características/tipologias dos equipamentos adequados para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	7,50
		O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as características/tipologias dos equipamentos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00
4		O plano de equipamentos apresentado permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada é adequado para a execução de todos os trabalhos, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	25,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Tempo de afetação dos equipamentos	<i>O plano de equipamentos apresentado permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada, em termos globais é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresenta pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	22,50
	<i>O plano de equipamentos apresentado não permite garantir os tempos necessários dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.</i>	15,00
	<i>O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir os tempos dos equipamentos necessários para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	7,50
	<i>O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, os tempos dos equipamentos afetos aos trabalhos também não têm qualquer relação com a empreitada.</i>	0,00

12.4. Nos termos do n.º 5 do art.º 74.º do CCP, em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta com a pontuação referente à Qualidade Técnica mais elevada.-----

12.5. Ainda, mantendo-se o empate, nos termos da alínea c) do n.º 5 do referido artigo, o Júri do procedimento promove a realização de um **sorteio**, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final".-----

4 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA

Preço base do concurso: 4.668.493,27€ (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três euros e vinte e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade de multifator, constante do ponto 12 (doze) do Programa de Procedimento e transcrito no ponto antecedente do presente relatório preliminar, o Júri procedeu à avaliação das propostas em função do fator Preço Global da Proposta (40%), tendo-se obtido as pontuações, conforme mapa abaixo apresentado: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Fator CONCORRENTE	Preço Global da Proposta			
	VALOR DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO DO FATOR	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO PONDERADA DO FATOR
ERGSILVA – CONSTRUÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS, S.A.	4 444 980,36 €	82,64	40,0%	33,06
VITORJRALVES, UNIPESSOAL LDA.	3 873 587,19 €	88,95	40,0%	35,58
JOLEU - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA.	4 599 956,78 €	79,27	40,0%	31,71
VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	4 462 191,19 €	82,35	40,0%	32,94
RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	4 329 566,79 €	84,35	40,0%	33,74

4.2 VALOR DO ESTALEIRO EM RELAÇÃO AO VALOR DA PROPOSTA -----

Em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade de multifator, constante do ponto 12 (doze) do Programa de Procedimento, o Júri procedeu, de seguida, à avaliação do valor do estaleiro em relação ao valor da proposta (10%), tendo-se obtido as pontuações, conforme mapa abaixo apresentado: -----

APRECIÇÃO DO VALOR DO ESTALEIRO						
CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DO ESTALEIRO	PERCENTAGEM DO VALOR DO ESTALEIRO EM RELAÇÃO AO VALOR DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO PONDERADA DO FATOR
ERGSILVA – CONSTRUÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS, S.A.	4 444 980,36 €	44 012,44 €	0,99%	100,00	10,0%	10,00
VITORJRALVES, UNIPessoal LDA.	3 873 587,19 €	35 000,00 €	0,90%	100,00	10,0%	10,00
JOLEU - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA.	4 599 956,78 €	14 594,32 €	0,32%	100,00	10,0%	10,00
VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	4 462 191,19 €	10 119,25 €	0,23%	100,00	10,0%	10,00
RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	4 329 566,79 €	42 841,24 €	0,99%	100,00	10,0%	10,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4.3 QUALIDADE TÉCNICA DAS PROPOSTAS -----

O Júri procedeu, de seguida, à avaliação da qualidade técnica das propostas (50%), em função dos subfactores que densificam este fator, a saber: -----

- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos (CE) (50%); -----
- Plano de Trabalhos (20%); -----
- Plano de Mão-de-Obra (15%); -----
- Plano de Equipamento (15%). -----

4.3.1 Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da empreitada – c.1) --

Relativamente à concorrente **ERGSILVA – CONSTRUÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS, S.A.**, NIPC **508 966 353**: -----

i. A Memória Descritiva apresentada por esta concorrente descreve, em termos globais, os processos construtivos envolvidos na execução das atividades principais, devidamente adaptado à empreitada. -----

ii. A Memória Descritiva apresentada, em termos globais, está coerente com os restantes documentos e planos inerentes à execução da empreitada, bem como com o objetivo da mesma.

iii. Indica a totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos estando devidamente adaptados à empreitada. -----

iv. Indica a totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos estando devidamente adaptados à empreitada. -----

v. Em termos globais, faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente e dos acessos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não colocam em causa a execução da obra, nem as condicionantes, nem a qualidade da empreitada, nem a segurança de Terceiros. -----

vi. A Memória Descritiva descreve métodos que, em termos globais, garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes. -----

Em face da análise efetuada à Memória Descritiva apresentada por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 90,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

APRECIÇÃO DA MEMÓRIA DESCRITIVA							
Parâmetros	Descrição dos métodos construtivos	Coerência com os restantes documentos	Materiais a aplicar	Equipamentos a aplicar	Enquadramento da obra	Controlo de qualidade	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
ERGSILVA – CONSTRUÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS, S.A.	15,00	12,50	17,50	17,50	15,00	12,50	90,00

Relativamente à concorrente **VITORJRALVES, UNIPessoal LDA.**, NIPC **513 077 960**: -----

i. A Memória Descritiva apresentada por esta concorrente descreve, em termos globais, os processos construtivos envolvidos na execução das atividades principais, devidamente adaptado à empreitada. -----

ii. A Memória Descritiva apresentada, em termos globais, está coerente com os restantes documentos e planos inerentes à execução da empreitada, bem como com o objetivo da mesma.

iii. Indica a totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos estando devidamente adaptados à empreitada. -----

iv. Indica a totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos estando devidamente adaptados à empreitada. -----

v. Faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos. -----

vi. A Memória Descritiva descreve métodos que, em termos globais, garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes. -----

Em face da análise efetuada à Memória Descritiva apresentada por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 92,50 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIÇÃO DA MEMÓRIA DESCRITIVA							
Parâmetros	Descrição dos métodos construtivos	Coerência com os restantes documentos	Materiais a aplicar	Equipamentos a aplicar	Enquadramento da obra	Controlo de qualidade	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
VITORJRALVES, UNIPessoal LDA.	15,00	12,50	17,50	17,50	17,50	12,50	92,50

Relativamente à concorrente **JOLEU - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA.**, NIPC **504 533 088**: -----

i. A Memória Descritiva apresentada por esta concorrente descreve, em termos globais, os processos construtivos envolvidos na execução das atividades principais, devidamente adaptado



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

à empreitada. -----

ii. A Memória Descritiva apresentada, em termos globais, está coerente com os restantes documentos e planos inerentes à execução da empreitada, bem como com o objetivo da mesma.

iii. Indica a totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos estando devidamente adaptados à empreitada. -----

iv. Indica a totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos estando devidamente adaptados à empreitada. -----

v. Em termos globais, faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente e dos acessos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não colocam em causa a execução da obra, nem as condicionantes, nem a qualidade da empreitada, nem a segurança de Terceiros. -----

vi. A Memória Descritiva descreve métodos que, em termos globais, garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes. -----

Em face da análise efetuada à Memória Descritiva apresentada por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 90,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIÇÃO DA MEMÓRIA DESCRITIVA							
Parâmetros	Descrição dos métodos construtivos	Coerência com os restantes documentos	Materiais a aplicar	Equipamentos a aplicar	Enquadramento da obra	Controlo de qualidade	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
JOLEU - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA.	15,00	12,50	17,50	17,50	15,00	12,50	90,00

Relativamente à concorrente **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**, NIPC 501 649 557: ---

i. Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de parte das atividades mais relevantes sendo tecnicamente adequados à natureza da obra. -----

ii. A Memória Descritiva apresentada, em termos globais, está coerente com os restantes documentos e planos inerentes à execução da empreitada, bem como com o objetivo da mesma.

iii. Indica grande parte dos materiais conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada. -----

iv. Indica a quase totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, estando devidamente adaptados à empreitada. -----

v. Em termos globais, faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente e dos acessos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

colocam em causa a execução da obra, nem as condicionantes, nem a qualidade da empreitada, nem a segurança de Terceiros. -----

vi. A Memória Descritiva descreve métodos que, em termos globais, garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes. -----

Em face da análise efetuada à Memória Descritiva apresentada por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 77,50 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIÇÃO DA MEMÓRIA DESCRITIVA							
Parâmetros	Descrição dos métodos construtivos	Coerência com os restantes documentos	Materiais a aplicar	Equipamentos a aplicar	Enquadramento da obra	Controlo de qualidade	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	12,50	12,50	12,50	12,50	15,00	12,50	77,50

Relativamente à concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA., NIPC 508 298 083**: -----

i. Descreve a totalidade dos processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais e mais relevantes, sendo todos tecnicamente adequados à natureza da obra e adaptados à mesma. -----

ii. A Memória Descritiva apresentada, em termos globais, está coerente com os restantes documentos e planos inerentes à execução da empreitada, bem como com o objetivo da mesma. -----

iii. Indica a totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos estando devidamente adaptados à empreitada. -----

iv. Indica a totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos estando devidamente adaptados à empreitada. -----

v. Faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos. -----

vi. A Memória Descritiva descreve métodos que garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos. -----

Em face da análise efetuada à Memória Descritiva apresentada por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 97,50 pontos**, conforme quadro *infra*: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

APRECIÇÃO DA MEMÓRIA DESCRITIVA							
Parâmetros	Descrição dos métodos construtivos	Coerência com os restantes documentos	Materiais a aplicar	Equipamentos a aplicar	Enquadramento da obra	Controlo de qualidade	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	17,50	12,50	17,50	17,50	17,50	15,00	97,50

4.3.2 Plano de trabalhos – c.2) -----

Relativamente à concorrente **ERGSILVA – CONSTRUÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS, S.A.**, NIPC **508 966 353**: -----

- i. O Plano de Trabalhos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----
- ii. O Plano de Trabalhos apresenta, em termos globais, prazos de execução exequíveis para os vários trabalhos. -----
- iii. O Plano de Trabalhos, em termos globais, faz um correto enquadramento da obra, bem como das condicionantes da envolvente, existindo pequenos erros ou lacunas, embora não relevantes e que não colocam em causa a execução da obra, nem a qualidade da empreitada. -----
- iv. Indica as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução. -----
- v. Identifica o "caminho crítico". -----
- vi. Apresenta uma programação das atividades adequada ao local da execução da obra. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Trabalhos apresentado por esta concorrente, o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 90,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS							
Parâmetros	Coerência com os restantes documentos	Prazos de execução	Enquadramento da obra	Atividades	Caminho crítico	Programação das atividades adaptadas ao local	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
CONCORRENTE ERGSILVA – CONSTRUÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS, S.A.	22,50	20,00	17,50	20,00	5,00	5,00	90,00

Relativamente à concorrente **VITORJRALVES UNIPESSOAL LDA.**, NIPC **513 077 960**: -----

- i. O Plano de Trabalhos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----
- ii. Apresenta, em termos globais, prazos de execução exequíveis para os vários trabalhos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

iii. O Plano de Trabalhos, em termos globais, faz um correto enquadramento da obra, bem como das condicionantes da envolvente, existindo pequenos erros ou lacunas, embora não relevantes e que não colocam em causa a execução da obra, nem a qualidade da empreitada. -----

iv. Indica as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução. -----

v. Identifica o "caminho crítico". -----

vi. Apresenta uma programação das atividades adequada ao local da execução da obra. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Trabalhos apresentado por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 90,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS							
Parâmetros CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Prazos de execução	Enquadramento da obra	Atividades	Caminho crítico	Programação das atividades adaptadas ao local	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
VITORJRALVES, UNIPESSOAL LDA.	22,50	20,00	17,50	20,00	5,00	5,00	90,00

Relativamente à concorrente **JOLEU - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA., NIPC 504 533 088**: -----

i. O Plano de Trabalhos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----

ii. Apresenta, em termos globais, prazos de execução exequíveis para os vários trabalhos. -----

iii. O Plano de Trabalhos, em termos globais, faz um correto enquadramento da obra, bem como das condicionantes da envolvente, existindo pequenos erros ou lacunas, embora não relevantes e que não colocam em causa a execução da obra, nem a qualidade da empreitada. -----

iv. Indica as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução. -----

v. Identifica o "caminho crítico". -----

vi. Apresenta uma programação das atividades adequada ao local da execução da obra. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Trabalhos apresentado por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 90,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS							
Parâmetros CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Prazos de execução	Enquadramento da obra	Atividades	Caminho crítico	Programação das atividades adaptadas ao local	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
JOLEU - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA.	22,50	20,00	17,50	20,00	5,00	5,00	90,00

Relativamente à concorrente **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**, NIPC **501 649 557**: ---

i. O Plano de Trabalhos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----

ii. Apresenta, em termos globais, prazos de execução exequíveis para os vários trabalhos. ----

iii. O Plano de Trabalhos, em termos globais, faz um correto enquadramento da obra, bem como das condicionantes da envolvente, existindo pequenos erros ou lacunas, embora não relevantes e que não colocam em causa a execução da obra, nem a qualidade da empreitada. -----

iv. Indica as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução. -----

v. Identifica o "caminho crítico". -----

vi. Apresenta uma programação das atividades adequada ao local da execução da obra.-----

Em face da análise efetuada ao Plano de Trabalhos apresentado por esta concorrente, o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 90,00 pontos**, conforme quadro *infra*:-----

APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS							
Parâmetros CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Prazos de execução	Enquadramento da obra	Atividades	Caminho crítico	Programação das atividades adaptadas ao local	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	22,50	20,00	17,50	20,00	5,00	5,00	90,00

Relativamente à concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, NIPC **508 298**

083: -----

i. O Plano de Trabalhos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----

ii. Apresenta, em termos globais, prazos de execução exequíveis para os vários trabalhos. ----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

iii. O Plano de Trabalhos, em termos globais, faz um correto enquadramento da obra, bem como das condicionantes da envolvente, existindo pequenos erros ou lacunas, embora não relevantes e que não colocam em causa a execução da obra, nem a qualidade da empreitada. -----

iv. Indica as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução. -----

v. Identifica o "caminho crítico". -----

vi. Apresenta uma programação das atividades adequada ao local da execução da obra. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Trabalhos apresentado por esta concorrente, o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 90,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS							
Parâmetros CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Prazos de execução	Enquadramento da obra	Atividades	Caminho crítico	Programação das atividades adaptadas ao local	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	22,50	20,00	17,50	20,00	5,00	5,00	90,00

4.3.3 Plano de Mão-de-Obra – c.3) -----

Relativamente à concorrente **ERGSILVA – CONSTRUÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS, S.A.**,
NIPC **508 966 353**: -----

i. O Plano de Mão-de-Obra apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----

ii. O Plano de Mão-de-Obra apresentado, em termos globais, garante que a quantidade de mão de obra é suficiente para a execução das diversas atividades que compõem a empreitada. -----

iii. O Plano de Mão-de-Obra apresentado não contempla as qualificações profissionais dos meios humanos adequadas à execução de trabalhos da empreitada. -----

iv. O Plano de Mão-de-Obra apresentado permite verificar que o tempo que os meios humanos estão afetos às diversas tarefas que compõem a empreitada, em termos globais, é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo das diversas tarefas a executar. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Mão-de-Obra apresentado por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 85,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

APRECIÇÃO DO PLANO DE MÃO-DE-OBRA					
CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Adequação da quantidade de mão de obra	Qualificação profissional	Tempo de afetação da mão de obra	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
ERGSILVA – CONSTRUÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS, S.A.	22,50	25,00	15,00	22,50	85,00

Relativamente à concorrente **VITORJRALVES, UNIPESSOAL LDA.**, NIPC **513 077 960**: ----

i. O Plano de Mão-de-Obra apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----

ii. O Plano de Mão-de-Obra apresentado, em termos globais, garante que a quantidade de mão de obra é suficiente para a execução das diversas atividades que compõem a empreitada. -----

iii. O Plano de Mão-de-Obra apresentado, em termos globais, contempla qualificações profissionais adequadas para a execução da empreitada. -----

iv. O Plano de Mão-de-Obra apresentado permite verificar que o tempo que os meios humanos estão afetos às diversas tarefas que compõem a empreitada, em termos globais, é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo das diversas tarefas a executar. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Mão-de-Obra apresentado por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 92,50 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIÇÃO DO PLANO DE MÃO-DE-OBRA					
CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Adequação da quantidade de mão de obra	Qualificação profissional	Tempo de afetação da mão de obra	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
VITORJRALVES, UNIPESSOAL LDA.	22,50	25,00	22,50	22,50	92,50

Relativamente à concorrente **JOLEU - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, NIPC **504 533 088**: -----

i. O Plano de Mão-de-Obra apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----

ii. O Plano de Mão-de-Obra apresentado, em termos globais, garante que a quantidade de mão de obra é suficiente para a execução das diversas atividades que compõem a empreitada. -----

iii. O Plano de Mão-de-Obra apresentado não contempla as qualificações profissionais dos meios humanos adequadas à execução de trabalhos da empreitada. -----

Proc. N.º CPE 22/2024
DF/DCPA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

iv. O Plano de Mão-de-Obra apresentado permite verificar que o tempo que os meios humanos estão afetos às diversas tarefas que compõem a empreitada, em termos globais, é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo das diversas tarefas a executar. -----
Em face da análise efetuada ao Plano de Mão-de-Obra apresentado por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 85,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIACÃO DO PLANO DE MÃO-DE-OBRA					
Parâmetros CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Adequação da quantidade de mão de obra	Qualificação profissional	Tempo de afetação da mão de obra	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
JOLEU - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA.	22,50	25,00	15,00	22,50	85,00

Relativamente à concorrente **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**, NIPC 501 649 557: ----

i. O Plano de Mão-de-Obra apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----
ii. O Plano de Mão-de-Obra apresentado, em termos globais, garante que a quantidade de mão de obra é suficiente para a execução das diversas atividades que compõem a empreitada. -----
iii. O Plano de mão de obra apresentado não contempla as qualificações profissionais dos meios humanos adequadas à execução de trabalhos da empreitada. -----
iv. O Plano de Mão-de-Obra apresentado permite verificar que o tempo que os meios humanos estão afetos às diversas tarefas que compõem a empreitada, em termos globais, é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo das diversas tarefas a executar. -----
Em face da análise efetuada ao Plano de Mão-de-Obra apresentado por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 85,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIACÃO DO PLANO DE MÃO-DE-OBRA					
Parâmetros CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Adequação da quantidade de mão de obra	Qualificação profissional	Tempo de afetação da mão de obra	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	22,50	25,00	15,00	22,50	85,00

Relativamente à concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, NIPC 508 298 083:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF: 261 810 143
E-MAIL: concursoscco@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- i. O Plano de Mão-de-Obra apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----
- ii. O Plano de Mão-de-Obra apresentado, em termos globais, garante que a quantidade de mão de obra é suficiente para a execução das diversas atividades que compõem a empreitada. -----
- iii. O Plano de Mão-de-Obra apresentado, em termos globais, contempla qualificações profissionais adequadas para a execução da empreitada. -----
- iv. O Plano de Mão-de-Obra apresentado permite verificar que o tempo que os meios humanos estão afetos às diversas tarefas que compõem a empreitada, em termos globais, é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo das diversas tarefas a executar. -----
- Em face da análise efetuada ao Plano de Mão-de-Obra apresentado por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 92,50 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIÇÃO DO PLANO DE MÃO-DE-OBRA					
Parâmetros CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Adequação da quantidade de mão de obra	Qualificação profissional	Tempo de afetação da mão de obra	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	22,50	25,00	22,50	22,50	92,50

4.3.4 Plano de Equipamentos – c.4) -----

Quanto à concorrente **ERGSILVA – CONSTRUÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS, S.A.**, NIPC **508 966 353**: -----

- i. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----
- ii. O Plano de Equipamentos apresentado contempla os equipamentos necessários para a execução dos vários trabalhos. -----
- iii. O Plano de Equipamentos apresentado não contempla equipamentos relevantes com as características / tipologias adequados para a execução de trabalhos da empreitada. -----
- iv. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar. -----
- Em face da análise efetuada ao Plano de Equipamentos apresentado por esta concorrente, o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 82,50 pontos**, conforme quadro *infra*: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

APRECIÇÃO DO PLANO DE EQUIPAMENTOS					
Parâmetros	Coerência com os restantes documentos	Quantidade dos equipamentos	Adequação dos equipamentos	Tempo de afetação dos equipamentos	Total
CONCORRENTE	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
ERGSILVA – CONSTRUÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS, S.A.	22,50	22,50	15,00	22,50	82,50

Quanto à concorrente **VITORJRALVES, UNIPessoal LDA.**, NIPC **513 077 960**: -----

- i. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----
- ii. O Plano de Equipamentos apresentado contempla os equipamentos necessários para a execução dos vários trabalhos. -----
- iii. O Plano de Equipamentos apresentado não contempla equipamentos relevantes com as características / tipologias adequados para a execução de trabalhos da empreitada. -----
- iv. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Equipamentos apresentado por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 82,50 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIÇÃO DO PLANO DE EQUIPAMENTOS					
Parâmetros	Coerência com os restantes documentos	Quantidade dos equipamentos	Adequação dos equipamentos	Tempo de afetação dos equipamentos	Total
CONCORRENTE	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
VITORJRALVES, UNIPessoal LDA.	22,50	22,50	15,00	22,50	82,50

Quanto à concorrente **JOLEU - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, NIPC **504 533 088**:

- i. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----
- ii. O Plano de Equipamentos apresentado contempla os equipamentos necessários para a execução dos vários trabalhos. -----
- iii. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, permite verificar que as características / tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

iv. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Equipamentos apresentado por esta concorrente, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 90,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIÇÃO DO PLANO DE EQUIPAMENTOS					
Parâmetros	Coerência com os restantes documentos	Quantidade dos equipamentos	Adequação dos equipamentos	Tempo de afetação dos equipamentos	Total
CONCORRENTE	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
JOLEU - Sociedade de Construções, Lda.	22,50	22,50	22,50	22,50	90,00

Quanto à concorrente **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**, NIPC **501 649 557**: -----

i. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----

ii. O Plano de Equipamentos apresentado contempla os equipamentos necessários para a execução dos vários trabalhos. -----

iii. O Plano de Equipamentos apresentado não contempla equipamentos relevantes com as características / tipologias adequados para a execução de trabalhos da empreitada. -----

iv. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Equipamentos apresentado por esta concorrente, o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 82,50 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIÇÃO DO PLANO DE EQUIPAMENTOS					
Parâmetros	Coerência com os restantes documentos	Quantidade dos equipamentos	Adequação dos equipamentos	Tempo de afetação dos equipamentos	Total
CONCORRENTE	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	22,50	22,50	15,00	22,50	82,50

Quanto à concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, NIPC **508 298 083**: --

i. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ii. O Plano de Equipamentos apresentado contempla os equipamentos necessários para a execução dos vários trabalhos. -----

iii. O Plano de Equipamentos apresentado não contempla equipamentos relevantes com as características / tipologias adequados para a execução de trabalhos da empreitada. -----

iv. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Equipamentos apresentado por esta concorrente, o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma a **pontuação total de 82,50 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIACÃO DO PLANO DE EQUIPAMENTOS					
Parâmetros CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Quantidade dos equipamentos	Adequação dos equipamentos	Tempo de afetação dos equipamentos	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	22,50	22,50	15,00	22,50	82,50

Assim, efetuada a avaliação das propostas de acordo com o fator Qualidade Técnica das Propostas, nos moldes supramencionados, sintetiza-se em seguida, no quadro *infra*, a pontuação obtida: -----

QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA									
SUBFATORES CONCORRENTES	MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA		PLANO DE TRABALHOS		PLANO DE MÃO-DE-OBRA		PLANO DE EQUIPAMENTO		Pontuação do Fator
	50,00%		20,00%		15,00%		15,00%		
	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	
ERGSILVA – CONSTRUÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS, S.A.	90,00	45,00	90,00	18,00	85,00	12,75	82,50	12,38	88,13
VITORJRALVES, UNIPESSOAL LDA.	92,50	46,25	90,00	18,00	92,50	13,88	82,50	12,38	90,51
JOLEU - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.	90,00	45,00	90,00	18,00	85,00	12,75	90,00	13,50	89,25



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	77,50	38,75	90,00	18,00	85,00	12,75	82,50	12,38	81,88
RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	97,50	48,75	90,00	18,00	92,50	13,88	82,50	12,38	93,01

4.4 CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROPOSTA DE ORDENAÇÃO: -----

No quadro seguinte, sintetiza-se a análise e avaliação efetuadas às propostas admitidas, em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de multifator, com os fatores e subfactores que o densificam, definidos por deliberação da Câmara Municipal de 25 (vinte e cinco) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, constante do ponto 12 (doze) do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 3 (três) do presente relatório, onde, para cada um dos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, se indica a pontuação simples e ponderada das propostas analisadas, a sua pontuação final, bem como a proposta de ordenação das mesmas: -----

PONTUAÇÃO FINAL (Somatório dos Fatores)								
FATOR	PREÇO		PERCENTAGEM DO VALOR DO ESTALEIRO		QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF.
	Fator de Ponderação: 40%		Fator de Ponderação: 10%		Fator de Ponderação: 50%			
	Pontuação do Fator	Pontuação Ponderada	Pontuação do Fator	Pontuação Ponderada	Pontuação do Fator	Pontuação Ponderada		
ERGSILVA – CONSTRUÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS, S.A.	82,64	33,06	100,00	10,00	88,13	44,07	87,13	3.º
VITORJRALVES, UNIPESSOAL LDA.	88,95	35,58	100,00	10,00	90,51	45,26	90,84	1.º
JOLEU - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.	79,27	31,71	100,00	10,00	89,25	44,63	86,34	4.º
VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	82,35	32,94	100,00	10,00	81,88	40,94	83,88	5.º
RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	84,35	33,74	100,00	10,00	93,01	46,51	90,25	2.º

Assim, **deliberou o júri, por unanimidade, propor a ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação, de acordo com o descrito no quadro *supra*.** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

5 AUDIÊNCIA PRÉVIA

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.---

O Presidente do Júri

23/12/2024

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares
Dirigente da Unidade de Procedimentos Conc...
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES

1.ª Vogal Suplente

23/12/2024

X *Susana Dâmaso*

Susana Dâmaso
Chefe de Divisão de Obras Municipais
Assinado por: SUSANA SOFIA DÂMASO LOPES

2.ª Vogal Efetiva

23/12/2024

X *Liliana Pedroso*

Liliana Pedroso
Técnica Superior
Assinado por: LILIANA ISABEL RUFINO PEDROSO

Proc. n.º CPE 22/2024
DF/DCPA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

CONCURSO PÚBLICO PARA:

“Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista - Encarnação”

Ao **21.º (vigésimo primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco**, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 25 (vinte e cinco) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, constituído pelo Presidente, João Tavares, Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação, pela 1.ª Vogal Suplente, Susana Dâmaso, Chefe da Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta, em substituição do 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Liliana Pedroso, Técnica Superior, a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral, para, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante abreviadamente designado por CCP, proceder à elaboração do presente Relatório Final.

1 – DA AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 23 (vinte e três) de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua atual redação, à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de ordenação das propostas apresentadas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

2 – DA PRONÚNCIA APRESENTADA -----

No decurso daquele prazo, foi apresentada pronúncia pela concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, NIPC **508 298 083**, em 30 (trinta) de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, onde esta indica não se conformar com a pontuação que foi atribuída à proposta da concorrente **VITORJRALVES, UNIPessoal LDA.**, NIPC **513 077 960** e, consequentemente, com a classificação da mesma em primeiro lugar, pelo que requer que se proceda à reavaliação da proposta apresentada, expondo, em suma, o seguinte: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

"(...) De acordo com o que resulta do teor do relatório aqui em pronúncia, o Exmo. Júri deliberou no sentido de classificar a proposta da concorrente VITORJRALVES, UNIPessoal LDA., em primeiro lugar, atribuindo-lhe a pontuação mais elevada de acordo com o modelo de avaliação do procedimento. (...) O certo é que não pode a Pronunciante conformar-se com tal entendimento, por se afigurar manifestamente errado, atendendo a que a classificação que foi atribuída, à primeira classificada, pelo Exmo. Sr. Júri, foi determinada por erro grosseiro e, por isso, legalmente tem de ser revista (...) e requerendo que: «a. Deverá ser revista em baixa a proposta da concorrente VITORJRALVES no subfactor c.1 "Qualidade Técnica da Proposta"; E, em consequência da deliberação a adotar nos termos descritos: b. Propor a adjudicação do contrato que é objeto do procedimento à Ruce Construção e Engenharia Lda..» -----

3 – DA ANÁLISE À PRONÚNCIA -----

Considerando o alegado na pronúncia apresentada, em concreto as alegações referentes às pontuações atribuídas à proposta da concorrente **VITORJRALVES, UNIPessoal LDA.**, NIPC **513 077 960**, e para uma melhor compreensão da análise efetuada à mesma, o Júri deliberou, por unanimidade, proceder à reanálise daquela proposta, no que concerne aos subfactores colocados em causa na referida pronúncia, nos seguintes termos: -----

----- (a) ----- **Anexo c.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, parâmetro n.º 2 (Coerência com os restantes documentos):** -----

A Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, é avaliada de acordo com os parâmetros descritos na subalínea c.1), do Ponto 12.3 do Programa de Procedimento, onde é atribuído um valor para cada um dos 6 parâmetros considerados, tendo por base a grelha apresentada. -----

Alega a concorrente RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA. que a proposta apresentada pela concorrente VITORJRALVES, UNIPessoal LDA. «*não apresenta uma "descrição do planeamento de execução dos trabalhos."* (...) O que foi escandalosamente feito pelo concorrente VITORJRALVES foi denominar um capítulo da sua memória descritiva com o nome "PLANEAMENTO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS", **apesar de não ter o conteúdo correspondente!** (...) o conteúdo deste capítulo é somente uma

Proc. n.º CPE 22/2024
DF/DCPA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

leve definição genérica (que se enquadra em qualquer obra) do conteúdo dos documentos tipo/corriqueiros em qualquer concurso público: PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE MÃO-DE-OBRA, PLANO DE EQUIPAMENTOS E PLANO DE PAGAMENTOS/CONOGRAMA FINANCEIRO.», que o mesmo não possui «Nem uma leve descrição da ordem de execução dos trabalhos característica desta empreitada!!! (...) sem esta informação, como pode o exmo júri avaliar a correspondência entre a memória descritiva e justificativa e os "documentos e planos inerentes à execução"? Simplesmente não pode porque **NÃO HÁ NADA PARA COMPARAR!** (...) o concorrente não expõe, não diz, não menciona, nem explana na sua memória descritiva e justificativa os recursos que pretende usar na execução da empreitada (...)» e que «nada mais há a fazer do que atribuir a pontuação do patamar correspondente à realidade: **"Não está articulada nem com os restantes documentos e planos inerentes à execução da empreitada, nem com o objetivo da mesma. – 0 pontos"**». -----

Relativamente à avaliação do Anexo c.1, parâmetro n.º 2 (Coerência com os restantes documentos), reanalisada a Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra apresentada pela concorrente VITORJRALVES, UNIPessoal LDA., verifica-se que esta concorrente faz uma descrição dos trabalhos a executar, de acordo com a sua ordem de execução, da página 30 à página 113, e que está coerente com o Plano de Trabalhos, com o Plano de Mão de Obra e com o Plano de Equipamentos apresentado, bem como com o objetivo da empreitada. -----

Face ao exposto, entende o Júri que não assiste razão à concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, quando alega no artigo 19.º da sua pronúncia que a memória descritiva apresentada por aquela concorrente não possui "Nem uma leve descrição da ordem de execução dos trabalhos característica desta empreitada!!!", pelo que, o Júri deliberou, por unanimidade, **manter a pontuação atribuída de 12,50 pontos, quanto ao parâmetro n.º 2 (Coerência com os restantes documentos) do Anexo c.1 (Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra).**

----- (b) -----

Anexo c.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, parâmetro n.º 5 (Enquadramento da obra): -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Alega a concorrente RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA. que na proposta apresentada «O concorrente VITORJRALVES NADA ESPECIFICA/DIZ QUANTO AOS ACESSOS À EMPREITADA PARA NÃO FALAR DOS CONDICIONALISMOS!!!», devendo ser enquadrado no «patamar de valoração para quando um concorrente "Ignora o enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos."» e ser atribuída «na avaliação deste subfactor – 0 pontos!!». -----

Relativamente à avaliação do Anexo c.1, parâmetro n.º 5 (Enquadramento da obra), reanalisada a Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra apresentada pela concorrente VITORJRALVES, UNIPessoal LDA., verifica-se que esta concorrente faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, garantindo que, conforme Ponto 5 da cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, se durante a execução da empreitada, devido à circulação de viaturas e máquinas, ocorrerem danos nos arruamentos contíguos, no final da empreitada deixará os arruamentos em bom estado, mesmo que para isso seja necessário levantar e reaplicar os pavimentos danificados, a suas expensas, deixando o trabalho executado de acordo com o existente e com a aprovação da fiscalização, e que durante a obra existirem anomalias nos arruamentos ou na envolvente da obra que coloquem em causa a segurança de pessoas ou de viaturas, estas serão corrigidas de imediato. Menciona também, que conforme o Ponto 6 da cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, que durante toda a fase da obra, garantirá a circulação condigna e segura aos peões e às viaturas na zona envolvente, recorrendo à metodologia necessária e adequada, incluindo guardas, vedações, estruturas provisórias, passadiços de segurança com guardas, semáforos, policiamento, equipamentos diversos e todos os materiais provisórios necessários. -----

Face ao exposto, entende o Júri que não assiste razão à concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, quando alega no artigo 28.º da sua pronúncia que a proposta daquela concorrente "*NADA ESPECIFICA/DIZ QUANTOS AOS ACESSOS À EMPREITADA PARA NÃO FALAR DOS CONDICIONALISMOS!!!*", pelo que, o Júri deliberou, por unanimidade, **manter a pontuação atribuída de 17,50 pontos, quanto ao parâmetro n.º 5 (Enquadramento da obra) do Anexo c.1.** -----

Proc. n.º CPE 22/2024
DF/DCPA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

(c)

Anexo c.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, parâmetro n.º 6 (Controlo de qualidade):

Alega a concorrente RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA. que a proposta apresentada pela concorrente VITORJRALVES, UNIPessoal LDA. «*NÃO APRESENTA QUAISQUER MÉTODOS PARA O CONTROLO DE QUALIDADE! (...) o concorrente afirma (...) que já se encontra definida a metodologia (conjunto de procedimentos, instruções de trabalho e registos gerados. Bem como através do planeamento das inspeção e ensaios a realizar), mas não a expõe! (...) A seguir - e contrariamente ao que tinha já afirmado - vem o concorrente dizer que afinal o plano com a informação dos métodos/metodologias será concretizado apenas em fase obra ("Em fase de obra, será desenvolvido um Plano de Qualidade...")», que «o concorrente não expõe NEM UM ÚNICO MÉTODO para o controlo da qualidade», requerendo «a atribuição do patamar de valoração que corresponde há não existência de métodos de controlo da qualidade - 0 pontos!»*

Relativamente à avaliação do Anexo c.1, parâmetro n.º 6 (Controlo de qualidade), reanalisada a Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra apresentada pela concorrente VITORJRALVES, UNIPessoal LDA., verifica-se que esta concorrente faz uma descrição muito genérica dos métodos correspondentes ao controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos, mencionando que em fase de obra, será desenvolvido um Plano de Qualidade que posteriormente será submetido à aprovação do Dono de Obra / Fiscalização, não explicando a metodologia a aplicar (página 116).

Face ao exposto, entende o Júri que, não assiste razão à concorrente RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA., quando alega no artigo 34.º da sua pronúncia que aquela concorrente "NÃO APRESENTA QUAISQUER MÉTODOS PARA O CONTROLO DE QUALIDADE!" e que a mesma dever ter 0 pontos neste parâmetro.

No entanto, atento o resultado da reanálise efetuada, reitera-se, que a memória descritiva apenas faz uma descrição muito genérica dos métodos para o controlo de qualidade na página 116, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, **alterar a**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

pontuação de 12,50 pontos para 7,50 pontos, quanto ao parâmetro n.º 6 (Controlo de qualidade) do Anexo c.1. -----

4 – PONTUAÇÃO FINAL DA MEMÓRIA DESCRITIVA -----

Assim, tendo sido efetuada a reavaliação da proposta apresentada pela concorrente **VITORJRALVES, UNIPESSOAL LDA.**, NIPC **513 077 960**, de acordo com o acima mencionado, manteve-se a pontuação atribuída aos parâmetros n.ºs 2 e 5 do Anexo c.1) - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, alterando-se a pontuação atribuída ao parâmetro n.º 6 do mesmo Anexo c.1 quanto à Proposta daquela concorrente, o que resulta numa alteração das pontuações no que concerne ao Anexo c.1) - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, conforme quadro *infra*: -----

APRECIAÇÃO DA MEMÓRIA DESCRITIVA							
SUB-CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO CONCORRENTES	Descrição dos métodos construtivos	Coerência com os restantes documentos	Materiais a aplicar	Equipamentos a aplicar	Esquadramento da obra	Controlo de qualidade	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
ERGSILVA – Construção e Restauro de Edifícios, S.A.	15,00	12,50	17,50	17,50	15,00	12,50	90,00
VITOR J R ALVES UNIPESSOAL Lda.	15,00	12,50	17,50	17,50	17,50	7,50	87,50
JOLEU - Sociedade de Construções, Lda.	15,00	12,50	17,50	17,50	15,00	12,50	90,00
Vamaro - Construção Civil, S.A.	12,50	12,50	12,50	12,50	15,00	12,50	77,50
RUCE - Construção e Engenharia, Lda.	17,50	12,50	17,50	17,50	17,50	15,00	97,50

5 – CLASSIFICAÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA -----

Em face da alteração da pontuação atribuída à concorrente **VITORJRALVES, UNIPESSOAL LDA.**, NIPC **513 077 960**, sintetiza-se no quadro *infra*, as pontuações finais de cada uma das concorrentes, relativamente ao fator Qualidade Técnica das Propostas: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA									
SUBFATORES CONCORRENTE	MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA		PLANO DE TRABALHOS		PLANO DE MÃO-DE-OBRA		PLANO DE EQUIPAMENTO		Pontuação do Fator
	50,00%		20%		15,00%		15,00%		
	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	
ERGSILVA – Construção e Restauro de Edifícios, S.A.	90,00	45,00	90,00	18,00	85,00	12,75	82,50	12,38	88,13
VITOR J R ALVES UNIPESSOAL Lda.	87,50	43,75	90,00	18,00	92,50	13,88	82,50	12,38	88,01
JOLEU - Sociedade de Construções, Lda.	90,00	45,00	90,00	18,00	85,00	12,75	90,00	13,50	89,25
Vamaro - Construção Civil, S.A.	77,50	38,75	90,00	18,00	85,00	12,75	82,50	12,38	81,88
RUCE - Construção e Engenharia, Lda.	97,50	48,75	90,00	18,00	92,50	13,88	82,50	12,38	93,01

6 - CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROPOSTA DE REORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS --

Na sequência da reanálise efetuada, na qual foi ponderada a pronúncia apresentada pela concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA., NIPC 508 298 083**, verifica-se que resulta da mesma uma alteração da ordenação das propostas, conforme quadro *infra*, no qual se sintetiza o resultado obtido: -----

PONTUAÇÃO FINAL (Somatório dos Fatores)								
FATOR CONCORRENTE	PREÇO		Percentagem do valor do estaleiro		QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF.
	Factor de Ponderação: 40%		Factor de Ponderação: 10%		Factor de Ponderação: 50%			
	Pontuação do Fator	Pontuação Ponderada	Pontuação do Fator	Pontuação Ponderada	Pontuação do Fator	Pontuação Ponderada		
ERGSILVA – Construção e Restauro de Edifícios, S.A.	82,64	33,06	100,00	10,00	88,13	44,07	87,13	3
VITOR J R ALVES UNIPESSOAL Lda.	88,95	35,58	100,00	10,00	88,01	44,01	89,59	2
JOLEU - Sociedade de Construções, Lda.	79,27	31,71	100,00	10,00	89,25	44,63	86,34	4
Vamaro - Construção Civil, S.A.	82,35	32,94	100,00	10,00	81,88	40,94	83,88	5
RUCE - Construção e Engenharia, Lda.	84,35	33,74	100,00	10,00	93,01	46,51	90,25	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Assim, **deliberou o Júri, por unanimidade, propor a reordenação das propostas, para efeitos de adjudicação, de acordo com o descrito no quadro *supra*.**-----

7 - AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Uma vez que se procedeu à alteração da ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar datado de 23 (vinte e três) de dezembro de dois mil e vinte e quatro, e tendo em consideração o disposto no n.º 2 do artigo 148.º do CCP, que remete para os termos previstos no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes interessados, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

O Presidente do Júri

21/02/2025

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares
Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES

1.ª Vogal Suplente

21/02/2025

X *Susana Dâmaso*

Susana Dâmaso
Chefe da Divisão de Gestão de Edifícios e E...
Assinado por: SUSANA SOFIA DÂMASO LOPES

2.ª Vogal Efetiva

21/02/2025

X *Liliana Pedroso*

Liliana Pedroso
Técnica Superior
Assinado por: LILIANA ISABEL RUFINO PEDROSO

Proc. n.º CPE 22/2024
DF/DCPA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL CONCURSO PÚBLICO PARA:

“Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista - Encarnação”

Ao **13.º (décimo terceiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco**, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 25 (vinte e cinco) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, constituído pelo Presidente, João Tavares, Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação, pela 1.ª Vogal Suplente, Susana Dâmaso, Chefe da Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta, em substituição do 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Liliana Pedroso, Técnica Superior, a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral, para, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante abreviadamente designado por CCP, proceder à elaboração do presente Relatório Final. -----

1. DA AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Conforme Relatório Final datado de 21 (vinte e um) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sequência da análise à pronúncia apresentada pela concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, NIPC **508 298 083** em 30 (trinta) de dezembro de dois mil e vinte e quatro e da sequente reanálise das propostas apresentadas pelas concorrentes, verificou-se a existência de uma alteração na ordenação das propostas, pelo que, deliberou o Júri, por unanimidade, proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos conjugados dos números 1 e 2 do artigo 148.º com o artigo 147.º, ambos do CCP, na sua redação atual. -----

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de reordenação das propostas apresentadas, nos termos ali constantes, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

2. DA PRONÚNCIA APRESENTADA -----

No decurso daquele prazo, foi apresentada pronúncia pela concorrente **VITORJRALVES, UNIPESSOAL LDA.**, NIPC **513 077 960**, em 28 (vinte e oito) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, que aqui se dá por integralmente reproduzida, onde esta indica não se conformar com a alteração da classificação final da sua proposta, em virtude da alteração da pontuação atribuída ao Parâmetro 6 (Controlo de Qualidade), da Memória descritiva e justificativa do

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 143
e-mail: concursosccp@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

modo de execução da obra, efetuada em sede de Relatório Final, tendo a mesma sido alterada de 12,50 pontos, para 7,50 pontos, e consequentemente, com alteração da classificação final, que passou do valor total de 90,84 pontos, para 89,59 pontos, pelo que requer que se proceda à reavaliação do Parâmetro em causa, expondo, em suma, o seguinte: -----

"(...) 1 - A exponente não pode aceitar a alteração da graduação dos concorrentes, efetuada por esse Excelentíssimo Juri, segundo a qual a concorrente RUCE – Construção e Engenharia, Lda, passou de graduada em 2º lugar para 1º e a exponente de 1º para 2º; -----

2 – Cinge-se a questão ao item "Gestão da Garantia de Qualidade", no qual lhe havia sido atribuída a pontuação de 12,50 e que, na sequência de reclamação da concorrente RUCE – Construção e Engenharia, Lda foi reduzido para 7,50; -----

3 – Em consequência do que esta reclamante manteve a pontuação final de 90,25 e à exponente foi reduzida de 90,84 para 89,59; -----

(...) 7 – Esta (1ª) deliberação do júri foi efetuada ao abrigo de poderes discricionários, concretamente, de discricionariedade técnica; -----

8 – As valorações efetuadas ao abrigo da discricionariedade técnica são insindicáveis, o que significa, por outras palavras, que tal deliberação independentemente de ser ou não a mais correta, não podia ser atacada; -----

(...) 12 – Beneficiária aqui é apenas uma: a exponente, como também é obvio; a parte desfavorável só poderia ser a diferença de 12,5 para 17,5 e nunca a de 12,5 para 7,5; -----

Resumindo, -----

13 - Se a valoração feita na 1ª deliberação não se enquadrasse na designada discricionariedade, ou fosse, por qualquer outra razão, inválida, aí, sim, o júri poderia ter efetuado a alteração que efetuou; -----

14 – Como tal deliberação se mostra inteiramente válida, não pode ser alterada; -----

15 – E não se diga, que a deliberação em causa (1ª) não era constitutiva de direitos; -----

Na verdade, -----

16 – A graduação em 1º lugar no concurso em apreço constitui um direito, de resto, evidentemente importante, para a exponente; -----

(...) Nestes termos, -----

Espera-se que o Excelentíssimo Juri, no seu relatório final, reponha a situação da graduação dos concorrentes conforme seu 1º relatório preliminar, que independentemente de preciosismos de avaliação, no que tange ao referido item de controlo da qualidade, não cometeu nenhum erro grosseiro, nem violou qualquer norma legal ou regulamentar, facto

Proc. n.º CPE 22/2024
DF/DCPA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

este que determina a absoluta validade da pontuação atribuída à exponente, e a qual não pode ser alterada, face ao disposto nos referidos artigos 167 e 173 do CPA.» -----

3. DA ANÁLISE À PRONÚNCIA -----

A) Da insindicabilidade das valorações efetuadas ao abrigo da discricionariedade técnica: ---

Invoca aquela concorrente, do ponto 6 ao ponto 9 da sua pronúncia que, no Relatório Final datado de 21 (vinte e um) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, não poderia o Júri do procedimento ter alterado a apreciação e a consequente pontuação atribuída à sua proposta, uma vez que, em sede de Relatório Preliminar já tinha procedido à análise da mesma, indicando no ponto 8 da pronúncia que *"As valorações efetuadas ao abrigo da discricionariedade técnica são insindicáveis, o que significa, por outras palavras, que tal deliberação independentemente de ser ou não a mais correta, não podia ser atacada; (...)".* - Ora, salvo melhor opinião, entende o Júri que a conclusão que é apresentada pela concorrente não está correta. -----

Efetivamente, a apreciação e valoração das propostas é feita livremente pelo Júri (nos termos da competência prevista pela alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do CCP), ao abrigo da sua discricionariedade técnica, sendo que, os concorrentes podem, caso não concordem com as mesmas, pronunciar-se, ao abrigo do direito de audiência prévia (cfr. artigo 147.º do CCP). - Estipula o n.º 1 do artigo 148.º do CCP que, *"Cumprido o disposto no artigo anterior [prazo de audiência prévia dos concorrentes], o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual **pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar**, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146."* (negrito nosso). ---- Conforme se pode ler no Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo (S.T.A.) de 2004/11/16 (disponível em www.dgsi.pt) *"Num procedimento concursal com vários candidatos cada um deles deve admitir que, em virtude das observações feitas por qualquer um dos outros, o projecto de decisão que lhe é comunicado possa vir a sofrer modificação. Essa possibilidade é, mesmo, um pressuposto; se não existisse, não havia razão para a audiência; a audiência não intenta uma participação aparente, antes uma participação efectiva quanto à formulação do acto final. (...) A Administração pode e deve ponderar todas as observações que lhe sejam transmitidas e manter ou inflectir o que antes projectara."* -----

Quando se diz que as valorações atribuídas pelo Júri são insindicáveis, quer isto dizer que, não são sindicáveis em Tribunal, ou seja, não são suscetíveis de apreciação pelo poder



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

judicial, uma vez que, não cabe aos Tribunais substituírem-se ao Júri na tarefa administrativa e subjetiva de apreciação das propostas e de concretização das pontuações atribuídas, exceto quando haja existido um erro grosseiro na atribuição das pontuações, de tal forma que seja visível e detetável pelo senso comum. -----

Tal como se pode ler no Acórdão que é invocado pela concorrente na sua pronúncia – Acórdão do S.T.A. datado de 11/05/2005, no âmbito do processo n.º 330/05 – «essa actividade [de avaliação das propostas] escapa ao poder de sindicância jurisdicional, salvo em caso de erro grosseiro ou manifesto ou de violação dos apontados princípios da actividade administrativa» pois que «a actividade de avaliação das propostas por parte da Comissão de Avaliação é contenciosamente insindicável, salvo em caso de erro grosseiro ou de inobservância dos princípios da proporcionalidade, da imparcialidade e da adequação, porquanto tal actividade se insere no âmbito da chamada "discricionariedade técnica", situando-se dessa forma na margem de livre apreciação que lhe assiste», sendo certo que a regra é a da «insindicabilidade contenciosa da decisão de avaliação e valoração das propostas por parte das Comissões de Avaliação, uma vez que, como a jurisprudência deste STA tem reiteradamente sublinhado, a actividade de valoração das propostas em procedimento concursal insere-se na margem de "livre apreciação" ou de "prerrogativa de avaliação" que assiste à entidade administrativa decisora, restringindo-se os poderes de controlo do Tribunal à legalidade externa do acto, ao erro grosseiro ou manifesto e/ou ao desrespeito dos princípios gerais reguladores da actividade administrativa». -----

Verifica-se assim que, no presente procedimento, as observações apresentadas pela concorrente **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, NIPC **508 298 083**, em sede de audiência prévia ao Relatório Preliminar, pretendiam que fosse efetuada, pelo Júri, uma ponderação diversa da matéria de facto já existente no procedimento. Ora, «"ponderar as observações dos concorrentes", como o próprio nome indica, não significa que o júri concursal tenha que "aceitar as observações dos concorrentes", antes exprimindo a ideia de que impede sobre o júri concursal o dever de considerar as observações dos concorrentes no processo de formação de decisão, conferindo ou negando-lhe validade» (cfr. Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, de 19/06/2020, no processo n.º 00746/19.0BECBR). -----

Foi o que sucedeu neste procedimento, em que o Júri teve em consideração as observações daquela concorrente e procedeu à reanálise da proposta apresentada pela concorrente **VITORJRALVES, UNIPessoal LDA.**, NIPC **513 077 960**, tendo concluído e deliberado, relativamente ao parâmetro n.º 6 (Controlo de Qualidade) do Anexo c.1 Memória descritiva

Proc. n.º CPE 22/2024
DF/DCPA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

e justificativa do modo de execução da obra, alterar a pontuação atribuída de 12,50 pontos para 7,50 pontos, com os fundamentos melhor explanados no referido Relatório Final, o que originou consequentemente, a alteração da sua pontuação final de 90,84 pontos para 89,59 pontos e a alteração da graduação da sua proposta de 1.º para 2.º lugar. -----

B) Do alegado direito de adjudicação -----

Nos pontos 10 a 17 da sua pronúncia, alega a referida concorrente que a deliberação do Júri em sede de Relatório Preliminar não podia ser alterada pois que *"a graduação em 1.º lugar no concurso em apreço constitui um direito, de resto, evidentemente importante, para a exponente"* indicando no ponto 17 que *"Após tal graduação, [em 1.º lugar] a exponente adquiriu o direito a que a obra em questão lhe seja adjudicada, ficando o Município, dono da obra, obrigado a essa adjudicação, conforme dispõe o nº 1 do artigo 76º do Código dos Contratos Públicos (CCP)".* -----

Quanto a esta questão cumpre esclarecer, antes de mais, que os relatórios que o Júri do procedimento elabora correspondem a meras propostas de decisão, não vinculativas, pois que, em geral, o Júri é um *"órgão interno, que desenvolve competências com efeitos procedimentais, de preparação de decisões do órgão adjudicante, desprovidas da capacidade de, por si mesmas, atingirem direta e imediatamente a esfera jurídica dos candidatos ou concorrentes"*, tal como indica Pedro Costa Gonçalves em *"Direito dos Contratos Públicos"*, 5.ª Edição, Almedina, sendo que a decisão final do procedimento é proferida pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

Esclarece-se ainda que, a *"adjudicação é o ato pelo qual o órgão competente para a decisão de contratar aceita a única proposta apresentada ou escolhe uma de entre as propostas apresentadas"* (sublinhado nosso), cfr. prevê o n.º 1 do artigo 73.º do CCP, na sua redação atual, sendo certo que, até o órgão competente para a decisão de contratar aceitar uma determinada proposta e tomar a decisão de adjudicação, qualquer proposta de adjudicação efetuada pelo Júri do procedimento não tem carácter definitivo, estando sempre dependente de decisão daquele órgão, pelo que, a graduação em primeiro lugar de uma proposta em sede de Relatório Preliminar, não concede qualquer direito de adjudicação ao concorrente, mas tão só uma expectativa de adjudicação, que pode ou não vir a concretizar-se. -----

Conforme se pode ler no já mencionado Acórdão do S.T.A. de 2004/11/16, os concorrentes *"devem saber que o projecto de decisão, como projecto que é, não representa qualquer compromisso da Administração quanto ao acto final."* -----

Assim, não se tratando a proposta do Júri de um ato constitutivo de direitos, é de afastar a



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

aplicação das normas reguladoras da revogação de atos previstas no Código do Procedimento Administrativo, na redação atual, conforme é alegado pela ora exponente. -----

C) Do alegado quanto à pontuação atribuída ao Parâmetro 6 (Controlo de Qualidade), da Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra -----

Considerando o alegado nos pontos 18 a 28 da pronúncia apresentada, em concreto a alegação referente à pontuação atribuída ao Parâmetro 6 (Controlo de Qualidade), da Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, da proposta da concorrente **VITORJRALVES, UNIPessoal LDA.**, NIPC **513 077 960**, e para uma melhor compreensão da reanálise que foi efetuada à mesma em sede de relatório final datado de 21 (vinte e um) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o Júri deliberou, por unanimidade, esclarecer o seguinte: -----

Conforme resulta do Relatório cujo teor a concorrente **VITORJRALVES, UNIPessoal LDA.**, NIPC **513 077 960** coloca em causa na sua pronúncia, feita a reanálise da proposta apresentada por esta concorrente, em especial o parâmetro 6 da Memória Descritiva, considerou o Júri que a mesma apenas faz uma descrição muito genérica dos métodos para o controlo de qualidade na página 116. -----

Com efeito, a mesma faz menção a um Plano de Qualidade que será desenvolvido e posteriormente submetido à aprovação do Dono de Obra/Fiscalização, mas que não consta da mesma. -----

Acresce que, a Memória Descritiva apresentada pela concorrente menciona que o controlo de qualidade na execução dos trabalhos encontra-se traduzida num conjunto de procedimentos, instruções de trabalho e registos gerados, mas não indica nem apresenta esses procedimentos e essas instruções de trabalhos. -----

Na prática, a Memória Descritiva, na parte respeitante ao Controlo de Qualidade, contém uma série de considerações sobre um Plano de Qualidade que será desenvolvido e posteriormente submetido à aprovação do Dono de Obra/Fiscalização, que é composto por procedimentos, instruções de trabalho e registos gerados, mas os quais não são apresentados na referida Memória Descritiva. -----

Termos em que, considerando o acima exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a pontuação atribuída ao parâmetro n.º 6 (Controlo de Qualidade) do Anexo c.1, no Relatório Final datado de 21 (vinte e um) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, ou seja, **7,50 pontos**, uma vez que se considera que a Memória Descritiva em apreço contém uma descrição muito

Proc. n.º CPE 22/2024
DF/DCPA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

genérica dos métodos correspondentes ao controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos. -----

4 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO -----

Nestes termos, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação, constante do ponto 6 (seis) do Relatório Final datado de 21 (vinte e um) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e propor a adjudicação da empreitada para **"Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista - Encarnação"** à concorrente classificada em primeiro lugar, a entidade **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, NIPC **508 298 083**, pelo valor global de **4.329.566,79€** (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta seis euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O Presidente do Júri

13/03/2025

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares
Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES

1.ª Vogal Suplente

13/03/2025

X *Susana Dâmaso*

Susana Dâmaso
Chefe da Divisão de Gestão de Edifícios e E...
Assinado por: SUSANA SOFIA DÂMASO LOPES

2.ª Vogal Efetiva

13/03/2025

X *Liliana Pedroso*

Liliana Pedroso
Técnica Superior
Assinado por: LILIANA ISABEL RUFINO PEDROSO



160 61.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER****DESPACHO**

À reunião,

18.03.2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)**INFORMAÇÃO****ASSUNTO:** Quinta do Munhoz – Movimento de terras – Prorrogação de prazo

Junto se envia, para apreciação e tomada de decisão superior, o ofício do empreiteiro, datado de 17/03/2025, a solicitar a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, com término no dia 24 de junho de 2025, acompanhado dos respetivos planos de trabalhos e de pagamentos.

Este pedido de prorrogação deve-se fundamentalmente aos atrasos provocados pelos trabalhos de Arqueologia que se encontram a ser desenvolvidos no local da empreitada, que apenas têm possibilitado a execução de alguma desmatção e uma pequena escavação.

Com base no artigo 312.º do Código da Contratação Pública, informa-se que este pedido de prorrogação do prazo é aceitável e se justifica, pelo que se solicita a aprovação do pedido de prorrogação do prazo, bem como dos respetivos planos de trabalhos e de pagamentos.

Solicita-se também que seja aprovada a minuta de adenda ao contrato.

À Consideração Superior,
Mafra, 18 de março de 2025,

X
António Fernandes
Diretor do DOMA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Quinta do Munhoz – Movimento de terras – Prorrogação de prazo

Junto se envia, para apreciação e tomada de decisão superior, o ofício do empreiteiro, datado de 17/03/2025, a solicitar a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, com término no dia 24 de junho de 2025, acompanhado dos respetivos planos de trabalhos e de pagamentos.

Este pedido de prorrogação deve-se fundamentalmente aos atrasos provocados pelos trabalhos de Arqueologia que se encontram a ser desenvolvidos no local da empreitada, que apenas têm possibilitado a execução de alguma desmatção e uma pequena escavação.

Com base no artigo 312.º do Código da Contratação Pública, informa-se que este pedido de prorrogação do prazo é aceitável e se justifica, pelo que se solicita a aprovação do pedido de prorrogação do prazo, bem como dos respetivos planos de trabalhos e de pagamentos.

À Consideração Superior,

Mafra, 18 de março de 2025

X

António Fernandes
Diretor do DOMA



Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município

2644-001 Mafra

Sobreira, 17 de Março de 2025

Carta: 017-2025/JP

Assunto: Movimento de terras na Quinta do Munhoz – Prorrogação de Prazo

Exmos. Senhores,

Relativamente à execução da empreitada em epígrafe, vimos por este meio solicitar a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa dias), devido aos trabalhos de Arqueologia que se encontram a desenvolver no local da empreitada, que apenas têm possibilitado a execução de alguma desmatção e uma pequena escavação.

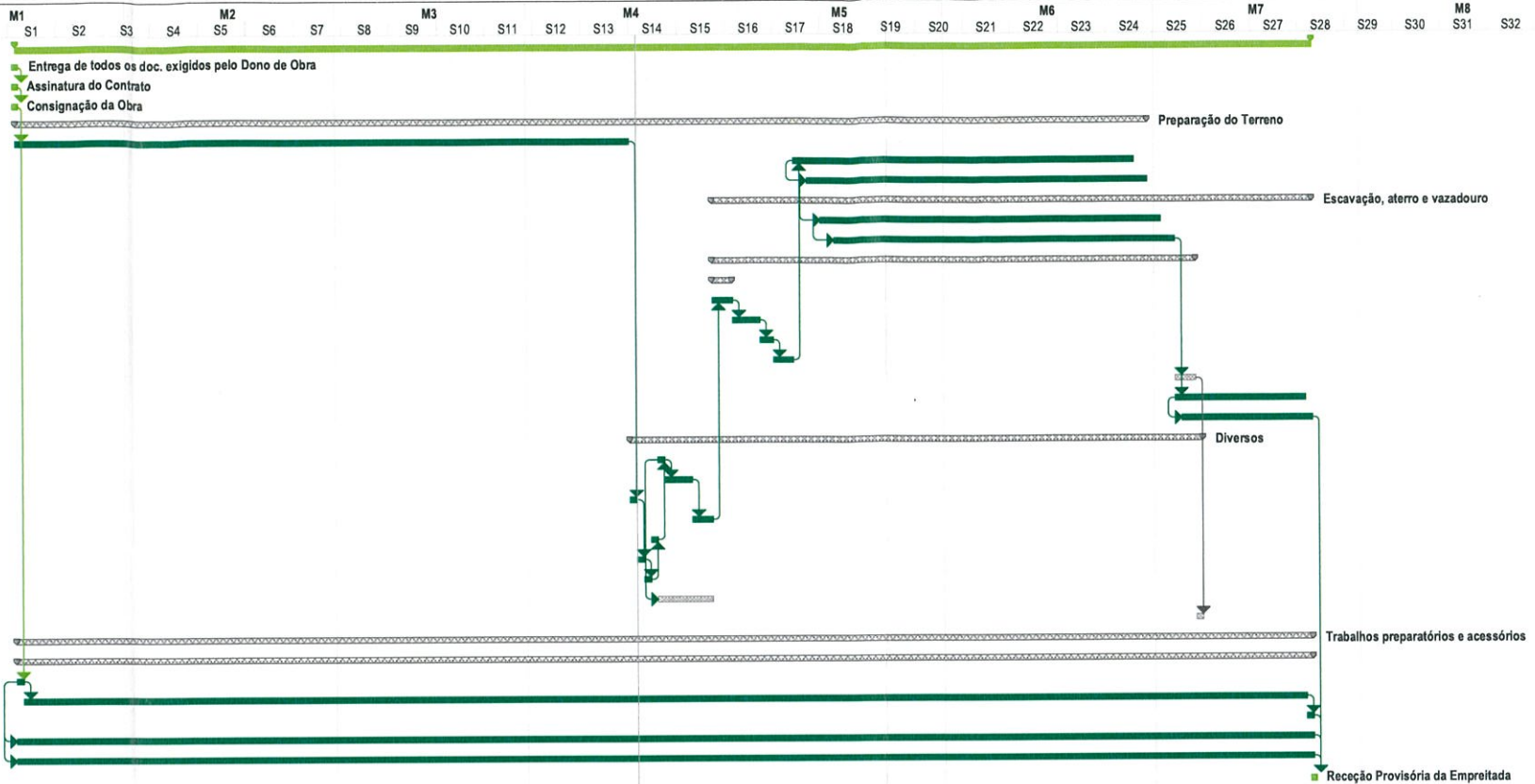
Com os melhores cumprimentos,




Rua da Carreira, 22 - Sobreira | 2665-372 Milharado
Tlf. 219 250 152 | Fax. 219 252 600 | Tlm. 963 470 022 | www.aeci.pt | geral@aeci.pt
e-mail: geral@aeci.pt | NIPC: 506 294 390
ALVARÁ Nº 57189



ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total
1		Movimento de terras na Quinta do Munhoz		0	190 d	16-12-24	23-06-25		0	0 d	0 d
2		Entrega de todos os doc. exigidos pelo Dono de Obra									
3		Assinatura do Contrato									
4		Consignação da Obra									
5	1	Preparação do Terreno		0	166 d	16-12-24	30-05-25		0	0 d	0 d
6		Desmatação e apoio aos trabalhos de Arqueologia	m2	46012,5	90 d	16-12-24	15-03-25	4	511,25	0 d	0 d
7	1.1	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza	m2	46012,5	50 d	09-04-25	28-05-25	17	920,25	0 d	0 d
8	1.2	Decapagem geral do terreno numa profundidade média de 0,4 m, inclu	m3	37220	50 d	11-04-25	30-05-25	7II+2 d	744,4	0 d	0 d
9	2	Escavação, aterro e vazadouro		0	88 d	28-03-25	23-06-25		0	0 d	0 d
10	2.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde, ripper e portulamentz	m3	129450	50 d	13-04-25	01-06-25	8II+2 d	2589	0 d	0 d
11	2.2	Carga e transporte dos materiais provenientes da escavação, desde a	m3	129450	50 d	15-04-25	03-06-25	10II+2 d	2589	0 d	0 d
12	2.3	Zona de demolições de antigas construções:		0	71 d	28-03-25	06-06-25		0	0 d	0 d
13	2.3.1	Monte de predominantemente com elementos de betão armado, l		0	3 d	28-03-25	30-03-25		0	0 d	0 d
14	2.3.1.1	Selecionar os materiais existentes em dois grupos: 1º grupo - el	m3	97	3 d	28-03-25	30-03-25	25	32,33	0 d	0 d
15	2.3.2	Monte de predominantemente com madeiras, incluindo uma peque	m3	122	4 d	31-03-25	03-04-25	14	30,5	0 d	0 d
16	2.3.3	Monte com materiais diversos para seguirem para vazadouro, senc	m3	45	2 d	04-04-25	05-04-25	15	22,5	0 d	0 d
17	2.3.4	Na zona das anteriores demolições remover todos os materiais exi	m3	2974	3 d	06-04-25	08-04-25	16	991,33	0 d	0 d
18	2.3.5	Transportar da zona da britagem até à zona do aterro os materiais	m3	3064	3 d	04-06-25	06-06-25	11	1021,33	0 d	16 d
19	2.4	Fornecimento de terras de empréstimo de boa qualidade, com a granc	m3	12282,5	19 d	04-06-25	22-06-25	11	646,45	0 d	0 d
20	2.5	Compactação das terras de empréstimo, com 95% de proctor normal	m3	9826	19 d	05-06-25	23-06-25	19II+1 d	517,16	0 d	0 d
21	3	Diversos		0	84 d	16-03-25	07-06-25		0	0 d	0 d
22	3.1	Demolição de muro de alvenaria de pedra, com cerca de 34 ml.	m3	71,4	1 d	20-03-25	20-03-25	26	71,4	0 d	0 d
23	3.2	Demolição de muros de alvenaria de pedra, com cerca de 125 ml.	m3	169	4 d	21-03-25	24-03-25	22	42,25	0 d	0 d
24	3.3	Remoção e transporte a vazadouro de portão metálico, com cerca de	un	1	1 d	16-03-25	16-03-25	6	1	0 d	0 d
25	3.4	Demolição de muros de alvenaria de pedra, com cerca de 90 ml, ao lor	m3	82	3 d	25-03-25	27-03-25	23	27,33	0 d	0 d
26	3.5	Demolição de estrutura de poço em alvenaria de pedra (paredes e tet	m2	15	1 d	19-03-25	19-03-25	28	15	0 d	0 d
27	3.6	Remoção e transporte a vazadouro de 3 postes de betão armado.	un	3	1 d	17-03-25	17-03-25	24	3	0 d	0 d
28	3.7	Remoção e transporte a vazadouro de 3 postes de madeira, incluindo	un	3	1 d	18-03-25	18-03-25	27	3	0 d	0 d
29	3.8	Na zona das demolições dos muros de alvenaria de pedra remover os	m3	324	8 d	20-03-25	27-03-25	22II	40,5	88 d	88 d
30	3.9	Transportar da zona da britagem até à zona do aterro os materiais bri	m3	324	1 d	07-06-25	07-06-25	18	324	16 d	16 d
31	4	Trabalhos preparatórios e acessórios		0	190 d	16-12-24	23-06-25		0	0 d	0 d
32	4.1	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, incluindo máq	vg	1	190 d	16-12-24	23-06-25		0,01	0 d	0 d
33		Montagem do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de	un	1	1 d	16-12-24	16-12-24	4	1	0 d	0 d
34		Manutenção do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de	un	1	188 d	17-12-24	22-06-25	33	0,01	0 d	0 d
35		Desmontagem do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29	un	1	1 d	23-06-25	23-06-25	34	1	0 d	0 d
36	4.2	Todos os trabalhos e equipamentos inerentes à implementação em ob	vg	1	190 d	16-12-24	23-06-25	33II	0,01	0 d	0 d
37	4.3	Implementação da gestão e tratamento de resíduos de construção e d	vg	1	190 d	16-12-24	23-06-25	33II	0,01	0 d	0 d
38		Receção Provisória da Empreitada		0	0 d	23-06-25	23-06-25	35,36,37,20	#ERRO	0 d	0 d





ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7
1		Movimento de terras na Quinta do Munhoz	899.916,35 €	2.543,96 €	4.186,89 €	3.781,70 €	12.996,39 €	276.285,96 €	489.964,55 €	110.156,93 €
2		Entrega de todos os doc. exigidos pelo Dono de Obra								
3		Assinatura do Contrato								
4		Consignação da Obra								
5	1	Preparação do Terreno	28.826,60 €	1.636,00 €	3.169,75 €	2.863,00 €	1.533,75 €	8.217,74 €	11.406,36 €	
6		Desmatação e apoio aos trabalhos de Arqueologia	9.202,50 €	1.636,00 €	3.169,75 €	2.863,00 €	1.533,75 €			
7	1.1	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenaizamento, limpeza do terreno, carg	9.202,50 €					4.049,10 €	5.153,40 €	
8	1.2	Decapagem geral do terreno numa profundidade média de 0,4 m, incluindo transporte	10.421,60 €					4.168,64 €	6.252,96 €	
9	2	Escavação, aterro e vazadouro	853.633,75 €				637,50 €	267.083,90 €	477.541,05 €	108.371,30 €
10	2.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde, ripper e pontualmente com martelo p	349.515,00 €					125.825,40 €	216.699,30 €	6.990,30 €
11	2.2	Carga e transporte dos materiais provenientes da escavação, desde a zona de escava	420.712,50 €					134.628,00 €	260.841,75 €	25.242,75 €
12	2.3	Zona de demolições de antigas construções:	13.396,00 €				637,50 €	6.630,50 €		6.128,00 €
13	2.3.1	Monte de predominantemente com elementos de betão armado, incluindo algun	485,00 €				485,00 €			
14	2.3.1.1	Selecionar os materiais existentes em dois grupos: 1º grupo - elementos de bet	485,00 €				485,00 €			
15	2.3.2	Monte de predominantemente com madeiras, incluindo uma pequena quantidade d	610,00 €				152,50 €	457,50 €		
16	2.3.3	Monte com materiais diversos para seguirem para vazadouro, sendo constituído fu	225,00 €					225,00 €		
17	2.3.4	Na zona das anteriores demolições remover todos os materiais existentes, a fim de	5.948,00 €					5.948,00 €		
18	2.3.5	Transportar da zona da britagem até à zona do aterro os materiais britados, prove	6.128,00 €							6.128,00 €
19	2.4	Fornecimento de terras de empréstimo de boa qualidade, com a granulometria adequ	55.271,25 €							55.271,25 €
20	2.5	Compactação das terras de empréstimo, com 95% de proctor normal. A compactaçã	14.739,00 €							14.739,00 €
21	3	Diversos	10.456,00 €				9.808,00 €			648,00 €
22	3.1	Demolição de muro de alvenaria de pedra, com cerca de 34 ml.	1.785,00 €				1.785,00 €			
23	3.2	Demolição de muros de alvenaria de pedra, com cerca de 125 ml.	4.225,00 €				4.225,00 €			
24	3.3	Remoção e transporte a vazadouro de portão metálico, com cerca de 4x2m2, incluin	200,00 €				200,00 €			
25	3.4	Demolição de muros de alvenaria de pedra, com cerca de 90 ml, ao longo da estrada r	2.050,00 €				2.050,00 €			
26	3.5	Demolição de estrutura de poço em alvenaria de pedra (paredes e teto) e aterro prov	300,00 €				300,00 €			
27	3.6	Remoção e transporte a vazadouro de 3 postes de betão armado.	300,00 €				300,00 €			
28	3.7	Remoção e transporte a vazadouro de 3 postes de madeira, incluindo cabos desativad	300,00 €				300,00 €			
29	3.8	Na zona das demolições dos muros de alvenaria de pedra remover os materiais demol	648,00 €				648,00 €			
30	3.9	Transportar da zona da britagem até à zona do aterro os materiais britados, provenier	648,00 €							648,00 €
31	4	Trabalhos preparatórios e acessórios	7.000,00 €	907,96 €	1.017,14 €	918,70 €	1.017,14 €	984,32 €	1.017,14 €	1.137,63 €
32	4.1	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, incluindo máquinas, equipam	4.000,00 €	655,32 €	527,66 €	476,60 €	527,66 €	510,64 €	527,66 €	774,47 €
33		Montagem do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o Art.	400,00 €	400,00 €						
34		Manutenção do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o Ar	3.200,00 €	255,32 €	527,66 €	476,60 €	527,66 €	510,64 €	527,66 €	374,47 €
35		Desmontagem do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o	400,00 €							400,00 €
36	4.2	Todos os trabalhos e equipamentos inerentes à implementação em obra do PSS. Imple	1.500,00 €	126,32 €	244,74 €	221,05 €	244,74 €	236,84 €	244,74 €	181,58 €
37	4.3	Implementação da gestão e tratamento de resíduos de construção e demolição (RCD)	1.500,00 €	126,32 €	244,74 €	221,05 €	244,74 €	236,84 €	244,74 €	181,58 €
38		Receção Provisória de Empreitada								



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADENDA AO CONTRATO N.º 504/2024 "MOVIMENTO DE TERRAS NA QUINTA DO MUNHOZ"

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031,

E

--- **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Rua da Liberdade, n.º 22, 1.º, Sobreira, 2665-377 Milharado, pessoa coletiva número 506294390, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo _____ portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte fiscal número _____.

É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, nos termos do art.º 312.º do Código dos Contratos Públicos, e da deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em _____, sendo a minuta relativa à mesma aprovada nesta mesma data.

ADENDA AO CONTRATO N.º 504/2024
"MOVIMENTO DE TERRAS NA QUINTA DO MUNHOZ"

Contrato n.º ____/2025
Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A presente adenda fundamenta-se, de acordo com a informação dos serviços, aos atrasos provocados pelos trabalhos de Arqueologia que se encontram a ser desenvolvidos no local da empreitada, que apenas têm possibilitado a execução de alguma desmatação e uma pequena escavação.

Assim, através da presente adenda, acordam as partes que o prazo para a execução da obra, é prorrogado por noventa dias, com término a 24 de junho de 2025.

Celebrada num único exemplar, primeiro e segundo outorgantes aceitam esta adenda nos precisos termos dela constantes e pelos quais vai ser assinada.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente